

DIARIO



OFFICIAL

Empreza Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPUBLICA — N. 61

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1928

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 18.117, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 4:885\$238, destinado ao pagamento de accrescimos de vencimentos aos juizes federaes Trajano Americo Caldas Brandão e Antonio Francisco Leite Pindabyba.

Decreto n. 18.123, que approva o orçamento substitutivo, na importancia de 273:472\$300, para calçamento de uma area no interior do porto do Rio Grande, e, bem assim, o respectivo projecto.

Decreto n. 18.143, que cassa a autorização concedida á Companhia de Seguros "Instituto Italo Argentino de Seguros Geraes", com sede em Buenos Aires, Republica Argentina, para funcionar no Brasil, em resseguros terrestres e maritimos.

Decreto n. 18.145, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 1.002:876\$553, para pagamento ao almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.146, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 70:367\$145, para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.147, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 2:995\$8906, para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria.

Decreto n. 18.148, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 48:683\$8022, para pagamento a Moysés Allen.

Decreto n. 18.149, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 13.771:407\$441, ouro, e réis 334.761:061\$671, papel, para pagamento de compromissos do Thesouro, e das outras providencias.

Decreto n. 18.152, que abre, ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito especial de 16:208\$612, para attender ao pagamento de vencimentos devidos a varios funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 12 do corrente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, do Conselho Superior do Ensino, da Directoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e do Instituto Medico Legal.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias Geral do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios e das Inspectorias Federaes das Estradas e de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, dos Servicos de Inspeção e Fomento Agricolas, de Industria Pastoril e de Povoamento, da Superintendencia do Servico do Algodão e das Directorias de Meteorologia e Geral da Propriedade Industrial.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.117 — DE 27 DE FEVEREIRO DE 1928 (*)

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 4:885\$238, destinado ao pagamento de accrescimos de vencimentos aos juizes federaes Trajano Americo Caldas Brandão e Antonio Francisco Leite Pindabyba

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, e usando da autorização constante do artigo unico do decreto legislativo n. 5.399, de 26 de dezembro de 1927, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de quatro contos oitocentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e oito réis (4:885\$238), para effectuar o pagamento devido aos bachareis Trajano Americo de Caldas Brandão, juiz federal na secção da Parahyba, e Antonio Francisco Leite Pindabyba, juiz federal na secção de Alagoas, em virtude dos decretos de 18 de julho e 22 de agosto de 1927, que lhes reconheceram o direito aos accrescimos de 5 % e 10 % sobre os respectivos vencimentos, nos termos do art. 18 do decreto legislativo n. 4.381, de 5 de dezembro de 1921, cabendo ao primeiro a importação de novecentos e noventa e cinco mil réis (995\$000) e ao segundo a de tres contos oitocentos e noventa mil duzentos e trinta e oito réis (3:890\$238).

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vienna do Castello.

DECRETO N. 18.123 — DE 2 DE MARÇO DE 1928

Approva orçamento substitutivo, na importancia de réis 273:472\$300, para calçamento de uma area no interior do porto do Rio Grande, e, bem assim, o respectivo projecto

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que solicitou o governo do Estado do Rio Grande do Sul, contractante, nos termos do decreto numero

(*) Reproduz-se por sido publicado com incorrecção na numeração.

13.691, de 9 de julho de 1919, da exploração do porto do Rio Grande e, considerando que ficou devidamente verificada a impossibilidade de ser executado, pelo preço ajustado em 1920, o calçamento, a paralelepípedos de granito, de uma área situada no interior do porto do Rio Grande; e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Artigo unico. Fica substituído pelo orçamento na importância de 273:172\$300 que, juntamente com o respectivo projecto, com este baixa, devidamente rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o orçamento na importância de 82:992\$, aprovado pelo decreto n. 14.175, de 19 de maio de 1920, para calçamento, a paralelepípedos de granito, de uma área situada no interior do porto do Rio Grande.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

(1.905)

DECRETO N. 18.144 — DE 9 DE MARÇO DE 1928

assa a autorização concedida à Companhia de Seguros "Instituto Italo-Argentino de Seguros Geraes", com sede em Buenos Aires, Republica Argentina, para funcionar no Brasil, em reseguros terrestres e marítimos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo a que a Companhia de Seguros "Instituto Italo-Argentino de Seguros Geraes", com sede em Buenos Aires, Republica Argentina, autorizada a funcionar no Brasil em reseguros terrestres e marítimos, pelo decreto n. 15.717, de 10 de outubro de 1922, suspendeu as suas operações no paiz e requereu a cassação da autorização para seu funcionamento, resolve cassar a autorização que lhe foi concedida pelo decreto acima referido e a respectiva carta-patente numero 192, de 28 de outubro de 1922.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.145 — DE 9 DE MARÇO DE 1928 (*)

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 1.002:876\$553, para pagamento ao almirante Alexandrino Faria de Alencar e outros ministros do Supremo Tribunal Militar, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.410, de 30 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de mil e dois contos oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e cincoenta e tres réis (1.002:876\$553), para pagamento aos ministros Alexandrino Faria de Alencar, Julio Cesar de Noronha, Carlos Eugenio de Andrade Guimarães, Francisco de Paula Argollo, José Agostinho Marques Porto, Julio Fernandes de Almeida, Luiz Antonio de Medeiros, Olympio de Carvalho Fonseca e Vespasiano Gonçalves de Albuquerque Silva (todos ministros do Supremo Tribunal Militar; D. Albertina Soares Huet de Bacellar, viúva do almirante Duarte Huet de Bacellar Porto Guedes, em virtude de sentença Judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA

F. C. de Oliveira Botelho.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 18.146 — DE 9 DE MARÇO DE 1928 (*)

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 70:367\$145, para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.414, de 30 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto numero 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de setenta contos trescentos e sessenta e sete mil cento e quarenta e cinco réis (70:367\$145), para pagamento ao capitão reformado da Brigada Policial do Districto Federal, Fernando de Sá Peixoto, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.147 — DE 9 DE MARÇO DE 1928 (*)

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 2:995\$906, para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.377, de 14 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de dois contos novecentos e noventa e cinco mil novecentos e seis réis (2:995\$906), para pagamento a André José Barbosa, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.148 — DE 9 DE MARÇO DE 1928 (*)

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 48:683\$022, para pagamento a Moysés Allen

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.391, de 21 de dezembro de 1927, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de quarenta e oito contos seiscentos e oitenta e tres mil e vinte e dois réis (48:683\$022), para completar a importância da restituição a que fez jus o negociante Moysés Allen, de Porto Alegre, em virtude de decisão do mesmo ministerio, dando provimento, em parte, ao recurso que interpuzera em processo de contrabando; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107º da Independência e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.149 — DE 9 DE MARÇO DE 1928 (*)

Abre, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de réis 13.771:407\$411, ouro, e 331.761:061\$671, papel, para pagamento de compromissos do Thesouro, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, resolve:

Art. 1.º Fica aberto, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de treze mil setecentos e setenta e um contos quatrocentos e sete mil quatrocentos e onze réis (13.771:407\$411), ouro, e trescentos e trinta e quatro mil setecentos e sessenta e um contos sessenta e um mil seiscentos e setenta e um réis

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

(334.761:061\$671), papel, sendo sete mil seiscientos e cincoenta e dous contos setecentos e trinta e um mil réis (7.652:731\$000), papel, para o Ministerio da Justiça; sete mil seiscientos e quarenta e um contos seiscientos e dezenove mil réis (7.641:619\$000), ouro, e setenta e um mil seiscientos e noventa e cinco contos e sete mil oitocentos e trinta e seis réis (71.695:007\$836), papel, para o Ministerio da Marinha; duzentos e oitenta e um contos cincoenta e seis mil cento e noventa réis (281:056\$190), ouro, e cento e dezesseis mil quinhentos e cincoenta e seis contos trescentos e quinze mil setecentos e trinta e um réis (116.556:315\$731), papel, para o Ministerio da Guerra; e cinco mil oitocentos e quarenta e oito contos setecentos e trinta e dous mil duzentos e vinte e um réis (5.848:732\$221), ouro, e cento e trinta e oito mil oitocentos e cincoenta e sete contos e sete mil e cem réis (138.857:007\$100), papel, para o Ministerio da Viação, para pagamento das contas referentes aos actuaes compromissos do Thesouro, que sejam convenientemente apuradas e reconhecidas devidas, de conformidade com a mensagem presidencial de 30 de novembro do anno findo e relação que a acompanha.

Art. 2.º Ficam excluidos do artigo precedente os creditos referentes aos pagamentos ao Comptoir Brésilien, á Companhia Edificadora, á Societé du Port de Pernambuco, á Estrada de Ferro de Goyaz, ao contra-almirante reformado Frederico da Cruz Secco, ao lente cathedratico da Escola Naval, capitão de fragata honorario Ignacio Manoel de Azevedo do Amaral, á Companhia Aga do Brasil e outras constantes da mesma mensagem de 22 de julho de 1925.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N.º 18.152 — DE 12 DE MARÇO DE 1928

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 16:208\$612, para attender ao pagamento de vencimentos devidos a varios funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto numero 5.351, de 28 de novembro de 1927, e depois de ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de dezesseis contos duzentos e oito mil seiscientos e doze réis (16:208\$612), para fazer os pagamentos seguintes: seis contos quinhentos e cincoenta e cinco mil réis (6:555\$000) a Alfredo da Silva Nogueira, interprete do Hospital Paula Candido, de vencimentos e gratificação provisoria do exercicio de 1926; seiscientos e sessenta e seis mil cento e doze réis (766\$112) a Americo Pinto, foguista da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de vencimentos e gratificação, de 1 de janeiro a 9 de março de 1926, por ter sido o mesmo funcionario aproveitado em uma vaga occorrida em 10 de março do mesmo anno; seiscientos e sessenta e cinco mil réis (765\$000) a José Raymundo da Rosa, foguista do Lazareto da Ilha Grande, da diaria de seis mil réis (\$6000) e gratificação provisoria, de 1 de janeiro a 31 de março, por ter sido o mesmo funcionario aproveitado em outro cargo; oito contos cento e vinte e dous mil réis (8:122\$000) a João Antonio do Rosario, foguista da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, de vencimentos e gratificação provisoria dos exercicios de 1925 e 1926.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928, 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 12 do corrente mez, concedeu-se ao official machinista da marinha mercante Aureo Casado de Lima a medalha de distincção, de primeira classe, de que trata o decreto n.º 58, de 14 de agosto de 1889, por ter salvado, com risco da propria vida, diversas pessoas que, no dia 6 de setembro de 1922, por occasião de uma colisão de embarcações, no Estado da Parahyba, estiveram prestes a perecer afogadas.

— Por outro de 12 do corrente mez, foi reformado com o soldo por inteiro, o anspçada da Policia Militar do Districto Federal Antonio Pedro Celestino.

— Por outro da mesma data foi aposentado com o vencimento que lhe competir o guarda-civil de 1.ª classe Dionysio de Oliveira Amaral.

— Ainda por outro de 12 do corrente mez, foi provido o bacharel Luiz Gastão Guarani na serventia do Primeiro Officio do Professo de Letras e Titulos do Districto Federal.

— Por outro da mesma data foi concedida ao Dr. João Sadi de Rezende a exoneração que pediu do lugar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Oriandia, na secção de São Paulo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao requerimento dos interessados, constante do processo D. E. 28, da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas: Resolve remover, a pedido, de accordo com o art. 423, § 1.º, do regulamento aprovado pelo decreto numero 14.722, de 16 de março de 1921, o carteiro de 1.ª classe, da Administração dos Correios da Bahia, José Alfredo de Castro, para o lugar de carteiro de 3.ª classe da Directoria Geral dos Correios, com os vencimentos que lhes competirem.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear thesoureiro da agencia do Correio de Baixa dos Sapateiros, Estado da Bahia, Carlos Saback Calin, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, de accordo com o art. 3.º do decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, nomear thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Pará, com os vencimentos que lhe competirem, o bacharel Ricardo Borges Ferreira e Silva.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar Luiz Julio Debreix, do cargo de agente do Correio de Promissão, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, de accordo com o art. 3.º, do decreto n.º 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, do cargo de auxiliar de amanuense da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul, Eduardo Pinto de Moraes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928; 107.º da Independencia e 40.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve conceder a Arlindo Caetano Pinto a aposentadoria que pediu, no lugar de 3º escripturario da 3ª Divisão da E. F. Central do Brasil, nos termos do art. 121, letra a e paragrapho unico da letra b. da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar Paulo Tarso Ausier de Carvalho, do cargo de fiel de thesoureiro da Administração dos Correios da Estado do Pará, em vista da exoneração do respectivo thesoureiro, sob fiança e indicação do qual servia no referido cargo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar Humberto Baena de Moraes Rego, do cargo de fiel de thesoureiro, da Administração dos Correios do Pará, em vista da exoneração do respectivo thesoureiro, sob fiança e indicação do qual servia no referido cargo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por merecimento, a agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o art. 3º do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o agente de 4ª classe da mesma estrada, Benedicto Teixeira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por antiguidade, a conferente de 1ª classe da E. F. Noroeste do Brasil, de accordo com o art. 3º, § 2º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o conferente de 2ª classe da mesma estrada, José Tavares, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve promover, por antiguidade, a agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de accordo com o art. 3º, § 2º, do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, o conferente de 1ª classe da mesma estrada, João Silva, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accordo com o art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, Dona Alice Salles Guerra, para o cargo de thesoureiro da agencia dos Correios de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar, a pedido, Angelo Deboni, do cargo de ajudante da agencia do Correio de Bebedouro, no Estado de São Paulo.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear ajudante da agencia do Correio de Bebedouro, no Estado de São Paulo, D. Alice Caldeira Cardoso do Amaral, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accordo com o art. 3º do decreto n. 18.088, de 27 de janeiro do corrente anno, José Dias Ferraz, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio de Pouso Alegre, no Estado de Minas Geraes, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve nomear, de accordo com o art. 3º, do decreto numero 18.088, de 27 de janeiro de 1928, D. Dalka Paschoal, para o cargo de thesoureiro da agencia do Correio do Brazil, na capital do Estado de São Paulo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve remover, por conveniencia do serviço, para o cargo de thesoureiro-pagador da E. F. Goyaz, o thesoureiro-pagador da E. F. Petrolina a Therezina, Satyro Gonzaga de Souza, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928; 107º da Independencia e 40º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Victor Konder.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 5 do corrente mez foi nomeado o sub-official Virgilio Vieira Lima para, interinamente, servir o 2º officio do Registro Especial de Titulos e Documentos do Districto Federal.

— Por outra de 13 do corrente mez, foi nomeado o escrevente juramentado Hotylio Nunes para servir, interinamente, o officio de escrivão da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, durante o impedimento do serventuário effectivo, bacharel Ataliba Corrêa Dutra, a quem foram concedidas as férias regulamentares.

— Por outra de 13 do corrente foi nomeado o bacharel José Carlos de Montreuil para o lugar de escrevente juramentado do tabellião do 9º officio de Notas desta Capital.

Requerimento despachado

Desembargador Cicero Seabra.
Mantenho o despacho anterior.

Directoria do Interior

Por portaria de 13 do corrente mez, foi declarado cidadão brasileiro Stephan Chohfi, natural da Syria, nascido a 15 de março de 1893, filho de David Chohfi e Wassila Chohfi, casado, residente no Estado de São Paulo;

— Por outra da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Alfredo Rosa, natural de Portugal, nascido a 25 de dezembro de 1891, filho de Manoel José Soares e Anna Thereza Vieira, casado, residente no Estado do Pará;

Antonio Joaquim da Costa, natural de Portugal, nascido a 23 de maio de 1880, filho de Antonio José do Couto e Maria Assumpção Costa, casado, residente nesta Capital;

Luiz Santillo, natural da Italia, nascido a 19 de setembro de 1874, filho de Francisco Santillo e Aquila Tornello, casado, residente no Estado de São Paulo.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de março de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 108 E — Solicito a V. Ex. as necessárias providências, afim de que, por conta da sub-consignação n. 20 — Pensões a alumnos e artistas na Europa, etc., — rubrica — "Pensões e ajudas de custo", do "Pessoal" "Escola Nacional de Bellas Artes", da verba 22. do art. 2º da lei n. 5.445, de 11 de janeiro do corrente anno, seja paga no Thesouro Nacional ao alumno da mesma escola Alfredo Galvão, laureado o anno passado na secção de pintura com o premio de viagem ao estrangeiro, a importância de 1:180\$900, ouro, sendo 500\$ para ajuda de custo de ida e réis 480\$900, correspondente á pensão do 1º trimestre deste anno.

Na escripturação deste ministerio foram feitas as necessárias deducções.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de março de 1928

Ao Sr. inspector da Escola de Engenharia de Bello Horizonte:

N. 476 — Com referencia ao vosso officio n. 3, de 2 de janeiro, declaro que não tendo o alumno Paulo Cequeira Leite realizado nenhum exame em 1925, 1926, e 1927, não é possível applicar-lhe no regimen escolar as disposições do dec. n. 41.530, de 18 de março de 1925.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito de Recife:

N. 477 — Levo ao vosso conhecimento para os fins convenientes que os professores dessa Faculdade, senadores Gilberto Amato, deputados Sebastião do Rego Barros e Anibal Freire, ficam á disposição do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, até o inicio das sessões do Congresso Nacional, nos termos do aviso de S. Ex. n. 34, de 29 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 486 — Afim de ser informado com urgencia pela Directoria da Faculdade de Medicina dessa Universidade, passo ás vossas mãos o requerimento da alumna daquella Faculdade, Helena Nassif Daker.

— Ao Sr. director do Externato do Collegio Pedro II:

N. 484 — Cumpro informeis com urgencia por que motivo foi negada inscricção para exames parcellados na corrente época ao alumno Paulo Ralim, que aliás já havia recebido o talão para pagamento na thesouraria, segundo declara no requerimento, que aqui incluo com os dois documentos que lhe vem annexos.

Conselho Nacional do Ensino

Secção do Ensino Secundário e do Superior.

ACTA DA QUINTA SESSÃO, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 1928, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

A 1 1/2 horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello,

Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chabrêo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Genesio Salles, Caetano de Oliveira, Jacques Raynundo e Nereu Sampaio, e faltando com causa justificada o Dr. Abreu Fialho, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, o Dr. Reynaldo Porchat lê e envia á mesa o parecer n. 7 da comissão de legislação e recursos, sobre uma petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores pelo Dr. José Rodrigues dos Anjos, assim redigida:

"Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 7 — O Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, desejando resolver, depois de ouvir a opinião do Conselho Nacional do Ensino, a questão levantada pelo Dr. José Rodrigues dos Anjos, livre docente da Faculdade de Direito do Recife, com relação á exigencia da prova de idade menor de quarenta annos para o livre docente de uma escola que pretenda inscrever-se em concurso aberto em outra, houve por bem endereçar os respectivos papéis ao Dr. director geral do Departamento, que submetteu o assumpto ao estudo desta comissão. O caso é este: o Dr. José Rodrigues dos Anjos é livre docente da Faculdade de Direito do Recife. Revestido desse titulo, requereu a sua inscricção para o concurso aberto pelo Gymnasio Pernambucano para o provimento da cadeira de latim. Foi-lhe negada a inscricção sob o fundamento de não ter provado idade inferior a quarenta annos, como exige expressamente o edital publicado para abertura do concurso. Não se conformando com o indeferimento, que considera attentatorio do seu direito garantido na lei vigente, o peticionario, em longa petição fundamentada, solicita do Exmo. Sr. ministro a reforma daquelle despacho. A comissão de legislação e recursos, estudando a materia em face do decreto n. 16.782 A, de 1925, é de parecer que não é legal a exigencia feita e constante do edital. O referido decreto dizendo quaes as pessoas que podem inscrever-se em concurso, discrimina-as, no art. 151, em quatro categorias, assignaladas pelas letras a) b) c) d): a) docentes livres de cadeira vaga; b) professores cathedromaticos e substitutos de outras cadeiras; c) docentes livres, professores cathedromaticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; d) profissional diplomado, que prove ter idade inferior a quarenta annos, e justifique, com titulos, ou trabalhos de valor, a sua inscricção no concurso, a juizo da congregação. Dessas quatro classes assim especificadas, somente a ultima é que soffre a restricção posta pela clausula adjectiva — que prove ter idade inferior a quarenta annos. Sendo disposição restricta de direito, e excepcional, além de absurda, não permite a hermeneutica que seja applicada por ampliação ás outras classes indicadas nos incisos a) b) e c). Não colhe o argumento derivado do art. 187 do decreto, que manda por em disponibilidade os professores que attingirem a idade

de 65 annos, não só porque a mesma situação poderá verificar-se com relação ao docente livre da cadeira vaga (inciso a), sinão tambem porque não ha extranhar que de uma medida legal inconveniente resulte uma consequencia inconveniente. Assim está escripto e *lex est, quod scriptum est*. Rio, 11 de fevereiro de 1928. — Reynaldo Porchat. — Dr. Jm. Amazonas. — Miguel Couto."

— O Dr. Joaquim Amazonas devolve á mesa os pareceres da comissão de ensino secundario ns. 4 e 8, relatados pelo Dr. Bruno Lobo, resolvendo sobre os relatorios dos inspectores dos Lyceus Alagoano e Parahybano, de cujos papéis pedira vista na sessão anterior e apresenta o parecer n. 8 da comissão de legislação e recursos, sobre a exigencia do "exame de estado" para a habilitação de profissionais diplomados no estrangeiro, do teor seguinte:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 8 — (Sobre a habilitação de profissionais diplomados no estrangeiro serão possuidores do "exame de estado"). O decreto n. 5.121, de 26 de dezembro de 1926, art. 3º, que actualmente rege o assumpto, admite que os diplomados por faculdades estrangeiras, possam se habilitar para o exercicio das profissões liberaes no Brasil, revalidando os seus titulos em faculdades officiaes do paiz. Para admitir, porém, taes diplomados ao exame de habilitação, exige que o diploma apresentado venha com as firmas reconhecidas pelo consul brasileiro no paiz da expedição do mesmo diploma, e que este dê direito ao exercicio da profissão no mesmo paiz da expedição. Ora, onde se exige o "exame de estado", o simples diploma não confere o direito de exercicio de profissão alguma, não que os portadores de taes diplomas não podem revalidar-os no Brasil, não podem ser admitidos ao exame de habilitação permittido pelo citado decreto n. 5.121, de 26 de dezembro de 1926. É o parecer da comissão.

Rio, 11 de fevereiro de 1928. — Dr. Jm. Amazonas, relator. — Reynaldo Porchat. — Miguel Couto."

— Pelo Dr. Manoel Cicero, são enviados á Mesa os pareceres ns. 3, 4 e 5, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores das Faculdades de Direito do Pará, Maranhão e Porto Alegre, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 3 — Na Faculdade de Direito do Pará, matricularam-se 7 alumnos em 1927, tendo sido approvados 14 no exame vestibular, dentre 16 inscriptos, e reprovados 7, um dos quaes, em todas as cadeiras do anno respectivo, dentre 16 candidatos a exames de 2ª época. As aulas do 5º anno funcionaram de janeiro a julho e as demais, de abril a novembro, sendo de notar, da maioria dellas, o seu reduzido numero, que em algumas não chegou a 30, o que não permittiu a explicação integral dos programas. Abriu-se concurso para a docencia livre, sem que se apresentasse candidato algum. A faculdade associou-se ás manifestações com que foi comemorado o centenario da criação dos cursos juridicos. Antecipados, de accordo com a lei, os exames do quinto anno, realizou-se a 11 de agosto a collação solenne do gráo a 11 bacharelados. Os exames da primeira época correram com regularidade, não tendo havido reprovações. É omissa o rela-

torio quanto á situação financeira da faculdade. Certa de que o Sr. inspector preencherá opportunamente essa lacuna e recomendará a observancia do disposto no art. 189, letra b, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a Comissão de Ensino Superior é de parecer que o relatório poderá ser arquivado.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino Secundario e Superior, 9 de fevereiro de 1928. — *Manoel Cicero*, relator. — *Paulo de Frontin*."

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 4 — O inspector da Faculdade de Direito do Maranhão, salienta em seu relatório correspondente ao anno de 1927, as boas condições da actual instalação da faculdade, em prédio proprio, dotada de mobiliario adequado. Tendo assumido a inspecção depois de encerrado o anno lectivo, suas informações se baseiam no exame a que procedeu nos livros do estabelecimento. Matricularam-se ao todo, 32 alumnos, sendo tres no 5º anno. A dous destes, foi conferido o grão de bacharel, a 11 de agosto, por occasião da comemoração do centenario dos cursos juridicos. Para os exames da 1ª época, inscreveram-se em novembro, apenas 16 alumnos, um dos quaes no 5º anno, mediante autorização especial do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e todos foram approvados. O inspector considera lisonjeira a situação financeira da faculdade, subvencionada pelos governos federal, estadual e municipal. Nada informa o relatório quanto aos exames vestibulares e de 2ª época, aos programas de ensino, do numero de aulas, á frequencia dos alumnos e ao patrimonio da faculdade. Não foram prestados os esclarecimentos solicitados por esta comissão, em seu parecer de 22 de julho de 1927. Não tendo sido arquivado o relatório anterior, á falta de tais esclarecimentos, e sendo deficiente o que corresponde a 1927, á Comissão de Ensino Superior, parece que deve ser reiterada aquella solicitação e devem ser reclamadas as informações que agora se verifica serem necessarias.

Sala das Sessões do Conselho do Ensino Secundario e Superior, 11 de fevereiro de 1928. — *Manoel Cicero*, relator. — *Paulo de Frontin*."

"Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 5 — A Faculdade de Direito do Porto Alegre funcionou em condições de regularidade no anno de 1927. O minucioso relatório apresentado pelo respectivo inspector, merece ser arquivado.

Sala das Sessões do Conselho do Ensino Secundario e Superior, 11 de fevereiro de 1928. — *Manoel Cicero*, relator. — *Paulo de Frontin*."

— O Dr. Euclides Roxo, apresenta os pareceres ns. 20, 21 e 22 da Comissão de Ensino Secundario, resolvendo, respectivamente, sobre duas indicações apresentadas pelo Dr. Netto Campello, e sobre o relatório do inspector do Lyceu de Goyaz, redigidos nos seguintes termos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 20 — Conselho Nacional do Ensino. A Comissão de Ensino Secundario foi presente uma indicação do senhor professor Netto Campello, para que o conselho se manifeste sobre o modo de constituição das juntas examinadoras designadas para os collegios particulares, com inclusão do professor de cada cadeira na forma do art. 5º das Instruções de 1927. O disposto no referido ar-

tigo das instruções do Sr. director geral, resulta da accitação de um alvitre unanimemente approved pelo conselho, em sua sessão de julho do anno passado. O que se tem em vista, no parecer da comissão, é constituir cada junta de exame nos collegios particulares de dous professores designados pelo Departamento e do professor da respectiva disciplina no collegio em que se faz o exame. Assim, por exemplo, os dous examinadores designados pelo departamento para portuguez, francez e latim, figurarão como elementos constantes nas tres juntas dessas materias, sendo o terceiro membro de cada uma, o respectivo professor do collegio, isso quer se trate de exames do curso seriado, ou de preparatorios. Quanto ao exame de admissão, nenhuma referencia existe ao modo de constituição da respectiva junta, nem na indicação do conselho, nem nas instruções. Parece, entretanto, que, por extensão, se póde admittir que figura na junta um professor do curso preliminar do collegio.

Rio, 10 de fevereiro de 1928. — *Euclides Roxo*. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo*."

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 21. — A Comissão de Ensino Secundario foi presente uma indicação do professor Netto Campello para que o conselho se pronuncie sobre si o exame de cosmographia é considerado por si só um preparatorio. A comissão é de parecer que o exame de cosmographia não constitue um preparatorio. O estudo da cosmographia, era feito, conjuntamente com o de geographia e chorographia, no 2º anno do curso gymnasial, prestando-se um unico exame final das tres disciplinas o, bem assim, um unico preparatorio. O conselho, homologando uma indicação da Congregação do Pedro II, resolveu passar para o 5º anno o estudo da cosmographia, que não constituia apezar disso, uma cadeira independente. Nos exames de preparatorios, entretanto, quer pelo regimen n. 11.536, como 5.303 A, tem-se considerado o exame de cosmographia quando feito isoladamente, como um complemento do de geographia, tanto assim que, no Collegio Pedro II, achavam-se inscriptos em cinco materias, sendo uma cosmographia. — *Euclides Roxo*, relator. — *Pedro do Coutto*. — *Bruno Lobo*."

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 22 — O relatório do Sr. inspector junto ao Lyceu de Goyaz, contém informes sufficientes para que se possa ajuizar das condições do ensino nesse estabelecimento e póde ser accito e approved. O Sr. inspector nos dá, entretanto, conhecimento de uma séria irregularidade, sem apontal-a como tal; diz que "os alumnos considerados reprovados em prova oral vão implorar clemencia das juntas de correção das provas escriptas, alguns obtendo benevolencia, o que concorre para annullação da reprovación." Essa declaração é bastante grave, pois denuncia que no julgamento das provas escriptas, não se mantém o incognito dos autores, conforme determina o decreto n. 16.782 A, para os exames finais. A comissão lembra a conveniencia de se recomendar, ao Sr. inspector a observancia desse dispositivo legal, que visa justamente impedir sejam os Srs. examinadores influenciados por pedidos ou injunções de qualquer natureza.

Rio, 10 de fevereiro de 1928. — *Eu-*

clides Roxo, relator. — *Pedro do Coutto*, — *Bruno Lobo*."

Passando-se á ordem do dia, o Sr. presidente submete á discussão a preliminar apresentada anteriormente pelo Dr. Paulo de Frontin, sobre se devia á Comissão de Ensino Superior, tomar conhecimento do relatório do inspector da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de S. Paulo.

Fala o Dr. Porchat, prestando esclarecimentos sobre o assumpto em debate e historiando os antecedentes occorridos com aquelle instituto, quer nas sessões do extinto Conselho Superior do Ensino, quer no Conselho Nacional do Ensino. Termina propondo:

1º, que se ordene ao inspector que responda ao questionario apresentado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional do Ensino, á vista da insufficiencia das respostas dadas pelo mesmo inspector, conforme se deprehe do parecer n. 10, da Comissão de Ensino Superior, relatado na reunião de julho ultimo, pelo Dr. Villiot, sendo, no entender do orador, essa condição essencial para que se resolva sobre o relatório daquelle instituto;

2º, que se providencie com o auxilio valiosissimo do Sr. Dr. director geral do Departamento, para a nomeação de um inspector especial capaz de pôr o conselho ao corrente das condições da Escola de Engenharia do Mackenzie College, de S. Paulo, afim de bem julgar da situação daquelle escola;

3º, que seja approved, em synthese, o seguinte:

Tendo sido sempre insufficientes os relatórios apresentados pelo Dr. João Tibiriçá Netto, os quaes foram sempre repellidos pelo conselho, proponho que seja nomeado um inspector especial pelo Dr. director geral do Departamento, como determina o decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, em seu art. 262, afim de que apresente novo e completo relatório, acompanhado de documentos, segundo exige o mesmo artigo do citado decreto, devendo ser tomado para typo modelar do seu trabalho o relatório do inspector da Escola Polytechnica da Bahia, conforme a recommendação da illustre Comissão de Ensino Superior, em seu parecer de 9 de fevereiro de 1924, assignado pelos eminentes professores Paulo de Frontin, Affonso Celso e Aloysio de Castro.

No relatório, que tiver de apresentar, o novo inspector responderá especificadamente a todos os quesitos constantes do questionario formulado pelo Dr. director geral do Departamento, os quaes nbo foram respondidos satisfactoriamente pelo Dr. João Tibiriçá Netto, e juntará ao seu relatório documentos que proveni os seguintes pontos: certidão authenticada do registro dos estatutos, em seu inteiro teor; ou do acto da constituição, provando que o Mackenzie College a uma pessoa juridica organizada segundo as leis brasileiras; regimento interno, ou cousa equivalente, que mostre como é constituída a congregação, e qual a fórmula por que são providos os logares de professores; prova de que os professores são remunerados sufficientemente; prova de que só se matriculam no primeiro anno do curso superior, estudantes approveds em todas as materias que constituem o curso secundario conforme as leis do ensino em vigor, e de que são approveds em exame vestibular; exemplares dos diplomas emitidos pela escola, com indicação das pessoas que os devem assignar. — *Reynaldo Porchat*."

Conclue o orador affirmando a sua inteira isenção de animo no assumpto, desejando apenas a normalização da Escola de Engenharia do Mackenzie College de S. Paulo, em face da lei.

O Dr. Bruno Lobo, declarando-se de accordo com a proposta do Dr. Porchat, a quem fez elogios, propõe que, sem prejuizo della, o conselho tomando conhecimento da mesma, se inteire do relatório do inspector, determinando então as providencias que julgar necessarias.

Fala o Dr. Paulo de Frontin, explicando os motivos que determinaram a apresentação da sua preliminar, não julgando inconveniente que se emitta parecer sobre o relatório, embora aceitando a indicação apresentada pelo Dr. Porchat. Nestas condições, concorda plenamente com a proposta apresentada pelo Dr. Bruno Lobo.

O Dr. Joaquim Amâzoras faz varias considerações sobre o assumpto em debate e manifesta-se de accordo com a indicação do Dr. Porchat.

Fala novamente o Dr. Porchat, declarando que a sua indicação não é antinômica á do Dr. Bruno Lobo e, uma vez que o relatório do inspector está no conselho, nada impede que este delle tome conhecimento. Requer, por isso, que a sua proposta seja annexada ao relatório em questão para que seja ella sujeita igualmente ao estudo da respectiva comissão.

Fala o Dr. Raja Gabaglia considerando difficilissima a situação do Mackenzie e declara votar contra a indicação do Dr. Bruno Lobo, á vista da resolução approvada em julho ultimo, pelo conselho.

O Dr. Pedro do Couto manifesta-se a favor da preliminar do Dr. Bruno Lobo.

Fala o Dr. Miguel Couto, perguntando se o Conselho Nacional do Ensino tem competencia para dizer se a Escola de Engenharia do Mackenzie College tem ou não capacidade juridica.

O professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho justifica a sua acção no assumpto.

O Dr. Amazonas pede a palavra para declarar que, á vista da declaração do Dr. Porchat, aceita a indicação do Dr. Bruno Lobo.

Contra o voto do Dr. Raja Gabaglia, é approvada a proposta do Dr. Bruno Lobo, depois de haverem falado os Drs. Aloysio de Castro e Reynaldo Porchat.

Em seguida são lidos, postos em discussão e successivamente approvados unanimemente, sem debate os pareceres da Comissão de Ensino Superior n. 2, relatado pelo Dr. Paulo de Frontin, opinando pelo archivamento do relatório do inspector da Escola Polytechnica da Bahia e da Comissão de Ensino Secundario ns. 11, 12 e 15, tomando igual providencia quanto aos relatórios dos inspectores do Gymnasio de Barbacena (anno lectivo de 1927), sendo os dous primeiros relatados pelo Dr. Euclides Roxo e o ultimo pelo Dr. Pedro do Couto.

Por proposta do Dr. Paulo de Frontin, que é approvada unanimemente, é suspensa a sessão ás 3/20 da tarde, designando o Sr. presidente nova sessão para o dia 14, á hora regimental e marcando o dia 13 para trabalhos das comissões.

Abreu Fialho, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Pedro do Couto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Paucoco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chalrêo, Marinho de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Jacques Raymundo e Nereu Sampaio, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente, sem debate.

Passando-se ao expediente, usa da palavra o Dr. Reynaldo Porchat, que envia á mesa os pareceres ns. 9 e 10, da Comissão de Legislação e Recursos, resolvendo, respectivamente, sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Euclides Roxo referente a alterações do decreto n. 16.782-A, e sobre uma indicação do Dr. Manoel Cicero relativa ás condições em que se devam effectuar as transferencias de alumnos provenientes de institutos estrangeiros, redigidos nos seguintes termos:

Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 9 — A comissão é de parecer que deve ser approvada a inclusa indicação do illustre prof. Euclides Roxo, no sentido de solicitar-se ao Congresso Nacional a alteração do vigente decreto n. 16.782-A, nos pontos indicados, para o fim de ser data ao Colégio Pedro II autonomia didactica e administrativa, como já anteriormente gozara, em pó de igualdade com os demais institutos federaes de ensino superior.

Rio, 13 de fevereiro de 1928. — Reynaldo Porchat. — Dr. Jm. Amazonas. — Miguel Couto.

Comissão de Legislação e Recursos — Parecer n. 10 — O Sr. prof. Manoel Cicero, digno director da Faculdade de Direito e reitor da Universidade do Rio de Janeiro, propõe que o Conselho se manifeste sobre as condições em que se devem effectuar as transferencias de alumnos provenientes de institutos de ensino superior estrangeiros para estabelecimentos nacionaes congeneres, visto que, sendo omitta a legislação anterior, nada dispõe sobre o assumpto o vigente decreto n. 16.782-A, de 1925.

A Comissão de Legislação e Recursos, tomando conhecimento da proposta, tem a dizer que taes transferencias não são permitidas pela legislação em vigor, pois que o citado decreto no § 1º do artigo 240 dispõe que "as transferencias só podem ser feitas entre estabelecimentos officiaes ou equiparados", exigindo, no § 2º que as guias de transferencia conttenham detalhes especificados sobre a vida escolar do alumno que pretenda ser transferido.

Ha, portanto, prohibição de transferencia de alumnos de estabelecimentos não officiaes ou não equiparados, sejam nacionaes ou estrangeiros. Sómente é permitida a permuta de professores e alumnos entre paizes da America, porque, para isso, o nosso Governo assignou a Convenção de Buenos Aires, de 18 de agosto de 1910.

Si se tratasse de um simples caso omisso em nossa legislação sobre o ensino, ainda assim não competia a este Conselho providenciar a respeito, porque tal attribuição compete ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, como determinam o art. 6º, letra k) e o artigo 280 do citado decreto n. 16.782-A, de 1925. — Reynaldo Porchat. — Dr. Jm. Amazonas. — Miguel Couto. Rio, fevereiro de 1928."

E' lido e enviado á mesa pelo Dr. Miguel Couto o seguinte parecer da Comissão Especial designada pelo Sr. presidente do Conselho para se manifestar sobre a utilidade da cadeira de Crenologia, recentemente creada no curso medico da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

Comissão Especial — Parecer — Exmo. Sr. director do Departamento Nacional do Ensino. A comissão especial suggerida pela de Legislação e Recursos e nomeada por V. Ex. para informar o Conselho Nacional do Ensino sobre a utilidade da cadeira de Crenologia creada na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, vem apresentar o seu parecer. — Em principio ella acha que o ensino do que concerne á composição chimica, estado physico, acção physiologica e propriedades therapeuticas das aguas mineraes já está comprehendido nos programas das nossas Faculdades officiaes; assim, o ponto n. 12 de Quimica Geral e Mineral da do Rio de Janeiro foi formulado "Aguas mineraes: sua origem e classificação. Estudo das aguas mineraes brasileiras. Depuração das aguas para uso domestico e industrial", o ponto 80 da cadeira de physica estuda a "radioactividade"; o ponto 75 da de Therapeutica comprehende a "Crenotherapie, a hydrotherapia, a thalassotherapie, a aerotherapie, a climatotherapie". Além disto em todas as cadeiras de clinica não falta aos professores oportunidade de discutir as indicações e contra-indicações das aguas mineraes. O assumpto, pois, está previsto. — A comissão, entretanto, reconhecendo que no territorio do Estado de Minas Geraes se acham engravadas numerosas e importantes fontes mineraes, não se oppõe á criação da cadeira de crenologia na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte custeada por esse Estado, como centro de estudos, de investigações e ensino, contando que de tal disciplina se não exija exame. — A. Fialho. — Augusto Vianna. — Miguel Couto. Fevereiro de 1928."

Pelo Dr. Manoel Cicero é enviado á Mesa o parecer n. 6, da Comissão do Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Direito de Bello Horizonte, assim redigido:

Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 6. — O relatório do inspector da Faculdade de Direito de Bello Horizonte, parte componente da Universidade de Minas Geraes, demonstra o gráo de desenvolvimento a que attingiu aquelle instituto. Elevou-se no anno findo a 202 o numero de alumnos matriculados, tendo sido habilitados no exame vestibular 87 candidatos. Prestaram exame na 2ª época 50 alumnos, tendo havido 3 reprovações e na 1ª época 138, tendo-se verificado 28 reprovações. Receberam o gráo solemnemente a 11 de agosto 21 bacharelados. — As condições financeiras que já eram favoraveis, pois que a Faculdade dispunha de edificio apropriado, mobiliario completo, valiosa bibliotheca e 625 apolices federaes de 1:000\$000, ainda mais lisonjeiras se tornaram em virtude da criação da Universidade pela lei estadual n. 956, de 7 de setembro de 1927, e consequente constituição de patrimonios para os diversos institutos que a compõem. Formam o patrimonio instituido para a Faculdade de Direito por essa lei, que tanto

ACTA DA 6ª SESSÃO REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1928, SOB A PRESIDENCIA DO PROF. DR. ALOYSIO DE CASTRO

A 1½ horas da tarde, presentes os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello,

honra a cultura e os intuitos dos dirigentes do Estado de Minas Geraes, 4.000 apolices estaduais do valor de 4:000\$000 e juros de 5 %, o que importa em assegurar-lhes a renda annual de 200:000\$000. — Não se referiu o inspector aos programas de ensino, nem á parte que foi explicada, em algumas cadeiras, notadamente nas de direito administrativo e na de medicina publica, tendo sido reduzido o numero de flices. Não forneceu informações a respeito dos certificados exhibidos pelos candidatos ao exame vestibular, nem das datas e estabelecimentos em que foram prestados os exames de preparatorios. A' Comissão de Ensino Superior parece necessario se solicitem tais esclarecimentos. — Sala das Sessões do Conselho do Ensino Secundario e Superior, 14 de fevereiro de 1927. — *Manoel Cicero, relator. — Paulo de Frontin. — A. Fialho.*

O Dr. Pedro do Coutto apresenta o parecer n. 23, da Comissão de Ensino secundario, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector do Gymnasio do Espirito Santo, do teor seguinte:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 23. — A Comissão de Ensino Secundario, tendo estudado com interesse o relatorio do Sr. Dr. Sebastião Barros Nunes, inspector do Gymnasio do Espirito Santo, e o achando bem feito, assás minucioso, cheio de informes, é de opinião seja o mesmo archivado. S. S., 14 de fevereiro de 1928. — *Pedro do Coutto, relator. — Bruno Lobo. — Euclides Roxo.*"

Antes de passar á ordem do dia o Sr. presidente declara que havendo ainda muita materia a discutir, propunha a prorogação dos trabalhos do Conselho por mais 15 dias, o que é aprovado unanimemente.

Passando-se á ordem do dia, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente o parecer n. 18, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo doutor Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatorio do Dr. Almeida Gonçalves, delegado geral do departamento no Estado de São Paulo, depois de haver o Sr. presidente salientado as excellentes provas de competencia e zelo demonstradas por esse digno delegado, no desempenho do avultado trabalho de exames a seu cargo.

Em seguida, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente, o parecer n. 3, da Comissão de Ensino Superior, relatado pelo Dr. Manoel Cicero, resolvendo sobre o relatorio do inspector da Faculdade de Direito do Pará, depois de haverem falado os Drs. Joaquim Amazonas, Paulo de Frontin e Manoel Cicero. (Comparece o Dr. Raja Gabaglia).

É igualmente aprovado unanimemente, depois de lido e posto em discussão, o parecer n. 4, da Comissão de Legislação e Recursos, relatado pelo doutor Joaquim Amazonas, depois de haver o Dr. Paulo de Frontin solicitado uma explicação, que é ministrada pelo relator.

É lido e posto em discussão, o parecer n. 19, da Comissão de Ensino Secundario, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatorio do Dr. Raja Gabaglia, delegado geral do departamento no Estado de Minas Geraes.

Depois de haverem falado os Drs. Raja Gabaglia, declarando-se impedido, de

tomar parte na votação do parecer, e professor Dr. Aloysio de Castro, enaltecendo os relevantes serviços prestados pelo Sr. delegado geral no Estado de Minas, é o parecer aprovado.

Relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente o parecer n. 1, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre uma indicação apresentada pelo Dr. Bruno Lobo, referente á Escola Nacional de Bellas Artes, declarando o professor Corrêa Lima, director daquela escola, estar de pleno accordo com o parecer pela Comissão de Legislação e Recursos.

Relatado pelo Dr. Euclides Roxo, é lido, posto em discussão e aprovado unanimemente, o parecer n. 14, da Comissão de Ensino Secundario, sobre o relatorio do inspector do Gymnasio da Capital de São Paulo, havendo o Dr. Joaquim Amazonas proposto, o que foi acceito pela comissão, o **archivamento e não a aprovação do relatorio**, nos termos do Regimento Interno.

São, successivamente lidos, postos em discussão e sem debate aprovados unanimemente, os pareceres da Comissão de Ensino Secundario n. 16, relatado pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento do relatorio do inspector do Gymnasio Catharinense; da Comissão de Ensino Superior ns. 4 e 5, relatados, ambos, pelo Dr. Manoel Cicero, resolvendo, respectivamente, sobre os relatorios dos inspectores das Faculdades de Direito do Maranhão e Porto Alegre; e da Comissão de Legislação e Recursos n. 5, relatado pelo Dr. Joaquim Amazonas, sobre o registro do diplomas expedidos pelo Escola Polytechnica de Pernambuco.

Relatado igualmente pelo Dr. Joaquim Amazonas, é lido, posto em discussão e aprovado, unanimemente, o parecer numero 6, da Comissão de Legislação e Recursos, negando provimento a um recurso de Antonio Ferreira Britto, declarando o Dr. Bruno Lobo votar pela conclusão do parecer, embora discordando de alguns itens no mesmo referidos.

Às 3 e meia horas da tarde, o Sr. professor Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra os trabalhos do dia, marcando nova sessão para o dia 16, á hora regimental, e designando o dia 15, para trabalhos das comissões.

ACTA DA 7ª SESSÃO REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 1928, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO

Às 1 1/2 horas da tarde, presentes: os Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Miguel Couto, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chabré, Marcilio de Lacerda, Gabriel Rezende Filho, Leonel Gonzaga, Caetano de Oliveira, Jacques Raymundo, Nereu Sampaio e Genesio Salles e faltando com causa justificada o Dr. Abreu Fialho, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do Conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é aprovada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, ora: o Dr. Bruno Lobo, justificando tres indicações adiante inseridas que são enviadas á Comissão de Legislação e Recursos, Raja Gabaglia, apresentando,

tambem, duas indicações infra transcritas: a primeira das quaes é enviada á Comissão de Ensino Secundario e a segunda fica sobre a mesa para ser votada na sessão immediata:

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional do Ensino se pronuncie si é permittido ao professor cathedratico de uma materia fazer um curso official equiparado de outra materia. — *Bruno Lobo, 16-2-28.*"

"Indicação — Indico que o Conselho Nacional se pronuncie: "Um livre docente nomeado professor continua a gozar as regalias do titulo?". — *Bruno Lobo, 16-2-28.*"

"Indicação — O artigo 221 do decreto n. 16.782 A, diz: "Os candidatos a exame de primeira (epoca dos cursos junta) aos respectivos requerimentos os seguintes documentos: a) prova de estar matriculado; b) recibo de pagamento das taxas de frequencia, referentes a cada materia, e da de exame; c) declaração do professor do curso, nas condições prescriptas pelo regimento interno, de que realizou, no minimo, tres quartos dos trabalhos praticos por elle determinados; d) prova da frequencia, prescripta no regimento interno. O artigo 222 do mesmo decreto diz: "O candidato a exame de segunda época deverá juntar ao seu requerimento, além do certificado de matricula ou de transferencia, os seguintes documentos: a) recibos de pagamento das taxas de frequencia das materias do exame e da taxa deste; b) declarações do professor de que executou, no minimo, tres quartos dos trabalhos praticos dados durante o anno lectivo. § 1.º Só poderão comparecer a exame de segunda época os alumnos, que tenham sido reprovados em uma só materia do curso, nos exames de primeira época, e os que não tenham podido, por motivo de molestia, prestar exames na primeira época; § 2.º Os alumnos, que não tenham realização de trabalhos praticos, não poderão prestar exame. § 3.º Não poderão prestar exame os alumnos, que tiverem dado mais de 30 faltas nos cursos de cadeiras, que não comportarem realização de trabalhos praticos. Comparando o que diz o artigo 221 — exigindo nas alneas a, b, c e d, *prova de estar matriculado, recibo das taxas. Declaração do professor do curso de frequencia nos tres quartos dos trabalhos praticos* e por ultimo prova de frequencia, com o que diz artigo 222 — exigindo apenas além do *certificado de matricula ou transferencia* nas alneas a e b, *recibo de pagamento das taxas e declaração de ter executado nos tres quartos dos trabalhos praticos*, vê-se que na segunda época de exames não é exigida a prova de frequencia podendo o alumno sem frequencia mas com o atestado de ter frequentado tres quartos de trabalhos praticos, fazer o respectivo exame, indico, á vista do exposto que o Conselho Nacional do Ensino se pronuncie si na época dos exames de março é necessario aos alumnos possuidores de atestado de que frequentaram tres quartas partes dos trabalhos praticos a apresentação, tambem do atestado de frequencia. — *Bruno Lobo, 16-2-28.*"

"Indicação — Indico que o Conselho delibere si deve ser dispensado ou não o exame de chimica ou o exame de physica a alumnos candidatos ao exame de preparatorios de physica e chimica com aprovação em um daquelles exames, uma vez que no collegio modelo, no Pedro II, estão divididas as duas cadeiras. Sala das sessões, 16 de fevereiro de 1928. — *Raja Gabaglia.*"

"Indicação — Indico que seja nomeada uma comissão especial para dar parecer sobre a proposta apresentada na sessão de julho do anno passado, pela representação do Collegio Pedro II. no sentido de ser creado nesse instituto um curso de Sciencias e Lettras. Sala das sessões, 16 de fevereiro de 1928. — *Raja Gabaglia.*"

O Dr. Paulo de Frontin, em nome da Comissão de Ensino Superior, apresentou o Parecer n. 7, da mesma comissão, sobre o Mackenzie College, assim redigido:

"Comissão de Ensino Superior — Parecer n. 7 — A Comissão de Ensino Superior, em virtude da resolução do Conselho, em sua sessão de 11 do corrente, tomou conhecimento do relatório do inspector federal junto à Escola de Engenharia Mackenzie College, relativo ao anno de 1927. A comissão considera dispensavel qualquer referencia a resoluções do Conselho Superior do Ensino sobre a equiparação da Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, anteriores a 1923; porquanto nesta data foi promulgado o decreto legislativo n. 4.659 A, que, no seu artigo 1.º, assim dispõe: "Fica equiparada aos estabelecimentos federaes a Escola de Engenharia Mackenzie College, de São Paulo, desde que se submeta a regimen de fiscalização e lecciona todas as disciplinas dos cursos officiaes." Em parecer n. 4, da Comissão de Legislação e Recursos, datado de 24 de julho de 1923, subscripto pelos Drs. Reynaldo Porchat, relator, Herculano de Freitas e Esmeraldino Bandeira, emitido sobre requerimento daquella escola pedindo as providencias para poder entrar no gozo dos favores consignados na dita lei numero 4.659 A, entendeu a comissão que a mesma escola não instruiu o seu requerimento com documentos que provassem achar-se o instituto em condições de obter a fiscalização preliminar e que, para esse collegio entrar no gozo das vantagens creadas pela citada lei n. 4.659 A, era preciso que alterasse os seus estatutos e se submettesse ao regimen escolar que vigora em todo o Brasil e ao qual se sujeitam todos os institutos de ensino que querem ser equiparados aos congenereos officiaes. A comissão concluiu nos seguintes termos: "E de parecer que seja indeferido o requerimento, não podendo o requerente obter inspector para o exercicio da fiscalização enquanto não amoldar a sua organização, nos pontos fundamentais, ao regimen legal vigente no Brasil, cujo typo official modelo está admiravelmente concretizado na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro." Esta conclusão foi unanimemente approvada em sessão de 26 de julho de 1923. A Escola de Engenharia Mackenzie College, neste interim, obtinha, porém, directamente do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 15 de maio de 1923, a nomeação do inspector Dr. João Tibiriçá Netto, acto do qual não tinha ainda conhecimento o Conselho, quando votou, a 26 de julho, a conclusão supra transcripta da Comissão de Legislação e Recursos. Desde 9 de fevereiro de 1924 até 27 de julho de 1927, as successivas Comissões de Ensino Superior do Conselho Superior de Ensino e do Conselho Nacional de Ensino tem considerado deficientes os varios relatórios do inspector, para que o Conselho possa resolver si estão satisfeitas as exigencias do decreto numero 4.659 A, considerando que somente após

isto poderá entrar a Escola de Engenharia Mackenzie College no gozo das regalias da equiparação. Na sessão de 30 de julho de 1927, entrando em discussão o parecer n. 10, datado de 27 do mesmo mez, da Comissão de Ensino Superior assignado pelos Drs. V. Villiot, relator, Manoel Cicero e A. Fialho, que, em seu final, assim se exprimia: "Mas a parte caracteristicamente deficiente das informações em questão é a que se refere à letra b do questionario, em que se pergunta "si o plano de ensino é ou não identico ao do instituto federal padrão..." Não houve resposta a este quesito, nitidamente formulado, o que não se justifica. ... A Comissão poderia fazer numerosas observações baseadas nos documentos apresentados pelo Sr. inspector, mas, pensa que, preliminarmente, deve ser satisfeita pelo mesmo inspector, de um modo preciso e categorico a pergunta formulada pelo departamento na letra b, do questionario. Trata-se de uma função propria e caracteristica da fiscalização. E' esta constatação que decidirá da razão de ser da equiparação concedida conditionalmente em lei." Após longo debate, foram pelos Drs. Mario Brito e Reynaldo Porchat, apresentadas moções substitutivas da conclusão do parecer, sendo mediante preferencia, votada e approvada, apenas contra o voto do Dr. Alcantara Machado, a proposta do Dr. Reynaldo Porchat, assim concebida: "Proponho que o conselho, tomando conhecimento dos varios relatórios apresentados sobre o Collegio Mackenzie, resolva que esse collegio, não tendo até hoje se submettido ao regimen de fiscalização, e não leccionando todas as disciplinas dos cursos officiaes, condições exigidas pela lei n. 4.659 A, de 19 de janeiro de 1923, não pôde ser equiparado ao official congenere, nos termos da lei citada." Apesar desta resolução, continuou a Escola de Engenharia "Mackenzie College" a ter um inspector permanente, o Dr. Jorge Tibiriçá Netto, que enviou em época propria o seu relatório correspondente ao anno de 1927. De todo o occorrido, verifica-se que ha formal divergencia entre as interpretações dadas pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e pelo Conselho Nacional do Ensino, quanto à exigencia constante do citado decreto n. 4.659 A. De facto, para o Governo desde que a Escola de Engenharia "Mackenzie College" requereu a nomeação do inspector e contribuiu com a quota annual para remuneração do inspector permanente, está ella submettida ao regimen de fiscalização pelo deferimento dado ao requerimento daquella escola, e assim, no gozo das regalias concedidas pelo Congresso Nacional, em lei especial. Para o conselho, ao contrario, como se verifica do parecer da Comissão de Legislação e Recursos acima citado, a Escola de Engenharia "Mackenzie College", não pôde obter inspector para o exercicio da fiscalização enquanto não amoldar a sua organização, nos pontos fundamentais, ao regimen legal vigente no Brasil." Para que não perdue esta situação anormal, a comissão lembraria a conveniencia de ser, pelo Governo, regulamentado o art. 1.º do decreto numero 4.659 A, o que, firmando a legitima interpretação, daria ao conselho a norma legal a seguir, quanto ao regimen da fiscalização constante do mesmo decreto. Relativamente à segunda exigencia: "leccionar todas as disciplinas dos cursos officiaes", o relatório do

inspector, Dr. Jorge Tibiriçá Netto, datado de 25 de janeiro do corrente anno e referente ao anno de 1927, declara: "A Escola de Engenharia do Mackenzie College, tem todas as cadeiras, todos os trabalhos de laboratorios e todos os exercicios praticos da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro." A comissão verificou a existencia no relatório da transcrição dos programmas das cadeiras da Escola de Engenharia "Mackenzie College", comprehendendo os programmas do curso geral, os do curso superior de engenharia civil, os das cadeiras privativas do curso de engenharia de arquitectura, os das cadeiras privativas do curso de engenharia mecanica e de electricidade e os das cadeiras privativas do curso de engenharia de chimica. Igualmente, ali encontram-se os programmas da aula de desenho a mão livre e de ornatos, do 1.º anno do curso geral e da aula de desenho tecnico e de convenções, do 2.º anno do curso geral, as quaes não se referiu no seu relatório o inspector. Nem todos os programmas podem ser considerados equivalentes em seu desenvolvimento aos da Escola Padrão; apesar disto, a comissão reconhece que a condição do art. 1.º do decreto n. 4.659 A, nos termos em que está expressa: "lecciona todas as disciplinas dos cursos officiaes" está preenchida. Do exposto, a comissão é de parecer: 1.º Que o Conselho Nacional do Ensino solicite do Governo a regulamentação do art. 1.º do decreto numero 4.659 A, de forma a ficar precisamente definida qual a natureza de fiscalização a que deve ficar sujeita a Escola de Engenharia "Mackenzie College". 2.º Que o Conselho Nacional do Ensino considere preenchida a exigencia do art. 1.º do decreto n. 4.659 A, de, na Escola de Engenharia "Mackenzie College" serem ali leccionadas todas as disciplinas dos cursos officiaes. 3.º Que pela equiparação especial, concedida à Escola de Engenharia "Mackenzie College", não sejam permittidas transferencias dos alumnos desta escola para as escolas de engenharia officiaes ou equiparadas. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — A comissão, *Paulo de Frontin*, relator. — *Manoel Cicero.*"

O Dr. Bruno Lobo apresenta os pareceres da Comissão de Ensino Secundario ns. 24, 25, 26 e 27, assim redigidos:

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 24. O relatório do delegado geral do Estado de Pernambuco é um trabalho minucioso e completo, revelador dos bons esforços da tarefa que lhe foi confiada pelo Sr. Dr. director geral do Departamento. Todo o serviço correu com perfeita regularidade, tendo sido apenas annullado um exame prestado em um dos institutos particulares da Capital do Estado, cuja prova foi enviada pelo Sr. delegado, tendo merecido o seu acto approvação do Sr. Dr. director geral. A comissão opina pelo archivamento do relatório.

Sala das sessões, em 15 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Pedro do Coutto.* — *Eulydes Roza.*"

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 25. O relatório do Sr. inspector do Gymnasio da Bahia satisfaz aos seus fins. Por elle se vê a regularidade do funcionamento do instituto, bem como a regularidade dos trabalhos nos exames. Estão vagas as cadeiras de physica, geometria, latim e cosmographia, cujos concursos foram adiados para o corrente anno, afim de não soffrer o

anno lectivo maior perturbação nos seus trabalhos por já se terem realizado em 1927, outros concursos. A comissão opina pelo archívamento do relatório.

Sala das sessões, em 15 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*

"Comissão de Ensino Secundario. Parecer n. 26. O relatório do inspector do Lyceu Piahyense merece alguns reparos para os quaes a comissão invoca a attenção do douto conselho e do seu digno presidente. E' assim que informa o Sr. inspector: *"O estabelecimento é mantido pelo governo do Estado como instituto official e superintendido por contracto com aquelle pela Sociedade Auxiliadora de Instrução."* Logo no inicio do seu relatório, diz o Sr. inspector: *"O que revolta logo do estudo dos mappas é o desusado rigor com que algumas juntas examinadoras procederam ao julgamento das provas realizadas, quer se trate de provas escriptas, quer se trate de provas oraes, graphicas ou practicas, maxime das primeiras, isto é, das escriptas."* Segue-se uma pequena estatística e acrescenta o Sr. inspector: *"Por este diapasão afinam as outras juntas examinadoras, e a consequencia da adopção do seguinte criterio, foi o que acima apontamos, isto é, o numero de reprovações foi elevado, quer nos parece: que este rigor era excessivo."* E addita o seguinte: *"Durante o decorrer dos actos esta inspectoría garantia aos examinadores a mais ampla liberdade no julgamento das provas e tem a satisfação de tornar patente que semelhante julgamento obedeceu sempre a principios de completa moralidade, apesar do rigor acima apontado."* No final do seu relatório registra o Sr. inspector o seguinte: *"O aproveitamento dos alumnos do estabelecimento, comquanto não seja o que seria para desejar, é contudo razoavel, o que tambem se pôde dizer da sua disciplina."* A comissão opina pelo seu archívamento. S. S. em 15 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Euclydes Roxo.* — *Pedro do Coutto.*

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 27 — O relatório do inspector do Lyceu Maranhense é um trabalho completo, satisfaz plenamente seus fins e por elle se pôde ter exacto conhecimento da vida escolar do referido lyceu no anno findo. A comissão opina pelo seu archívamento. S. S. em 15 de fevereiro de 1928. — *Bruno Lobo.* — *Pedro do Coutto.* — *Euclydes Roxo.*"

O Dr. Euclydes Roxo envia á mesa o parecer n. 28 da Comissão de Ensino Secundario, assim redigido:

"Comissão de Ensino Secundario — Parecer n. 28 — O relatório do Sr. inspector federal junto ao Lyceu de Humanidades de Campos começa fazendo notar que a competencia que revelaram e o elevado criterio com que se houveram os professores do lyceu, da Escola Normal e da Modelo, que constituíram as juntas de exames de 1ª época de 1927, reabilitaram o lyceu na "nódoa com que lhe mancharam o nome e a fama honrosa de um dos mais notaveis centros de ensino do Brasil, alguns poucos annos de desidia e afrouxamento moral que, tão facilmente, permittiram durante as épocas de exames, lhe entrassem as portas-desguardadas a intolerancia e a desordem."

Como prova de que affirma, salienta o Sr. inspector que, ao envez da leva de preparatorianos que, fugidos do Rio,

procuravam inscripção nos exames do Lyceu, raros foram os que agora ali appareceram em busca de approvações. No mais o relatório é completo e bastante minucioso, podendo por isso ser aceito e archivado.

Rio, 14 de fevereiro de 1928 (AA.) — *Euclydes Roxo*, relator. — *Bruno Lobo.* — *Pedro do Coutto.*

O Dr. Porchat apresenta o Parecer n. 11, da Comissão de Legislação e Recursos e cuja redacção é a seguinte:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 11. A Comissão, tomando conhecimento da indicação inclusa do professor Euclydes Roxo, digno director do Externato do Collegio Pedro II, em que propõe que o Conselho suggira ao Governo a conveniencia de ser alterado o systema de exames no curso secundario, devendo ser supprimidas a prova oral e a prova pratica que deverão ser substituidas por provas escriptas, as quaes serão julgadas pelo processo de julgamento secreto. — é de parecer que, tratando-se de reforma tão radical, e profundamente innovadora com relação ao processo que tem sido adoptado para todos os exames no paiz, não convém que o Conselho faça ao Governo a suggestão constante da proposta, visto que os motivos em que ella se funda não são sufficientes para convencer da vantagem da pretendida reforma. Rio, 16 de fevereiro de 1928. (AA.) *Reynaldo Porchat.* — *Miguel Couto.* — *Dr. Joaquim Amazonas.*"

O Dr. Joaquim Amazonas apresenta os pareceres ns. 12 e 13, da Comissão de Legislação e Recursos, cujo teor é o seguinte:

"Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 12 (*Sobre a indicação para se crear um corpo de examinadores*) — O illustre professor Euclydes Roxo, director do Externato Pedro II, considerando a difficuldade que muitas vezes existe em se ajuizar do preparo dos examinadores de preparatorios, indica que se suggira ao Governo "a necessidade de se constituir, mediante prestação de uma prova escripta e uma oral de caracter didactico, um corpo de examinadores, que farão parte obrigatoriamente das juntas de exames dos institutos secundarios". — A Comissão de Legislação e Recursos não vê essa "necessidade", julgando mesmo inconveniente, (e impraticavel na maior extensão do paiz) o indicado e preconizado systema dessa nova classe profissional; opina, portanto, pela não approvação da indicação do illustre professor Roxo. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. (AA.) *Dr. Joaquim Amazonas*, relator. — *Miguel Couto.* — *Reynaldo Porchat.*"

Comissão de Legislação e Recursos. Parecer n. 13. (*Sobre o abono de faltas aos professores*). — O illustre professor Euclydes Roxo, director do Externato Pedro II, entendendo que é inconveniente a permissão de serem abonadas tres faltas mensaes a cada professor, pois aquelle que faltar *systematicamente* tres vezes por mez reduzirá a 3/4 o numero de aulas durante o periodo lectivo, propõe que o Conselho Nacional do Ensino suggira ao Governo a alteração do Regulamento do Ensino, incluindo nelle o seguinte dispositivo: "O director poderá abonar a cada professor tres faltas durante cada periodo lectivo, podendo considerar justificadas até tres faltas por mez." — O caso já é regulado pelo art. 256 do decreto numero 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, quando depois de estabelecer que os

professores e auxiliares do ensino, que faltarem "sem causa justificada", ficam sujeitos a desconto dos respectivos *vencimentos*, estatue que o director, a seu juizo, poderá abonar até tres faltas por mez a cada professor. A indicação do illustre director do Externato Pedro II propõe a modificação deste dispositivo legal, do art. 256 do decreto n. 16.782-A, para permittir ao director "justificar" simplesmente tres faltas por mez, e não abonar, a cada professor, e abonar tres faltas, mas simplesmente justificadas, o proprio periodo lectivo. Não abonada a falfessor perderá a gratificação e perceberá o ordenado; não abonada, nem justificada, perderá a totalidade dos vencimentos, correspondente aos dias em que haja faltado. Para abonar a falta, o que fica ao criterio e juizo do director, nos termos do citado artigo 256 do decreto n. 16. 782-A, precisa elle de lhe saber a causa que deve ser justa. E essa disposição legal mandando descontar ao professor que faltar "sem causa justificada", os seus vencimentos correspondentes ao numero de dias em que haja faltado, claramente outorga ao director ajuizar dos motivos das faltas e, portanto, conforme seu juizo abonar ou não as faltas verificadas. A indicação do illustre professor Roxo, como se verifica na actual legislação, deixa ao arbitrio e juizo do director abonar ou justificar a falta; mas não estabelece claramente, expressamente, como o actual dispositivo, a necessidade de *justa causa*, para que o director, a seu juizo, possa abonar ou justificar a falta. Contra o professor que, *systematicamente*, como diz o professor Roxo justificando a sua indicação, falta tres vezes por mez, no regimento actual, reduzindo a 3/4 o numero das aulas que devia dar, não precisa o director ser *systematico* em não abonar-as; bastará que não seja *systematico* em abonar-as; bastará que não as abone *systematicamente*, nem sem *justa causa*; bastará que não as abone *ex-officio*, mas que somente o faça mediante requerimento do interessado, até o ultimo dia do mez, como dispõe o art. 119 do decreto numero 8.659, de 5 de abril de 1911, neste ponto não revogado nem modificado. A comissão, portanto, é de parecer que a actual disposição legal não precisa ser modificada e que, consequentemente, não deverá ser approvada a indicação do illustre professor Roxo. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1928. — *Dr. Joaquim Amazonas*, relator. — *Miguel Couto.* — *Reynaldo Porchat.*

Passando-se á ordem do dia, é lido, posto em discussão e approved unanimemente sem debate o parecer n. 10 da Comissão de Ensino Secundario relatado pelo Dr. Bruno Lobo, mandando archivar o relatório do inspector do Lyceu do Ceará. E' tambem unanimemente approved o parecer da Comissão do Ensino Secundario n. 29, relatado pelo Dr. Euclydes Roxo, resolvendo sobre uma indicação do Dr. Netto Campello referente ao exame de Cosmographia, depois de haverem falado os Drs. Euclydes Roxo, Joaquim Amazonas e Netto Campello.

A requerimento do Dr. Bruno Lobo, e depois de haverem falado os Drs. Reynaldo Porchat, relator, Manoel Cicero, autor da indicação e Bruno Lobo, é enviado á Comissão de Ensino Superior para emittir tambem parecer a indicação do Dr. Manoel Cicero sobre

transferencia de alumnos oriundos de institutos de ensino superior estrangeiros, tendo a Comissão de Legislação e Recursos accedido a proposta do Dr. Bruno Lobo.

A requerimento do Dr. Paulo de Frontin, é adiada a discussão do parecer numero 9, da Comissão de Legislação e Recursos, sobre uma indicação do doutor Euclides Roxo referente ao Collegio Pedro II, e depois de haverem falado o relator e os Drs. Paulo de Frontin, Bruno Lobo, Euclides Roxo, Raja Gabaglia e Joaquim Amazonas.

Às 3 horas da tarde, o Sr. professor Dr. Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra os trabalhos do dia, marcando nova sessão para o dia 17, à hora regimental.

ACTA DA 8ª SESSÃO, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1928, SOB A PRESIDENCIA DO PROFESSOR DR. ALOYSIO DE CASTRO.

À 1 1/2 horas da tarde, presentes os Srs. Drs. Manoel Cicero, Netto Campello, Augusto Vianna, Paulo de Frontin, Pedro do Coutto, Euclides Roxo, Corrêa Lima, Bruno Lobo, Pacheco Leão, Joaquim Amazonas, Reynaldo Porchat, Aurelio Vianna, Luiz Cantanhede, Raja Gabaglia, Diogo Chalréo, Marcilio de Lacerda, Gabriel de Rezende Filho, Genesio Salles, Cactano de Oliveira e Nereu Sampaio, faltando com causa justificada os Drs. Abreu Fialho e Miguel Couto, o professor Aloysio de Castro, presidente do conselho, abre a sessão, sendo lida pelo secretario a acta da sessão anterior, que é approvada unanimemente sem debate.

Passando-se ao expediente, o Dr. Raja Gabaglia justifica e apresenta a seguinte indicação:

Indicação. Indico que o conselho se pronuncie sobre a conveniencia ou não de se dirigir a quem de direito solicitando a obrigatoriedade do exame final do 5º anno de desenho, para os alumnos do curso seriado; bem assim, se deve ser mantido o ensino da alludida disciplina por cinco annos, como dispõe a actual organização dos cursos secundarios.

Sala das sessões, 17 de fevereiro de 1928. — *Raja Gabaglia.*

O Dr. Netto Campello usa da palavra para justificar a apresentação da seguinte indicação:

Indicação. Indico que o Conselho Nacional do Ensino se manifeste a respeito da necessidade urgente de se pôr termo à lamentavel contradição existente entre leis regulares de concessões de licenças, porquanto o officio de 14 de maio de 1926, enviado pelo Departamento Nacional do Ensino à Directoria da Faculdade de Direito do Recife e ora junto por cópia a esta indicação, estabelecendo os casos de attribuição dos directores dos institutos superiores da Republica, para dar licença aos respectivos funcionarios, está em opposição ao estatuido no artigo 254 do decreto n. 16.782 A, de 13 de Janeiro de 1925, que por sua vez contrariou o disposto no § 1º, letra b, do art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (lei das licenças).

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — *Netto Campello.*

O Dr. Manoel Cicero envia á mesa o parecer n. 8, da Comissão de Ensino Superior, resolvendo sobre o relatório do inspector da Faculdade de Direito do Ceará, assim redigido:

Comissão de Ensino Superior. Parecer n. 8 — Informa em seu relatório

o inspector da Faculdade de Direito do Ceará, que esse instituto funcionou com regularidade no anno de 1927. Consta do relatório que, tendo-se matriculado 94 alumnos, as aulas se realizaram normalmente, tendo sido exgotados os programas de todas as cadeiras, a excepção da de medicina publica, da qual apenas os tres ultimos pontos deixaram de ser explicados. Em virtude de decisão favoravel do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, proferida em grão de recurso, foi provido como cathedratice de theoria do processo civil e commercial o professor substituto da primeira secção, mas que havia feito concurso em 1921, da secção em que estava comprehendida aquella cadeira. Consta igualmente do relatório que os documentos regulares foram exhibidos pelos candidatos ao exame vestibular, que um destes apresentou carta de engenheiro civil e que o julgamento desse exame se fez por materias e não de conjuncto, materias que foram dadas como sendo quatro e não tres, pois foram objecto de exames distinctos, historia universal e historia do Brasil, o que aliás não influi sobre o resultado por não ter havido reprovações. A Comissão de Ensino Superior é de parecer que se solicite ao inspector que complete as informações relativas aquelles documentos, que declare si a referida carta de engenheiro civil foi acompanhada do certificado de approvação em latim ou si o dispensava e que preste os esclarecimentos que lhe foram pedidos relativamente ao anno de 1926, no parecer desta comissão, datado de 12 de março de 1927. É igualmente de parecer que se recomende ao inspector providencia para que de futuro o exame vestibular conste de tres materias e seja considerado em conjuncto o resultado do respectivo julgamento.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1928. — *Manoel Cicero*, relator. — *Paulo de Frontin*.

Passando-se á ordem do dia, são successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados unanimemente os pareceres da Comissão de Legislação e Recursos n. 7, relatado pelo Dr. Reynaldo Porchat, resolvendo sobre, uma petição dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores pelo Dr. José Rodrigues dos Anjos; e da Comissão de Ensino Secundario ns. 17 e 23, relatados pelo Dr. Pedro do Coutto, opinando pelo archivamento dos relatórios dos inspectores dos gymnasios de Bello Horizonte, e do Espirito Santo, respectivamente, 22, relatado pelo Dr. Euclides Roxo, resolvendo sobre o relatório do inspector do Lyceu de Goyaz, 24 e 25, relatados pelo Dr. Bruno Lobo, opinando pelo archivamento dos relatórios do delegado geral do Departamento no Estado de Pernambuco e do inspector do Gymnasio da Bahia.

Em seguida, é lido pelo Dr. Augusto Vianna, no impedimento do relator Dr. Miguel Couto, e posto em discussão o parecer da comissão especial designada pelo Sr. presidente do conselho para se pronunciar sobre a utilidade da cadeira de chronologia creada recentemente na Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

Depois de haverem falado os Drs. Bruno Lobo, entendendo que não se devia exigir nem exame, nem frequencia da cadeira em questão; Joaquim Amazonas, adduzindo considerações tendentes á exigencia de exame e frequencia aos que se matricularam naquella cadeira; Bruno Lobo, propondo que fosse de carac-

acter facultativo o ensino da cadeira e Augusto Vianna, em nome da comissão, accedendo a proposta do Dr. Bruno Lobo, é approvada unanimemente a conclusão do parecer.

Em seguida é submettida a votos a proposta do Dr. Bruno Lobo que é igualmente approvada unanimemente depois de haverem falado os Drs. Luiz Cantanhede, considerando um substitutivo da conclusão do parecer e não additiva á proposta do Dr. Bruno Lobo e o Dr. Paulo de Frontin, fazendo identicas considerações sobre a natureza daquella proposta.

Relatados pelo Dr. Bruno Lobo, são lidos, postos em discussão e approvados unanimemente os pareceres ns. 8 e 17, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento dos relatórios dos inspectores dos lyceus maranhense e paraybano, depois de haver o Dr. Joaquim Amazonas justificado o motivo por que solicitara anteriormente vista daquelles pareceres.

Relatado ainda pelo Dr. Bruno Lobo, é lido e posto em discussão o parecer numero 4, da Comissão de Ensino Secundario, opinando pelo archivamento do relatório do inspector do Lyceu Alagoano.

Fala o Dr. Joaquim Amazonas, manifestando-se contrario ao archivamento do relatório do inspector, cuja acção na inspectoria, e justificando a necessidade de completar o inspector as suas informações, que julga deficientes. Conclue enviando á mesa a seguinte declaração de voto:

Declaração de voto — O inspector junto ao Lyceu Alagoano, a quem conheço pessoalmente capaz de dar o melhor desempenho á delicada e importante missão que lhe está confiada; por mais estas razões, além das que vou expor, sou levado a não votar pelo archivamento do seu relatório. Em novembro de 1926, depois de advertido e censurado mais de uma vez, o então inspector federal junto ao douto lyceu, foi removido para Natal, sendo em seu lugar nomeado o actual, que chegou a Maceió e tomou posse do cargo em 8 de dezembro do mesmo anno de 1926. Nestas condições, o inspector referido nada podia informar, em seu relatório apresentado em fevereiro de 1927, como nada informou, sobre os trabalhos do anno lectivo de 1926, realizados quando elle ainda não era inspector; em seu dito relatório, se referiu principalmente aos exames realizados em dezembro de 1926. Em seguida fez ligeiras considerações sobre a existencia de algumas cadeiras vagas e acrescentou que, de tres dellas, haviam se realizado os concursos para preenchimento já sob sua fiscalização, sem, porém, cousa alguma relatar sobre a ordem do processo observado nos mesmos concursos; referiu também existirem "alguns defeitos" sem dizer quaes — ás condições materias do prédio em que funciona o lyceu, que declara regulares "apesar de não satisfazer plenamente ás suas exigencias" — aos gabinetes de Physica e Chimica que dizia "vão sendo melhormente apercebidos".

E foi só o que disse em seu anterior relatório, exclusive a parte referente aos exames. Portanto, o dito relatório anterior do inspector federal junto ao Lyceu Alagoano, não nos pôde levar á desconfiança de completos esclarecimentos sobre todos esses pontos acima indicados pelo mesmo inspector em seu relatório de fevereiro de 1927, não bastando que

no actual venha elle dizer por exemplo:

a) que, providas por concurso as cadeiras vagas, encontra-se quasi completo regularmente, o corpo docente;

b) que sempre procurou orientar-se por um superior sentimento de justiça, no curso dos trabalhos sujeitos á sua inspecção. São estas as duas unicas informações que o inspector presta sobre os trabalhos realizados no anno lectivo. Não ha em seu relatório, uma palavra, nem ao mesmo vem annexo qualquer documento ou mappa, sobre qualquer dos seguintes assumptos:

1, matriculas, quer de seriados, quer de alumnos do regimen parcelado;

2, abertura e numero de aulas;

3, programmas de ensino, si são ou não moldados pelos do Pedro II, nem si foram ou não explicados na totalidade;

4, frequencia dos alumnos e dos professores;

5, si os gabinetes de Physica e Chimica foram ou não completados;

6, si as condições do predio, que não satisfazia plenamente as suas exigencias foram ou não melhoradas; e tantas outras informações que, desde o Conselho Superior de Ensino, tem sido sempre resolvido serem imprescindiveis, tendo varias vezes sido expedidas instrucções a respeito.

Tambem sobre os exames, o relatório não tem documentação completa; acompanham-no somente as cópias das actas e os mappaes geraes dos resultados. Não veem, como era essencial, os seguintes documentos:

1, lista das inscripções, por anno quanto aos seriados, por materia quanto aos parcelados;

2, listas dos pontos dados a exame escripto;

3, listas de assignaturas de presença ao exame escripto.

Consequentemente, por todas estas razões, voto contra o archivamento proposto no parecer, até que o inspector federal junto ao Lyceu Alagoano complete as suas informações, sobre todos os trabalhos do anno lectivo de 1926, de accordo com as instrucções que tem sido dadas a todos os inspectores, mas que é possível não tenha ella recebido, sendo um dos mais novos nomeados.

E de accordo com este meu voto, requiero que sejam enviadas taes instrucções ao mencionado inspector, que, assim, ficará habilitado a satisfazer inteiramente os intuitos do conselho.

Propondo o Dr. Bruno Lobo a volta dos papeis á Comissão de Ensino Secundario, o que é aprovado unanimemente, é a discussão do parecer adiada.

A's 2 1/2 horas da tarde, o Sr. professor Aloysio de Castro, presidente do conselho, encerra os trabalhos do dia, designando nova sessão para o dia 23, á 1 hora da tarde, e marcando os dias 18 e 22 para trabalhos das commissões.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Exmo. Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Tendo o governador do Territorio do Acre, em telegramma dirigido a este ministerio, pedido providencias para a situação em que se acha o funcionalismo daquella Territorio, sem receber vencimentos de 1927, rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de

ser dada solução ao recurso, feito por aquelle governador, da decisão tomada pelo chefe da delegação desse Tribunal, em Manaus, em 9 de setembro ultimo, impugnando e glosando diversas parcelas da prestação de contas de um adeantamento, recebido para as despesas da administração daquelle Territorio.

Dependendo da resolução desse recurso pagamentos relativos ao exercicio de 1927, que está a encerrar-se, pois que o pessoal, desde agosto não pôde receber seus salarios, o que traz graves perturbações ao serviço publico, naquellas longinquoas regiões, solicito a V. Ex. que as providencias precisas sejam tomadas, a tempo de evitar que, quer os pagamentos de pessoal, quer os de material, venham a cabir em exercicios findos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— Vianna do Castello.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 12 de março de 1928

Remetteram-se:

Officios:

Ao Dr. director geral:

N. 809 — Para os devidos fins, copias dos officios em que o microscopista chefe, Carlos Freire Seild, o director do Laboratorio Bromatologico e o inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios, prestam informações sobre o producto denominado "anozol" cujas amostras foram entregues ao mesmo laboratorio para o necessario exame.

N. 808 — Para os devidos fins, os resumos dos trabalhos realizados pelo Serviço de Epidemiologia, no periodo de 6 a 11 de fevereiro ultimo.

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios:

N. 812 — A relação dos officios e autos de multa, recebidos daquella inspectoría, durante a semana decorrida de 4 a 10 de março corrente.

— Restituiu-se:

Ao Dr. secretario geral:

N. 806 — Devidamente informado pela Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, o processo referente ao invento de um novo tipo de paliteiro, da invenção do Sr. Bonifacio Augusto de Castro.

— Solicitaram-se providencias;

Ao Dr. secretario geral:

N. 807 — No sentido de, ser posta no Thesouro Nacional, á disposição do escripturario Rubens Milanez Machado, a importância de seiscentos e cincoenta mil réis, para attender ás despesas de prompto pagamento do Laboratorio Bacteriologico, durante o segundo trimestre do corrente exercicio.

— Foram propostas:

Ao Dr. director geral:

Ns. 810 e 815 — De accordo com as indicações desta directoria e da Inspectoría de Prophylaxia da Tuberculose, as nomeações de Maria José Monteiro de

Carvalho, para exercer, interinamente, o cargo de continuo daquella inspectoría, para guardas de 2ª classe, Augusto Marques Pinheiro, João Machado de Oliveira, Arlindo José Sampaio e parva servente de 1ª classe, Antonio Joaquim de Oliveira.

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral e director da Receita Publica:

Officios:

Ns. 804 e 804 A — Que a Inspectoría dos Serviços de Prophylaxia, impoz a João Magalhães, encontrado á rua Major Avila n. 109, por infracção do art. 510, § 7º, a multa de 200\$000.

Ns. 801 a 803, 801 A a 803 A, 805 e 805 A, 813, e 814, 813 A e 814 A — Que a Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz as seguintes multas: de 2.000\$000, a Antonio Augusto, estabelecido á rua São Clemente numero 45, por infracção do art. 668 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 500\$000, a Antonio Augusto, estabelecido á rua São Clemente numero 45, por infracção dos arts. 855 letra A, 812, letra D e 776 do mesmo decreto; de 500\$000, a Ferreira Clemente & Rodrigues, estabelecidos á rua Barroso n. 119, por infracção dos arts. 855 letra A, 812 letra D e 776, do mesmo decreto; de 1.000\$000, a Ferreira Clemente & Rodrigues, estabelecidos á rua Barroso n. 119, por infracção do artigo 861, parographo unico do mesmo decreto; de 1.000\$000, a Francisco Gonçalves Leonardo, estabelecido á rua Figueiredo n. 5, por infracção do artigo 861, parographo unico do mesmo decreto; de 200\$000, a Manoel do Rego Medeiros, estabelecido á rua Uruguay numero 205, por infracção dos arts. 911 letras A e C, 913 e 914 do mesmo decreto, e de 200\$000, a Victorino dos Santos, estabelecidos á rua Cruz e Souza n. 105, por infracção do art. 776 do mesmo decreto.

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia:

N. 811 — Que por despacho de 7 do corrente, do Sr. ministro da Justiça, foi indeferido o requerimento em que Vicente José da Costa, solicitava seis mezes de licença visto não ter elle um decennio de serviço ininterrupto.

Requerimentos despachados

Directoria:

Pinto Ribeiro & Comp. (759) — Indeferido.

Lixa, Costa & Comp. (758) — Indeferido.

Marques, Silva & Comp. (757) — Indeferido.

Marques Sampaio (754) — Indeferido.

Jayme Costa (747) — Indeferido.

Lino Cardoso (759) — Indeferido.

Pereira de Almeida & Comp. (728) — Indeferido.

Pring Terres & Comp. (722) — Indeferido.

Dias de Almeida & Comp. (726) — Indeferido.

Ventura Alves Ferreira (725) — Indeferido.

Borges Leal (724 A) — Indeferido.

Frederico Guilherme Kolm (724) — Indeferido.

Figueiredo Marinho & Comp. (723) — Indeferido.

J. M. da Costa Brito (733) — Indeferido.
 Avelino da Silva (773) — Indeferido.
 Inspectoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios:
 José Lopes Mello ou Silva & Monteiro (600-1.180) — Indeferido.
 José Moreira Soares (462-918) — Indeferido.
 Costa Corrêa & Comp. (650-1.244) — Indeferido.
 Alves Lima & Comp. (3.166-6.123) — Concedo 90 dias.
 Companhia Centros Pastorais do Brasil (470-995) — Indeferido.
 José Carneiro de Bessa (631-1.118) — Será relevada a multa, si forem cumpridas as exigências regulamentares dentro do prazo de 90 dias.
 Pedro Augusto Marques (521-1.003) — Indeferido.
 Jacintho & Irmão (532-1.036) — Indeferido.
 Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:
 Severino Pêres (627-149) — Indeferido.
 Sociedade Anonima Estamparia Leão (746-160) — Concedo 60 dias improrogáveis.
 Alfredo Rocha Arêas (737-157) — Concedo 90 dias.
 Antonio Ferreira da Silva (715-159) — Concedo 90 dias.
 Sebastião Ferreira Serra (744-156) — Concedo 90 dias.
 Astor Irmão (736-155) — Concedo 90 dias.
 Manoel Rosa Christina (706-154) — Concedo 90 dias improrogáveis.
 A. E. Ferreira (708-154) — Deferido.
 F. Jayme & Comp. (707-153) — Indeferido: á vista da informação.
 José da Silva Araújo (705-150) — Prove o que allega.
 L. Duchesne (738-158) — Deferido.
 1ª Delegacia de Saude:
 Banco Commercial do Rio de Janeiro (739-121) — Concedo 30 dias.
 2ª Delegacia de Saude:
 José Pinheiro & Pinto (740-116) — Concedo 60 dias.
 C. Fueste & Comp (626) — Certifique-se.
 Emilio F. Argentos (690-108) — Certifique-se.
 Antonio Luiz Cruz (717-117) — Certifique-se.
 Joaquim de Souza Borges (714-111) — Certifique-se.
 Antonio Russo (715-114) — Certifique-se.
 Arthur Bandeira (713-110) — Certifique-se.
 Hermano Juer (712-109) — Certifique-se.
 Adão & Irmão (716-115) — Certifique-se.
 Antonio Martins da Costa (711-104) — Certifique-se.
 Calache Dabdab (711-113) — Certifique-se.
 Calache Dabdab (712-112) — Certifique-se.
 Leão Andrade & Comp. (689-107) — Certifique-se.
 3ª Delegacia de Saude:
 M. Santos & Comp. (764-135) — Deferido, até ulterior deliberação.
 Mariano Russo (765-149) — Concedo 90 dias.
 Dr. Jorge Silva (768-153) — Concedo 90 dias.
 Carlos dos Santos (720-160) — Concedo 60 dias.

Ernestina Vianna de Castro (766-150) — Concedo 60 dias.
 Herminia Freire Caires (771-159) — Concedo 90 dias.
 Annibal da Cunha (718-154) — Certifique-se.
 Francisco Rodrigues Leite (698-139) — Certifique-se.
 Concheta Cachio (696-130) — Certifique-se.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 9 de março de 1928

N. 1.966 — E. Charles Vautolet & Comp. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 2.644 — Adolf Leguine. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 477 — Eduardo Boselli. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 219 — Carlos de Andrade Gama. — Deferido, nos termos do parecer.
 N. 2.335 — Albino de Lacerda Filho. — Archive-se.
 N. 2.061 — Albino de Lacerda Filho. — Indeferido, á vista das informações.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 10 de março de 1928

Offícios:

Remettê-se.

N. 354 — Ao Sr. secretario geral do departamento, o requerimento do mestre João José Athanasio, solicitando pagamento de etapas que deixou de receber no periodo de 21 de março de 1925 a 20 de março de 1926.

N. 350 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, a relação dos empregados desta directoria, que se acha em pleno exercicio de seus cargos.
 N. 351 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, o requerimento do funcionario desta directoria, Antonio Martins da Silva, solicitando a concessão de um passe de 1ª classe, de conformidade com o decreto n. 18.076, de janeiro ultimo.

N. 352 — Aos Srs. agentes da Navegazione Generale Italiana, informações sobre o assumpto tratado em sua carta de 10 do fluente.

— Solicitaram-se providencias:

N. 353 — Ao Sr. director geral do departamento, no sentido de ser publicado o edital de concorrência para a execução dos concertos de que carece a lancha a vapor *Oswaldo Cruz*, de accordo com o orçamento organizado pelo engenheiro sanitario, Dr. Souza Aguiar.

— Comunicou-se:

N. 355 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro, que foi dada por esta directoria, a permissão solicitada em seus officios ns. 235 e 237, de 6 e 7 do corrente mez.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 10 de março de 1928

Offícios:

N. 940 — A. Amaro — Deferido, guia n. 385.

N. 952 — A. Amaro — Deferido, guia n. 386.
 N. 1.062 — Armour of Brazil Corporation. — Deferido, guia n. 390.
 N. 1.154 — Costa, Corrêa & Comp. — Deferido, guia n. 384.
 N. 1.093 — A. Amaro — Deferido, guia n. 387.
 N. 1.234 — Pacheco Guimarães & Comp. — Deferido, guia n. 389.
 N. 1.262 — Gonçalves, Salles & Companhia. — Deferido, guia n. 388.
 N. 1.293 — Augusto Ribeiro de Almeida. — Compareça nesta inspectoría.
 N. 1.301 — Joaquim Moreira. — Certifique-se.
 N. 1.305 — Salvador Fernandes Rodrigues. — Indeferido.
 N. 1.307 — Alfredo Coelho. — Indeferido.

Dia 12

N. 1.215 — Calil Safadi. — Completa as instalações.
 N. 1.220 — J. I. da Silva — Pode funcionar sem varejo de bebidas.
 N. 1.221 — J. B. Reis. — Deferido de accordo com a informação.
 N. 1.235 — Antonio Garcia — Interdite a comunicação directa com o domicilio.
 N. 1.260 — Pereira, Almeida & Companhia. — Deferido, guia n. 391.
 N. 1.261 — Lopes Dias & Comp. — Deferido, guia n. 392.
 N. 1.268 — Cardoso & Cardoso. — Pode funcionar.
 N. 1.274 — Pimenta Ribeiro & Comp. — Completem as instalações.
 N. 1.321 — J. Godinho & Comp. — Certifique-se.

N. 1.333 — Sociedade Anonima Frigorifico Anglo. — Certifique-se.
 Productos analysados no Laboratorio Bromatologico:

(Aprovados em analyse prévia):
 Manteiga marca "Jurity", fabricação de Theophilo Theodoro de Rezende, em São Vicente Ferrer — Minas — Analyse n. 9.339.

Manteiga marca "Olineva", fabricação de Avelino Emilio de Andrade, em Ibituruna, Minas — Analyse n. 9.283.

Manteiga marca "Gaby", fabricação de Octaviano de Azevedo Junqueira, em Careassú, Minas — Analyse n. 9.285.

Condenado em analyse prévia:
 Apperitivo marca "Appetitoso", fabricação de Estevam Martins Pyramelmedis, em Campestre de Uba — Minas — Analyse n. 9.140.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.

Por portaria de 12 de março de 1928, do Sr. Dr. director do Instituto Medico Legal, ficou sem effeito a punição imposta ao servente do Necroterio deste Instituto, Carlos dos Santos Maia.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda, em 13 de março de 1928 — Circular numero 16.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, attendendo ao que solicitou, em requerimento de 18 de janeiro de 1926, a Companhia Melhoramentos de São Paulo, estabelecida com fabrica de papel em São Paulo e nesta Capital, resolvei, por despacho de 8 do corrente, para os effeitos do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de

março de 1911, considerar a referida companhia em condições de fornecer producto similar ao estrangeiro. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Ministerio dos Negocios da Fazenda, em 13 de março de 1928 — Circular numero 17.

De conformidade com o que ficou resolvido sobre o objecto do processo a que se acha annexo o requerimento de 18 de janeiro ultimo da Companhia de Usinas Nacionais, sociedade anonyma com sede nesta Capital, recommendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados que não mais encaminhem a este ministerio processos de isenção ou abatimento de direitos, sem os fazer acompanhar dos respectivos certificados, passados por engenheiros previamente designados pelos mesmos Srs. delegados, de accordo com o disposto no art. 6º n. 2 do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911. — *F. C. de Oliveira Botelho.*

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Gilberto Bandeira Chagas, pedindo sua nomeação para o lugar de agente fiscal no imposto de consumo no interior do Estado do Espirito Santo. — Aguarde oportunidade.

Monsenhor Francisco Ozamiz, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu o seu pedido de licença para uma fenhola. — Mantenho o despacho de 10 de janeiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1928

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 64 — Restituindo o processo relativo ao requerimento em que a Caixa Beneficente dos Empregados da Policia Civil pede approvação da reforma dos estatutos e communicando que o senhor ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu deferir o alludido pedido, podendo a requerente transigir com os seus associados mediante desconto em folha de pagamento, à taxa de 18%, tabella Price.

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 19 — Communicando haver resolvido, por despacho de 5 do corrente, deferir o requerimento em que o 3º escriptuario da Recebedoria do Districto Federal Abelarado Alvares de Araujo pede que a sua antiguidade de classe seja contada de 8 de novembro de 1922, quando tomou posse e assumiu o exercicio de identico logar no Tribunal de Contas.

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 11 — Restituindo, para satisfação de exigencia, o processo relativo à nomeação de Elias do Rego Linva para o logar de despachante aduaneiro da Alfandega de Maceió.

Requerimentos despachados

Banco dos Funcionarios Publicos, como procurador de Amilcar Lopes Pedegreiro e outros, pedindo pagamento de quantias a que tem direito pelo decreto n. 5.391, de 24 de dezembro de 1927. — Exhiba o requerente a prova do mandato e volte, querendo.

Edmir Pedernêiras Furquim, collector da 3ª Collectoria de Campos, pedindo licença. — Venha, querendo, por intermedio da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro e sujeitando-se previamente a inspecção de saúde.

Dorcel Rodrigues Batalha, pedindo pagamento da importancia de 53:830\$631 na qualidade de cessionario do Dr. Alfonso Carvalho de Brito. — Faça a prova da cessão e volte, querendo.

Dr. Abelardo Alves de Barros, pedindo a abertura do credito de 60:433\$600, para pagamento a Ignacio Dessi e outros. — Exhiba o instrumento do mandato para que seja admitido à representação que pretende.

Alfredo Alves de Carvalho, pedindo, na qualidade de procurador da DD. Maria Augusta Alves de Carvalho e Beatriz Augusta Alves de Carvalho, pagamento de capital e juros de duas apolices do emprestimo nacional de 1868. — Satisfaca a exigencia do parecer, exhibindo a prova do mandato.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1928

Processo n. 2.179 — Companhia Carris Porto Algrense. — Satisfaca a exigencia da informação.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 241 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro, em officio numero 31, de 27 de janeiro ultimo, registrado sob n. 5.479, deste anno, concedeu, por despacho de 6 do corrente mez, de accordo com a clausula III do contracto approvado pelo decreto n. 16.962, de 24 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e demais taxas aduaneiras, para o material constante da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, material esse destinado à construção do porto de Nitheroy.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 242 — Transmittindo o processo n. 2.265, deste anno, atim de ser cumprido o despacho do Sr. ministro da Fazenda.

N. 243 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo a que se refere o vosso officio numero 1.382, de 3 de agosto ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 37.670, de 1927, por despacho de 3 de janeiro ultimo, concedeu isenção definitiva para os materiaes constantes das relações annexas as ordens desta directoria, ns. 125 e 129, respectivamente, de 20 e 22 de fevereiro de 1926; originados pelos requerimentos da Companhia Nacional de Navegação Costeira, registrados no Thesouro Nacional sob numeros 3.263 e 3.264, de 1926.

N. 244 — Communicando que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, em aviso P[68], de 8 de fevereiro ultimo, protocolado sob numero 7.771, deste anno, concedeu, por despacho de 5 deste mez, isenção de direitos e quaesquer onus aduaneiros para a encomenda postal n. 28, endereçada ao Sr. ministro da Suissa, vinda pelo vapor *Orduna*, entrado em 26 de janeiro do corrente anno.

245 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo os pedidos constantes do aviso P[67] do Ministerio das Relações Exteriores, por despacho de 2 deste mez, resolveu autorizar o desembarço livre de quaesquer direitos aduaneiros de uma encomenda postal n. 36.439, vinda dos Estados Unidos pelo vapor *Southern Cross*, entrado em 31 de dezembro passado e destinada ao uso pessoal do Sr. encarregado de negocios da Dinamarca, Processo n. 7.652, de 1928.

N. 246 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 237, de 9 de fevereiro proximo findo, protocolado sob n. 7.145, deste anno, relativo ao recurso interposto pela Companhia Usina Cansação de Sininbú do acto desta Alfandega que lhe negou restituição da quantia de 5:531\$500, correspondente à taxa de 2 %, ouro, para melhoramento do porto, correspondente a uma partida de 5.483 saccos com assucar de canna, de produção nacional, despachados pela nota livre n. 2.448, de agosto de 1927, em data de 8 do corrente, proferiu o seguintes despacho:

“De accordo com o parecer, deferido, por equidade.”

O parecer emittido por esta directoria, em data de 13 de fevereiro ultimo, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

“No presente caso, não ha duvida, caracteriza perfeitamente uma interpretação, como argumenta a alfandega no officio de fls. 31/32 importação livre dos direitos de importação para consumo, na forma do § 9º do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa.

A taxa de expediente é devida, em face do art. 5º das ditas preliminares, que não comprehende o referido § 9º. Sobre as demais taxas, inclusive a de 2 % ouro, obras de melhoramento do porto, não ha isenção.

Entretanto, tendo em vista o precedente invocado, constante da ordem, por cópia a fls. 26, *Diario Official* de 19, e tratando-se de caso identico, — retorno ao Brasil de producto nacional, — a falta de collocação no mercado estrangeiro, o recurso em apreço póde ter provimento por bem entendida equidade.”

N. 247 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. ministro das Relações Exteriores, pelo aviso P[91], de 17 do mez ultimo, registrado sob n. 9.125, do anno corrente, concedeu, por acto de 9 deste mez, despacho livre de direitos e de quaesquer onus aduaneiros para doze volumes contendo artigos de papelaria, destinados ao uso official da Embaixada dos Estados Unidos da America do Norte, vindos a bordo do vapor *American Legion*, entrado em 10 do mez proximo findo, com a marca “American Embassy, Rio de Janeiro Brasil”, devendo os alludidos volumes ser entregues ao Sr. José H. Mayer.

N. 248 — Communicando haver designado o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel Paulo de Freitas Machado, para incumbir-se do serviço de revisão de despacho, junto a secção “Hollerith”, dessa alfandega, com as vantagens já asseguradas em lei.

Ao Sr. inspector da Alfandega do Porto Alegre:

N. 10 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o ex-presidente do Estado do Rio

Grande do Sul, pelo officio n. 236, de 24 de janeiro proximo findo, protocolado sob n. 5.490, deste anno, por despacho de 14 de fevereiro proximo passado, concedeu, mediante termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, redução de direitos de importação, nos termos do art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para os materiaes constantes das seis primeiras vias das relações annexas, devidamente authenticadas e carimbadas, a serem importados pela Companhia Carris Porto Alegrense, destinadas ao serviço de bonds dessa Capital.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 68 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em petição registrada sob numero 10.065, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, redução de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para os materiaes constantes da 1ª via da relação annexa, devidamente carimbada e authenticada, materiaes esses vindos pelos vapores "Cabedello" e "Leodium".

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Pelotas:

N. 7 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em telegramma numero 144, de 14 de janeiro ultimo, registrado sob n. 2.366, deste anno, concedeu, por despacho de 27 do referido mez de janeiro, de accordo com o artigo 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do anno passado, redução de direitos, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para 32 volumes contendo tres tramways para passageiros, nove caixas contendo blocos e alavancas para tramways e um volume pesando liquido 2.336 kilos de cabo de fio de cobre, com capa de chumbo e ferro, para transmissão de força electrica de 7.060 volts, materiaes esses, vindos de Liverpool pelo vapor "Balzac" e destinados a The Rio-Grandese Light & Power Syndicate Limited, concessionaria do serviço de transporte urbano de passageiros dessa cidade.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 15 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o telegramma do Sr. presidente desse Estado, protocolado sob n. 5.919, deste anno, por despacho de 12 de fevereiro findo, concedeu, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, isenção de direitos de importação para uma caixa contendo uma betoneira, pesando bruto 862 kilos e liquido 544 kilos, procedente dos Estados Unidos, vinda pelo vapor americano "Gardenahl" e destinada ao acerto das obras do porto.

N. 16 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio Grande do Sul, em telegramma numero 2.299, de 27 de dezembro ultimo, registrado sob n. 72.019, do anno passado, concedeu, por despacho de 29 de fevereiro findo, de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, redução de direitos de importação, mediante assignatura do termo de respon-

sabilidade pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais para 10.200 kilos de chumbo, 256.000 kilos de canos de ferro fundido, para agua, material esse destinado ás novas obras de saneamento do municipio do Rio Grande, negando, porém, o mesmo favor para 116.000 kilos de cimento, por haver deste material similar na industria nacional.

N. 17 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Directoria Geral do Porto e Barra do Rio Grande do Sul, em officio de 26 de setembro do anno proximo passado, processo n. 7.647, deste anno, concedeu, por despacho de 5 do corrente mez, isenção definitiva para o material já despachado nessa alfandega, mediante assignatura do termo de responsabilidade pelo prazo de 60 dias, em virtude da ordem desta directoria sob n. 31, de 31 de agosto do anno passado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 13 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Exploração Diamantina, em cabogramma registrado sob n. 10.380, deste anno, concedeu, por despacho de 9 do corrente mez, de accordo com o art. 3º, §§ 2º e 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro ultimo, isenção de direitos de importação, mediante assignatura do termo de responsabilidade, pelo prazo de 60 dias, para preenchimento das formalidades legais, para machinas e accessorios, vindos pelos vapores inglez "Biela" e o nacional "Ayuruoca", entrados nesse porto em 28 de dezembro do anno passado, e 30 de janeiro ultimo, materiaes esses destinados á usina de exploração de minérios do municipio de Andaraí, nesse Estado.

Fica, assim, confirmado o meu telegramma n. 187, de 12 de março do corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 10 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.364, deste anno, em que é interessada a companhia Lloyd Brasileiro, para o fim indicado na informação de fls. 14, da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 28 — Devolvendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 10.147, deste anno, em que é interessada a firma Viuva Colaço & Comp., Limitada, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

N. 29 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 8.252, do corrente anno, em que é interessada a firma Carlos Lyra & Comp., para o fim indicado no despacho de fls. 7, verso, desta directoria.

N. 30 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 6.298, deste anno, referente ao officio n. 1.107, de 31 de janeiro ultimo, do Centro Industrial do Brasil, para o fim indicado na informação de fls. 5 verso.

N. 31 — Remettendo o processo protocolado sob n. 1.340, deste anno, afim de ser dado cumprimento á exigencia do despacho desta directoria exarado ás fls. 4.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio de Janeiro:

N. 66 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob numero 9.461, do corrente anno, em que

é interessado o mestre do pontão Nacional "São Leopoldo", para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 67 — Transmittindo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 10.705, do anno corrente, para o fim indicado na informação de fls. 10 da Primeira Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 59 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o requerimento encaminhado ao Thesouro Nacional com o vosso officio n. 190, de 10 do mez proximo findo, em que a "Société de Sucreries Brésiennes" solicita isenção de direitos de importação e expediente com fundamento no paragrapho 3º do artigo 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro findo, para o material constante da inclusa relação, que vae devidamente authenticada, por despacho de 5 do corrente mez deferiu o pedido, somente quanto aos direitos de importação. (Processo n. 8.305, de 1928).

N. 60 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 917, de 13 de setembro ultimo, dessa delegacia, protocolado sob n. 48.158, de 1927, em que submettestes á aprovação o vosso acto pelo qual elevastes para 100:000\$ mensaes o supprimento do sello adhesivo á 7ª collectoria federal dessa capital, cujo exactor tem de fiança apenas 20:000\$, resolveu, por despacho de 9 de fevereiro proximo findo, negar aprovação ao alludido acto, para o fim de proceder-se de accordo com o artigo 42, paragrapho 4º do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 47 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, tendo presente o processo n. 5.363, deste anno, em que Leonidas Araujo Perpetuo, nomeado collector federal em Cambará, nesse Estado, pede prorrogação do prazo, por mais 60 dias, para promover a prestação da fiança a que está sujeito, em data de 22 de fevereiro ultimo, proferiu o seguinte despacho:

"Sellado o documento de fls. 2, concedo a prorrogação solicitada no requerimento de fls. 4".

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 41 — Reiterando a ordem n. 35, desta directoria, de 24 de setembro do anno passado, expedida nos seguintes termos:

"Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação pelo aviso n. 518/G, de 24 de junho findo, por despacho de 5 do agosto ultimo, exarado no processo registrado sob n. 30.489, deste anno, autorizou essa delegacia a entregar ao Governo desse Estado o producto do imposto de 2% ouro e da taxa de 0,7% ouro, desde 20 de junho ultimo, cobrada pelo Governo Federal, sobre o valor total dos materiaes de importação estrangeira, destinados á execução das obras do porto de São Francisco, nesse Estado. (Processo n. 35.902, de 1927.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 118 — Declarando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 45, de 19 de janeiro findo, em que recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso

de João Vicente Friederichs do acto da Alfandega de Porto Alegre que o obrigou ao pagamento das taxas de 2 % barra, 0,7 % e 0,2 % adicional, em data de 10 de fevereiro findo, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Segundo o art. 1º da lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924, o adubo — "sulphato de ammoniaco" (referido no art. 2º da mesma lei) está sujeito unicamente ao pagamento de 2 %, papel, de expediente."

Assim, o acto da Delegacia Fiscal tem todo fundamento em lei e o seu recurso *ex-officio* não está em condições de merecer provimento.

N. 419 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o officio n. 96, de 31 de janeiro do corrente anno, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso de João Vicente Friederichs do acto da Alfandega de Porto Alegre que lhe cobrou a importância de 201\$300, correspondente ás taxas de 2 % barra, 0,7 % melhoramentos de portos e 0,2 % adicional sobre mercadorias que despacharam livre de direitos, em data de 2 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, nego provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão recorrida."

O parecer emitido por esta directoria e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso *ex-officio*, ora interposto pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, não deve merecer provimento, para o fim de se sustentar a decisão de fls. 13, por seus fundamentos."

De facto, no caso é devida apenas a taxa de expediente, 2 %, papel.

Assim tem sido deliberado em casos semelhantes, em face do que dispõe o art. 1º da lei n. 4.802, de 9 de janeiro de 1924 e o art. 31 da lei numero 4.981, de 31 de dezembro de 1925."

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 75 — Remettendo o processo protocolado no Thesouro Nacional sob n. 7.122, do corrente anno, em que é opposição desse ouator o opposição para o fim indicado no despacho de fls. 2 verso, desta directoria.

N. 76 — Comunicando que o Tribunal de Contas, tendo presente o accordo firmado entre essa delegacia e a Sociedade Industrial Força e Luz de Vasconcellos, com sede no Distrito de Vasconcellos, municipio de Marianna, nesse Estado, para a arrecadação do imposto do consumo de energia electrica, resolveu, em sessão de 1º de fevereiro proximo findo, recusar registro ao referido accordo, por ter sido publicado fora do prazo estabelecido no art. 791 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Processo n. 10.556, de 1928).

Portaria:

N. 50 — O sub-director da Receita Publica do Thesouro Nacional em exercicio como director, resolve designar o 2º escripturario do mesmo Thesouro, bacharel Paulo de Freitas Machado, para incumbir-se do serviço de revisão de despachos juntos a seção "Hollerith", dessa Alfandega, com as vantagens já asseguradas em lei.

— Ao Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 101 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 29 de fevereiro findo, deferiu o requerimento protocolado sob n. 40.260, do anno passado, em que Arthur Mariano de Amorim Carrão pede que lhe seja permitido pagar o imposto sobre a renda do exercicio de 1926 com 75 % de abatimento. (Proc. n. 62.815, de 1927).

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 76 — Solicitando providencias no sentido de serem cancelladas as dividas da taxa de penna d'agua constantes das certidões ns. 9.325, serie E N, do exercicio de 1920; 2.747, serie E R, do exercicio de 1921; 242, serie N W, do exercicio de 1922 e 7.694, serie E U, do exercicio de 1923, em nome de Manoel Firmino Pires Ferreira, pelo predio n. 64, da rua Mourão do Vintem, antiga Ferreira Nobre, á vista do que expõe o Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal em officio n. 307, de 27 de fevereiro de 1928. (Proc. n. 9.764, de 1928.)

— Ao Sr. director-presidente do Instituto de Previdência:

N. 702 — Remettendo o requerimento em que o fiscal do sello adhesivo no Estado do Maranhão, com exercicio nesta directoria, Antonio de Azevedo Cruz Arêas, pede inscripção para emprestimo.

— Ao Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 100 — Comunicando que nesta data assumiu o cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao funcionario effectivo, que entrou em gozo de férias regulamentares.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 99 — Comunicando que nesta data assumiu o cargo de director da Receita Publica do Thesouro Nacional, em substituição ao funcionario effectivo, que entrou em gozo de férias regulamentares.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 13 — Remettendo o processo sob n. 9.748, deste anno, em que é interessado o governo desse Estado, para o fim indicado na informação de fls. 12v., da Primeira Sub-directoria:

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 67 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., em petição registrada sob n. 62.597, do anno proximo passado, concedeu por despacho de 8 de fevereiro findo, de accordo com a clausula I, do contracto approvado pelo decreto n. 16.944, de 16 de junho de 1925, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para os materiais constantes da primeira via da relação annexa, em duas folhas, devidamente carimbadas e authenticadas, material esse destinado ao Laboratorio Chimico de sua fabrica de cimento em Perús, Estado de São Paulo.

N. 239 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. director do Conselho Sanitario Internacional da Fundação Rockefeller, em officio registrado sob numero 2.977, deste anno, em que pede reconsideração do despacho que negou isenção de direitos para duas caixas contendo sabão e fitas para machina de

escrever por haver similar na industria nacional, por despacho de 6 do corrente mez, reconsiderou aquelle despacho, para conceder, por equidade, isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para as referidas caixas.

N. 238 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo registrado sob n. 9.773, deste anno, em que Quinzio Ferrini, recorre do acto dessa inspeccoria que mandou classificar no art. 757 da Tarifa, como obras de ferro batido, simples, da taxa de \$400 por kilogramma, mercadoria despachada pela nota de importação numero 112.442, do anno proximo findo, como verguinhas de aço laminado de qualquer feitio, da taxa de \$120 por kilo, art. 707 da Tarifa, proferiu em data de 8 do corrente mez, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, dou provimento ao recurso."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A ordem n. 328, de 6 de outubro de 1902, de accordo com o superior despacho de 5, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, hoje extinto; ordem publicada no *Diário Official* de 7 do mesmo mez e anno, classificou mercadoria identica como "aço em verguinha" e não como classificára a Alfandega no art. 1.028 da Tarifa como "cartas para chapéus de sol". Por isso e de accordo com a maioria da Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de fls. 18, sou pelo provimento do recurso."

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 65 — Declarando que resolveu autorizar o Sr. Joaquim de Moraes Cordeiro, concessionario do fornecimento de energia electrica no municipio de Cantagallo a recolher á collectoria local o imposto respectivo. (Processo n. 7.169, de 1928.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 240 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Estrada de Ferro Oeste de Minas, em petição registrada sob numero 5.461, deste anno, concedeu, por despacho de 8 do corrente mez, isenção de direitos de importação e taxa de expediente, de accordo com o § 23 do artigo 2º, combinado com o art. 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, para os materiais constantes da primeira via da relação annexa devidamente carimbada e authenticada.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 8 de março de 1928

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo: N. 119 — Concedendo o credito de 23:100\$, para pagamento, no anno findo, dos vencimentos dos funcionarios da delegação do mesmo Tribunal, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe: N. 28 — Concedendo o credito de 3:600\$, para pagamento, no anno findo, dos vencimentos do 1º escripturario do mesmo Tribunal, Benjamin Meirelles.

Dia 9

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará: N. 52 — Concedendo o credito de réis 1:200\$, para pagamento da ajuda do custo que compete ao 1º escripturario do Tribunal de Contas, Alvaro Bomleir.

da Cunha, por ter sido nomeado para o lugar de chefe da Delegação do mesmo Tribunal, nesse Estado.

Dia 10

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
N. 78 — Concedendo o crédito de réis 219\$591, para pagamento da divida proveniente de vencimentos a que fez jús, em 1924, o guarda da agencia aduaneira do Brasil em Cobija, no Acre, Theodominio Campos.

N. 79 — Declarando que o Sr. ministro, por despacho de 27 de fevereiro ultimo, exarado no processo encaminhado com o vosso officio n. 126, de 9 de março de 1926, originado pelo requerimento, em que Firmino Santa Cruz de Oliveira pede pagamento de gratificação a que se julga com direito, na qualidade de procurador fiscal da Fazenda Nacional, nesse Estado; quando aos 19 de abril a 19 de agosto de 1927, foi suspenso administrativamente, do exercício do seu cargo, resolveu que não ha que deferir.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 91 — Concedendo o crédito de réis 130\$, para pagamento da divida proveniente de gratificação a que fez jús, no mez de junho de 1922, o 2º official da Administração dos Correios, nesse Estado, Julio Muniz Barreto.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 18 — Remettendo o processo referente ao pedido do agente fiscal José Dionysio Velloso, de vencimentos que deixou de receber em 1922, afim de que informeis sobre o direito do requerente.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 49 — Remettendo o titulo declaratorio da pensão de montepio que compete a D. Alice Francisca Peixoto, e concedendo o crédito de 133\$66\$356, para occorrer ao pagamento da referida pensão no corrente anno.

N. 50 — Concedendo o crédito de réis 100\$, para attender ao pagamento a que fez jús o Dr. Antonio de Cerqueira Pereira Leite, por ter tomado parte em uma junta medica.

N. 51 — Concedendo o crédito de réis 140\$, para pagamento da divida proveniente de pensão que, em 1924, compete a D. Umbelina Corrêa da Costa.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 78 — Concedendo o crédito de réis 333\$332, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús nos mezes de novembro a dezembro de 1923, o agente fiscal na capital desse Estado, Raymundo José de Siqueira Mendes.

N. 79 — Concedendo o crédito de réis 713\$216, para pagamento da divida proveniente de diferença de vencimentos a que fez jús, no periodo de 13 de fevereiro a 1 de agosto de 1927, o primeiro escripturario da Alfandega, nesse Estado, Luiz de Albuquerque Maranhão.

N. 80 — Concedendo o crédito de réis 266\$666, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús, nos mezes de novembro e dezembro de 1923, o agente fiscal, Marciano Antunes Pereira da Serra.

N. 81 — Concedendo o crédito de réis 399\$999, para pagamento da divida proveniente de gratificação fixa a que fez jús, nos mezes de outubro a dezembro de 1923, o agente fiscal, nesse Estado, Jonathan Requião Benjamin.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 79 — Concedendo o crédito de réis 18:148\$384, destinado ao pagamento de gratificação especial aos officiaes que estiveram ao serviço de recrutamento,

nesse Estado, nos mezes de agosto a dezembro do anno findo.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 31 — Remettendo a guia n. 200, passada a favor do Sr. Alfredo Jaruar'o de Lima, para pagamento dos respectivos vencimentos.

Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 121 — Devolvendo o processo relativo á habilitação de montepio e meio soldo da menor Eloinda de Mendonça Costa, afim de serem annexados os documentos de que trata o parecer.

N. 122 — Concedendo o crédito de 1:050\$000, para pagamento da divida proveniente de pensões e meio soldo, que em 1922 e 1925, competem a D. Jovelina Soares Rosado.

N. 123 — Concedendo o crédito de 69\$999, para pagamento da divida proveniente de pensão, que, no periodo de outubro a dezembro de 1925, compete a D. Stella Dantas de Gusmão.

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 81 — Declarando que a divida de 573\$765, constante da guia n. 12, de 29 de dezembro de 1927, passada a favor de D. Nair Soares Pinheiro, praticante da Contadoria Central da Republica, proveniente de vencimentos indevidamente pagos á mesma funcionaria, em outubro e novembro do anno proximo findo, já foi descontada pelo Thesouro, parte em 1927 e o restante no corrente anno.

N. 85 — Remettendo as inclusas guias ns. 151, 160, 112, 171, 173, 178, 190, 198, 201, 204, 205 e 207, passadas pela 2ª Sub-directoria, a favor das pensionistas: Consuelo Pitanga, Delphina de Oliveira Machado, Adelaide de Amorim Vieira, Deolinda da Conceição Vieira, Dalila Gomes de Miranda e Silva, Edith Guimarães Pereira da Silva, Isnard, Esio, Almir, Aylette e Nadir, filhos de Henrique de Carvalho Gomes; Anna Schort Vieira, Julia Aurelia Baptista Tavares, Marietta Baptista Bustamante, Maria Antonieta da Cunha Moura e Maria Eliensorgem da Rocha Campos, para pagamento das respectivas pensões.

N. 86 — Remettendo a guia n. 220, passada a favor de D. Leonor Lemos Daltro, para pagamento da respectiva pensão.

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 120 — Concedendo o crédito de 3:571\$200, para attender ao pagamento de etapas a desertores e presos do forte de Coimbra.

N. 121 — Remettendo a guia n. 197, passada a favor da pensionista D. Maria Almerinda da Rocha, para pagamento da respectiva pensão.

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 83 — Concedendo o crédito de 2:313\$999, para attender ao pagamento de diferença de vencimentos a que fizeram jús, durante o mez de janeiro ultimo, o 1º escripturario dessa repartição, Julio de Abreu Gomes e o 1º dito de Thesouro Nacional, bacharel Guilherme Malaquias dos Santos, por substituições.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 84 — Remettendo o telegamma da Delegacia Fiscal no Pará, relativo ao pedido de concessão de crédito para pagamento ao 4º escripturario Jesuino Egypciiano de Lima Moura, afim de ser informado a respeito.

N. 85 — Communicando que o Sr. ministro resolveu providenciar para que seja distribuido ao Thesouro Nacional, o credito de 1.200:000\$, destinado ao pagamento dos vencimentos do pessoal extraordinario e encarregados da produção e demais trabalhos das formulas dos impostos do consumo, dessa repartição.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

S. 177 — Remettendo o processo relativo á habilitação do montepio de DD. Olivia Castello Branco de Gusmão e Olga Castello Branco de Gusmão, afim de serem apostillados os titulos definitivos.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 181 — Remettendo o processo relativo ao requerimento em que Anibal Xavier Rodrigues pede pagamento de augmento provisorio, afim de ser informado sobre os dous "ilens" da informação.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 180 — Concedendo o crédito de 172\$208, para attender ao pagamento de restituição a que tem direito o major do Exercito Alvaro Conrado Niemeyer, proveniente da diferença de mensalidade para o montepio.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 179 — Remettendo o processo relativo á habilitação de montepio de DD. Maria Theroza e Beatriz Gastão da Cunha, afim de ser juntada a declaração de familia.

Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 104 — Remettendo o processo relativo ao recurso de José Casimiro da Costa, solicito vossas providencias no sentido de ser annexada áquelle processo a cópia de todo o processo anterior.

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1928

N. 8.407-1928—Processo de habilitação de montepio de D. Leopoldina Justina Freire de Andrade. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 47.827-1923 — Fernando Antonio Vieira de Souza, pedindo a entrega de um documento junto a processo. — Dirija-se ao Tribunal de Contas.

N. 23.951-1924 — Coronel Luiz Verne, pedindo anotar uma proeuração em causa propria. — Preste esclarecimentos sobre a data do processo.

N. 23.113-1924 — José Freire Luduvices, pedindo pagamento de vencimentos por exercicios findos. — Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Guerra.

N. 47.335-1924 — Brazilina Maximina Reis, pedindo pagamento de 660\$, por exercicios findos. — Prove a qualidade em que requer.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 6 de março de 1928

N. 10.206 — Requerimento de J. G. Pereira & Comp., de 1 de março de 1928. — Apresentem a lista dos preços dos objectos a fornecer no prazo de tres dias.

Dia 12

N. 18.009 — Aviso do Ministerio da Viação n. 1.125, de 20 de abril de 1927. — Complete a firma interessada o selo do conhecimento.

N. 8.160 — Requerimento de José Reque Hollanda da Rocha, de 15 de fevereiro de 1928. — Requeira, previamente, querendo, a assignatura do termo de responsabilidade exigido pelo artigo 200, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Dia 13

N. 1.080 — Requerimento de Fred Vigner, de 2 de março de 1928. — Apresente no prazo de tres dias a lista dos preços dos objectos de expediente que deseja fornecer.

N. 10.963 — Requerimento da Casa Pratt, de 3 de março de 1928. — Apresente no prazo de tres dias a lista dos preços dos objectos de expediente que deseja fornecer.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1928

Requerimentos despachados:

N. 2.823 — João Achilles Bernardazzi. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido do parecer.

N. 2.857 — Klein & Rasckowky. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia ser paga dentro de tres dias.

N. 26.162 — Francisco José da Santa Anna. — Intime-se o requerente a allegar o que entender em sua defesa tendo em vista o informado.

N. 26.173 — Antonio Neves. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 3:600\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.952 — F. Nunes. — Encaminhe-se o recurso por intermedio da Directoria da Receita.

N. 23.774 — João da Costa Marques. — Faça-se a anotação proposta, archivando-se em seguida o processo.

N. 24.584 — Fritz Haring & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 13:600\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 25.060 — Dinkel Prudente do Amaral. — Deferido, procedeu-se pela forma proposta nas informações, de accordo com o parecer.

N. 25.951 — Coelho Cardoso & Companhia. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 1:800\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 23.548 — José Maria de Lima. — De accordo com a informação e parecer, reduza-se a 1:836\$ o valor locativo do predio de que se trata para o lançamento do corrente anno.

N. 22.630 — Jorge Fadoul Fontié. — Anulle-se a divida mencionada na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 22.075 — Affonso & Homero. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 21:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 19.086 — Max Nausbann. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "pensão sem bebidas" no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 24.359 — Raul Campos & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 21:600\$, arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

Sem numero — Camillo Dal Coe. — Proceda-se pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 4.547 — Tancredo Moreira de Andrade. — Idem.

N. 2.965 — Augusto de Salles Pupo. — Feita a devida anotação da addicional de pertumaria como propõe o informante, de accordo com o laudo e parecer, archive-se.

N. 24.708 — Companhia Importadora de Tecidos. — De accordo com o laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 24:000\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 22.228 — Alberto de Almeida & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para réis 12:000\$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.787 — Augusto Bordaño & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para réis 9:600\$, no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

N. 21.035 — Antonio Gargaglione & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 3:000\$ para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

N. 17.157 — Adriano Ferreira. — De accordo com a informação do laudo e parecer, mantenho o valor locativo de 6:000\$, arbitrado para o negocio de que se trata no lançamento para o corrente anno.

N. 8.650 A — Ignacio Gonçalves Silva. — De accordo com a informação e parecer, annule-se a divida mencionada na informação, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 24.819 — José dos Santos. — Idem.

N. 26.085 — Abel Mamede de Oliveira Soares. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "botequim" a partir de janeiro de 1927, cobrando-se a differença do imposto devido. Imponho a multa de 50%, minimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 a 1915.

Sem numero — Antonio Manoel Lopes. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido da informação.

Sem numero — Virgilio astilho Barbosa. — Officie-se á Directoria da Receita pedindo o cancellamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer.

N. 3.126 — Isaac Bleckman. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal as devidas anotações no livro proprio, devendo a importancia respectiva ser paga dentro de tres dias.

N. 24.652 — Luciano Ruffier. — De accordo com a informação, laudo

e parecer, altere-se o valor locativo do negocio de que se trata para 6:000\$, anotando-se a desocupação do predio n. 169 para o lançamento do corrente anno.

N. 26.257 — Cruz Lemos & Comp. — De accordo com a informação, laudo e parecer, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "saccos de aninhagem", no lançamento para o corrente anno.

N. 4.533 — Ulysses Rolim. — Aceito a fiança. Lavre-se o necessario termo.

N. 23.423 — Visconde de Moraes. — De accordo com o laudo e parecer, faça-se a redução do valor locativo dos predios de que se trata para 2:400\$ e réis 2:640\$ no lançamento para o corrente anno, procedendo-se o expediente decorrente.

Ordens e officios despachados:

Officio n. 454 da Procuradoria da Republica — José Cardoso Fontes. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, pedindo esclarecimentos.

Officio n. 42 da Collectoria de Rio Branco. — Officie-se.

Officio n. 453 da Mesa de Rendas Alfandegadas de Macahé. — Idem.

Officio n. 141 da Collectoria de Campos. — Idem.

Officio n. 150 da 2ª Collectoria de Campos. — Idem.

Precatórios despachados:

Juizo da 5ª Pretoria Civil, entrega de 1:365\$ a favor de José Pereira de Sá. — Cumpra-se.

Juizo da 5ª Vara Criminal, entrega de 600\$ a favor do Dr. Anacleto Bartholomeu Pagani. — Idem.

N. 7.033 — Representação do 2º escriptuario do Thesouro Lucas Monteiro de Almeida. — Consta deste processo que o escriptuario do Thesouro Nacional, Sr. Lucas Monteiro de Almeida trouxe ao conhecimento desta directoria, por meio das representações de folhas 3 a 42, que o Banco Hypothecario do Brasil, a Companhia de Tecidos Santa Luiza, a Companhia de Seguros Garantia, a Companhia de Seguros Terrestres União Commercial dos Varejistas, a Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial, a Companhia de Fiação e Tecidos Aliança, a Companhia Brasil Industrial, a Companhia America Fabril, a Companhia Fabril Paulistana e a Companhia Fabrica de Tecidos São Pedro de Alcantara, apesar de haverem distribuido dividendos do 2º semestre de 1896, não pagaram o imposto respectivo.

Intimadas, apenas apresentaram allegações a Companhia Confiança Industrial, a Companhia Aliança e a Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas.

A primeira invoca a isenção do imposto, em 1896, por força do regulamento approved pelo decreto numero 1.264, de 11 de fevereiro de 1893. A segunda declarou que o Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão se encarregara de sua defesa, como de outras companhias envolvidas no processo.

Não consta que o Centro tenha agido a respeito, e é de attender que não se tratando de interesse colectivo, a elle fallecia competencia para fallar no processo, salvo mandato conferido pelos meios legais.

Finalmente, a terceira, União Commercial dos Varejistas, presume que o imposto tenha sido pago, não podendo,

porém, apresentar a necessária prova uma vez que, na mudança de sua sede, foram inutilizados os papéis de mais de vinte annos. Invoca também a prescrição da dívida.

Quanto á Companhia de Seguros Garantia, será declarada a fls. 24, pelo autor da representação, ser esta improcedente, porque o imposto foi pago, opportunamente.

A 1ª Sub-Directoria emittiu parecer no sentido de ser devido o imposto porque não occorreu a prescrição invocada, nem aproveitada ás companhias de fição e tecelagem de algodão, a isenção consignada no regulamento numero 1.264, de 1893, já citado.

O autor das representações também assim entende.

Como se infere do exposto, ha que averiguar e decidir, preliminarmente,

a) si, procedente a dívida em 1896, está prescripta;

b) si a isenção consignada no artigo 10, n. 8, do regulamento n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, aproveitava ás companhias de fição e tecelagem de algodão, em 1896.

A prescrição começa no momento em que uma obrigação é exigível.

Portanto, a da dívida decorrente de imposto sobre dividendos do 1º semestre de 1896, se deve contar de julho desse anno, quando foram annunciados os dividendos, e, é de presumir, se iniciou sua distribuição.

Então, a prescrição das dividas activas da União só se dava, decorridos quarenta annos.

Alterado esse prazo para 30 annos, pelo Código Civil, sancionado em 1 de janeiro de 1916, é necessario saber quando se deu ou se dará a prescrição.

Conforme se vê do parecer alludido, quando lei nova estabelece prazo mais curto para a prescrição, esta se verifica de accordo com a lei anterior si o restante do prazo nella fixado fór menor que o previsto na lei nova.

Assim, pois, iniciada a prescrição em 1896, ao ser sancionado o Código Civil, em 1916, restavam vinte annos dos quarenta dentro dos quaes se consumaria a prescrição, e, portanto, sendo esse periodo de tempo inferior ao marcado na lei nova, nelle se ultimaria a prescrição, ou seja em 1936.

A dívida, portanto, não está prescripta.

A isenção invocada também não existia.

As companhias de fição e tecelagem de algodão não aproveitava quanto ao imposto sobre dividendos, a isenção consignada no regulamento annexo ao decreto n. 1.264, de 11 de fevereiro de 1893, art. 10, n. 8.

Assim porque, desmembrado do imposto do sello para constituir contribuição distincta, pela lei n. 126 A, de 21 de novembro de 1892, o imposto sobre dividendos não se devia reger pelo decreto n. 1.264, citado, como, aliás, foi resolvido pelo Ministerio da Fazenda, e consta da ordem n. 13, de 11 de abril de 1899, da extincta Directoria do Expediente do Thesouro Nacional, a esta Recebedoria.

A vista do exposto, e attendendo a que não consta que tenha sido pago, no prazo conveniente, o imposto sobre os dividendos distribuidos pelas sociedades referidas e relativos ao 1º semestre de 1896, resolvo mandar cobrar o alludido imposto, na razão de 2 1/2 %.

de accordo com a lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895.

Não ha, porém, multa a impôr.

A circular n. 12, de 20 de fevereiro de 1892, refere-se ao imposto do sello sobre accções ao portador e debentures de bancos e sociedades anonymas, e não ao sobre dividendos, — como também ao imposto do sello se prende o decreto n. 1.115 A, de 1890, quando, aliás, não existia sob qualquer forma o sobre dividendos.

Tambem é certo que não houve até 1896, lei ou regulamento que estabelecesse multa pela falta de pagamento do referido imposto; só em 1897, no regulamento expedido com o decreto numero 2.757, de 23 de dezembro, é que se comminou a multa de 20 a 50 % sobre a importancia devida, quando não satisfeita no prazo fixado no art. 6º.

Façam-se as intimações necessarias para o recolhimento do imposto no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso no mesmo prazo, mediante as formalidades necessarias.

Autos de infracção:

Auto n. 150, de 1925, contra o Banco Francez e Italiano. — Indeferido, de accordo com o parecer. Na especie cabe somente recurso para superior autoridade, no prazo fixado no despacho de fls. e mediante as formalidades necessarias.

Auto n. 130, de 1927, contra Francisco José Duarte. — Contra o corretor de mercadorias Francisco José Duarte, com escriptorio na rua de São Bento n. 9, foi lavrado o auto de fls. 2, por infracção do art. 23, n. 17, letra a, do regulamento para cobrança e fiscalização do imposto do sello, aprovado pelo decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, porque os contractos de ns. 35 a 71, registrados em protocollo do mesmo corretor, estavam sellados com estampilhas superpostas, contrariando, assim, o § 4º do art. 11 do mesmo regulamento e denotando não haver registrado diariamente ditos contractos, em desaccordo com o art. 27 do regulamento expedido com o decreto n. 9.264, de 28 de dezembro de 1911.

Intimado pelos autuantes, o autuado apresentou, no prazo conveniente, sua defesa, em que, depois de um exordio sobre interpretação de leis pelos juriscultos romanos, expõe qual o fim que entende visado pelo § 4º do art. 11 citado, pede o exame pericial das estampilhas, e, attribuindo a falta ao relaxamento de seus auxiliares, tendo lembrado antes que o protocollo devia ter sido apprehendido para aquelle exame, confessa:

“Como o “Diario” do commerciante, o protocollo do corretor é escripturado com individuação e clareza, em ordem chronologica de dia, mês e anno — mas sempre com pequeno atrazo, determinado pela natureza dos proprios lançamentos. No caso dos corretores, esse atrazo é mesmo previsto no regulamento que os rege — 9.264, de 28 de dezembro de 1911. Ora, assim sendo, é frequente o abuso dos empregados que não raro relaxam o serviço. O supplicante é uma victima desse relaxamento, pois, somente agora, por occasião da fiscalização em seu protocollo, attendeu na mesma porque foram sellados alguns contractos, irregular, talvez, mas, felizmente, não lesava ao fisco.”

O que, visto e convenientemente ponderado, e

Considerando que, no processo, foram observados todos os preceitos regulamentares em vigor;

Considerando que, nos termos do artigo 68, § 3º, do regulamento expedido com o decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, quando as infracções constarem de livro, não será feita sua apprehensão, cabendo no auto a descrição circunstanciada da falta, o que se deu;

Considerando que em sua defesa o autuado confessa a existencia das faltas autuadas, apenas attribuindo-as a relaxamento de seus auxiliares;

Considerando, no entanto, que somente ao autuado póde caber a responsabilidade decorrente das infracções autuadas, uma vez que lhe competia, no acto de lavrar os contractos em seu protocollo, inutilizar as estampilhas correspondentes ao imposto devido (regulamento citado, art. 23, n. 17, letra a);

Considerando que, como também consta de sua defesa, só apercebido das faltas em apreço, em virtude da fiscalização, tratou de remedial-as, procurando illudir aos agentes dessa fiscalização, e, com esse intuito, empregou nos contractos, fóra do prazo regulamentar, estampilhas de pequeno valor, sobrepondo umas ás outras, porque não existiam mais as de valor conveniente em circulação quando foram subscriptas taes contractos;

Considerando que esse modo de proceder se observa em trinta e seis contractos, constituindo assim a prova documental condizente com a confissão alludida, a que completa e fortalece;

Considerando que, consequentemente, o corretor autuado subscreeveu e consentiu que produzissem effeito, antes de sellados, os contractos mencionados;

Considerando que, para occultar as infracções, transgrediu o corretor autuado o que preceitua o regulamento citado, art. 11, § 4º, quanto á collocação de estampilhas que deve ser feita em seguida umas ás outras, sem se sobrepor.

Considerando, finalmente, que as infracções autuadas foram commettidas pelo corretor, no exercicio de função publica de que está investido:

Resolvo impor ao corretor de mercadorias Francisco José Duarte, de accordo com o art. 62, letra d, combinado com a segunda parte do § 8º do art. 68 do regulamento citado, a multa de 2:000\$000, com a obrigação de pagar, por verba, independente de revalidação, ex-vi do art. 51, o valor das estampilhas que, nos contractos acima indicados, foram colladas, sobpostas a outras.

Intime-se para o pagamento da multa e da differença do imposto, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, no de 15 dias uteis, mediante o deposito necessario (art. 72).

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de março de 1928

Requerimentos:

Sem numero — Henrich Tretow. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

Sem numero — Julieta Coelho Lima. — Archive-se.

N. 9.651 — Faustina Lite da Silva. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 2.792 — Luigi Ferraro. — Averbe-se a transferência.

N. 4.576 — Paschoal Cascardó. — De accôrdo com o parecer, submetto e, portanto, á deliberação do Sr. director.
N. 21.579 — Floravante Mele. — Transfira-se.
N. 4.411 — Dr. Francisco Mac Dowell. — Idem.

Notificações:

N. 90 — Antonio Joaquim Sanches, rua da Quitanda n. 174. — Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.
DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 13 de março de 1928

N. 8.684 — José Manoel F. Silva. — Satisfaca a exigencia.
N. 9.750 — Antonio Paes. — Satisfaca a exigencia.
N. 2.158 — Rodrigo Pinto Silva. — Prove o pagamento do imposto de 1925 a 1927.
N. 5.660 — Adelaide J. Reis Camões. — Satisfaca a exigencia.
N. 9.527 — Bráulio P. Salgado. — No Protocollo Geral.
N. 10.673 — Antonio Simões Santos. — Satisfaca a exigencia.
N. 15.961 — M. Pereira Faria. — Legalize o documento de fls. 3.
N. 18.706 — Manoel Tejo. — Podem ser entregues mediante recibo.
N. 20.620 — Leonel Cunha Santos. — Ao Protocollo Geral.
N. 24.898 — Companhia Popular do Immoveis. — A 1ª sub-directoria.
N. 22.428 — Armando Pinto da Cunha. — Satisfaca a exigencia.
N. 22.774 — Alberto A. Mendonça. — Encaminhe-se á 3ª sub-directoria.
N. 22.967 — Maria C. M. de Mello Rêgo. — Satisfaca a exigencia.
N. 24.635 — Domingos Silva. — Junte a certidão do registro do immoveil.
N. 25.942 — Manoel Augusto Silva. — Ao Protocollo Geral.
N. 2.243 — Albano M. Pacheco. — Junte-se.
N. 3.386 — Theolindo Cid. — Satisfaca a exigencia.
N. 2.393 — Antonio J. Geri. — A 3ª sub-directoria.
N. 3.857 — Alvaro Silveira & Comp. — A 3ª sub-directoria.
N. 3.856 — Capitão A. Pinto Carneiro. — Prove ter pago a taxa de saneamento de 1927.
N. 4.133 — José Dias Corrêa. — Prove estar paga a taxa de saneamento de 1927.
N. 4.426 — Oliveira de Oliveira Assumpção. — Satisfaca a exigencia.
N. 4.499 — Antonio Carrigel & Comp. — Faça-se a intimação nos termos propostos.
N. 4.545 — J. Soares & Reis. — Intime-se.
N. 4.516 — De Angeram & Comp. — Intime-se.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1928

João Francisco de Andrade, souber dispensado de apresentar de renda, exercício de 1927, do parecer, a solicitação não

póde ser attendida. Remetta-se cópia do mesmo ao peticionario.

Rangel, Costa & Comp., declarando que installaram nova firma Souza, Seabra & Comp., conforme já communicaram a essa Delegacia Geral. — Apresentem o balanço e conta de lucros e perdas da firma Cardoso Seabra & Companhia, no periodo de janeiro de 1927 até a data da transferencia do respectivo estabelecimento.

Companhia Minas do Rio Carvão, pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

Processos de restituição de imposto de renda, despachados:

Companhia Navigazine Generale Italiana.

Felix Guimarães & Comp.

Companhia Osaka Shosen Kabushiki Kaisha.

Luiz Rebello Martins Ribeiro.

Heitor Baptista Coelho.

Francisco Mendes Campa.

José Estanislão Barbosa da Silva.

Offícios expedidos:

Sr. delegado fiscal em Florianopolis.

N. 261 — Prestando informações.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 262 — Devolvendo processo de restituição de Imposto de Renda, referente ao contribuinte Manoel Cubas dos Santos.

Telegrammas expedidos:

Delegado fiscal em Espirito Santo:

N. 8 — Sobre objecto de serviço.

— Delegado fiscal em São Salvador — Bahia:

N. 47 — Idem, idem.

— Auxiliar do Imposto de Renda Linhares, Delegacia em São Salvador:

N. 48 — Idem, idem.

— Delegado fiscal no Maranhão:

N. 49 — Idem, idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1928

Offícios:

N. 264 — Ao presidente do Tribunal do Jury communicando que o bacharel Thomaz Scott Nowlands não se acha mais nesta repartição.

N. 265 — Ao director do Patrimonio Nacional, solicitando providencias no sentido de serem reparadas as portas de aço desta inspectoría, assim como a bomba que fornece agua a esta repartição.

N. 266 — Ao fiscal de Bancos encarregado do Expediente do Rio Grande do Sul, remetendo o processo de Sampaio Moreira, Filho & Comp., solicitando a expedição de guias para o recolhimento de quotas de fiscalização.

Caixa Beneficente da Casa da Moeda, em 8 de março de 1928. — Junte cópia autentica ou certidão da acta de assembléa geral, escriptura ou outro acto de constituição da sociedade, levado a registro como se vê da certidão de folhas 10.

Requerimentos despachados

Branco de Jesus Dias da Silva, em 9 de março de 1928. — Deferido.

João Neves da Macedo, em 9 de março de 1928. — Deferido.

Manoel Gonçalves, em 9 de março de 1928. — Deferido.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1928

Foram expedidos os seguintes officios:

Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 654 — Encaminhando as folhas e mais documentos comprobatorios da applicação dada ao supprimento requisitado pelo officio n. 2.759, de 24 de dezembro de 1927.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 655 — Communicando o custo de encomenda.

Requerimentos despachados

Raul Lindgren, José Caelano F. de Assis, Noemia Frontino da Costa, Arthur O. de Carvalho, João José Alves, Julio Manoel Coelho, Heitor Balduino de Paula, Benedicto Braga da Silva, Antonio G. C. Alves, Manoel F. de Oliveira Rosas e Raul Tavares Bastos. — Sim, em termos.

Analia Sebastiana de Faria Soares, Lupercio Carolino Ferreira, Henrique de Moura Gonçalves, Octavio G. dos Santos Lima e Manoel Francisco Saldanha. — Como requerem.

Lino Pecanha, Lucy Bartholomeu de Assumpção e Affonso Rodrigues da Fonseca. — Certifiquem-se.

Olavo Manhães Barreto, Francisco Augusto Tavares Franco, Eurico Ferreira de Queiroz Facó e outros, pedindo sustar os descontos da contribuição para a Caixa de Pensões. — Indeferidos

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1928

N. 8.149. — Declare o motivo do pedido.

N. 7.565. — De accôrdo com a informação.

N. 7.477. — Annullado o despacho anterior, sim.

Ns. 7.983 7.982 7.960 7.940 5.679 7.981 7.978 7.968 8.049 8.047 8.056 7.967 7.963 7.974 7.995 7.988 7.984 8.067 8.065 4.127 8.031 8.030 8.063 8.064 8.002 8.066 8.005 8.016 8.017 8.029 8.038 8.040 8.041 8.042. — Assignado o respectivo termo, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 8.003 8.004 8.006 8.007 8.015 8.019 8.022 8.068 7.959 7.985 7.997 8.026 8.027 8.045 8.046 8.057 8.058 8.061 e 8.062. — Assignado o termo de desistencia, junta esta á inscripção, sim.

Ns. 8.111 8.110 8.109 8.108 8.107 8.125 e 8.053. — Sim, em termos.

Ns. 6.033 e 7.962. — Aguardem resolução do Sr. ministro da Fazenda.

N. 7.745. — Junte-se a inscripção.

N. 6.791. — Compareça para explicações.

Ns. 8.078 e 8.008. — Sim, deixando traslado.

Ns. 7.812 e 7.805. — Junta a inscripção, volte a meu despacho.

Ns. 7.241 e 7.571. — Deferir a petição.

Ns. 4.450 e 7.252. — Annullado o despacho anterior.

N. 6.885. — Sciencie.

N. 7.480. — Indefiro o pedido, visto ser o requerente interino.

N. 8.039. — O requerente pôde fazer directamente a delegacia.

N. 8.018. — Sim, juntando-se á inscripção.

N. 8.032. — Sim, desde que a idade permita. Junte esta á inscripção.

N. 8.051. — Indique o requerente o numero do registro do protocollo.

Requerimentos despachados pelo Sr. presidente

Empréstimos:

Pedidos:

N. 1 — Assigne o requerente, o pedido á Inspectoria de Bancos, afim de ser conhecido o seu debito para o instituto proceder á respectiva liquidação.

N. 2 — Assigne o requerente o pedido á Inspectoria de Bancos, afim de ser conhecido o seu debito para o instituto proceder á liquidação.

N. 3 — Sim, feita previamente a averbação.

N. 4 — Sim, assignado previamente o pedido de averbação e effectuada esta.

N. 5 — Sim, feita previamente a averbação.

N. 6 — Apresente certidão da Inspectoria de Bancos, para conhecimento do debito.

N. 7 — Sim, feita previamente a averbação.

N. 13 — Sim, feita previamente a averbação.

N. 14 — Assigne o requerente o pedido á Inspectoria de Bancos, e provado o debito, proceda-se á liquidação.

N. 15 — Prove por intermedio da Inspectoria de Bancos, qual o debito, para ser procedida á liquidação.

N. 16 — Sim, feita previamente a averbação.

N. 17 — Prove, por intermedio da Inspectoria de Bancos, qual o debito, afim de ser procedida a liquidação.

N. 18 — Sim, feita previamente a averbação.

N. 19 — Prove, pela Inspectoria de Bancos, qual o debito, afim de ser procedida a liquidação.

N. 20 — Prove, pela Inspectoria de Bancos, qual o debito, afim de ser procedida a liquidação.

N. 21 — Prove, pela Inspectoria de Bancos, qual o debito, afim de ser procedida a liquidação.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 13 de março de 1928:

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica, dous mezes de licença, na forma da lei, ao conferente de provas da Imprensa Naval, Jair Cardoso de Castro, para tratamento de sua saúde; devendo entrar no gozo da mesma no prazo maximo de quinze dias a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1928

Srs. chefes das Repartições de Marinha:

N. 1.075 — Em additamento a circular da referencia, declaro-vos que, de

accordo com a letra "d", do artigo 378, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, o official e o funcionario civil comprehendidos nas letras "a" e "d" do item 6, da referida circular, têm direito a passagem para o creado, que effectivamente o acompanhar, desde o ponto de partida até o do destino, sendo a passagem de segunda classe, si for por estrada de ferro e de terceira, si for por mar.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.048 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e Reparos da Esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:530\$900, de que é credora a Companhia Paulista de Material Electrico, pelo fornecimento de diversos artigos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.049 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., para os fins de registro por esse tribunal, o processos annexo do contracto celebrado entre este ministerio e ás firmas Clemente Luiz Moreira e Luiz Pestana & Comp., para o fornecimento durante o corrente anno, de artigos do grupo "56 — Dietas", o qual, opportunamente, V. Ex. se dignará de devolver a este Departamento.

Os termos do alludido contracto acham-se publicados no "Diario Official", de 9 de março em curso.

N. 1.050 — Rogo de V. Ex. providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importancia de 14:361\$690, ao capitão de fragata, medico, Dr. Alvaro Ribeiro, vice-director do Hospital Central da Marinha, proveniente das sobras licitas apuradas em favor da Caixa de Economias do referido Hospital, durante o 1º trimestre do anno proximo passado, e concernentes ao municiamento de generos alimenticios, correndo á despeza á conta da verba — 22 — Munições de Bocca — Material — De consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para o exercicio de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 506 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, sobresalentes e mobiliarios, material de consumo — sub-consignação numero 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 164\$340, de que é credora a AEG Companhia Sul Americana de Electricidade, proveniente do fornecimento feito de fio fuzível ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.052 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª, sobresalentes e mobiliarios, material de consumo — sub-consignação numero 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 7:600\$000, de que é credora a firma Valentin F. Bouças, proveniente do fornecimento de cartões trabalhados pelo systema Hollerith, durante o mez de dezembro do anno proximo findo, para o Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.053 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 28ª — Obras e serviços accessorios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 1:512\$000, de que é credora a firma J. A. Gonçalves & Comp., proveniente do fornecimento de seiscentos e trinta metros de ladrilho hydraulico á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.054 — Solicito a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25ª — Sobresalentes e mobiliarios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministerio para 1927, o pagamento de 566\$700, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos á Directoria do Armamento, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Mayrink Veiga & Comp.... 159\$480
Souza Baptista & Comp.... 407\$220

Total..... 566\$700

N. 1.055 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, á conta da verba 29ª — Conservação e reparos da esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de 7:328\$770, de que é credora a firma Irmãos Vivacqua & Comp., proveniente do fornecimento de toras de vinhatico, etc., á Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.056 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba — 23ª — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia de réis 190\$900, da qual é credora a The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente do fornecimento de passagens, requisitadas em objecto do serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.057 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministerio para 1927, a importancia total de réis 1:000\$, da qual é credora The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do fornecimento de carros motores e reboques para condução de pessoal, requisitados em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.058 — Rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23ª — Ajudas de custo, etc. — Consignação material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da marinha para o exercicio de 1927, a importancia de 800\$ de que é credora a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, proveniente do fornecimento de carros motores e reboques para condução de pessoal, requisitados por este ministerio, em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.059 — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da marinha, para o exercício de 1927, a importância de 6:848\$040, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens a este ministério, requisitadas em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.060 — Solicito de V. Ex. providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da marinha, para o exercício de 1927, a importância de réis 8:187\$040, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens a este ministério, requisitadas em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.061 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba abaixo discriminada, do orçamento deste ministério para 1927, a importância total de 14:173\$300, da qual são credoras, pelo fornecimento de diversos artigos á Directoria de Saude, conforme se verifica do processo a este annexo, as seguintes firmas:

Casa Lohner S. A.	1:901\$500
Freire Guimarães & Comp.	815\$000
F. R. Baptista & Comp. ...	578\$500
Moreno Borlido & Comp. ...	10:251\$300
Sociedade Anonyma Drogaria Legey ...	627\$000
Total	14:173\$300

Verba:

“6 — Directoria de Saude:

Material:

Permanente — Sub-consignação n. 1	396\$000
Sub-consignação n. 2	2:882\$500
De consumo — Sub-consignação n. 6	400\$000
Sub-consignação n. 8	10:494\$800
Total	14:173\$300

N. 1.062 — Rogo de V. Ex. providências no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Marinha para o exercício de 1927, o pagamento da importância de 1:169\$120, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente do fornecimento de passagens a este ministério, requisitadas em objecto de serviço publico, conforme se verifica do processo que a esta acompanha.

N. 1.063 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 26 — Material de Construção Naval — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 6:240\$, de que é credora a firma Hime & Comp., proveniente do fornecimento de mil e quinhentos kilos de latão em chapa ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.064 — Solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 28 — Obras e Serviços Accessorios — Material de consumo — Sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, o pagamento da importância total de 2:189\$400, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

Fontes Garcia & Comp....	914\$400
Irmãos Vivacqua & Comp..	275\$000
José da Silva & Comp....	1:000\$000
Total	2:189\$400

N. 1.065 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25 — Sobresalentes e Mobiliarios — Material permanente — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 1:470\$000, de que é credora a firma Fred. Figner, proveniente do fornecimento de dous (2) armarios fechados ao Deposito naval do Rio de Janeiro, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.066 — Rogo de V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba — 23 — Ajudas de custo, etc. — Consignação Material — Sub-consignação n. 1, do orçamento da Marinha para o exercício de 1927, a importância de 366\$300, de que é credora a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente do fornecimento de passagens a este ministério, requisitadas em objecto de serviço publico, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.067 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte, com o credito na importância de 4:774\$, á conta da verba “28—Obras e Serviços Accessorios — consignação — Material — De consumo — sub-consignação n. 2 — Para construção, conservação, etc.” do orçamento deste ministério para 1928, afim de attender ao pagamento das despesas decorrentes da reconstrução do passeio e pinturas da fachada do prédio onde funciona a Capitania dos Portos daquelle Estado.

N. 1.068 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, á conta da verba 6ª Directoria de Saude — Consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 12, do orçamento deste ministério para 1927, seja indenizado, pelo Thesouro Nacional, o primeiro tenente commissario Victor Mondani, em comissão na Enfermaria Auxiliar em Copacabana, da importância de 150\$, correspondente, ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas da referida enfermaria, durante o 4º trimestre do anno proximo passado, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.069 — Rogo de V. Ex. providências no sentido de ser paga, pelo Thesouro Nacional, a importância de 26:231\$, ao capitão de corveta, Frederico de Barros Faleão, Hasselmann, immediato do Regimento de Euzileiros Navaes, proveniente das sobras licitas apuradas em favor da Caixa de Economias do referido regimento, durante o 1º trimestre do anno proximo passado concernentes ao municiamento de gene-

ros alimenticios, correndo as despesas á conta da verba 22 — Munições de Bocca — Consignação Material — De consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para o exercício de 1927, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.070 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 25 — Sobresalentes e Mobiliarios — Material de consumo — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de réis 258\$100, de que é credora a firma Santos Seabra & Comp., proveniente do fornecimento de tinta preta preparada, etc., a Directoria do Armamento, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.071 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29 — Conservação e Reparos da Esquadra — Material de consumo — sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1927, a importância de 1:565\$120, de que é credora a firma Santos Seabra & Comp., proveniente do fornecimento de diversos artigos feito á Directoria do Armamento, conforme consta do processo a que a este acompanha.

N. 1.072 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar, afim de que, á conta da verba 3ª — Estado Maior — Consignação Material — Diversas despesas — sub-consignação n. 2, do orçamento deste ministério para 1927, seja indenizado pelo Thesouro Nacional, o porteiro do Estado Maior da Armada, Olympio Fernandes de Aguiar, da importância de 375\$, correspondente ás despesas que effectuou com o asseio da casa e despesas meudas do referido Estado Maior, durante o 4º trimestre do anno proximo findo, conforme consta do processo que a este acompanha.

N. 1.073 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional, a importância total de 2:436\$500, de que é credora a Imprensa Naval, proveniente de fornecimentos de material, tipo “Papellaria”, a diversas dependências deste ministério, á conta da verba “9 — Directoria de Aeronautica — Consignação — Material — Consumo — sub-consignação de n. 4 — Expediente”. Para a Directoria de Aeronautica, 693\$500, e para a Escola de Aviação Naval, 1:740\$, do orçamento deste ministério para o exercício de 1927, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

N. 1.074 — Solicito a V. Ex. as necessárias providências no sentido de ser effectuado, pelo Thesouro Nacional, á conta da verba 29 — Conservação e Reparos da Esquadra — Material de consumo — Sub-consignação n. 1, do orçamento deste ministério para 1927, o pagamento da importância de réis 848\$900, da qual são credoras, pelos fornecimentos feitos ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, conforme o processo a este annexo, as seguintes firmas:

A. Barros & Comp. Ltd.	88\$100
Hime & Comp.	760\$800
Total	848\$900

N. 1.047. — Tendo sido concedido, pelo decreto n. 5.420, de 4 de janeiro ultimo, o credito especial de £ 4.500-00-00, para pagamento á firma Vickers Limited, de Londres, das despesas de munições encomendadas

em 1918, tenho a honra de reiterar a solicitação que fiz a V. Ex. no officio acima referenciado, no sentido de serem restituídos todos os papéis que acompanharam os officios deste ministerio ns. 3.042, de 17 de agosto de 1925 e 3.411, de 25 de julho do anno proximo passado, visto se tornarem indispensaveis taes documentos para a liquidação da mencionada divida.

Requerimentos despachados

Fernando de Azevedo Milanez. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 6 de março de 1928.)

Joanna do Nascimento Camaragibe. — Compareça á Directoria do Expediente. (118 — G. D. F., 7 de março de 1928.)

Afonso Henrique de Castro Lima. — Compareça á Directoria de Aeronautica. (Requerimento de 28 de janeiro de 1928.)

Felton José do Nascimento. — Requerida pelos canaes competentes. (Requerimento de 29 de fevereiro de 1928.)

Stephen Percy Elliot. — Prove o requerente que exerceu, por mais de dois annos, as funções de capitão de cabotagem. Só assim poderá argumentar com o art. 481. (C. Jurídico — 2.533/1928.)

Gregório de Oliveira Barbosa. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 18 de novembro de 1928.)

Correio da Manhã. — Satisfaz o despacho de 4 de agosto de 1927. (Requerimento de 27 de fevereiro de 1928.)

Renato Socci. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 7 de novembro de 1927.)

Jayme Cesar Leite. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 27 de janeiro de 1928.)

Pedro Rodrigues Branco. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 12 de janeiro de 1928.)

Heróides Baptista Pereira. — Compareça á Directoria do Expediente. (Requerimento de 12, 1928.)

Requerimento dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Capitão de fragata graduado, reformado, — Francisco Estanislão Przewodowski. — Nada ha a deferir. 8 de março de 1928. — Washington Luis. (Requerimento de 11 de fevereiro de 1927.)

Ministerio da Guerra

Por despacho de 12 do corrente, foram classificados os seguintes 1.ºs tenentes:

Hermenegildo de Oliveira Carneiro, no 2º regimento de cavallaria divisionario (Pirassununga); Jonathan Cunha e Homero Figueiredo Silveira, no 3º regimento de cavallaria divisionario (Jaguarão); Cyro Goulart Bueno, no 4º (Tres Corações); Arold Ramos de Castro e Luiz Roma de Abreu Lima, no 5º (Castro); Heraclides Fontella de Oliveira e Manoel Garcia de Souza, no 2º regimento de cavallaria independente (São Borja); Rubens dos Santos Paiva, Bellarmine de Mendonça Padilha e João Franco Pontes, no 3º regimento (São Luiz); Leonardo Ribeiro da Silva Filho, no 4º regimento (Santo Angelo); José Horacio da Cunha Garcia, no 6º regimento (Alegrete); Armando de Freitas Rollim e Angelo Cabeda Brochiz, no 7º,

(Livramento); João Alves Correia Netto, no 8º regimento (Rosario); Lelio Rebello Miranda e Julio Fonseca Prates, no 9º regimento (São Gabriel); Antonio Carlos de Miranda Correia Junior, André Puccini, Léo Nascimento e Coracyara Brício do Valle Pereira, no 10º regimento de cavallaria (Bella Vista); Oswaldo Niemeyer Lisboa, no 11º regimento (Ponta Poran); Bento Penna Fernandes Junior e Eurico Ribeiro Torgo, no 13º regimento (Lavras); José da Trindade Jardim, Gashypo Chagas Pereira e Hercio Martins de Lemos, no 14º regimento (D. Pedrito); Milton Barbosa Guimarães e Francisco Adolpho Rosas, no quadro suplementar.

Por despacho de 12 do corrente, foram transferidos os 1.ºs tenentes:

— Na arma de infantaria: Manoel Joaquim Guedes, do quadro do serviço de ordens para o quadro suplementar; Belmiro Pereira de Andrade, do 6º batalhão de caçadores para o quadro de serviço de ordens.

— Na arma de artilharia: Edgard Alvares Lopes e Hugo de Alvarenga Peixoto, do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar), para o 5º grupo independente de artilharia pesada (Ponta Grossa).

Requerimentos despachados

Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, 2º tenente commissionado contador, pedindo attestados de exames. — Dê-se, na forma da lei.

Augusto Menna Barreto e João Evangelista de Lima, funcionarios publicos, pedindo matricula de seus filhos gratuitamente no Collegio Militar. — Prove o commandante do Collegio Militar que 8 dos seus filhos varões estão vivos. — Depois, estarão os seus filhos respectivamente, Heitor e Osiris, em condições de concorrer a uma vaga de alumno gratuito, se satisfizerem as outras exigencias regulamentares.

Abilio Gomes Chagón, 2º tenente commissionado, pedindo gozar férias no Rio. — Sim.

Albaryno Guimarães, 2º tenente veterinario, pedindo gozar férias em Curitiba. — Sim.

Alfredo Zanona, Euthymio Ferreira Mendes, Gumercindo Saraiva da Costa, sargento ajudante do 2º B/C, Hortencio Pereira de Castro, sargento ajudante do 2º B/C; Jayme de Mendonça, João da Gama Siqueira, e João Pinto de Magalhães, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Aristoteles Telles de Menezes, coronel, e Etelvina Ururahy Almada, pedindo pagamentos devidos a seus fallecidos filho e marido. — Sim, de accordo com o parecer do sub-director da Contabilidade da Guerra.

Elvira Delphina Girard, Etelvina Ururahy Almada, Isolina Mendonça Firmino e Léo Costa, 4º tenente, pedindo pagamento. — Sim.

Achilles Mariano de Azevedo, coronel, pedindo pagamento. — Deferido.

Dario da Silva Porto, 3º sargento do 6º RI; Henrique José da Costa Guimarães e Saturnino José dos Santos, 3º sargento do 3º RI, pedindo pagamento. — Indeferido.

Carlos Villas Boas Telles Ferreira, pedindo matricula na Escola Militar. — Sim, si o programma da Escola de Engenharia de Juiz de Fora satisfizer as exigencias da Escola Militar, verificação que deve ser feita de accordo com o criterio exposto no officio n. 229, de

31 de janeiro ultimo, do Departamento Nacional do Ensino, ao commando da referida Escola Militar.

Sophocles Bittencourt Ferraz de Oliveira, pedindo redução de 50 % na mensalidade de seu filho Waldir, alumno do Collegio Militar do Rio. — A disposição invocada não se incorporou á legislação permanente pelo que não pôde ser attendido.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear aferidor interino da Inspectoria Geral de Illuminação o bacharel Ivens de Araujo, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928.

— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear auxiliar tecnico interino da Inspectoria Geral de Illuminação o fiscal de 2ª classe da mesma inspectoria Euzebio Castellar Prates, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928.

— Victor Konder.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve nomear fiscal de 2ª classe interino da Inspectoria Geral de Illuminação o aferidor da mesma inspectoria Sylvestre de Souza Pereira, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1928.

— Victor Konder.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Aviso ao Ministerio da Fazenda:

N. 498 — Solicitando a restituição a J. G. Pereira & Comp., da apólice ao portador de 1.000%, n. 032.015, depositada no Thesouro Nacional para garantia do fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio á Secretaria de Estado, durante o anno proximo passado.

Requerimento despachado

José Felício Adriano e Gregório da Rocha Coutinho, conductores de malas dos Correios, pedem pagamento do augmento provisorio relativo aos annos de 1923 a 1925. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de março de 1928

Officios:

A Inspectoria Federal de Obras contra as Secas:

N. 386 — Em resposta ao officio numero 39-S, de 18 de fevereiro ultimo, sobre a cessão a titulo precario, de um immovel pertencente á Inspectoria, em Umbuzeiro, á Prefeitura daquella cidade.

o Sr. ministro recommenda que a inspeccão examine o assumpto e o submitta á apreciação do ministerio, tendo em vista a seguinte informação: "Conviria ficar determinado o modo como serão consideradas as bemfeitorias que a Prefeitura venha a realizar e as quaes necessariamente reclamará indemnização, si o predio voltar ao dominio da União: cumpre que a Prefeitura não faça nenhuma bemfeitoria sem o consentimento e fiscalização da inspeccão."

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 387 — Comunicando que o Sr. ministro approvou a concorrência publica de que trata o officio n. 71-V, de fevereiro ultimo, e bem assim a minuta do contracto a ser celebrado com a firma Machado & Comp., em virtude do resultado da mesma concorrência.

Dia 12

A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 388 — Comunicando que o senhor ministro autoriza que os serviços de dragagem do porto de Cabedello sejam executados na forma da letra b. do art. 51, do Código de Contabilidade, pela Société de Construction du Port de Bahia, á razão de 2\$600 por metro cubico, com o transporte até 4 milhas.

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 389 — Comunicando que o senhor ministro exarou no processo constante da minuta do contracto a ser celebrado com Marques Couto & Comp. e outros, para fornecimentos dos materiais que figuram na concorrência publica n. 4, o seguinte despacho: "A' Noroeste, para juntar o quadro comparativo de preços de 1927 e informar se nos preços dos materiais a importar, constantes da concorrência, estão incluídos os direitos aduaneiros."

— A' Repartição Geral dos Correios:

N. 390 — Comunicando que o senhor ministro indeferiu, em vista das informações, o requerimento em que o thesoureiro da Administração dos Correios no Estado do Paraná, Camillo Antonio Laynes, pedia lhe fosse reconhecido o direito de compensação entre os materiais encontrados a mais e a menos, no ultimo inventario a que se procedeu no almoxarifado da referida administração.

— A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 391 — Comunicando que o senhor ministro autoriza a estrada a aceitar das diversas empresas e particulares mencionados na relação que acompanha o officio n. 106, de 27 de fevereiro ultimo, e pelos preços nelle indicados, o fornecimento de luz, gaz, agua, energia electrica e assignatura de telephones, para o serviço dos departamentos da estrada, durante o corrente anno.

A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 392 — Comunicando que o senhor ministro, tomando conhecimento do processo da concorrência publica numero 4, realizada na estrada para o fornecimento de varios materiais, determinou que se faça juntar o quadro comparativo dos preços do anno proximo passado.

N. 393 — Comunicando que o senhor ministro approvou a concorrência e minuta do contracto a ser celebrado com a Companhia Mineração e Metallurgia Brasil, para o fornecimento de 1.300 toneladas de carvão Cardiff, marca Corôa.

— A' Directoria dos Correios:

N. 394 — Devolvendo os requerimentos em que a Companhia Telephonica Brasileira pede o pagamento de 331\$ e 15\$000, de serviços telephonicos prestados em 1924, afim de serem prestadas informações.

N. 395 — Comunicando que o senhor ministro autorizou a aquisição de gasolina, kerozene, carvão Cardiff e carvão de forja, em concorrência permanente, nos termos do art. 52 do Código de Contabilidade, e mandou recommendar attenção para o dispositivo da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, referente á isenção de direitos para materias importados directamente para os serviços publicos.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 396 — Comunicando que o senhor ministro, tomando conhecimento do processo de concorrência permanente para fornecimento de material telegraphico e radiotelegraphico, determinou que se faça completar o quadro comparativo, quanto aos preços de 1927, e sejam prestados outros esclarecimentos.

— A' Inspectoria das Estradas:

N. 397 — Devolvendo contas do Instituto Lauro Sodré, na importancia de 950\$000, de publicações feitas em 1924, afim de ser organizado o processo de "ex. findos", mediante requerimento do credor.

Dia 13 de março de 1928

— A' Directoria dos Correios:

N. 399 — Comunicando que o ministerio solicitou á Fazenda as necessarias providencias, afim de que as Delegacias Fiscaes do Thesouro nos Estados da Bahia e Minas Geraes, possam effectuar as remessas de numerarios destinados ás Administrações dos Correios de Joazeiro e de Theophilo Otoni, por intermedio das agencias do Banco do Brasil nas referidas localidades.

— A' Directoria dos Telegraphos:

N. 400 — Comunicando que o senhor ministro exarou no processo relativo ao debito de 39:221\$085, da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com os Telegraphos, proveniente de taxas de trafego mutuo telegraphico, durante os annos de 1919 a 1926, o seguinte despacho: "Como propõe o Sr. director da secção, cumprindo-se para o futuro, o que determina a clausula XXVIII do contracto."

— A' E. F. Noroeste do Brasil:

N. 401 — Comunicando que o Sr. ministro exarou no processo relativo ao debito de 39:221\$085, da Estrada com os Telegraphos, proveniente de taxas de trafego mutuo telegraphico durante os annos de 1919 a 1926, o seguinte despacho: "Como propõe o Sr. director da secção, cumprindo-se para o futuro o que determina a clausula XXVIII do contracto."

— A' E. F. Oeste de Minas:

N. 402 — Devolvendo 15 folhas de pagamento de pessoal jornalheiro da Estrada, referentes ao mez de fevereiro ultimo, visto terem sido registradas pelo Tribunal de Contas as distribuições dos respectivos creditos.

— A' Inspectoria de Navegação:

N. 403 — Devolvendo a folha de pessoal diarista da inspeccão, referente ao mez de fevereiro ultimo, visto ter sido registrada a distribuição do credito necessario ao pagamento daquelle pessoal.

— A' todas as repartições do ministerio:

N. 404 — Enviando dous exemplares das tabellas explicativas do orçamento do ministerio, para o corrente exercicio.

— A' Delegação do Tribunal de Contas no Pará:

N. 405 — Remettendo dous exemplares da tabella explicativa do orçamento do ministerio, para o corrente exercicio.

— A' Secretaria da Camara dos Deputados:

N. 406 — Remettendo cinco exemplares da tabella explicativa do orçamento do ministerio para o corrente exercicio.

— A' Contabilidade da Guerra:

N. 407 — Remettendo dous exemplares da tabella explicativa do orçamento do ministerio para o corrente exercicio.

— A' Secretaria do Senado Federal:

N. 408 — Remettendo cinco exemplares da tabella explicativa do orçamento do ministerio para o corrente exercicio.

— A' Contabilidade dos cinco ministerios menos Guerra:

N. 408 — Remettendo dous exemplares da tabella explicativa do orçamento do ministerio para o corrente exercicio; cinco ao director da Despesa Publica; dous ao Thesouro; cinco á Secretaria do Tribunal de Contas, e cinco á Contadoria Central da Republica.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1928

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso n. 29 -- De accordo com o que expuzestes no vosso officio n. 2.054, de 7 de fevereiro proximo findo, ficaes autorizados a providenciar no sentido de que pela Companhia Brasileira de Exploração de Portos, seja adquirido material rodante para os serviços de descarga de mercadorias, classificadas na tabella II, de despacho sobre agua, a saber: uma locomotiva de bitola larga, igual á de n. 50, que se acha em trafego; duas outras, de bitola estreita, e cincoenta pranchas de bitola larga, para 30 toneladas.

Como opinastes, o material acima poderá ser adquirido por conta da importância de 968:000\$, destinada á modificação do tipo das linhas ferreas, de que trata a clausula XXI do contracto de arrendamento.

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Sr. governador do Estado de Pernambuco:

Aviso n. 8—Tenho a honra de reiterar a V. Ex. o pedido feito em meu aviso n. 157, de 26 de outubro do anno proximo findo, no sentido de cessar a exigencia do pagamento da taxa de atracação pela estadia, no ancoradouro do porto de Recife, de biates a vela.

Aproveito o ensejo para renovar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 12 de março de 1928

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Officio circular n. 1 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 35, de 6 do corrente mez, participa ter ordenado seja feito empenho, por estimativa, para occorrer ás despesas de transporte, em objecto de serviço publico por conta daquelle ministerio nessa estrada e que autorizou o director geral do Thesouro a requisitar o referido transporte, devendo o mesmo Sr. director geral transmittir as necessarias ordens aos delegados fiscaes nos Estados, se assim se tornar conveniente.

Identicos á Estrada de Ferro Oeste de Minas e Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

—Sr. inspector Federal de Portos, Rios e Canaes:

Officios:

N. 8 — De ordem do Sr. ministro, e de accordo com o que solicitastes em officio n. C-24, de 1 do corrente mez, junto vos restituo as plantas referentes ao projecto das obras de melhoramento do porto de Laguna, submettido á apreciação deste ministerio com vosso officio n. 3.407, de 22 de novembro de 1927.

—Sr. director da Rede de Viação Cearense:

N. 27 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 35, de 6 do corrente mez, participa ter ordenado seja feito empenho, por estimativa, para occorrer ás despesas de transporte, em objecto de serviço publico por conta daquelle ministerio nessa rede e que autorizou o director geral do Thesouro a requisitar o referido transporte, devendo o mesmo director geral transmittir as necessarias ordens aos delegados fiscaes nos Estados, se assim se tornar conveniente.

—Sr. inspector federal das Estradas:

N. 34 — Comunico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Fazenda, por aviso n. 35, de 6 do corrente mez, participa ter ordenado seja feito empenho, por estimativa, para occorrer ás despesas de transporte, em objecto de serviço publico por conta da-

quelle ministerio nas Estradas de Ferro S. Luiz a Therezina, Central do Piahy, Central do Rio Grande do Norte, e Pernambuco a Therezina e Goyaz, e que autorizou o director geral do Thesouro a requisitar o referido transporte, devendo o mesmo Sr. director geral transmittir as necessarias ordens aos delegados fiscaes nos Estados, se assim se tornar conveniente.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e, atendendo ao que requereu o director geral da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve approvar a modificação do horario que a esta acompanha, assignado pelo chefe da 2ª divisão, para os trens P 11, P 12, E 1 e E 3, entre as estações de Hamburgo Velho e Porto Alegre.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928.—Oscar de Mendonça Taylor, pelo inspector.

Inspectoria Federal das Estradas — Secção de Legislação, Contractos e Tarifas — Viação Ferrea do Rio Grande do Sul — Trecho de Porto Alegre-Hamburgo Velho — Modificação de horario.

Estações	P 12	
	Chegada	Partida
Porto Alegre.....	—	18.00
Navegantes.....	18.12	18.13
Gravahy.....	18.17	18.19
Standard.....	—	18.25
Canôas.....	18.34	18.36
Esteio.....	18.46	18.47
Sapucaia.....	18.57	18.59
S. Leopoldo.....	19.13	19.16
Rio dos Sinos.....	19.22	19.32
Kroeff.....	—	19.45
Provenzano.....	—	19.51
Novo Hamburgo.....	19.57	—

Estações	E 1		E 3		P 11	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Hamburgo Velho.....	—	18.55	—	18.55	—	—
No. o Hamburgo.....	19.02	19.05	19.02	19.05	—	5.50
Provenzano.....	—	19.09	—	19.09	—	5.51
Kroeff.....	—	19.13	—	19.13	—	5.58
Rio dos Sinos.....	19.20	19.25	19.20	19.25	6.05	6.10
S. Leopoldo.....	19.31	19.34	19.31	19.34	6.16	6.19
Sapucaia.....	19.48	19.49	19.48	19.49	6.32	6.34
Esteio.....	—	19.59	—	19.59	—	6.44
Canôas.....	20.10	20.12	20.10	20.12	6.54	6.57
Standard.....	—	20.21	—	20.21	—	7.06
Gravahy.....	20.27	20.28	20.27	20.28	7.12	7.16
Navegantes.....	20.32	20.33	20.32	20.33	7.20	7.21
Porto Alegre.....	20.45	—	20.45	—	7.33	—

Observação — Os trens E 1 e E 3 são de excursão, correndo o primeiro aos sabbados e o segundo aos domingos.

O inspector federal das Estradas, attendendo ao que em officio datado de 30 de setembro de 1927, lhe solicitou a Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, resolve:

a) conceder, de conformidade com o regulamento que baixou com a portaria de 3 de agosto de 1920, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, autorização para construção e uso de um desvio particular pedido pelo Sr. Pedro Ritzol Filho, no km. 4.532 da linha de Santa Maria a Cacequi, ficando a Viação Ferrea requerente autorizada a providenciar nos termos daquelle regulamento sobre a construção do dito desvio.

b) approvar, na importancia de 33:195\$414, o projecto e orçamento respectivos, que a esta acompanham.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.—Caetano Lopes, inspector.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Expediente de 13 de março de 1928

Nos termos da resolução do Ministerio da Viação, foi recommendado á Es-

calização do Porto de Recife que esteja ao par do andamento dos processos de reversão, ao dominio da União, dos terrenos daquelle porto, nas quaes ainda não foram iniciadas edificações, solicitando a intervenção do Governo, sem-

pre que for opportuna, para mais rapida solução.

— Foi enviado á Fiscalização do Porto, para informar, com urgencia, o requerimento da Companhia Docas de Santos, propondo modificação de algumas taxas cobradas nesse porto.

— A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro a inspectoría communicou que o Ministerio da Vição tomando conhecimento do requerimento em que a Companhia Brasileira de Exploração de Portos pedia reconsideração do despacho que dispunha a Sociedade Anonyma Teclagem Paralyba do pagamento da armazenagem cobrada por 826 volumes de machinismos, correspondente ao periodo de 23 de março a 17 de agosto de 1926, resolveu, á vista dos pareceres do consultor juridico e consultor geral da Republica, manter aquelle despacho.

— Devidamente informado, foi restituído ao ministerio o officio C-868.12, de 15 de fevereiro ultimo do Ministerio do Exterior, enviando o exemplar do *Diário do Governo*, de Lisboa, no qual está publicado o decreto que reduz varias tarifas, com o fim de intensificar a navegação no porto de Lisboa, principalmente dos navios de excursão, e recreio.

Requerimento despachado.

Dia 13 de março de 1928

Pelo inspector:

Companhia Porto de Victoria, pedindo pagamento do aluguel do rebocador *Paqueta* e draga *Victoria*, correspondente ao mez de fevereiro proximo passado, o Sr. inspector deu o seguinte despacho: — Indeferido, de accordo com a informação da contadoria.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoría de Expediente — 2ª secção — Circular n. 14 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.

Sr. administrador dos Correios de...

Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi fixar no maximo de um kilogramo o peso das pequenas encomendas isentas de registro a serem distribuidas como expressa dentro do perimetro urbano, e ás quaes se refere o paragrafo unico do art. 115 do regulamento postal em vigor.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Directoria Geral dos Correios — Subdirectoría de Expediente — 2ª secção — Circular n. 15 — Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.

Sr. administrador dos Correios de...

Em additamento á circular n. 14(2), de 1 de fevereiro proximo findo, desta Directoria, declaro-vos, para vosso conhecimento, que, de conformidade com o aviso circular n. 85 G, de 18. tambem, de fevereiro proximo findo, do Sr. ministro da Vição, o preenchimento de vagas de funcionarios dessa repartição, de quadro, extra-quadro ou diaristas, quando autorizado, só po-

derá recabir em cidadão brasileiro de menos de 25 annos de idade, quando apresentar caderneta de reservista do Exército ou da Marinha.

Saude e fraternidade. — O director geral, *Severino Neiva*.

Requerimentos despachados

Dia 12 de março de 1928

O Sr. director geral dos Correios proferiu, em data de 1 do corrente, os seguintes despachos:

Robert H. Steven, pedindo autorização para, de accordo com o art. 49, do regulamento, ser expedido o jornal *O Brado de Guerra*. — Indeferido, á vista do informado.

Nilo C. L. Vascócellós, pedindo autorização para, de accordo com o artigo 49 do regulamento, se expeça a *Revista de Critica e Judiciaria*. — Indeferido, á vista do informado.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Avisos:

— Ao Sr. Augusto de Oliveira Lopes veterinario de 1ª classe do Serviço de Industria Pastoral:

N. 98 — Tendo o Sr. Presidente do Estado do Espirito Santo, em officio sob n. 840, de 14 de fevereiro ultimo, communicado não mais necessitar aquelle Governo dos vossos serviços, declaro-vos que deveis reassumir o exercicio do vosso cargo na Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, sob pena de, não o fazendo, serdes exonerado por abandono de emprego.

— Ao Sr. Dr. Florentino Avidos, presidente do Estado do Espirito Santo:

N. 99 — Tenho a honra de accusar o recebimento e de agradecer a V. Ex. a communicação constante do vosso officio sob n. 840, de 14 de fevereiro ultimo, relativamente á dispensa do veterinario Augusto de Oliveira Lopes.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do meu alto apreço e distincta consideração.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 100 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que havendo o Governo do Estado do Espirito Santo communicado não mais necessitar dos serviços do veterinario de 1ª classe Augusto de Oliveira Lopes, determinei ao mesmo, nesta data, que reassumisse o exercicio do seu cargo nessa Directoria Geral, dentro do prazo de trinta dias, contados desta data, sob pena de, não o fazendo, ser exonerado por abandono de emprego.

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 101 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso de V. Ex. sob n. 60, de 31 de janeiro ultimo e de declarar-lhe, em resposta, que, se achando actualmente o lente cathedrático da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — Dr. Mauricio de Campos Medeiros — afastado do exercicio da sua cadeira no desempenho do mandato de deputado federal pelo Estado do Rio de Janeiro, não haverá, por isso mesmo, inconveniente em que o mesmo siga em commissão para a Europa afim de fazer o curso do corrente anno do Instituto "Franco Brasileiro de Alta Cultura", em Paris.

Entretanto, tendo deixado de apresentar-se o professor Mauricio de Medeiros, para reassumir as funções de seu cargo, ao encerrar-se a sessão legislativa de 1927, perdeu o direito aos respectivos vencimentos, em beneficio do professor inferino que está regendo a cadeira.

Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distincta consideração.

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de março de 1928

Avisos:

Sr. director do Museu Nacional:

N. 1.803 — Tendo resolvido autorizar-vos a contractar frei Thomaz Borgmeier, como entomologo especialista no estudo de phorideos e outros insectos daminhos, pelo prazo de um anno, o com a gratificação annual de 600\$, devendo começar a vigorar o respectivo contracto depois do registro do Tribunal de Contas e da apresentação ao serviço do contractante, assim vos declaro, para os devidos effeitos.

Para a assignatura do respectivo contracto, torna-se necessario que enveis á minha approvação a respectiva minuta.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.793 — O 2º official da Directoria de Contabilidade desta Secretaria de Estado, Herculano Sancho da Silva Pedra, no incluso requerimento de 2 de janeiro do corrente anno, solicitou-vos mandasseis certificar, á vista das respectivas folhas existentes no cartorio desse tribunal, si havia *gogado qualquer licença*, no periodo consecutivo dos seus dez ultimos annos de serviço publico, para os effeitos de obter licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Em despacho de 26 do dito mez, exarado sobre o mesmo requerimento, determinastes que fosse certificado o que constasse; e a certidão passada, sem se limitar ao assumpto do requerimento, declarou não haver o requerente, no periodo indicado, *"soffrido qualquer penalidade"*.

Essa declaração, não pedida no requerimento, está em desacordo com o que se acha mencionado nas segundas vias das folhas de pagamento do pessoal desta Secretaria de Estado, remettidas ao Thesouro Nacional, nas quaes está expresso que o funcionario em questão esteve suspenso no periodo de 14 de

agosto a 14 de novembro de 1922. Sendo estranhavel que a certidão de que se trata, entrando em assumpto não comprehendido no requerimento que lhe deu origem, esteja em desacôrdo com o que affirmativamente occorreu solicito vossas providencias no sentido de ser apurado o que, consta das referidas folhas de pagamento sobre a suspensão do 2º official acima nomeado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1928

Officios:

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.853 — Remetto-vos os dez inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos funcionarios publicos a que tem direito DD. Hermelinda Fonseca, suas filhas maiores, solteiras, Luzia Helena Fonseca e Iracema Zaira Fonseca e seus filhos menores: Affonsina Nair Fonseca, José Bonifacio Fonseca, Maria José Fonseca, America Isabel Fonseca, Paulo Demosthenes Fonseca, Archimedes Pericles Fonseca e Heloisa Rachel da Fonseca, viuva o fillos do contribuinte Mario Fonseca, ex-director de secção da Directoria Geral do Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, afim de serem pagas, pelo Thesouro Nacional, as respectivas pensões e a importancia de 200\$, destinada ás despesas do funeral ou luto.

N. 1.833 — Remetto-vos os quatro inclusos titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão de montepio dos funcionarios publicos, a que tem direito DD. Maria do Patrocinio, Amelia de Souza, Stella Carolina Amelia de Souza, Evangelina Amelia de Souza e Amelia Clara de Souza, irmãs solteiras do contribuinte engenheiro Americo Alves de Souza, ex-ajudante da Inspectoria Agricola do 11º Districto do Estado da Bahia, afim de serem pagas as respectivas pensões pela delegacia fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado.

N. 1.823 — Tendo deferido o requerimento de 16 de janeiro de 1926, em que Archibaldo de Mello Campbell, pede para contribuir para o montepio dos funcionarios publicos civis, visto ter sido exonerado, á arbitrio do Governo, incluso vos remetto a guia do recolhimento da importancia de 159\$996, proveniente de suas quotas, para o montepio civil, relativas ao anno de 1927, á razão de 13\$333, por mez.

A titulo de esclarecimento, vos declaro que o requerente, já contribuiu para o montepio até 31 de dezembro de 1926, conforme se verifica do conhecimento n. 2.397, de 27 de abril de 1926, do Thesouro Nacional.

— Sr. José de Moraes, director-secretario interino do Tribunal de Contas:

N. 1.813 — Accusando o recebimento de vosso officio n. 318, de 10 do corrente mez, referente a uma certidão fornecida em 4 de janeiro ultimo pelo cartorario desse tribunal ao 2º official desta directoria geral, Herculanio Sancho da Silva Pedra, communizo-vos que, sobre o assumpto e de accordo com o seu despacho de 20 de fevereiro ultimo, o Sr. ministro dirigiu ao Sr. presidente desse tribunal o aviso, em cópia, anexo.

— Sr. 1º secretario da Associação dos Agronomos do Nordeste:

N. 1.843 — Agradeço-vos a communicação que fizestes da eleição da directoria dessa associação, para o corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Expediente de 12 de março de 1928

Officios:

Sr. inspector Agricola Federal do 14º districto — São Paulo:

N. 91 — Para conclusão do trabalho sobre preços correntes nos diversos mercados desse Estado, faltam as informações referentes ao mercado da cidade de Botucatu, nos mezes de setembro a dezembro do anno proximo findo.

Providenciae, com a maior urgencia, para remessa dessas informações.

— Sr. inspector Agricola Federal no 16º districto — Florianopolis:

N. 92 — Para conclusão do trabalho sobre preços correntes nos diversos mercados desse Estado, faltam as informações referentes ao mercado da cidade de Tubarão, nos mezes de maio a dezembro do anno proximo findo.

Providenciae, com a maior urgencia, para remessa dessas informações.

— Sr. inspector Agricola Federal do 18º districto — Bello Horizonte:

N. 94 — Para conclusão do trabalho sobre preços correntes nos diversos mercados desse Estado, faltam as informações referentes ao mercado da cidade de Montes Claros, nos mezes de maio a agosto do anno p. findo.

Providenciae, com a maior urgencia, para remessa dessas informações.

— Sr. inspector Agricola Federal do 19º districto — Goyaz:

N. 95 — Para conclusão do trabalho sobre preços correntes nos diversos mercados desse Estado, faltam as informações referentes ao mercado da cidade de Bomfim, nos mezes de setembro a dezembro do anno p. findo.

Providenciae, com a maior urgencia, para remessa dessas informações.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de março de 1928

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 920 — De accordo com a competência que me foi de'era la pelo Sr. ministro da Agricultura, contida no officio n. 355, de 28 de fevereiro proximo passado, dirigido a esse Tribunal, tenho a honra de solicitar de V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse instituto o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de ajuda de custo, na importancia de 800\$, a que tem direito o veterinario de 3ª classe deste serviço Oswaldo Neves Espindola, por ter sido transferido, este anno, do Estado do Rio Grande do Sul para o de Santa Catharina, conforme autorização do Sr. ministro, que junto, por cópia.

A despesa, que deverá correr á conta da verba 14 do art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação «Pessoal», rubrica IV, e sub-consignação 19 «Gratificações, etc.», foi deduzida, na escripturação desta directoria do credito «em ser», referida sub-consignação.

N. 920 — Em solução ao vosso officio n. 297, de 6 do corrente, referente ao adiantamento de 10:000\$000, pedido em favor do ajudante de engenheiro, interino, desta directoria, Francisco Góes, para attender a despesas urgentes de prompto pagamento com a pintura nas salas e laboratorios do primeiro pavimento e outros pequenos reparos, de que carece o edificio desta directoria, devo informar-vos que o Sr. Francisco Góes exerce as funções de ajudante de engenheiro, preenchendo estas funções interinamente, aguardando concurso, que opportunamente será realizado neste Serviço, e que as obras a que se destina o adiantamento não excederão o maximo de 10:000\$000.

— Sr. Dr. Delphim Barbosa — Delegacia do Serviço de Industria Pastoral — Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul:

N. 922 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro despachou favoravelmente, nos termos do parecer desta directoria, o requerimento em que a Companhia Swift do Rosario solicitava fossem autorizados os funcionarios das inspecções federaes nos estabelecimentos de Rosario e do porto do Rio Grande, que lhe pertencem a trabalhar por mais de oito horas diarias, em domingos, feriados e á noite, desde que corresse a conta da petiçãoaria os pagamentos dos ditos trabalhos extraordinarios.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica:

N. 923 — Pego a V. Ex. providencias, afim de que, com a possivel urgencia, seja submettido a regulamentar inspecção de saúde, para effeito de licença, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, o ajudante microbiologista da secção carnes e derivados, deste Serviço, Dr. José Mariano de Campos.

— Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Criminal:

N. 919 — Respondendo ao officio de V. Ex., de 8 do corrente, cumpre-me informar que Julio Candido de Deus e auxiliar extranumerario desta Directoria Geral, desde 21 de setembro de 1927, tendo comparecido regularmente ao serviço desde aquella data até 6 deste mez.

Dia 10

Officios:

Sr. director geral de Contabilidade:

N. 925 — Rogo vossas providencias no sentido de ser feito expediente ao Tribunal de Contas solicitando o pagamento da folha annexa, correspondente a tres diarias a que fiz jus, no mez de janeiro proximo passado, por ter estado, nos dias 22, 23 e 24 do referido mez, em inspecção aos frigorificos "Armour" e "Continental", no Estado do São Paulo.

A despesa, devidamente empenhada, conforme 1ª e 2ª vias do empenho n. 5, conhecimento n. 61, de 9 do corrente, annexas, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do saldo «em ser» na sub-consignação 19 «Gratificações, etc.» consignação «Pessoal», rubrica IV «Diarias, gratificações, etc.», verba 14 «Serviço de Industria Pastoral», art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 928 — Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que, uma vez ordenado por esse instituto, o registro da

despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de differença de vencimentos que competem, ao 3º official, Haul Netto dos Reys, ao veterinario de 2ª classe, interino, Luiz Golçalves Vieira, ao ajudante da secção de Zootechnia, Gustavo dos Santos da Silva d'Utra e ao auxiliar de 1ª classe, Olympio Rocha, por terem substituído, durante todo o mez de janeiro ultimo, respectivamente, o 2º official Francisco Ferreira da Costa Filho, o inspector de Leite e Derivados no Estado do Rio de Janeiro, Dr. Licinio Garcia Pinto, o encarregado da Estação Experimental de Agrostologia, Céso Esteve, e o auxiliar tecnico, Ananias Guerra da Albuquerque Diniz; de accordo com o disposto no art. 136, letra h "in-fine", do regulamento baixado com o decreto n. 11.711, de 5 de março de 1921.

A despesa, na importancia total de 700\$, foi deduzida, na escripturação desta directoria, do credito *em ser* na sub-consignação 20 "Gratificações, etc." consignação "Pessoal", rubrica V "Serviços extraordinarios, etc.", verba 14 "Serviço de Industria Pastoral", art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado de S. Paulo:

N. 930 — Junta vos remetto, para os fins convenientes, a portaria de 15 de fevereiro findo, para a Inspeção de Fabricas e Entrepostos de Carnes e Derivados, em Minas Geraes, o veterinario de 3ª classe, deste serviço, Oswaldo Guimarães, cujo credito, foi distribuido a esse Estado.

— Sr. presidente do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos da União:

N. 931 — Transmitto-vos incluso, para os fins convenientes, o requerimento em que José Adalberto de Freitas, professor do Curso Complementar de Pinheiro, requer sua inscrição nesse Instituto, para um emprestimo de réis 4.500\$000.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 932 — Incluso vos remetto, acompanhando de duas photographias, o requerimento de Ellydia Queiroz Soares de Andréa, dactylographa desta Directoria Geral, em exercicio de seu cargo e de vencimentos inferiores a 9:600\$, a qual pede, nos termos dos §§ 2º e 3º, do artigo 1º, do decreto n. 18.076, de 26 janeiro ultimo, passes authenticados, nessa estrada, com 75 % de abatimento.

Directoria Geral do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de março de 1928

Offícios:

Sr. director geral de Agricultura:

N. 936 — Devidamente sellado, vos restituo o incluso requerimento, acompanhado de um laudo de inspeção de saúde e do officio n. 428, de 31 de janeiro ultimo, desta Directoria Geral ao Excmo. Sr. ministro, em que Felício Corrêa da Silva, escriptuario interino do Patronato Agrícola Visconde da Graça, solicita quatro mezes de licença, em prorogação, para seu tratamento.

Dia 5

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 945 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6, "Transportes de imigrantes, etc.", rubrica III, "Diversas despesas", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.456, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na importancia total de 1:027\$690, de passagens concedidas durante os mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despesas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 10:000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 29, cuja 2ª via foi enviada a esse tribunal com o officio n. 536, de 9 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 7:596\$170, conforme officio n. 5.427, de 22 de novembro do anno transacto, fica elle com o pagamento, em questão, reduzido a 6:568\$480.

— Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura:

N. 947 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que, por officio n. 662, de 16 de fevereiro findo, esta Directoria Geral solicitou do Tribunal de Contas, o adiantamento de 8:000\$ ao porteiro José Pedro Sampaio, por conta das sub-consignações abaixo indicadas, da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, consignação "Material".

Sub-consignação n. 4, 2:500\$000.

Sub-consignação n. 2, 2:500\$000.

Sub-consignação n. 5, 3:000\$000.

Estas quantias foram empenhadas sob ns. 2, 14 e 16, respectivamente, nas citadas sub-consignações.

N. 948 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins que, por officio numero 661, de 16 de fevereiro findo, foi requisitado do Tribunal de Contas, por conta da sub-consignação n. 3, rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da vigente lei orçamentaria da despesa, o adiantamento de 2:000\$ ao inspector interino dos Patronatos Agrícolas, Octavio Patheco.

Aquella importância foi empenhada sob n. 10, na referida sub-consignação.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 959 — Em solução ao vosso officio n. 783-D. C. 733/1928, de 3 de fevereiro ultimo, cabe-me informar-vos que o processo relativo á concorrência publica realizada para a venda dos machinismos da Serraria do Rio Pardo do Nucleo Monção, foi transmittido a essa Directoria Geral com o officio n. 3.236, de 29 de julho de 1927 desta Directoria Geral.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 961 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 4, "Objectos, etc.", rubrica I, "Material permanente", consignação "Material", verba 3ª, art. 7º da lei n. 5.456, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa con-

ta de J. Santos & Comp., na importancia de 1:000\$, proveniente de fornecimento, no anno passado, de instrumental para banda de musica ao Patronato Agrícola Barão de Lucena.

O processo da concorrência administrativa permanente realizada nesta directoria em 9 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse tribunal com o officio numero 2.538, de 18 de junho de 1927 e a 2ª via do pedido n. 1.025, com o officio n. 4.392, de 3 de outubro do anno passado.

— Sr. contador seccional da Republica no Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 962 — Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins que, por officio numero 672, de 16 de fevereiro ultimo, esta Directoria Geral solicitou do Tribunal de Contas o adiantamento de 8:000\$ ao escrevente, servindo de almoxarife do Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Antonio Moreira da Rocha, por conta da sub-consignação n. 3, rubrica II, "Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928.

A referida importância foi empenhada sob n. 11 no credito daquella sub-consignação.

Dia 6

Sr. director geral de Agricultura:

N. 969 — Em referencia ao vosso officio n. 434, de 12 de janeiro do anno proximo passado, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso questionario, já respondido pelo director da Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, no Estado da Bahia.

Dia 7

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 974 — Rogo vós digneis providenciar para que, pelo Thesouro Nacional e por conta do credito de 85:800\$, da sub-consignação n. 10 — Par amantienção dos Patronatos, etc., rubrica V — Patronatos contractados — consignação "Material" — da verba 3ª — art. 6, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, seja paga ao Sr. Oswaldo Wagner, director da Escola de Agricultura e Pecuaria de Passa Quatro, no Estado de Minas Geraes, a quantia de 24:450\$, relativa á subvenção correspondente ao primeiro trimestre do corrente anno, pela manutenção do Patronato Agrícola Campos Salles, de accordo com a clausula 2ª, do termo de additamento de 22 de outubro de 1920, do contracto de 35 de julho de 1919.

Cabe-me informar que no quarto trimestre de 1927, a frequencia foi de 65 alumnos, e, bem assim, que não houve saldo a ser recolhido aos cofres publicos, como se verifica dos inclusos balancetes.

A despesa, foi devidamente empenhada pelo conhecimento de serviços n. 25, na referida sub-consignação e deduzida do credito de 85:800\$, do qual fica o saldo de 64:350\$000.

N. 975 — Em resposta ao vosso officio n. 3.784, de 30 de dezembro proximo passado (D. C. 8.870/27), cabe-me informar que o engenheiro Pedro Virgilio Martins, ajudante da Inspectoria do Ser-

vigo de Povoamento no Estado do Paraná, foi desligado desse cargo no dia 14 de março do anno proximo findo, por haver sido commissionado no cargo de inspector federal de Imigração em Santos, sem interrupção do exercício.

— Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 976 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transportes de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material", da verba 3ª — art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres (3) inclusas contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 497\$500, de passagens concedidas durante o mez do dezembro do anno passado, em proveito desse serviço.

Para pagamento de taes despesas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 5:000\$ e 8:000\$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 26 e 219, cujas segundas vias foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 536, de 9 de fevereiro, e 2.981, de 13 de julho do anno proximo passado.

N. 977 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc., e transporte de material de serviço — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material" — da verba 3ª — art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas (2) inclusas contas da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, na importancia total de 201\$200, de transportes effectuados durante o mez de novembro do anno passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despesa foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 1:000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 15, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 497, de 7 de fevereiro do anno passado.

Existindo o saldo de 577\$700, conforme consta do officio n. 410, de 30 de janeiro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a réis 376\$560.

N. 978 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc. e transporte do material de serviço — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material" — da verba 3ª — art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 19\$800, de transportes effectuados durante o mez de dezembro do anno findo, em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despesa, foi feito por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 8:000\$, e conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 14, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 29\$100, conforme consta do officio n. 5.128, de 23 de novembro do anno passado, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a 9\$300.

N. 979 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consigna-

ção n. 5 — Editaes, etc. e transporte de material de serviço — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material" — da verba 3ª — art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da The Great Western of Brazil Railway Company, na importancia total de 160\$570, de transportes effectuados durante o mez de novembro do anno proximo passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despesa, foi feita, por estimativa, naquella sub-consignação o empenho de 3:000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 3, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio numero 497, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 1:538\$800, conforme consta do officio n. 243, de 14 de janeiro ultimo, fica elle com o pagamento ora requisitado reduzido a réis 1:376\$230.

N. 980 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transportes de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material" — da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da The Great Western of Brazil Railway Company, na importancia total de 82\$450, de passagens concedidas e durante o mez de novembro do anno passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de tal despesa, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 3:000\$, conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 5, cuja segunda via foi remetida a esse tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 2:032\$200, conforme officio n. 255, de 16 de janeiro proximo findo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a réis 1:949\$750.

N. 981 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 6 — Transportes de imigrantes, etc. — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material" — da verba 3ª — art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, da inclusa conta da Companhia de Navegação Costeira, na importancia de 32\$900, de passagens concedidas durante o mez de setembro do anno passado em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despesas, foi feito, por estimativa, naquella sub-consignação, o empenho de 6:000\$ conforme se verifica do conhecimento de serviços n. 24, cuja segunda via foi enviada a esse tribunal em officio n. 496, de 7 de fevereiro de 1927.

Existindo o saldo de 4:284\$930, conforme officio n. 240, de 14 de janeiro do corrente anno, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a réis 4:252\$030.

N. 982 — Rogo a V. Ex., se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 5 — Editaes, etc. e transportes de material de serviço — rubrica III — Diversas despesas — consignação "Material" — da verba 3ª — art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das quatro (4) inclusas contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia total de 620\$960, de transpor-

tes effectuados durante os mezes de setembro e outubro do anno passado, em proveito deste serviço.

Para pagamento de taes despesas, foram feitos, por estimativa, naquella sub-consignação, os empenhos de 2:000\$000 e 6:000\$, conforme se verifica dos conhecimentos de serviços ns. 12 e 252, cujas segundas vias foram enviadas a esse tribunal com os officios ns. 497, de 7 de fevereiro, e 3.624, de 20 de agosto de 1927.

Existindo o saldo de 1:518\$260, conforme officio n. 5.468, de 10 de dezembro do anno findo, fica elle com o pagamento ora requisitado, reduzido a réis 897\$300.

— Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 989 — Não se tendo apresentado proponente algum á concorrência administrativa permanente realizada no Patronato Agrícola Marques de Abrantes, de accordo com os avisos circulares numeros 7.253, de 24 de novembro do anno proximo passado, e 703, de 31 de janeiro ultimo, levo o facto ao conhecimento de V. Ex., para que seja autorizado o recurso dos fornecedores inscriptos nas concorrências realizadas nesta capital, de conformidade com a referida circular n. 703.

Dia

Sr. director do curso complementar annexo ao Posto Zootechnico Federal de Pinheiro:

N. 998 — Solicito as vossas providencias no sentido de serem matriculados nesse curso os educandos do Patronato Agrícola "Manoel Barata", no Estado do Pará, Manoel Alves de Almeida e Thomaz Gonçalves Britto, transferidos para esse curso complementar, por se acharem em condições de frequentar o mesmo.

Os alludidos menores serão acompanhados pelo Sr. Eleuterio Cesarino de Paula, funcionario desta Directoria Geral.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento em Minas Geraes:

N. 1.010 — Para que vos digneis mandar escriptural-os, convenientemente, relativamente aos nucleos colonias, nos quaes ainda existem zeladoria, e ao anno de 1927, junto remetters-vos o modelo P, que por omissão não foi incluído entre os annuaes que acompanharam a circular n. 9, de 17 de novembro do anno proximo passado, desta Directoria Geral.

Esse modelo continuará a fazer parte dos annuaes, como os demais que acompanham a referida circular.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado de São Paulo:

N. 1.011 — Para que vos digneis mandar escriptural-os, convenientemente, relativamente aos nucleos colonias, nos quaes ainda existem zeladoria, e ao anno de 1927, junto remetters-vos o modelo P, que por omissão não foi incluído entre os annuaes que acompanharam a circular n. 9, de 17 de novembro do anno proximo passado, desta Directoria Geral.

Esse modelo continuará a fazer parte dos annuaes como os demais que acompanham a referida circular.

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Paraná:

N. 1.012 — Para que vos digneis mandar escriptural-os, convenientemente, relativamente aos nucleos colo-

nias, nos quaes ainda existem zeladoria, e ao anno de 1927, junto remetters o modelo P, que por omissão não foi incluído entre os annuaes que acompanharam a circular n. 9, de 12 de novembro do anno proximo passado, desta Directoria Geral.

Esse modelo continuará a fazer parte dos annuaes como os demais que acompanharam a referida circular.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.018 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 "Artigos, etc. — Rubrica II — Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de S. Aguiar & Comp., na importancia total de 7568450, proveniente de fornecimento, no anno pasado, de diversos materiaes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

O processo da concorrência administrativa permanente, realizada nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho do anno pasado, e as segundas vias dos pedidos ns. 368, 424 e 1.081, com os officios ns. 1.355, de 28 de março, 1.480, de 5 de abril e 5.102, de 21 de novembro de 1927.

N. 1.019 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 2 "Artigos, etc. — Rubrica II — Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de E. Aguiar & Comp., na importancia total de 2.794.812, proveniente de fornecimento, no anno pasado, de diversos materiaes á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Os processos das concorrências administrativas permanentes, realizadas nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para os fornecimentos acima citados, foram enviados a esse Tribunal com os officios ns. 2.650, de 25 de junho e 2.868, de 8 de julho ultimos, e as segundas vias dos pedidos ns. 414, 710, 711 e 717, com os officios numeros 1.480, de 5 de abril e 2.136, de 28 de maio.

N. 1.020 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 "Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei numero 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das tres inclusas contas de S. Aguiar & Comp., na importancia total de 1.988.800, provenientes de fornecimentos, no anno pasado, de diversos materiaes para as embarcações e patronatos agricolas.

O processo de concorrência administrativa permanente, realizada, nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho e as segundas vias dos pedidos ns. 476, 340 e 1.080, com os officios ns. 1.065, de 14 de março, 1.211, de 26 de março e 5.103, de 21 de novembro de 1927.

N. 1.021 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo

Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 1 "Objectos, etc. — Rubrica I — Material permanente", consignação "Material", da verba 3ª, art. 7º, da lei n. 5.156, de 12 de janeiro de 1927, das duas inclusas contas de S. Aguiar & Comp., na importancia total de 4.098.500, proveniente de fornecimento, no anno pasado, de diversos materiaes para as embarcações e patronatos agricolas.

O processo de concorrência administrativa permanente, realizada, nesta directoria, em 28 de janeiro de 1927, para o fornecimento acima citado, foi enviado a esse Tribunal com o officio n. 2.650, de 25 de junho e as segundas vias dos pedidos ns. 410 e 588, com os officios ns. 1.479, de 5 de abril e 1.570, de 11 de abril de 1927.

— Sr. director do Serviço de Informações:

N. 1.022 — Remetto-vos, de accordo com o vosso pedido, a inclusa synopse dos encargos affectos ao Serviço de Povoaamento, em face das leis e regulamentos videntes.

Dia 9

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 1.023 — Tendo sido transmittido a esta Directoria Geral o resultado da concorrência administrativa permanente, realizada no Patronato Agricola "José Bonifacio", em Jaboticabal, São Paulo, de accordo com as circulares em vigor e tendo se verificado que as amostras apresentadas são de qualidade inferior ás do mostruario desta repartição, além de serem os preços correspondentes a essas amostras e a muitos outros artigos mais elevados, de que os que foram apresentados, na concorrência realizada nesta Directoria Geral, cabe-me levar o facto ao conhecimento de V. Ex., para o fim de ser autorizado o recurso aos fornecedores inscriptos nas concorrências realizadas nesta Directoria Geral, de conformidade com a circular n. 703, de 31 de janeiro ultimo.

Cabe-me ainda informar a V. Ex. que nos preços apresentados na concorrência realizada, foram incluídas todas as despesas de carretos e transportes até o destino dos materiaes e mercadorias.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.024 — Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento, pelo Thesouro Nacional e pela sub-consignação n. 3 "Alimentação, etc. — Rubrica II — Material de consumo", consignação "Material", da verba 3ª, art. 6º, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928, da inclusa conta da Companhia União, na importancia de 695\$000, proveniente de abastecimento de agua, em fevereiro ultimo, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com o art. 246, letra b, do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

A 2ª via de conhecimento de serviços n. 60 foi enviada a esse Tribunal com o officio n. 862, de 28 de fevereiro findo.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 1.026 — Solicito vos digneis de providenciar no sentido de serem attendidas pela Companhia Ferro Viaria Este Brasileira as requisições de passagens em 1ª classe, para uso pessoal, e em 2ª classe para os guardas vigilan-

tes e educandos, bem assim de transporte de material, que forem apresentadas pelo director do Patronato Agricola "Marquez de Abrantes", no Estado da Bahia, Juvenal Pinheiro Marques Canario.

Outrosim, que a Repartição Geral dos Telegraphos e aquella mesma companhia sejam autorizadas a aceitar os telegrammas que, por aquelle funcionario, lhes sejam apresentados, tudo em objecto de serviço publico.

— Sr. Dr. juiz de Menores do Estado de São Paulo:

N. 1.025 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Exmo. Sr. juiz de Menores deste Districto autorizou esta directoria a desligar o menor Antenor Goulart, que se encontra internado no Patronato Agricola "José Bonifacio", em Jaboticabal, nesse Estado, á disposição desse juizado, que o poderá mandar buscar.

Dia 10

Sr. Dr. juiz de Menores do Districto Federal:

N. 1.036 — Solicito de V. Ex. as necessarias providencias, no sentido de ser designado o investigador Antonio Guerra, afim de acompanhar uma turma de menores, que se destina ao Patronato Agricola "José Bonifacio", no Estado de São Paulo.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SUPERINTENDENTE

Dia 10 de março de 1928

Aos Srs. P. G. Meirelles & Comp. — Rua Theophilo Ottoni n. 36:

Carta n. 35 — Attendendo ao pedido feito em "memorandum" de 2 do corrente, remette-se-lhe a relação das marcas commerciaes de algodão registradas nesta superintendencia.

Officios:

A Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 387 — Tendo sido lavrados e assignados os contractos feitos com os senhores Henrique Braga & Comp., Saldado Guimarães & Comp., e Villas Boas & Comp., para o fornecimento de material de expediente, de escriptorio e de desenho, a esta superintendencia, no corrente anno, de accordo com a minuta approvada pelo Sr. ministro, em 15 de fevereiro ultimo, remetem-se-lhe tres cópias authenticas dos respectivos termos.

— Aos delegados do Serviço nos Estados:

N. 390 — Reiterando-lhe o pedido feito na circular n. 2, de 13 de janeiro ultimo, sobre a remessa urgente a esta superintendencia, mensalmente, de uma relação discriminada dos transportes terrestres, maritimos e fluviaes, do pessoal e material, requisitados no corrente exercicio.

— Ao ministro presidente da Tribunal de Contas:

N. 391 — Tendo esta superintendencia, em officio n. 1.669, de 8 de dezembro do anno proximo findo, que junto por cópia, solicitado a V. Ex., as necessarias providencias, afim de que, no Thesouro Nacional, fosse paga a conta da importancia de 2.800\$. de que é credora a firma H. Engelhard, irmão &

proveniente de um aprensão de compressão de fardos de algodão, e como não tenha esta superintendência solução alguma a respeito, apesar de ter tido sciencia que a mesma entrou em sessão desse instituto de 13 de janeiro ultimo, peço a V. Ex. se digne mandar tomar as necessárias providencias, visto tratar-se de uma despesa empenhada no exercicio de 1927, prestes a findar-se."

N. 392 — "Tendo esta superintendencia, em officio n. 1.764, de 24 de dezembro ultimo, solicitado a V. Ex., as necessárias providencias afim de que no Thesouro Nacional fosse paga a folha de diarias da importancia de 1:550\$, a que fez jús, no mez de dezembro ultimo, o contratado José Maria Fernandes, por se achar em comissão nos Estados Unidos da America do Norte, de accordo com a autorização do Sr. ministro, e como até agora não tenha esta superintendencia solução alguma a respeito, apesar de ter sciencia que a referida folha de diarias, entrou em sessão desse instituto no dia 13 de janeiro ultimo, peço a V. Ex., se digne de mandar tomar as providencias necessárias, visto tratar-se de uma despesa do exercicio de 1927, prestes a findar-se, juntando esta repartição as cópias do officio acima da referida folha".

Dia 12

Ao Sr. Luiz Paulo de Lima — Rua Dr. Sá Fontes n. 49 — Nesta:

Carta n. 36 — Comunicando-lhe que, nesta data, foram tomadas as providencias necessárias, no sentido de serem remetidas as publicações solicitadas.

Offícios:

Ao presidente da Junta de Alistamento Militar — Rua S. José n. 58. 2.º:

N. 400 — Pedindo-lhe a remessa de uma nova lista para o alistamento dos funcionarios deste serviço.

— Ao delegado do Serviço de Algodão no Estado de Minas Geraes:

N. 401 — Devolvendo-lhe o termo de morte de animal, lavrado na Fazenda de Sementes de Uberabinha, para que sejam declarados o nome, a raça e a idade do animal, como manda a circular da Directoria Geral de Contabilidade que regula o assumpto.

N. 402 — Comunicando-lhe que, tendo esta superintendencia solicitado á Estrada de Ferro Central do Brasil providencias para que fossem activados os trabalhos necessários á conclusão da estação a ser installada nos terrenos da Estação Experimental, aquella via-ferrea acaba de trazer ao conhecimento desta superintendencia ter tomado o pedido na devida consideração.

— Ao contador seccional da Republica, no Ministerio da Agricultura:

N. 404 — De accordo com a circular da Directoria Geral de Contabilidade numero 3.679, de 10 de novembro de 1926, remette-se-lhe uma relação acompanhada das segundas vias das contas e folhas de pagamento e duas demonstrações das despesas empenhadas e dos pagamentos requisitados no mez de fevereiro proximo findo.

Directoria de Meteorologia

Expediente de 5 de março de 1928

N. 2.796 — Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas, enviando

a conta de Souza Baptista & Comp., na importancia de 2:295\$000.

N. 2.797 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, identico.

Dia 6

N. 2.878 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo, agradecendo a comunicação de ter assumido o exercicio de seu cargo.

N. 2.883 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o officio com que foram devolvidas a esta directoria as contas da E. F. de S. Paulo.

N. 2.889 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando o documento que comprova a applicação do adiantamento de 350\$000, feito ao Sr. Oswaldo Sampaio, observador em Rezende.

N. 2.890 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, identico.

N. 2.891 — Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando o documento que comprova a applicação do adiantamento de 131\$200, feito á Sra. Constancia Pourchet, observadora em Santa Cruz.

N. 2.892 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, identico.

Dia 7

N. 2.901 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando ás folhas de pagamento, nas importancias de 1:518\$548, 759\$274, 360\$800, das gratificações a que fizeram jús os Sr. Malvino Horta e D. Isaura Bastos Horta, ex-observador e ajudante da Estação Climatologica de Itaperuna, e Sr. Rossini Judice Laranjeira e D. Alzira Jessanha Larangeira, actuaes observador e ajudante da mesma Estação.

N. 2.904 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando as folhas de pagamento, em numero de 6, das Estações Climatologicas, Aerologicas, etc., referentes ao mez de janeiro ultimo.

N. 2.932 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, encaminhando o documento que comprova a applicação do adiantamento de 32\$000, feito ao Sr. Bolivar de Oliveira, observador em Therezopolis.

N. 2.933 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, identico.

Dia 8

N. 2.984 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o documento que comprova a applicação do adiantamento de 92\$000, feito ao Sr. Sebastião José Gonçalves, observador em Carmo.

N. 2.985 — Ao Sr. director de Contabilidade Publica do Thesouro Nacional, identico.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de março de 1928

S/A Industrias Reunidas F. Matarazzo (2 requerimentos), Fulgencio Santos & Comp., Williams Sealing Corporation, Guido Pellicciari, José Prota & Comp., José Pujol y Valls, Companhia de Charutos Dannemann, Corrêa & Comp., Raul Senra & Comp., V. Senra, Souza Alho & Comp., J. Levy e Irmãos e M. Barbosa Netto & Comp. — Lavre-se o termo.

Ponciano Rodrigues e Bernardo Alves Pinheiro Junior. — Publique-se.

Empire Machine Company (3 requerimentos) e The Libbey Owens Sheet Glass Company. — Deferido.

Arnaldo Andreucci (3 requerimentos), Standar Oil Company of Brasil (2 requerimentos), Silva Araujo & Comp. (2 requerimentos), Chaves & Oliveira e Orlando de Oliveira. — Dê-se certidão.

Joaquim Neves Pereira (opp. ao pedido de registro da marca depositado sob o n. 9.784 por Antonio Matheus), Pimenta & Ribeiro (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o n. 8.796 por F. Marques), Henry Wallis Maine (opp. ao pedido de registro da marca depositada sob o numero 9.943 por Ferruccio Jannarelli), The Damard Lacquer Company, Limited e Kohionoor Bleistiftfabrik, L. & C. Hardtmuth. — Junte-se ao processo.

Joaquim Markan Phionemo Gomes. — Declare a classe ou os artigos a que pertencem as marcas.

Walter Gerhardt & Comp. — Declare a classe a que pertence.

S/A Industrias Reunidas Corcovado. — Declare a classe a que pertence proteger.

Companhia Souza Cruz. — Dê-se certidão e autentique-se a etiqueta.

Alcebiades de Barros Ltda. — Preencha as formalidades ao art. 98 do regulamento.

Eugenio Comaschi e Oscar Moreira Barbosa. — Annotem-se as transferencias e dêem-se certidões.

Oscar Mylburgues Garcia (5 requerimentos). — Junte autorização do Sr. Randolph para fazer uso do seu nome na marca.

Petição de privilegio: Gennari & Comp., para "um novo tipo de relógio denominado — "Relógio Brasil". — Deferido.

Pedidos de registro de marcas:

Couto & Comp. Ltd., da marca "Casa Santa Isabe.", para distinguir artigos da classe 50, letra a. — Registre-se.

A. J. Renner & Comp., da marca "Alaska", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

A. J. Renner & Comp., da marca "Siberia", para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

Luiz Grenfener, da marca "Programa Urania", para distinguir artigos das classes 6, 8 e 50, letra j. — Registre-se.

Companhia Fabrica de Bótons e Artefactos de Metal, da marca que consiste em um triangulo, tendo no centro as iniciais C. F. B., para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

E. Vietor e Irmão, da marca "Cognac Liceroso de Guaco", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Arthur Lundgren & Comp. Limitada, da marca "Palacio", para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Companhia Corvejaria "Victoria", da marca "Patriola", para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se.

Veira Lima & Comp., da marca "Luz", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Veira Lima & Comp., da marca "Oeste", com a figura de uma cruz dentro de dois círculos, para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Veira Lima & Comp., da marca "Tnus", para distinguir artigos da classe 36. — Registre-se.

Victorino Silva, da marca "Casa Açoreana", para distinguir artigos das classes 8 e 40. — Registre-se.

Gerardo Batlle, da marca "Balsamo Batlle", para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Talleres Metallurgicos San Martin, da marca "San Martin", para distinguir artigos das classes 10, 12, 39 e 50, letra j. — Registre-se.

Sociedade Anonyma Talleres Metallurgicos San Martin da marca "Acero Invisible San Martin", para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Henrique Maciel & Comp., da marca "Concordia", para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

João Jorge, Figueiredo & Comp., da marca "Automovel", para distinguir artigos da classe 47. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 11.163, de Perambuco.

Silva Oliveira & Comp., da marca "Recife", para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 1.335, de Pernambuco.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 31 do regulamento anexo ao decreto n. 16.231, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção de uma machina rotativa para lixar qualquer corpo solido de secção cylindrica, recto ou curvo, especialmente madeira, denominado "Lixador Rotativo Guido", para a qual pediu privilegio Guido Pellicani (deposito n. 4.910, de 12 de março de 1928):

1, uma nova machina lixadora rotativa para lixar quaesquer peças cylindricas, rectas ou curvas, caracterizada pelo facto de ser constituída por um eixo tubular que, accionado por uma polia, gira dentro de um mancal, preso a um cavalete, dentro de cujo eixo óeo são introduzidas as peças cylindricas lixandas;

2, uma nova machina lixadora rotativa, como reivindicada no numero 1, caracterizada pelo facto de estarem presos ao eixo tubular acima referido dois discos, sendo um formatado por duas peças lisas, fixos em equidistancia maior ou menor, e que giram com a polia e o eixo óeo;

3, uma nova machina lixadora rotativa como reivindicada nos numeros 1 e 2, caracterizada pelo facto de ter montadas, entre os dois discos supra descritos no numero 2, seis roldanas sobre as quaes corre, de cada lado, uma fita lixante, de maior ou menor largura, que se desloca contra a peça a lixar, em um só sentido ou em sentidos oppostos entre si em relação á peça lixada, sendo que quatro das roldanas portadoras das fitas são fixadas nas extremidades das meias fitas do disco descripto no numero dois, e movidas por pequenas polias dentadas, fixadas em um rodete dentado, fixo

a mancal descripto no n. 1, e as outras duas loucas girando sobre eixos encen- tricos moveis para ser estirada a fita lixante á medida que necessario seja;

4, um nova machina lixadora rotativa, como reivindicada nos ns. 1, 2 e 3, caracterizada pelo facto de ter ainda, junto ás seis roldanas referidas no numero 3, mais quatro roldanas destinadas a exercer pressão sobre as fitas lixantes, de modo a garantir sua perfeita attricção com a peça cylindrica lixada, pressão mantida constante por meio de molas em espiral;

5, uma nova machina lixadora rotativa como reivindicada nos ns. 1, a 4, caracterizada pelo facto de poder lixar quaesquer peças cylindricas, ou curvas, rectas, introduzidas em seu eixo tubular, sendo a lixação conseguida pela rotação em torno da peça a lixar, de roldanas portadoras de fitas revestidas de materia lixante, sendo que todo o conjunto gira com menor velocidade que a das roldanas portadoras das fitas lixantes que, acompanhando o conjunto giram com maior velocidade, graduavel á vontade, em torno de seus eixos, no mesmo sentido ou em sentido contrario ao conjunto, tudo substancialmente como descripto e representado na photographia e desenho annexos.

Pontos característicos da invenção de "aperfeçoamento introduzido na selagem de bocceacs", para a qual pediu privilegio Williams Seling Corporation, (deposito n. 4.911, de 12 de março de 1928):

1, um boccal de recipiente, tendo na sua extremidade superior uma borda revirada para dentro e para baixo, e um sello de feito de taça ou calix, adaptado na dita borda superior, sendo o referido sello feito de modo a poder pgar o lado inferior da mesma borda, para evitar a extracção do sello do dito boccal;

2, um boccal conforme o reivindicado sob n. 1, em que o dito sello de feito de taça ou calix é provido de partes integraes, feitas de forma a pegarem na parte inferior a borda, revirada para dentro e para baixo, do dito boccal;

3, um boccal conforme o reivindicado sob 1 e 2, em que o sello de feito de taxa ou calix é provido de linguetas salientes, recortadas do mesmo, e que se fixam na parte interna da extremidade do boccal;

4, um boccal conforme o reivindicado em qualquer dos pontos antecedentes, em que o fundo do dito sello de feito de taça ou calix é provido de uma linha menos resistente circular, por onde o fundo da dita taça ou calix póde ser empurrado para baixo e destacado dos lados da mesma taça ou calix.

5, um boccal conforme as reivindicacões 3 ou 4, em que o sello de feito de taça ou calix é provido de uma borda recurvada para fóra, afim de se ajustar na borda, revirada para dentro, do boccal, sendo que as linguetas se projectam do sello, pegando o lado inferior da dita borda revirada para dentro.

6, um boccal conforme o reivindicado em qualquer dos pontos antecedentes, tendo uma parte de capsula destacavel que se ajusta sobre o boccal e cuja acção é de fechar este com segurança.

7, um boccal de recipiente, substancialmente como se acha descripto ou conforme está illustrado nas respectivas figuras do desenho que acompanha o presente.

Pontos característicos dos melhoramentos introduzidos na invenção de

"aperfeçoamentos na fabricação de figellinhas para recolher leite de seringueira (arvore da borracha)", privilegiada pela Patente n. 16.582, para a qual pediram patente de modelo de utilidade os respectivos inventores Fulgencio Santos & Comp. (deposito n. 4.912, de 12 de março de 1928):

Melhoramentos na Patente n. 16.582, para "aperfeçoamentos na fabricação de figellinhas para recolher leite de seringueira (arvore da borracha)", melhoramentos esses que consistem em serem recortadas as peças que formam os corpos das figellinhas em chapa de ferro preto commum, sendo omitida a oreilha provida em um dos cantos do bordo externo da dita peça, oreilha essa mencionada na patente principal; sendo os dois extremos dessa peça, os quaes são reunidos para formar-se o corpo, fixados um no outro por meio de solda autogena, em vez de serem cravados; e sendo a figellinha, depois de formada, revestida de verniz composto de breu e gomma copal; tudo substancialmente como aqui descripto.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.231, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro José Prota & Comp., destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 10.355, de 12 de março de 1928):

Consiste no nome característico "Garcina".

A marca, que poderá variar no typo de letras, cores e dimensões, serve para distinguir os fumos de seu beneficio e commercio, comprehendidos na classe 44.

Descripção da marca para que pediu registro José Pujol & Valls, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.356, de 12 de março de 1928):

Consiste em um campo circular contornado por uma linha externa simples e outra interna grossa dita de cordão encontrando-se centralmente, dentro do campo circular, um outro em forma de ellipse, tendo, porém, a sua parte inferior um pouco rebaixada; neste campo de homem com longas barbas e com o cabelo repartido ao meio, visto em tres quartos de perfil, vendo-se do seu traje, parte do paletot, do collarinho e da gravata listada; no mesmo plano se apresenta á direita, um arbusto e galhos com folhas e superiormente e á esquerda, ornatos de fantasia e em segundo plano encontra-se representada uma paisagem marinha; acima do campo elliptico leem-se, sublinhadas por uma linha ondulada e em typo de letra grande, as seguintes palavras: "Planta Alfa", notando-se que a primeira perna da primeira letra A, da palavra Planta é um pouco mais curva, passando para dentro desta letra A a perna horizontal da letra anterior L; inferiormente ao campo elliptico leem-se, em duas regras, os dizeres: "Purgante Ideal", em typo de letra grande e entre flores e El Mejor Para La Salud", em typo de letra pequeno; á direita e á esquerda do campo elliptico, nas vãos entre os dizeres Planta Alfa e Purgante Ideal encontram-se ornatos de fantasia.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir artigos da classe 3.

Descripção da marca para que pediu registro a Companhia de Chamos trans-

nemann, destinada a artigos da classe 44 (deposito n. 10.357, de 12 de março de 1928):

Consiste nos dizeres "Dannemann Flor", entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, typos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 44, de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Correia & C., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.358, de 12 de março de 1928):

Consiste em quatro rotulos: n. 1 — Um rectangulo sem limite algum. O plano desta figura está dividido em duas partes, uma superior, em forma de círculo, e outra inferior, que se assemelha a um escudo, separando, ambas uma fantasia lithographica de desenho especial, em cuja parte superior veem-se: dous ramos de flores. Proximo a essa base lê-se, em letras de imprensa, maiúsculas e sombreadas, este nome Paludol. Dentro do círculo descripto e sobre o respectivo diametro ha um mosquito e a seguinte indicação, em typos simples, e em miniatura: *Mosquito Transmissor do Impudismo*; e sob o alludido diametro, está um octogono onde veem-se os microbios do *impudismo*. No plano do escudo descripto leem-se, com typos identicos, aos já citados, estes dizeres: *Preparado na Pharmacia Belém, de Herculano Carvalho & Comp. — Rua Conselheiro João Alfredo n. 101 — Pará.*

Rotulo numero dous. Este rotulo consiste em outro rectangulo, tambem sem limite algum. No plano respectivo vê-se um desenho especial, que termina a parte superior por diversas flores. Sobre estas, lê-se horizontalmente, com typos maiúsculos e sombreados, a palavra: "Paludol". Ainda no mesmo plano, vê-se um escudo onde ha a inscripção seguinte: *Cura radical do impudismo, segundo o methodo do Dr. Laveran, descobridor do hematozoario, transmittido pelo mosquito Anopheles. Ver o prospecto que acompanha o vidro.* A palavra Anopheles está entre aspas dobradas e sob a mesma ha uma linha recta.

Rotulo numero tres. O rotulo numero tres é em forma oval, tendo na parte superior, ao centro, separado por dous estrellas que augmentam gradativamente, o nome "Paludol". No plano deste vê-se em miniatura, os mesmos caracteristicos contidos no círculo do rotulo numero um, já descripto, inclusive os respectivos dizeres.

Rotulo numero quatro. O rotulo numero quatro é tambem formado por um oval igual á de numero tres. No plano deste, leem-se em typos de imprensa, simples, maiúsculos, minúsculos e respectivamente, estes dizeres: *Cura do impudismo, segundo o methodo do doutor Laveran. — Preparado na pharmacia Belém, de Herculano Carvalho & Comp. — Pará.* O descripto é em tintas, azul, branca, rosea e vermelha.

A marca, denominada "Paludol" destinada-se a assignalar e distinguir o preparado pharmaceutico de igual denominação, empregado na cura do impudismo, a qual será usada do modo seguinte: os rotulos numeros um e dous, para serem colados exteriormente na caixa que acondicionar o vidro que guarda o referido medicamento, e os de numeros tres e quatro para serem colados no bojo do vidro que contem o já citado remedio.

Esta marca poderá variar de cores e tamanho, guardando, porém, os seus caracteristicos. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Raul Senra & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.359, de 12 de março de 1928):

Consiste em um rectangulo contendo tres circumferencias concentricas, vindo-se no centro parte de um mappa geographico e sobre este uma meia lua, a constellação do cruzeiro e as palavras "Brasil e 'Luar" e ladeando-o as palavras "Marca registrada". No espago comprehendido entre a primeira e a segunda circumferencias lê-se a firma "Raul Senra & Comp.", e as localidades "S. Paulo, Rio de Janeiro, Buenos Aires". Classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro V. Senra, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.360, de 12 de março de 1928):

Consiste no desenho de um ornato, em forma de T, na parte superior e de parallelogrammo, na inferior, contendo um outro pequeno ornato de fantasia precedido do nome caracteristico "Lacto-creme" e seguido das palavras "C de Vassouras, E. do Rio, fabricado pela Lacto Industrial de Vassouras, V. Senra". Classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Souza Alho & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.361, de 12 de março de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo tendo ao alto os dizeres: "Laboratorio Souza Alho", e, mais abaixo, as palavras: "Iodo-phosphan", que caracterizam a marca, seguidas dos dizeres: "Souza Alho & Cia., Rio de Janeiro". Todos esses dizeres encerrados em rectangulo estão escriptos com letras de typo "baton", excepto a palavra "Iodo-Phosphan", que está escripta com letras de fantasia.

A marca, que poderá variar de typos, cores e dimensões, servirá para distinguir um producto pharmaceutico de sua industria e commercio, comprehendido na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas P. Matarazzo, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 10.362, de março de 1928):

Consiste na denominação "Velas Bahianas", escripta esta ultima palavra entre aspas.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir velas do fabrico e commercio da depositante, comprehendidas na classe 46 e poderá ser applicada, em qualquer typo de letras, tamanho e cor, como tambem em qualquer alinhamento, não só no alludido artigo e seus envolveros, mas ainda nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediu registro S. A. Industrias Reunidas P. Matarazzo, destinada a artigos da classe 46 (deposito n. 10.363, de 12 de março de 1928):

Consiste na denominação "Velas Bahias", escripta esta ultima palavra entre aspas.

A marca foi escolhida para assignalar e distinguir velas do fabrico e commercio

da depositante, comprehendidas na classe 46, e poderá ser applicada em qualquer typo de letras tamanho e cor, como tambem em qualquer alinhamento, não só no alludido artigo e seus envolveros, mas ainda nos papeis de escriptorio e em qualquer forma de denominação e propaganda commerciaes.

Descrição da marca para que pediram registro J. Levy & Irmãos, destinada a artigos da classe 50, a (deposito n. 10.364, de 12 de março de 1928):

Consiste em uma etiqueta rectangular, guardada por um trago duplo. No centro veem-se dous palitos cruzados, tendo em cada angulo, respectivamente, as letras "L. E. V. Y." e por baixo do arco de círculo as palavras "Marca Registrada". Na parte superior da etiqueta lê-se "120 Palitos", tendo por baixo a palavra caracteristica "Itapema"; finalmente, na parte inferior da etiqueta os dizeres: "J. Levy & Irmãos — Limeira — Estado de S. Paulo — Brasil — Industria Brasileira".

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir palitos para dentes, na classe 50, letra a, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediram registro M. Barboza Netto & Companhia, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 10.365, de 12 de março de 1928):

Consiste na palavra "Caligos", disposta entre aspas.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir figos ou quaisquer outras fructas secas, na classe 41, da importação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Bernardo Alves Pinheiro Junior, destinada a artigos da classe 50, j (deposito n. 9.450, de 26 de novembro de 1927):

Consiste na representação da palavra caracteristica "Tricolor", entre aspas e sublinhada.

A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir uma revista sportiva de propriedade do requerente e incluída na classe 50, letra j.

Descrição da marca para que pediu registro Ponciano Rodrigues, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 10.052, de 3 de janeiro de 1928):

Consiste nas palavras "Pharmacia Ponciano", devidamente aspeadas. Sob esta, a preposição "De" e na base da preposição o nome do commerciante "Ponciano Rodrigues". Logo abaixo, a direita, "Nitheroy", e á esquerda, "E. do Rio."

A marca, que poderá variar em typos, cores e dimensões, servirá para distinguir o seu estabelecimento e os productos do mesmo, incluídos na classe 3.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 12 de março de 1928.

(*) Publicado de accôrdo com o despacho de 12 de março de 1928.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas
no Ministério da Marinha

ACTA N. 149—REUNIÃO COLLECTIVA, EM 7 DE
MARÇO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José
Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique
Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Ta-
vares e Antenor da Cruz e Almeida, este
servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda;

Processos relatados pelo delegado, Sr.
Paulo Emilio Tavares:

Requisições;

N. 82, do T. Ceará, pagamento da
importancia de 4:675\$, de melhoria de
rancho, relativa ao mez de março.

N. 12, da Directoria de Fazenda, paga-
mento na importancia de 537\$428, de etapas
referentes aos mezes de janeiro e fevereiro
do corrente anno.

N. 32, das Escolas de Grumetes e
Aprendizes Marinheiros, pagamento na im-
portancia de 44\$145, de etapas, relativas
no mez de fevereiro proximo findo.

N. 37, da Bibliotheca, Museu e Ar-
chivo da Marinha, pagamento na impor-
tancia de 125\$549, de etapas, relativas ao
mez de fevereiro proximo findo.

N. 63, do C. T. Maranhão, pagamento
na importancia de 754\$100, de melhoria de
rancho, relativa ao mez de março.

A delegação resolveu ordenar o registro
das referidas despesas.

— Processos relatados pelo delegado,
Sr. Antenor da Cruz e Almeida;

Bilhete n. 33.443, pagamento na impor-
tancia de 40 \$, de vencimentos, ao desen-
hista contractado, Achilles Savino, no
mez de fevereiro proximo findo.

Folha n. 42, pagamento na importancia
de 2:000\$, de ajuda de custo, ao capitão
de corveta Arthur Lima do Rego Mei-
relles.

Folha n. 620, pagamento na importancia
de 322\$300, de ajuda de custo, ao comman-
dante Walter Bercellos.

Idem n. 718, pagamento na importancia
de 645\$, de ajuda de custo, ao sub-official
Pantaleão Delbon.

A delegação resolveu ordenar o registro
das alludidas despesas.

Requisição n. 28, da Directoria de Portos
e Cosas, folha para pagamento de differença
de actividade, aos officiaes reformados,
capitão de fragata Leopoldo Arantes e ao
2º tenente Antonio Henrique.

A delegação tendo em vista o que dispõe
o art. 12, da lei n. 2.293, de 13 de dezem-
bro de 1910, por força da qual os officiaes
reformados e os honorarios do Exercito e da
Armada só tem direito ao gozo das vanta-
gens por ella outorgadas quando não exer-
cicio de funções «propriamente militares», e
considerando que a verba n. 6 do orça-
mento do Ministerio da Marinha para o cor-
rente exercicio, á conta da qual foi classi-
ficada a despesa em causa, de forma clara
e precisa reporta-se ao supracitado dispo-
sitivo, resolve converter o pagamento em
câmbio a fim de que o Ministerio da Ma-
rinha se digna ministrar os necessarios es-
tímulos sobre a natureza da função
exercida pelos officiaes constantes da folha
que acompanha a dita requisição.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada
a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei
a presente acta em 7 de março de 1928, a
qual vai por todos assignada. — José Mattos
de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo
Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor
da Cruz e Almeida.

ACTA N. 150 — REUNIÃO COLLECTIVA EM 9 DE
MARÇO DE 1928

Presidencia do delegado chefe, Sr. Dr. José
Mattos de Vasconcellos

Presentes os delegados, Srs. Henrique
Luiz de Azevedo Ribeiro, Paulo Emilio Ta-
vares e Antenor da Cruz e Almeida, este
servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Directoria de Fazenda:

Processos relatados pelo delegado Sr.
Paulo Emilio Tavares:

Bilhete n. 23.119, pagamento na impor-
tancia de 500\$, de gratificação por servir no
gabinete do Sr. ministro da Marinha, ao
1º official Francisco de Araujo Reis Vianna,
no mez de janeiro;

Idem n. 20.633, pagamento na impor-
tancia de 133\$320, de gratificação por servir
junto á Missão Naval Americana, ao capitão
de corveta Americo Araujo Pimentel, no
mez de janeiro;

Requisição n. 18, do C. T. Pará, paga-
mento na importancia de 150\$, de gratifica-
ção de machinas, relativa ao mez de janeiro
proximo findo;

Idem n. 15, do C. T. Piauí, pagamento
na importancia de 150\$, de gratificação de
machinas, relativa ao mez de janeiro pro-
ximo findo;

Idem n. 13, do C. T. Paraná, paga-
mento na importancia de 150\$, de gratifica-
ção de machinas, relativa ao mez de janeiro
proximo findo;

Idem n. 76, do C. T. Maranhão, paga-
mento na importancia de 300\$, de gratifica-
ção de machinas, relativas ao mez de ja-
neiro proximo findo;

Idem n. 33, do C. T. Parahyba, paga-
mento na importancia de 150\$, de gratifica-
ção de machinas, relativa ao mez de janeiro
proximo findo;

Idem n. 7, do C. T. Matto Grosso, paga-
mento na importancia de 150\$000 de
gratificações de machinas, relativas ao mez
de janeiro proximo findo.

Requisição n. 82, do caça torpedeiro Rio
Grande do Norte, pagamento na importancia
de 150\$, de gratificação de machinas, rela-
tiva ao mez de janeiro proximo findo.

Idem n. 2, do encouraçado Minas Geraes,
pagamento na importancia de 2:400\$, de
gratificações de machinas, relativas ao mez
de janeiro proximo findo.

Idem n. 4, do tenente Ceará, pagamento na
importancia de 8:005\$ de vencimentos, no
mez de janeiro proximo findo.

Bilhete n. 28.708, pagamento na impor-
tancia de 200\$, de gratificação por servir junto
á Missão Naval Americana, ao capitão de
fragata José Espindola, no mez de janeiro
proximo findo.

Idem n. 28.116, pagamento na importancia
de 220\$, de differença de vencimentos, ao
1º official Leopoldo A. C. Guimarães, no
mez de janeiro proximo findo.

Bilhete n. 26.957, pagamento na impor-
tancia de 200\$, de gratificação ao capitão
tenente José Cantarino Ramos, no mez de ja-
neiro proximo findo.

Idem n. 28.086, pagamento na impor-
tancia de 200\$, de gratificação, por servir no
gabinete do director do Expediente, ao 3º
official Carlos Maia Ferreira, no mez de
janeiro proximo findo.

Oito bilhetes, pagamento na importancia
de 3:500\$, de gratificação, por servirem no
gabinete do Sr. ministro da Marinha, aos

officiaes, capitão de mar e guerra Francisco
José Pereira das Neves e outros, no mez de
janeiro proximo findo.

Idem n. 27.920, pagamento na importan-
cia de 200\$, de gratificação, por servir junto
á Missão Naval Americana, ao capitão-ten-
ente Ernani Pivaelli, no mez de janeiro
proximo findo.

18 bilhetes, pagamento na importancia
de 3:098\$800, de vencimentos aos operarios
aposentados no corrente exercicio, José Ber-
nardes dos Santos e outros, nos mezes de
janeiro e fevereiro ultimo.

Requisição n. 53, do Corpo de Marinhei-
ros Nacionais, pagamento na importancia de
2:295\$199, de etapas, relativas ao mez de
janeiro proximo findo.

Idem n. 20, do C. T. Amazonas, paga-
mento na importancia de 705\$, de melhoria
de rancho, no mez de janeiro proximo findo.

Idem n. 52, do C. T. Piauí, pagamento
na importancia de 325\$946, de melhoria de
rancho, relativa ao mez de janeiro proximo
findo.

Idem n. 77, do N. T. Novaes de Abreu, pa-
gamento na importancia de 275\$, de melho-
ria de rancho, relativa ao mez de janeiro
proximo findo.

Idem n. 21, do N. T. Novaes d' Abreu,
pagamento na importancia de 13:573\$677,
de gratificações de machinas, relativas ao
mez de janeiro proximo findo.

Idem n. 72, do encouraçado São Paulo,
pagamento na importancia de 2:400\$, de
gratificações de machinas, relativas ao mez
de janeiro proximo findo.

Idem n. 55, do C. Rio Grande do Sul, pa-
gamento na importancia de 900\$, de gratifi-
cações de machinas, relativas ao mez de ja-
neiro proximo findo.

Idem n. 25, do encouraçado Floriano, pa-
gamento na importancia de 815\$, de gratifi-
cações de machinas, relativas ao mez de ja-
neiro proximo findo.

Idem n. 22, do C. T. Sergipe, pagamento
na importancia de 150\$, de gratificação de
machinas, relativa ao mez de janeiro pro-
ximo findo.

Bilhete n. 24.875, pagamento na impor-
tancia de 465\$, de gratificação de aviação ao
capitão-tenente Armando T. Almeida, no
mez de janeiro proximo findo.

Bilhete n. 30.621, pagamento na impor-
tancia de 87\$, de etapas, relativas ao mez
de fevereiro ao sub-official, Pantaleão
Gomes.

Requisição n. 65, do C. «Bahia», paga-
mento na importancia de 9:042\$346, de mel-
horia de rancho, relativa ao mez de
março.

Folhas ns. 832 a 835, pagamento na im-
portancia total de 16:120\$, de ajuda de cus-
to, ao pessoal do C. «Bahia».

Folha n. 837, do C. «Rio Grande do Sul»,
pagamento na importancia de 14:240\$, de
ajuda de custo.

Requisição n. 8, do C. «Barroco», paga-
mento na importancia de 900\$, de gratifica-
ções de machinas, relativas ao mez de ja-
neiro proximo findo.

Idem, n. 75, do C. T. «Santa Catharina»,
pagamento na importancia de 150\$, de grati-
ficação de machinas, relativa ao mez de ja-
neiro proximo findo.

Bilhete n. 31.630, pagamento na impor-
tancia de 200\$, de gratificação, ao capitão de
mar e guerra Emmanuel Gomes de A. Gra-
ça, no mez de fevereiro ultimo.

Folha n. 17, pagamento na importancia de
600\$, de despesas de representação, ao ca-
pitão-tenente Luiz F. Pinto da Luz.

A delegação resolveu ordenar o registro
das referidas despesas.

Processos de restituições de caudals:

N. 4, á firma Prado Peixoto & Comp., na
importancia de 22.000\$, em apólices da di-

vida pública do valor nominal de 1:000:000, cada uma. — A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções; Processos relatados pelo delegado, senhor Antenor da Cruz e Almeida.

Folha n. 945, pagamento na importância de 2:800\$, de ajuda de custo, a diversos officiaes, Paul G. Simas e outros.

Requisição n. 39, do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pagamento na importância de 998:000\$, de vencimentos, aos operarios extraordinarios, no mez do janeiro proximo findo.

Requisição n. 10, do Estado de S. Paulo, pagamento na importância de 7:570\$, de melhoria de rancho, relativa ao mez de fevereiro ultimo.

Folha n. 84, pagamento na importância de 1:500\$, de ajuda de custo, ao capitão-tenente Victor de Sa Hearp;

Idem, n. 183, pagamento na importância de 645\$, de ajuda de custo, ao sub-official Raymundo Braga de Souza;

Idem, n. 49, pagamento na importância de 1:500\$, de ajuda de custo, ao capitão-tenente Romualdo da Silva Porto;

Bilhete n. 29.024, pagamento na importância de 200\$, de gratificação, por servir junto a Missão Naval Americana, ao capitão-tenente Oscar Leite de Vasconcellos, no mez de janeiro;

Idem, n. 29.341, pagamento na importância de 69\$, de etapas, ao mestre Luiz Antonio de Oliveira, no mez de fevereiro ultimo;

Portaria n. 89, de 8 de fevereiro de 1928, da Directoria de Fazenda, pagamento na importância de 241\$399, ouro, como indemnização ao Sr. pagador da Marinha, Joaquim Marques Maia do Amaral;

A delegação resolveu ordenar o registro das referidas despesas.

Bilhete n. 9.585, pagamento na importância de 220\$, de differença de vencimentos entre os cargos de 1º official e chefe de secção, ao Sr. Leopoldo Augusto de Oliveira Guimarães, no periodo de agosto a outubro do anno proximo passado.

A delegação, tendo em vista as informações prestadas pela Directoria de Fazenda e considerando que, segundo o parecer proferido pelo consultor juridico deste ministerio, a que allude o aviso n. 1.752, de 16 de março de 1921, posteriormente corroborado pelo aviso n. 1.334, de 20 de junho daquelle anno o funcionario substituto perceberá seus vencimentos proprios e mais quanto baste para formar os vencimentos integraes do substituido, contanto que a totalização desses vencimentos não exceda, em hypothese alguma e sob nenhum pretexto, a integralidade dos vencimentos do mesmo substituido;

Considerando que o serventuario, em apreço, tinha effectivamente função, conforme, de forma clara e precisa se vê do aviso n. 3.134, de 22 de agosto de 1925, substituido que o era do chefe de secção Lucindo Pereira dos Passos, afastado do serviço, em comissão no gabinete do Sr. ministro da Marinha;

Considerando que esta delegação já registrou despeza de tal natureza para pagamento a este mesmo funcionario dentro daquelles limites;

Considerando que o pagamento que ora se lhe manda abonar está em desaccordo com o que lhe cabe;

Resolve recusar registro á despeza por ter sido ordenada em importância menor do que a devida.

Processos de restituições de cauções:

Um á firma Leitão, Irmãos & Comp., na importância de 1:000\$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á firma D. R. Moura & Comp., na importância de 1:000\$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á firma Ferreira Passarellô & Comp., Limitada, na importância de 1:000\$, em uma apolice da Divida Publica;

Idem, á firma Rocha Couto & Comp., na importância de 2:000\$, em apolices da Divida Publica do valor nominal de 1:000\$, cada uma.

A delegação resolveu ordenar a restituição das alludidas cauções.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

E eu, Antenor da Cruz e Almeida, lavrei a presente acta, aos 9 dias do mez de março de 1928, a qual vae por todos assignada.

— José Mattos de Vasconcellos. — Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro. — Paulo Emilio Tavares. — Antenor da Cruz e Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Dia 12 de março de 1928

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas :

Officio n. 75 — Pelo art. 7º § 1º, do regulamento que baixou com o decreto n. 10.799, de 11 de março de 1914, (regulamento da extincta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha), era da competencia da 3ª secção :

«Tomar as contas mencionadas no § 2º, do art. 1º, isto é, tomar as contas dos responsáveis de qualquer classe, por dinheiros, valores e effectos pertencentes ao Ministerio da Marinha, etc.»

E o art. do citado decreto n. 37, dispunha :

«Na tomada de contas a que se refere o § 2º, do art. 1º, será observado o processo estabelecido no artigo antecedente, na parte que lhe for applicavel, devendo o liquidante e o verificador da conta apresentarem, em duplicata, um relatório circunstanciado do exame a que houverem procedido, no qual mencionarão as irregularidades, erros, abusos, faltas e accrescimos, quando os haja, e sendo-lhes possivel, indicar as causas que lhes derem origem.»

Occorre notar, para melhor esclarecimento do assumpto, que, no regime, então vigente, liquidante e verificador da conta, eram funcionarios civis da Contabilidade da Marinha, o primeiro dos quaes escripturario e o ultimo chefe da respectiva secção, sem ligação de qualquer especie com os exatores, cuja responsabilidade lhes cabia apurar, nem mesmo de subordinação hierarchica, por isso que dispunham, apenas, de honrarias de postos militares, despidos de gnos e proventos a estes correspondentes.

Todos elles exerciam, portanto, funções civis, de caracter contabil, meramente administrativas e burocraticas, tendo como chefe um director geral, que, igualmente civil, gosava das honras de capitão de mar e guerra.

Destarte, dentro do criterio assim estabelecido, esse Egregio Tribunal, sempre agraciou, em ultima instancia, as contas dos diversos responsáveis do Ministerio da Marinha, que lhe eram remetidas por sua contabilidade, e, no momento presente, por esta delegação.

Tal situação, porem, findou com a expedição do decreto n. 16.489, de 24 de maio de 1924, que approvou e mandou executar o regulamento para a directoria de Fazenda, originaria da fusão da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização e da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha.

Por força do art. 11, o serviço da Directoria (D. F.) ficou grupado em 5 divisões, sob a direcção de um official, que tem o titulo de chefe, responsavel perante o director geral, por todos os serviços a seu cargo, com auxiliares marcados no Regulamento Interno.

E o art. 13 estabelece as seguintes Divisões:

a) Divisão de contratos e compras (D. F. 1);

b) Divisão de material, viveres e fardamento (D. F. 2);

c) Divisão de contabilidade (D. F. 3);

d) Divisão de pagadoria (D. F. 4);

e) Divisão de planos logísticos e legislação (D. F. 5).

No pertinente á apuração da responsabilidade dos exatores, attribuiu-se á Directoria de Contabilidade (D. F. 3):

«3ª Tomada de contas dos responsáveis, pelo exame de documentos comprobatorios para verificação do chefe da Divisão, antes do julgamento do Tribunal de Contas e fiscalização das Caixas Economicas.»

Como se vê, a verificação da tomada de contas é feita pelo chefe de Divisão, que, na fórmula do art. 1º § 1º, do regulamento interno, aprovado pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, do Sr. ministro da Marinha, tanto pôde ser official superior do Corpo da Armada (da activa), quanto do Corpo de Commissarios.

Na primeira hypothese, parece não existir inconveniente de monta a notar, tendo em vista que, geralmente, os officiaes combatentes não são exatores; na segunda hypothese, porém, comprehende-se que, gestores, em certo momento, em outro, os officiaes commissarios serão verificadores de contas, ao serviço, portanto, de função judicante, hypothese sempre possivel, dada a movimentação do pessoal e o constante revessamento desses chefes, segundo as complexas necessidades attinentes aos serviços da Administração Naval.

De resto, tal mutação se tem operado, como é do conhecimento desta delegação.

Sem mais detido exame, não ha como deixar de assignalar os inconvenientes que a consagração de um tal systema pôde dar lugar, na apuração da responsabilidade dos exatores commissarios, tornando o parecer do verificador da conta, quando participe daquelle qualidade, levado de suspeição, por maior que seja o escrupulo que elle tenha em manter-se acima das naturaes contingencias humanas.

Juiz, hoje, estará elle, amanhã, na situação de parte, posição moral e simultaneamente incompativel.

Allegar-se-ha, talvez, que nos processos em que o chefe de divisão tomar parte, na qualidade de gestor por bens e valores pertencentes á Fazenda Nacional, ainda que o regulamento não o determine, deverá elle allegar suspeição para interpor parecer de verificação.

E de boa ethica que ninguém poderá ser juiz em causa propria.

Com efeito, envolvendo uma questão moral de facto, constitue principio de direito, facil de prova, pelas circumstancias e factos que della se acercam.

Em processos organizados por essa forma, esta delegação será a primeira a respigar, com vista a esse Egregio Tribunal.

A objecção, impressionante, sob o aspecto em que foi considerada, tem uma repercussão muito mais ampla do que parece, á primeira vista, desafiando a meditação do julgador.

Minister esclarecer que as responsabilidades não são isoladas.

Do official commissario, a cuja responsabilidade são imputadas faltas ou accrescimos, não se trata de factos isolados, ou accrescimos podem vir a cair sobre a gestão do seu antecessor.

Não constitue facto isolado, antes é muito commum, a transferencia de faltas de material de exatores, cuja responsabilidade está em causa, para os seus substitutos, por terem sido encontrados os objectos, a ellas

referentes com o arrolamento e entrega dos mesmos, por inventário, ao successor que, afinal, se torna responsável por semelhante carga.

E' bem de ver, pois que existe interdependência, conexão entre a responsabilidade da exactor commissario que inicia e a do que finaliza a gestão.

Tratando-se, porém, de liquidar a responsabilidade de exactores, taes como medicos e pharmaceuticos da Armada, patrões-móres e seus ajudantes, secretários de Capitania de Portos, etc., parece a esta delegação, salvo melhor juizo, não se poder lobrigar os mesmos inconvenientes no parecer do chefe de divisão commissario, por não existir a mesma incompetibilidade de ordem moral que acabou de ser apontada.

Materia constitucional de alto relevo, surge, por um lado, de envolta com a questão que vem de ser exposta, tornando-a, por isso mesmo, algo interessante pelos incidentes a que pode dar lugar.

Na forma do art. 48, § 1º da Constituição, cabe ao Presidente da Republica expedir decretos, instrucções e regulamentos para a fiel execução das leis.

Ora, a organização a tual da Directoria de Fazenda promana do decreto n. 16.489, de 24 de maio de 1924, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, no uso da autorização contida no art. 13, do decreto n. 4.015, de 9 de janeiro de 1920, revigorada pelo art. 11 do decreto n. 4.794, de 7 de janeiro de 1924.

Assim agindo, o Presidente da Republica tornou effectivo o poder regulamentar (*Dower of ordinance*) que lhe cabe, servindo-se da outorga que lhe foi dada pelo Congresso.

Na opinião Carlos Maximiliano (Constituição Brasileira. Commentarios, pag. 490), o tal poder regulamentar tem força de lei, obriga a todos os habitantes do paiz; os juizes acatam e fazem observar o regulamento, desde que este se mantenha dentro dos limites traçados pelo Congresso.

E' certo que a reforma de qualquer repartição ou serviço publico, levada a effecto em virtude de autorização legislativa, uma vez realizada, deve ser provisoriamente posta em execução e sujeita a aprovação do Congresso, em sua primeira reunião. Assim dispõe o art. 19, da lei n. 2.348, de 23 de agosto de 1873, affaz, dispositivo em vigor por ser de caracter permanente (Carlos Maximiliano cit. pag. 256). Consolidação das Disposições Officiaes de Carácter Permanente, pag. 91.

Ora, não consta o pronunciamento do Congresso sobre a reforma, em apreço.

Nem se temham o objecto de regulamento ou serviço publico, que se relacione, directa ou indirectamente, com qualquer serviço de contabilidade, ou possa interessar a administração geral da Fazenda Publica, poderá ser expedido sem a intervenção da Contadoria Central da Republica.

Da mesma forma, ao que se sabe, esta intervenção não teve lugar, deixando de ser cumpridos os arts. 10 e 918 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Por outro lado, a lei ordinária deu ao Tribunal de Contas a função do Tribunal de Justiça Administrativo, quando apura a responsabilidade dos exactores da Fazenda Nacional, qualquer que seja o ministerio a que pertençam.

No exercicio de tão alta função, muito edifica o Tribunal não execute as suas proprias sentenças perante a Justiça Federal, com esta tem o mais estreito contacto, acompanhando e vigilando o andamento de condemnacões que profere em seus julgados.

Sem embargo, no fôro administrativo, a sua acção vai ao ponto de decretar a prisão administrativa até tres mezes dos remissos em não prestarem contas, aceitando ou recusando o recurso do embargo ou revisão ás suas proprias sentenças, com execução aparelhada para ordenar o resarcimento do prejuizo causado á Fazenda Publica, com a alienação administrativa da caução.

Ora, é sabido que até mesmo ao Poder Judicial o fallece competencia para tornar nullos os actos, decretos e regulamentos do Poder Executivo; subsistem elles *per se*, ainda que evitados de vicios que nelles se venha a apontar, por infringentes da Constituição e das leis.

Apenas, provocado pela parte e em cada caso concreto, o Poder Judiciario declara o direito lesado pelo acto das autoridades administrativas, tornando tão somente inoperante o ponto controverso ou inapplicavel o dispositivo em que o autor fundamenta a acção judicial si a tanto lhe assiste razão juridica.

E' assim pensando, que esta delegação, *de meritis*, não se sente com autoridade para impunar os processos de tomadas de contas que lhe são enviadas pela Directoria de Fazenda, para a breve informação acerca da regularidade de taes contas, nos termos do art. 894 do R. G. C. P., antes do julgamento definitivo desse tribunal.

Ademais, afigura-se-lhe presumpção razoavel a de que si o Governo deu á Directoria de Fazenda a regulamentação actual do decreto n. 16.489, de 24 de maio de 1924, o fez consultando interesse de ordem publica e no exercicio de uma prerrogativa constitucional de caracter privativo.

A anomalia de que se resente o regulamento em causa, não escapou ao esclarecido espirito do actual titular da pasta da Marinha, o almirante Pinto da Luz.

Em seu relatório de maio de 1927, á pagina 88, diz Sr. Ex., no Cap. II Directoria de Fazenda:

«Es a directoria é proveniente da fusão da Inspectoria de Fazenda e Fiscalização e da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha; aquella composta de elementos militares com funções de exactores, esta de elementos civis como fiscaes da Fazenda Nacional. Dessa fusão resultaram certos embarracos principalmente na execução inicial do novo regulamento; e tuda-se o meio de aperfeiçoar os processos de fiscalização e de remover as difficuldades que têm apparecido e caso seja julgado opportuno e necessario, uma autorização para rever o actual regulamento será pedida.»

Como vê esse egregio instituto, o assumpto é de alta indagação, por envolver uma dupla questão constitucional e administrativa e esta delegação confessa-se sem a clarividência necessaria para dar-lhe solução feliz e consentanea com a delicadeza que a situação suggere, olhando, de um lado, os respeitaveis interesses da administração e, por outro lado, a função de judicatura que foi dada ao Tribunal de Contas.

Seja-lhe permittido, entretanto, declarar que innumeros processos agui dam a sua instrucção e o facto é tanto mais de salientar quanto se pondera que, em certos casos, sem o pronunciamento definitivo do Tribunal, é defeso aos officiaes commissarios concorrerem aos postos de accesso, o que lhes affecta o seu direito patrimonial.

Isso posto, esta delegação tem a honra de consultar:

a) se, tendo em vista a a tual organização da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, pode receber, para a breve informação de que trata o art. 894 do R. G. C. P.,

os processos de tomadas de contas dos commissarios e mais exactores da Armada, encaminhando os para julgamento final desse Tribunal.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e muito distinta consideração. — José Mattos de Vasconcellos, chefe da delegação.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Delegacia Fiscal da Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pelo senhor Amancio Bernardes, proprietario da usina de energia electrica no districto de Lagoa da Prata, municipio de Santo Antonio do Monte, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte e seis dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal Nêro de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Amancio Bernardes, e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica no districto de Lagoa da Prata, municipio de Santo Antonio do Monte, desse Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas um, verso, do processo numero tresentos e trinta e sete, do corrente anno, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezesete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.461), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, naquella localidade, de accordo com o artigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica, creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dois;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesouraria desta repartição, ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da percentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser

promulgados na vigência deste contrato, a fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como as penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava as condições do presente e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, quarto escriptuario desta delegacia fiscal, o escrevi.

Delegacia Fiscal, 27 de janeiro de 1928. — *N. Macedo Carvalho*. Estão coladas e devidamente inutilizadas seis estampilhas federaes no valor total de vinte e oito mil e duzentos réis (28.800). — *Amancio Bernardes*. Testemunhas: *João Carlos Gomes*. — *Camilo C. Araújo*.

Termo de accordo firmado na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, pelo senhor Custodio Pires Pontes, proprietario da usina de energia electrica do districto de Santa Maria, municipio de Itabira, para arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

Aos vinte e cinco dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, presente o senhor delegado fiscal, Nero de Macedo Carvalho, compareceu o senhor Custodio Pires Pontes, representado pelo seu bastante procurador, o doutor Necesio Tavares, e disse, perante o senhor delegado fiscal e as testemunhas abaixo assignadas, que, explorando a industria de energia electrica, no districto de Santa Maria, municipio de Itabira, deste Estado, vinha, em virtude do despacho do senhor delegado fiscal, exarado na petição de folhas cinco, do processo numero vinte e dous mil duzentos e onze, de mil novecentos e vinte e sete, assignar este termo, de accordo com o decreto numero dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464), de seis de outubro de mil novecentos e vinte e seis, pelo qual se obriga:

a) a arrecadar, em nome da União, na quella localidade, de accordo com o ar-

tigo numero cincoenta e cinco do citado decreto, o imposto de consumo de energia electrica creado pelo artigo primeiro, numero XXXVI, da lei numero quatro mil seiscentos e vinte e cinco (4.625), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e dous;

b) a receber, em pagamento do serviço prestado á Fazenda Nacional pela arrecadação do dito imposto, a percentagem de quatro por cento (4%), calculada sobre a renda mensal do mesmo;

c) a recolher aos cofres da thesauraria desta repartição, ou á repartição arrecadadora que for determinada pelo senhor ministro da Fazenda, a renda de cada mez, liquida da porcentagem de que trata a letra b, até o dia vinte (20) do mez seguinte ao da arrecadação;

d) a observar os preceitos do regulamento baixado com o referido decreto, bem como respeitar as isenções que nelle se consignam;

e) a não reclamar da União indemnização de especie alguma pelas despesas que venha a effectuar no serviço de arrecadação e recolhimento do imposto de que se trata, as quaes correrão por sua conta exclusiva, nos termos do citado decreto;

f) a sujeitar-se, de accordo com as leis em vigor e as que venham a ser promulgadas na vigência deste contracto, á fiscalização por parte dos agentes fiscaes e autoridades das rendas da União, bem como ás penalidades ou multas constantes do alludido decreto numero dezessete mil quatrocentos e sessenta e quatro (17.464) e dos que venham a ser expedidos regulamentando a incidencia do imposto sobre energia electrica;

g) a apresentar aos agentes fiscaes ou quaesquer outros funcionarios incumbidos da fiscalização ou inspecção das rendas federaes as informações que solicitarem, bem como facilitar-lhes o exame dos livros e talões relativos á arrecadação do imposto;

h) a fazer a cobrança do imposto e recolher a respectiva renda desde a data da promulgação do decreto numero quinze mil novecentos e noventa e seis, de trinta e um de março de mil novecentos e vinte e tres;

i) a dar cumprimento ao presente contracto, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, sem direito, porém, a indemnização de especie alguma, si o mesmo tribunal, ao qual será submettido, negar-lhe o necessario registro.

E, pelo senhor delegado fiscal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Nacional, acceptava as condições do presente e as obrigações que nelle se contêm, mandando lavrar este termo no livro proprio desta delegacia, devidamente authenticado, o qual, lido e achado conforme pelas partes interessadas, assigna com o contractante, representado por seu bastante procurador e as testemunhas abaixo. E, para constar, eu, Randolpho Bartholomeu de Oliveira Mafra, quarto escriptuario desta delegacia fiscal, o escrevi.

Delegacia Fiscal, 25 de janeiro de 1928. — *N. Macedo Carvalho*. Estão coladas e devidamente inutilizadas quatro estampilhas federaes no valor total de vinte e cinco mil e seiscentos réis (25.600). — *Necasio Tavares*. Testemunhas: *Sylla Moss*. — *Amancio Dolabell*.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do vigesimo terceiro livro de termos de contractos de material desta directoria, de folhas sessenta e seis a sessenta e oito, consta do seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e as firmas André Rodrigues e Companhia Lacticinios "Pinheiro" para o fornecimento em mil novecentos e vinte e oito de artigos do grupo "Diets":

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o Sr. director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante, Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do Excellentissimo Senhor ministro da Marinha, de quatorze de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero cinco, do presidente da Comissão de Concurrencias, approvando a concurrencia publica, para esse fim realizada, e de oito de março de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com as firmas: André Rodrigues e Companhia Lacticinios "Pinheiro" o fornecimento a este ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, de artigos do grupo "Diets", abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

Primeira — As firmas André Rodrigues e Companhia Lacticinios "Pinheiro", d'ora em diante denominadas contractantes, se obrigam a fornecer a este ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito, de accordo com as suas propostas preferidas pela Comissão de Concurrencias, e, tambem, com a communicação de, dez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, da Companhia Lacticinios "Pinheiro", o seguinte: André Rodrigues, fornecerá, gallinhas, a cinco mil quatrocentos e cincoenta réis cada uma, e a Companhia Lacticinios "Pinheiro", fornecerá, leite fresco, cinco mil réis, o leite fresco, sem sal, cinco mil réis.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade, ficam sujeitos ao exame do perito competente, sendo entregues nos hospitais de capital, e estacoes sanitarias, directamente á medida que elles forem apresentados os pedidos, e, das determinações, com um aviso previo de vinte e quatro horas, em épocas normaes, ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços, exclusivamente julgados pelas autoridades sanitarias competentes.

Tercera — As contractantes ficam sujeitas a todas as disposições do decreto numero quinze mil, setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem as multas de dez por cento sobre os artigos que forem rejeitados e substituidos, fóra do prazo que se ohiu marcar, nunca inferior de vinte e quatro horas, e de vinte por cento, para os artigos, que rejeitados não forem substituidos.

Quarta — O presente contracto entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indem-

zação alguma, se esse instituto negar o registro, e o Governo se reserva o direito de rescindir o mesmo com qualquer das contractantes em virtude do faltarem as mesmas ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando ellas, desde já, o direito de reclamarem indemnizações por prejuizos sejam quaes forem as proviniências.

Quinta — As contractantes farão na Pagadoria da Marinha, cada uma, uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel do fornecimento, para garantir o presente contracto, e de onde serão descontadas as multas, sendo essas cauções immediatamente completadas quando desfalcadas.

Sexta — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude do presente contracto, correrão a conta da verba vinte e dous — Municiões de bocca, material de consumo, sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde estão feitos os competentes empenhos, e mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Sétima — As residencias legais das contractantes, bem como o fóro geral, é nesta capital.

Oitava — O sello proporcional a que se refere o decreto dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não ser possível conhecer-se desde já o valor total exacto dos fornecimentos a serem feitos. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com as contractantes que dão por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em treze de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — Por procuração Rosalina Rodrigues e por procuração Alexandre Domingues Côrtes, como testemunhas: José Velloso e João Alfredo Greenwell. A margem do contracto, lê-se o seguinte: André Rodrigues, apresentador do conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado a caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, no valor de sete contos e quinhentos mil réis, representados por oito apolices da divida publica ao portador no valor de um conto de réis, cada uma, e a Companhia Lacteínios "Pinheiro" apresenton o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado a caução de cinco por cento para garantia do presente contracto, no valor de quatro contos de réis, representados por quatro apolices da divida publica ao por-

tador no valor de um conto de réis cada uma. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Está conforme — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere — *José Casemiro Lones*, auxiliar.

Do vigesimo terceiro livro de termos de contractos de material, desta directoria, de folhas sessenta e tres verso a folhas sessenta e cinco verso, consta o seguinte:

Termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e a firma Oliveira Irmãos, Limitada, para o fornecimento em mil novecentos e vinte e oito, de artigos do grupo Açougue

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, nesta Directoria Geral de Fazenda da Marinha, o senhor director geral de Fazenda da Marinha, vice-almirante Alberto de Barros de Raja Gabaglia, em cumprimento aos despachos do excellentissimo senhor ministro da Marinha, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, exarado na continuação do officio numero seis, do presidente da Comissão de Concurrença, approvando a concurrença publica para esse fim realizada; e, de oito de março de mil novecentos e vinte e oito, approvando a minuta do presente contracto, contractou com a firma Oliveira Irmãos, Limitada, o fornecimento a este ministerio, durante o anno de mil novecentos e vinte e oito dos artigos abaixo declarados, sob as seguintes condições:

Primeira — A firma Oliveira Irmãos, Limitada, de ora em diante, denominada contractante, se obriga a fornecer a este ministerio, os respectivos artigos pelos preços de sua proposta preferida pela Comissão de Concurrenças, na concurrença acima indicada, assim discriminados: carne de carneiro, kilo, dous mil e oitocentos réis; carne de porco, kilo, dous mil e seiscentos réis, e carne de vitella, kilo, mil e duzentos réis.

Segunda — Todos os artigos serão de primeira qualidade, e ficam sujeitos ao exame do perito competente, e os quaes serão entregues no açougue do Arsenal de Marinha desta Capital, ás seis horas da manhã, só sendo recebidos depois de examinados pelo medico do registro.

Terceira — A contractante se obriga a fazer o fornecimento parcelladamente á medida que lhes forem apresentados os pedidos em dias determinados, com um aviso de vinte e quatro horas, em épocas normaes ou immediatamente, conforme as necessidades dos serviços exclusivamente julgados por autoridades militares.

Quarta — A contractante fica sujeita a todas as disposições do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e tambem, ás multas de dez por cento, para os artigos que forem rejeitados, e, substituidos fóra do prazo que se lhe marcar, nunc a inferior a vinte e quatro horas, e, de vinte por cento, para os artigos que, rejeitados, não forem substituidos.

Quinta — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si esse instituto negar o registro, e o Governo se reserva o direito de rescindir o mesmo em virtude

de faltar a contractante ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando a mesma o direito de reclamarem indemnização por prejuizos sejam quaes forem as proveniências.

Sexta — As quantidades que forem fornecidas só poderão contar um quinto de osso, sendo a divisão da rez, de accordo com a divisão official da Prefeitura, adoptada no Matadouro de Santa Cruz, onde será a mesma abatida.

Sétima — A contractante se obriga a trazer em rigorosa limpeza as ferramentas e utensilios do açougue do Arsenal desta Capital, e o pessoal nelle empregado.

Oitava — A contractante fará na Pagadoria da Marinha uma caução de cinco por cento, sobre o valor total provavel, do fornecimento a ser feito, a qual será immediatamente completada, quando desfalcada por multas, que serão della descontadas.

Nona — O pagamento dos fornecimentos feitos em virtude deste contracto correrá á conta da verba vinte e dous, "Municiões de bocca, material de consumo", sub-consignação um, do artigo quarto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho; e, mediante a apresentação das facturas devidamente legalizadas.

Decima — A residencia legal da contractante é nesta Capital, bem como o fóro geral; e, o sello proporcional de que trata o decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito, de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, será pago nas facturas que forem apresentadas, visto não ser possível conhecer-se desde já o valor total exacto do fornecimento a ser feito. Para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o senhor director geral de Fazenda lavrar o presente termo de contracto, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numeros quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, e dezeses mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com a contractante, que dá por firme e valioso tudo quanto nelles se estatue.

E, eu, Antonio de Oliveira Dias, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, em exercicio na Directoria Geral de Fazenda, lavrei o presente termo que tambem vai assignado por duas testemunhas. Directoria Geral de Fazenda da Marinha em treze de março de mil novecentos e vinte e oito. — *Alberto de Barros Raja Gabaglia*, director geral. — *Oliveira Irmãos, Limitada*. Como testemunhas: *Raul Ramos* e *Antonio Corrêa Ramos*.

A margem do contracto lê-se o seguinte: Apresenton o conhecimento passado pela Pagadoria da Marinha, como tendo feito e depositado a caução de cinco contos de réis, representados por cinco apolices da Divida Publica ao portador, no valor de um conto de réis cada uma, para garantir o presente contracto, e correspondente a cinco por cento do valor total provavel do fornecimento. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Está conforme. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario. Confere. — *José Casemiro Lones*, auxiliar

NOTICIÁRIO

No Palácio Rio Negro estiveram honravelmente recebendo e despacho com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, os Srs. Drs. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores, e Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura, Industria e Commercio.

O Sr. Presidente da Republica recebeu ainda no Palácio Rio Negro a visita de cumprimentos do Sr. deputado Matos Peixoto.

No Palácio Rio Negro realizou-se hontem, ás 16.30, a recepção solenne para entrega de credenciaes do novo ministro plenipotenciario da Republica do Equador, Sr. Francisco Guarderas.

O novo enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Equador chegou ao Palácio Rio Negro acompanhado do director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, Sr. Dr. Henrique de Saules, tendo sido recebido á entrada pelos Srs. major Brasílio Carneiro, official de dia ao Estado Maior e Dr. Roberto Mendes Gonçalves, official de gabinete da Presidencia que introduziram o Sr. ministro Francisco Guarderas na sala das recepções, onde o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, se encontrava acompanhado dos Srs. Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; general Teixeira de Freitas, chefe de seu Estado Maior; major Brasílio Carneiro de Castro, de seu Estado Maior e dos Srs. major Barbosa Gonçalves e Dr. Mendes Gonçalves, officiaes de gabinete da Presidencia.

O novo ministro plenipotenciario, após entrega das cartas revocatoria do seu antecessor e credencial que o acredita como representante diplomatico de seu paiz junto ao Governo do Brasil, entreteve com o Chefe do Estado cordial palestra, retirando-se após com as mesmas formalidades da sua recepção.

Uma companhia de guerra com bandeira e musica, do 1º batalhão de caçadores, prestou a S. Ex. as honras devidas.

O Sr. Presidente da Republica, por motivo da catastrophe que enludou a cidade de Santos e o paiz inteiro, recebeu os seguintes telegrammas:

Lisboa — Em meu nome e em nome da nação portugueza apresento a Vossa Excellencia a expressão do mais vivo pesar pela grande catastrophe occorrida na cidade de Santos. — *General Carmona*.

Ainda pelo mesmo motivo, S. Ex. recebeu telegrammas de condolencias dos Srs. Charles de Ranpard, ministro plenipotenciario da Hollanda; conde Louis de Robien, encarregado de negocios da França; Dr. Ephigenio de Salles, governador do Amazonas; embaixador Cardoso de Oliveira, senador João Thomé, deputado Graeco Cardoso e major Gentil Falcão.

O Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, recebeu officios dos Srs. presidente das Camaras Municipaes de Parahyba do Sul e de Rezende, dando conhecimento a S. Ex. de terem as referidas camaras municipaes votado moções de apoio e solidariedade com o seu benemerito Governo, que vem preparando para o Brasil dias grandiosos e promissoras.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, 14, as seguintes folhas do decimo segundo dia útil.

Meio soldo de A a Z — Montepio Civil da Fazenda, de O a Z — Montepio Militar da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na taboela de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Alcantara, para Lisboa, Vigo e Santhampton, recebendo impressos até as 5 horas, e cartas para o exterior da Republica até as 6.

Southern Cross, para Bahia, Trinidad e Nova York, recebendo impressos até as 11 horas, objectos para registrar até as 10, cartas para o interior da Republica até as 11, idem, idem, com porte duplo, até as 12, e cartas para o exterior da Republica até as 12.

Itaiba, Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica, até as 5 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 6.

Itaquatiá, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até as 7 horas, cartas para o interior da Republica até as 7 1/2, e idem, idem, com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Duca de Aosta, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até as 10 horas, objectos para registrar até as 9, cartas para o interior da Republica até as 10 1/2, idem, idem, com porte duplo até as 11, e cartas para o exterior da Republica até as 11.

General Belgrano, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até as 10, idem, idem, com porte duplo até as 11, e cartas para o exterior da Republica até as 11.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo das 18 horas do dia 13, até ás 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo, em geral instavel, continuando sujeito á chuvas.

Temperatura — Estavel.

Ventos — De sul á leste, frescos por vezes.

Estado do Rio — Temperatura, em geral instavel e ainda sujeito á chuvas.

Temperatura — Estavel.

Ventos:

Estado do sul — Tempo, perturbado com chuvas e trovoadas ainda provaveis.

Temperatura — Estavel.

Ventos — De sul á leste, frescos.

Nota — Não foram recebidas as informações meteorologicas expedidas: 9 horas todas as de Matto Grosso e algumas dos Estados de Minas e S. Paulo.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal — De 18 horas de hontem, até ás 15 horas de hoje. Segundo as observações do Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, o

tempo decorreu instavel, isto é, incerto á noite e com alternativas de tempo incerto e bom de dia. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas extremas, verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 20,7 e minima 23,7, e as verificadas no Observatorio Meteorologico, foram maxima 29,0 e minima 24,2, ás 21 horas e 45 minutos e 6 horas e 15 minutos. Os ventos sopraram de sul á leste, frescos.

Em todo o paiz — De 9 horas de hontem, até ás 9 horas de hoje:

Zona norte — Não é feita a synopse desta zona, devido á deficiência dos despachos usuaes.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, foi bom em parte de Minas e chuvoso nos demais Estados. As 9 horas de hoje o tempo era bom em Minas e Goyaz e incerto em grande parte do Estado do Rio. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos usuaes de Matto Grosso.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi chuvoso, sendo que com trovoadas em Santos. Esta manhã ás 9 horas o tempo era incerto com chuviscos e chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente.

Estações de aguas — Nas 24 horas o tempo foi incerto com chuviscos em S. Lourenço e Cambuquira. As 9 horas de hoje o tempo era geral bom. A temperatura foi estavel. Temperaturas extremas, 27°1' 17°0 em Cambuquira, 29°16' 16°0 em S. Lourenço. Não recebemos os despachos de Caxambu, Poços de Caldas, Passa Quatro e Araxá.

Chuvas fortes — Choveu e trovejou fortemente, hontem, em Santos.

Maiores temperaturas — 37° em Santa Maria e 35°0 em Fernando Noronha.

Maiores chuvas recolhidas hoje — 99 m/m em Santos e 42 m/m em Ivahy.

Estado do mar na costa do paiz — Tranquillo e chão em toda a costa, salvo em Ilhéos, Laguna e Rio Grande, onde foram observadas vagas e pequenas vagas.

Serviço hydrometrico — Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do sul, dia 13 de março — Baixando em Guararema, Jacarehy e Campos, estacionario em Guaratinguetá, subindo no resto do curso.

Nota — Não recebemos os despachos de Anta e Porto Novo do Cunha.

Rio S. Francisco, dia 12 de março — Subindo lentamente em Carinhanha, Barra do Rio Grande, Cabrobó, Pão de Assucar e Piassabussu: estacionario em Pirapora; baixando no resto do curso.

Nota — Não recebemos o despachos de Piranhas.

Dados aerologicos — Sondagens das 9 horas e 30 minutos.

Capital — Corrente variando entre SSE e ESE até 1.000 metros, velocidade media de 2 metros e corrente variando entre W e WEW até 3015 metros, velocidade média de 3 metros.

Campos — Calma até 250 metros e corrente variando entre S e SE até 2.000 metros, velocidade média de 3 metros.

Capital, ás 13 horas e 30 minutos — Corrente variando entre S e ESE até 500 metros, velocidade média de 40 metros e corrente do quadrante W até 4.250 metros, velocidade média de 4 metros.

Nota — Devido a presença de nuvens baixas não houve sondagens em Mendes, Santos, Florianopolis e Curitiba. Das demais estações não recebemos os despachos usuaes.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Secção de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1928 e nas 24 horas precedentes

Zona norte— Não é feita a synopse devido à deficiência dos despachos usuais.

Zona centro — O tempo nas 24 horas, foi bom em partes de Minas e chuvoso nos demais Estados. A's 9 horas de hoje o tempo era bom em Minas e Goyaz e incerto em grande parte do estado do Rio. A temperatura foi estavel. Não recebemos os despachos de Mato Grosso.

Zona sul— O tempo nas 24 horas foi chuvoso, sendo com trovoadas em Santos. Esta manhã ás 9 horas, o tempo era incerto, com chuviscos e chuvas esparsas. A temperatura declinou ligeiramente.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 13 de março de 1928

(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera						
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos		
		Observações	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
S. Luiz Maranhão (X)...														
Barra da Corda (X)...														
Fortaleza (X).....														
Quixeramobim	61.0	28.0	0.0	E	2	6	—	B.	32.0	36.0	—	B.	B.	I.
Natal (X).....														
Parahyba	58.1	28.0	1.0	SE	5	6	—	B.	30.0	22.0	—	B.	B.	B.
Recife	60.7	28.0	0.0	SE	2	2	Chão.	B.	30.0	22.0	—	B.	Chs.	B.
Maceió (X).....														
Pão de Assucar (X)...														
Aracajú (X).....														
Bahia (X).....														
Caetite.....	62.6	21.0	0.0	SE	5	2	—	B.	27.0	17.0	—	I.	I.	B.
Januária	59.5	25.0	(X)	E	2	2	—	B.	32.0	19.0	—	B.	B.	B.
Belo Horizonte.....	59.8	26.0	1.0	C	0	0	—	B.	30.0	20.0	—	B.	B.	B.
Theophilo Ottoni.....	53.8	24.0	3.0	E	2	2	—	B.	33.0	18.0	—	B.	B.	Bn.
Uberaba.....	60.4	23.0	2.0	NE	2	6	—	B.	23.0	21.0	2.0	C.	I.	I.
Araxá (X).....														
Caxambu (X).....														
S. Lourenço (X).....														
Cambuquira.....	61.2	23.0	0.0	SE	2	6	—	B.	27.0	17.0	2.0	Chs.	I.	B.
Passa Quatro (X).....														
Poços de Caldas (X)...														
Goyaz.....	61.4	26.0	(X)	E	2	2	—	B.	30.0	20.0	2.0	Chs.	Chs.	Chs.
Santa Luzia.....	62.8	25.0	1.0	C	0	2	—	B.	30.0	16.0	(X)	B.	C.	B.
Cuyabá (X).....														
Corumbá (X).....														
Victoria (X).....														
Capital Federal (Observatorio Meteorolog.)	62.0	28.0	(X)	S	2	6	Chão.	I.	30.0	24.0	1.0	I.	I.	Ic.
Campos	61.6	29.0	1.0	C	0	2	—	B.	34.0	23.0	—	Ba.	I.	B.
Friburgo.....	61.3	24.0	1.0	C	0	9	—	B.	25.0	17.0	12.0	Bns.	B.	B.
Petropolis.....	61.8	23.0	0.0	C	0	9	—	B.	23.0	19.0	2.0	B.	B.	C.
Rezende.....	61.8	21.0	-2.0	C	0	6	—	I.	31.0	19.0	13.0	B.	Ct.	I.
Cabo Frio.....	62.2	27.0	0.0	C	0	9	Chão.	I.	31.0	24.0	—	B.	Ea.	I.
Therezopolis.....	61.6	23.0	-2.0	S	2	9	—	I.	26.0	18.0	10.0	C.	C.	I.
S. Paulo	61.2	22.1	-2.0	E	2	9	—	I.	25.9	19.0	1.0	C.	C.	C.
Santos	61.2	25.0	-1.0	SW	2	9	—	M. c.	28.0	23.0	99.0	Ct.	C.	Ct.
Paranaguá.....	63.4	23.0	0.0	NW	2	9	Chão.	M. c.	24.0	20.0	33.0	C.	C.	C.
Guarapuava.....	61.6	17.0	-1.0	E	2	9	—	B. c.	24.0	15.0	2.0	I.	I.	C.
Curityba.....	63.0	18.0	-1.0	E	2	9	—	M. c.	20.0	17.0	18.0	C.	C.	C.
Florianopolis.....	64.2	24.0	0.0	C	0	9	Chão.	I.	23.0	22.0	1.0	I.	I.	C.
Lages.....	62.2	18.0	-4.0	NE	2	9	—	I.	25.0	16.0	—	Ba.	Bd.	I.
Porto Alegre.....	63.3	22.0	-1.0	C	0	9	—	Ic.	29.0	22.0	10.0	B.	C.	C.
Uruguayana (X).....														
Montevideo.....	65.5	21.0	(X)	NE	2									
Buenos Aires.....	64.2	22.0	(X)	E	2	3								

Nota — (X) Não veio telegramma.

Estado do céu—Em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto. A, ameaçador; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; NE, neve; N, nevoeiro denso; NT, nevoeiro tenue; SA, saraiva; GE, geada; TR, trovoadacom relampagos; T, trovões; R, relampagos; O, orvalho; V, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 furios. A pressão barométrica aqui se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal e Nitheroy

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Ilha Raza Tempo—bom—Nb.—Ci 8 V—E3. 7—Mar—tranquillo.....				Olaria.....	2.8	29.2	24.0
Gavea	2.4	29.0	23.8	Penha.....	0.7	29.7	22.0
Jardim Botânico — 14 horas.....	—	29.4	24.2	Encantado.....	3.4	31.1	23.0
Copacabana — 14 horas.....	—	25.8	21.5	Madureira	0.2	34.2	23.5
Pão de Assucar — 14 horas (X)....	—	(X)		Tijuca — 14 horas.....	—	35.0	24.2
Corcovado : Mx.—22.5—Mn. 20.0				Campo dos Affonsos	0.2	29.7	20.2
—T—22.4—Nb.—enc. V. E2.C.				Deodoro	0.5	29.6	21.8
Haddock Lobo.....	3.0	29.0	22.0	Bangu	0.0	31.2	21.4
Rio Comprido	(X)	29.2	23.8	Santa Cruz	1.0	30.0	23.0
				Nitheroy.....	0.0	23.7	22.1

NOTA : (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 13, ás 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	à vista
Sobre Londres.....	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	\$326	\$328
Sobre Italia	—	\$441
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$991
Sobre Portugal	—	\$398
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Hespanha	—	\$412
Sobre Suissa	—	\$608
Sobre Suecia	—	\$243
Sobre Noruega	—	\$224
Sobre Dinamarca	—	\$239
Sobre Belgica (ouro)	—	\$162
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$247
Sobre Nova York	—	\$329
Sobre Montevideo	—	\$667
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	\$3577
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	\$150
Sobre Hollanda (florim)	—	\$360
Sobre Japão (yen)	—	\$922
Sobre Rumania	—	\$54
Sobre Canada	—	\$320
Sobre Austria.....	—	\$176

Moedas

Vales (ouro).....	4\$566
Libras (papel)	41\$300
Soberanos (ouro)	41\$800

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	748\$000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.....	720\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, miudas, nom.	900\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom....	746\$000
Apolices diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.	705\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.	419\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.	450\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	448\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	
(decreto n. 1.550)	180\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	
(decreto n. 1.933)	186\$000

Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	
(decreto n. 1.999)	181\$000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	
(decreto n. 2.093)	187\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.	731\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	102\$000
Banco dos Funcionarios Publicos	50\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %.....	99\$500
Banco Commercial do Rio de Janeiro	205\$000
Companhia de Tecidos Alliança	120\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	270\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	280\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	200\$000

Vendas a prazo

50-470-apolices da Viação Ferrea do Rio Grande do Sul de 500\$ 8 %, port. V/V 8 dias.....	426\$000
---	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de março de 1928. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

DIRECTORIA DO SERVIÇO DE INSPECÇÃO E FOMENTO AGRICOLAS

SECÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 12 e 5 de março de 1928 e 12 de março de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade		
	Em 12-3-28	Em 5-3-28	Em 12-3-27
Assucar, sacco	391.155	296.329	314.327
Arroz, sacco	102.150	109.394	91.993
Farinha de mandioca, sacco	54.917	55.203	92.429
Farinha de trigo, sacco	50.013	59.747	42.530
Feijão, sacco	79.783	89.494	82.378
Milho, sacco	73.583	93.933	46.960
Banha, caixa	39.461	43.474	32.631
Algodão, fardo	18.336	19.872	30.523

(1) Sendo 173.848 de assucar branco, 9.225 de mascavinho, 91.708 de mascavo e 116.374 de não especificado (em descarga).

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — Egberto Land. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 9 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 9	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	410	3.251
Arroz, sacco.....	3.502	23.639
Assucar, sacco.....	40.153	114.550
Azeite de oliveira, caixa.....	30	3.158
Bacalhão, kilo.....	36.400	805.336
Banha, kilo.....	37.450	341.450
Batatas, kilo.....	398.529	1.455.430
Carne de porco salgada, kilo.....	10.946	142.652
Carne secca e xarque, fardo.....	182	12.048
Cebolas, kilo.....	19.250	213.585
Farinha de mandioca, sacco.....	—	10.959
Farinha de milho, kilo.....	2.514	18.064
Farinha de trigo, sacco.....	—	7.600
Feijão, sacco.....	1.003	23.776
Leite condensado, caixa.....	10	154
Manteiga, kilo.....	13.417	136.299
Milho, sacco.....	1.111	16.322
Peixes conservados, kilo.....	—	34.285
Polvilho, kilo.....	—	27.272
Sabão, kilo.....	—	3.600
Sal, kilo.....	—	549.100
Sebo, kilo.....	64.846	291.291
Toucinho, kilo.....	—	13.845
Trigo em grão, kilo.....	—	10.768.065

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 12 de março de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias maritimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de março de 1928, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

	Dia 10	Desde o dia 1º
Algodão em pluma, fardo.....	—	3.251
Arroz, sacco.....	5.796	29.438
Assucar, sacco.....	11.165	125.715
Azeite de oliveira, caixa.....	260	3.418
Bacalhão, kilo.....	179.620	984.950
Banha, kilo.....	108.880	450.330
Batatas, kilo.....	82.192	1.537.620
Carne de porco, salgada, kilo.....	14.148	156.800
Carne secca e xarque, fardo.....	2.562	14.610
Cebolas, kilo.....	14.500	228.080
Farinha de mandioca, sacco.....	1.177	12.130
Farinha de milho, kilo.....	2.250	20.310
Farinha de trigo, sacco.....	1.620	9.220
Feijão, sacco.....	1.907	25.680
Leite condensado, caixa.....	95	240
Manteiga, kilo.....	26.350	162.640
Milho, sacco.....	2.017	18.330
Peixes conservados, kilo.....	7.930	42.210
Polvilho, kilo.....	—	27.270
Sabão, kilo.....	360	3.960
Sal, kilo.....	30.000	579.100
Sebo, kilo.....	38.000	329.290
Tapioca, sacco.....	20	—
Toucinho, kilo.....	6.480	20.320
Trigo em grão, kilo.....	—	10.768.065

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 13 de março de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

	Ouro	Papel	Total
Renda do dia 13 de março de 1928.....	226:096:805	260:732:485	486:829:290
De 13 de março de 1927.....	—	—	—
Diferença para mais em 1928..	226:096:805	260:732:485	486:829:290
Renda de 1 a 13 de março de 1928.....	2.332:806:367	2.664:421:864	4.997:228:231
De 1 a 13 de março de 1927...	2.418:707:082	2.423:001:495	4.845:708:577
Diferença em 1928.....	— 85:900:715	+ 236:420:369	+ 150:519:564

RESUMO

De 1 a 13 de março de 1928, ouro convertido em papel, á taxa média...	10.661:593:749
Em papel.....	2.664:421:864
Total.....	13.325:015:613
De 1 a 13 de março de 1927, ouro convertido em papel, á taxa média..	11.174:426:718
Em papel.....	2.428:001:495
Total.....	13.602:528:213
Diferença para menos em 1928.....	276:512:600

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 12 de março de 1928.....	7.486:186:055
Renda arrecadada em 13 de março de 1928.....	712:292:331
Em igual periodo de 1927.....	8.198:478:386
Diferença para mais em 1928.....	6.265:575:367
Diferença para mais em 1928.....	1.932:903:619

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Departamento do Pessoal da Guerra

De ordem do Sr. general chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, deverá comparecer a esta repartição o 1º tenente Olympio Falconiere da Cunha, sob pena de ser, dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma do art. 117 e seus numeros do Codigo Penal Militar, e processado de accordo com o art. 240 do Codigo de Organização Judiciaria Militar.

Departamento do Pessoal da Guerra, 5 de março de 1928. — Coronel Alberto Lacenere Wanderley, chefe do gabinete

Escola Militar

J. SANTOS & COMP.

Relação das firmas inscriptas para fornecimento a esta escola, durante o anno de 1928, de artigos dos grupos abaixo declarados, com declaração dos preços pelos quaes se obrigaram durante quatro mezes, a partir de 15 de fevereiro ultimo, data da respectiva inscripção:

M. CASTRO D'ALMEIDA & COMP.

ARTIGOS PARA AUTOMOVEIS

Accumulador "Ford", de 6 volts, com 13 chapas, um	385\$000
Accumulador "Prest-O-Lite", de 12 volts, um	450\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon", de 31 x 4, para Buick pequeno, uma	45\$000
Camara de ar "Michelin" de 31 x 4, para Buick pequeno, uma	45\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 33 x 6,00, para Buick grande, uma	83\$000
Camara de ar "Michelin" de 33 x 6,00, para Buick grande, uma	83\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 30 x 3 1/2, para Ford, uma	33\$000
Camara de ar "Michelin" de 30 x 3 1/2, para Ford, uma	33\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 920 x 120, para ambulancia Fiat, uma	63\$000
Camara de ar "Michelin" de 920 x 120 para ambulancia Fiat, uma	63\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 32 x 4 1/2, para caminhão Ford, uma	57\$000
Camara de ar "Michelin" de 32 x 4 1/2, para caminhão Ford, uma	57\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 32 x 4, para caminhão Ford, uma	50\$000
Camara de ar "Michelin" de 32 x 4, para caminhão Ford, uma	50\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 32 x 5, uma	65\$000
Camara de ar "Michelin" de 32 x 5, uma	65\$000
Camara de ar "Firestone-Baloon" de 29 x 4,40, uma	37\$000
Camara de ar "Michelin" de 29 x 4,40, uma	37\$000
Gazolina, litro	\$
Óleo especial para Ford, litro	286\$50
Óleo especial para Ford em tambor de 230 litros, um	609\$500
Óleo Ursa para Buick, litro	28\$80
Óleo Ursa para Buick em tambor de 230 litros, um	602\$100
Pneumaticos "Firestone-Baloon" de 31 x 4, para Buick pequeno, um	315\$000
Pneumatico "Michelin" de 31 x 4, para Buick pequeno, um	315\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 33 x 6,00 para Buick grande, um	336\$000
Pneumatico "Michelin" de 33 x 6,00, para Buick grande, um	366\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 30 x 3 1/2, para Ford, um	221\$000
Pneumatico "Michelin" de 30 x 3 1/2 para Ford, um	221\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 920 x 120 para amb. Fiat, um	366\$000
Pneumatico "Michelin" de 910 x 120 para ambulancia Fiat, um	366\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 32 x 4 1/2, para caminhão Ford, um	446\$000
Pneumatico "Michelin" de 32 x 4 1/2 para caminhão Ford, um	443\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 32 x 4, para caminhão Ford, um	328\$000
Pneumatico Michelin de 32 x 4, para caminhão Ford, um	328\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 32 x 5, um	488\$000
Pneumatico "Michelin" de 32 x 5, um	488\$000
Pneumatico "Firestone-Baloon" de 29 x 4,40, um	193\$000
Pneumatico "Michelin" de 29 x 4,40, um	193\$000

ARTIGOS DE MUSICA

Bandeirolas para corneta e clarim, uma	6\$000
Bombo completo com casco de metal amarello, um	220\$000
Bombo de aluminio de metal, um	210\$000
Baquetas para caixa de guerra, par	5\$000
Barytono de Sib, um	260\$000
Barytono contralto em Sib, um	180\$000
Bombardino em dó, um	280\$000
Bateria completa para Jazz-Band, uma	1.000\$000
Bandolim banjo "Buffet Grampon", um	300\$000
Cello banjo, um	250\$000
Clarinetta de ebano com 13 chaves e dous anneis em Sib, "Buffet Grampon", uma	500\$000
Clarinetta alto em Mib com 13 chaves e dous anneis, uma	800\$000
Clarinetta de ebano com 13 chaves em sib, uma	320\$000
Clarinetta fabricada com madeira nacional, uma	\$
Clarinetta em sib com 13 chaves e dous anneis "Buffet-Gramp", uma	500\$000
Caixa clara completa de metal branco, uma	130\$000
Caixa surda, uma	410\$000
Caixa de guerra, uma	120\$000
Caixa surda de aluminio, uma	120\$000
Chocalho duplo, um	40\$000
Contra-baixo em mib, um	480\$000
Contra-baixo em fá, um	480\$000
Contra-baixo em sib, um	580\$000
Castanholas, par	18\$000
Cornetim em sib, um	320\$000
Corneta Guarany, uma	10\$000
Corneta de marcha com bocal, uma	50\$000
Corneta nickelada Guarany, uma	50\$000
Clarim Rio Apa, um	\$
Coralto em fá e mi, um	295\$000
Cordões para corneta e clarim, um	6\$000
Canto de passaro imitador, .	\$
Cavaquinho banjo, um	180\$000
Encordoamento em seis cordas para violão banjo, um	6\$000
Encordoamento em sete cordas para violão banjo, um	6\$000
Encordoamento para cello banjo, um	3\$000
Encordoamento para cavaquinho, um	2\$500
Encordoamento para violino, um	6\$000
Estante de metal amarello, uma	65\$000
Estante de metal nickelado, uma	75\$000
Fagotte, um	950\$000
Flauta Bohème "Buffet Grampon", uma	980\$000
Flauta de metal prateada, systema Bohème, uma	600\$000
Flauta com duas embocaduras e estojo Guarany, uma	550\$000
Flauta systema Bohème em ré, com caixa, uma	550\$000
Flautim, systema Bohème em ré, com caixa, um	380\$000
Flexophone, um	25\$000
Mala de couro para conducção de musicas, uma	90\$000
Mâceta para bombo, uma	15\$000
Metronomo, um	70\$000
Molas para contra-baixo, jogo	2\$400
Molas para trombone, jogo	2\$400
Molas para sax, jogo	2\$400
Molas para trompa, jogo	2\$400
Molas para trombone baixo, jogo	2\$400
Molas para cornetim, jogo	2\$400
Molas para bugle, jogo	2\$400
Molas para barytono, jogo	2\$400
Mola para bombardeio, jogo	2\$400
Oboé com estojo, solista Guarany, um	500\$000
Papel em pé de 12 pentagrammas, resma	120\$000
Papel em pé de 14 pentagrammas, resma	120\$000
Papel em pé de 16 pentagrammas, resma	120\$000
Papel deitado de 12 pentagrammas, resma	120\$000
Papel deitado de 14 pentagrammas, resma	120\$000
Papel deitado de 16 pentagrammas, resma	120\$000
Papel cartoline para capa de musica, folha	1\$000
Pelle para tympano, uma	35\$000
Pelle para caixa surda, uma	9\$000
Pelle para caixa clara, uma	9\$000
Pelle para caixa de guerra, uma	8\$000
Pelle para bombo, uma	25\$000

Palheta para clarineta, uma	\$800	Colheiras com taco para mûares, uma	25\$000
Palheta para clarineta, alto, uma	1\$200	Cesta de vime quadrada ou redonda, uma	19\$000
Palheta para clarineta baixo, uma	1\$200	Facas Blanchard com cabo preto, uma	5\$500
Palheta para saxophone alto, uma	1\$000		
Palheta para saxophone barytono, uma	1\$200	Fivellas de metal amarello com rebites de 3/4", duzia	3\$500
Palheta para saxophone tenor, uma	1\$000	Fivellas de metal amarello com sellette de 1", duzia	7\$500
Palheta para saxophone soprano, uma	\$900	Fivellas para redeas, duzia	7\$200
Palheta para requinta, uma	\$800	Fivellas de ferro estanhado de 1 1/2", duzia	4\$500
Palheta para fagotte, uma	6\$000	Fivellas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia	6\$000
Palheta para oboe, uma	5\$000	Fivellas de ferro estanhado de 1 7/8", duzia	7\$500
Pratos turecos legitimos de 16", par	450\$000	Freio de ferro, um	11\$500
Pratos nickelados para Jazz-Band, par	260\$000	Fio, patente n. 12 HB, pacote	19\$800
Pratos de outro metal (Guarany com 16"), par	250\$000	Ilhós pretos, caixa	3\$500
Pandeiro de farracha, marca solista, um	40\$000	Kaol para limpeza de metaes, litro	4\$800
Piston nickelado em sib, modelo Jazz-Band, um	400\$000	Lona fina, metro	3\$500
Requinta em mib de 13 chaves e 2 anneis "Buffet-Gramp", uma	480\$000	Lona ingleza de 1m,30 de largura, metro	23\$000
Requinta de ebano com 13 chaves em mib, uma	300\$000	Lona marron, metro	3\$600
Requinta em caixa com 13 chaves em mib, uma	350\$000	Linha branca de linho, n. 20, carretel	3\$200
Saxophone barytono, um	980\$000	Linha de outras cores, de linho, carretel	3\$800
Saxophone tenor em sib, um	830\$000	Linoleum, metro	10\$000
Saxophone soprano em sib, um	500\$000	Meia argolla de ferro estanhado, de 1/2", uma	8350
Saxophone alto em mib, um	770\$000	Idem, idem, de 1 3/4", uma	\$450
Saxophone alto descendo em sib, um	780\$000	Idem, idem, de 1 7/8", uma	\$550
Saccos de couro para estantes, um	10\$000	Malacacheta, metro	18\$000
Saxophone, um	200\$000	Oléado preto, metro	15\$000
Surdina Guarany para cornetim em sib, uma	20\$000	Oléado com florão, de qualquer cor, metro	18\$000
Sapatilhas em clarinetas, jogo	4\$000	Pentes de chifre para animaes, um	1\$800
Sapatilhas em barytonos, jogo	16\$000	Panno-couro preto, metro	14\$000
Sapatilhas em saxophone alto, jogo	12\$000	Pontas de Paris, kilo	2\$800
Sapatilhas em saxophones tenor, jogo	12\$000	Pingalins para uma parelha, um	15\$000
Sapatilhas em saxophone soprano, jogo	9\$000	Pingalins para duas parelhas, um	30\$000
Sapatilhas em flauta, jogo	6\$000	Idem, para picadeiro, um	30\$000
Sapatilhas em flautim, jogo	5\$000	Papelão couro, folha	3\$500
Trombone de vara, um	250\$000	Porta-louro francez, par	12\$000
Trombone de diapasão antigo nickelado, um	335\$000	Parafusos pequenos de metal, caixa	9\$000
Trombone baixo em sib, um	380\$000	Qualheira com ferragens (bracinhos), par	35\$000
Trombone em dó, um	260\$000	Rebites de cobre, caixa	9\$000
Trombone tenor, um	260\$000		
Trompa harmonica em lá, uma	480\$000	Sola do Rio Grande	12\$500
Triangulo de aço com pino, um	15\$000	Sola grosada, kilo	11\$500
Tabalarte para caixa de guerra, um	16\$000	Sola branca engraxada, kilo	11\$500
Tabalarte para bombo, um	20\$000	Sola cor natural engraxada, kilo	11\$500
Tambor surdo, um	130\$000	Sola para sapateiro, kilo	11\$500
Timbales, um	2:300\$000	Sola preparada natural, kilo	11\$500
Tantan, um	800\$000	Sola especial para sapateiro, kilo	12\$500
Tuba, modelo americano, um	900\$000	Sola preta envernizada, metro	48\$000
Violão Banjo de 6 cordas, um	300\$000	Selim para montaria de officiaes, um	17\$800
Violão Banjo de 7 cordas, um	330\$000	Selim para montaria de praças, um	170\$000
Violino com caixa e arcs, um	240\$000	Sabão para animaes, lata	6\$500

RODRIGUES DE CARVALHO & COMPANHIA

ARTIGOS PARA OFFICINA DE CORRIEIRO

Agulhas para coser a mão, papel	\$800
Agulhas para coser sacco, uma	\$400
Argollas de ferro estanhado de 1 1/2", duzia	2\$500
Argollas de ferro estanhado de 1 3/4", duzia	2\$800
Argollas de ferro estanhado de 1 7/8", duzia	3\$200
Argentella em pó, caixa	1\$800
Argentella em massa, caixa	3\$500
Barrigueira de corda, uma	12\$000
Barrigueira de sola, uma	22\$000
Botões pretos rapidos, caixa	4\$000
Botões de outras cores, rapidos, caixa	4\$000
Botões para fiadores, duzia	4\$200
Blanco para limpeza de calçado, lata	2\$500
Balmazes de 1/2", kilo	12\$000
Idem, de 3/4", kilo	12\$000
Idem, de 7/8", kilo	12\$000
Chave para selote, uma	2\$200
Couro-afanado do Rio Grande, um	98\$000
Chinello de couro, par	7\$000
Cera virgem, kilo	11\$500
Cera preta em rodas, duzia	4\$200
Cera branca em rodas, duzia	1\$200
Couro cru com pello, um	58\$000
Idem, sem pello, um	68\$000
Cabeçada com guarnição de ferro para equitação, uma	35\$000
Colla "Michelin" em lata de 500 grammas, lata	2\$500
Cilhas de liberdade para volteio com alics de ferro, uma	115\$000

Sola do Rio Grande	12\$500
Sola grosada, kilo	11\$500
Sola branca engraxada, kilo	11\$500
Sola cor natural engraxada, kilo	11\$500
Sola para sapateiro, kilo	11\$500
Sola preparada natural, kilo	11\$500
Sola especial para sapateiro, kilo	12\$500
Sola preta envernizada, metro	48\$000
Selim para montaria de officiaes, um	17\$800
Selim para montaria de praças, um	170\$000
Sabão para animaes, lata	6\$500
Sovellas curvas, uma	\$350
Sovellas direitas, uma	\$350
Tachas de tamanqueiro, pacote	2\$900
Tachas de latão, pacote	8\$500
Tachas para selleiro, pacote	2\$900
Tinta preta para sapateiro, garrafa	3\$500
Tinta Quick Black, lata	3\$000
Vasador de bater, n. 3, um	3\$800
Vasador de bater, n. 4, um	4\$500
Idem, idem, n. 5, um	1\$800
Verniz para ferro, lata	12\$000
Verniz para capota de automovel, lata	12\$000

LEMOES MONTEIRO & COMP

ARTIGOS PARA OFFICINA DE CORRIEIRO

Agulhas para maquina Singer, papel	3\$500
Agulha com ponta propria para corrieiro, uma	\$500
Idem, sem ponta, propria para corrieiro, uma	\$600
Argollas de ferro amarello de 1 1/2", duzia	18\$000
Idem, idem, de 1 1/2", duzia	25\$800
Argollas de metal branco de 1 1/2", duzia	20\$400
Idem, idem, de 1 1/2", duzia	28\$200
Argollas de metal branco de 2", duzia	34\$000
Argollas de metal branco de 2 1/2", duzia	29\$000
Afanado, metal quadrado	12\$000
Carneira espichada, pelle	65\$000
Freio de metal Eglantine, um	48\$000
Idem, de metal branco, um	33\$000
Idem, de metal amarello, um	18\$000
Fio Barbours n. 4, novello	19\$000
Idem, idem, n. 5, novello	3\$500
Linha branca de linho n. 16, carretel	18\$000
Oléado de outras cores, metro	\$
Sola do Rio Grande	6\$800
Tinta amarela para selleiro, garrafa	

JOSE SILVA & COMP.

ARTIGOS PARA OFFICINA DE CORREIRO

Argollas de ferro amarelo de 2" duzia.....	21\$000
Couro de porco, cor natural, pelle.....	10\$200
Congoleum, metro.....	74\$200
Lona grossa, metro.....	16\$100
Meia fivella, unid.....	\$820
Tinta amarella para selheiro, garrafa.....	6\$800

SALGADO GUIMARAES & COMP. LIMITADA

ROUPA BRANCA, DE CAMA, MESA, ETC.

Brim kaki inglez, metro.....	3\$850
Colchas brancas de 1m,90 x 1m,40, uma.....	6\$300
Colchas brancas muito fortes, uma.....	7\$600
Camisas de cretone branco para doentes, uma....	7\$500
Gorro de linho branco para medico, dentista ou enfermeiro, um.....	3\$200
Linha branca n. 50, tubo.....	1\$300
Idem, de outras cores, tubo.....	1\$650
Linha branca n. 50, em carretel grande, um.....	1\$050
Linha em outras cores, carretel grande, um.....	1\$300
Linha de outras cores em carretel pequeno, um....	\$650
Linha kaki n. 50, tubo.....	1\$800
Morim superior, metro.....	1\$480

PARC ROYAL — VASCO ORTIGÃO & COMP

ROUPA BRANCA, DE CAMA, MESA, ETC.

Camisas de linho branco para doentes, uma.....	16\$000
Fronha de cretone Confiança, de 70 x 40, uma....	2\$000
Linha branca n. 50, em carretel pequeno, um....	\$490
Linha de outras cores, tubo.....	1\$900
Linha kaki 50, em carretel grande, um.....	1\$380
Idem, de outras cores, em carretel grande, um....	1\$380
Linha kaki n. 50, em carretel pequeno, um.....	\$490
Linha de outras cores, em carretel pequeno, um..	\$700
Linha kaki n. 50, em meadas, caixa.....	3\$600
Linha de outras cores, Clark ou Triangulo, mea- das, caixa.....	3\$400
Pyjames de linho um.....	42\$000
Idem de zephir, um.....	11\$900

SOUZA BAPTISTA & COMP.

ROUPA BRANCA, DE CAMA, MESA, ETC.

Atoalhado de algodão, de cor, para mesa, de 1m,50 x x 1m,50, metro.....	3\$150
Algodão ordinario para aladuras de lampaes, peça com 10 metros, peça.....	6\$950
Colchas brancas superiores (1), uma.....	15\$900
Colchões de capim de 1m,80 x 0m,70, zephir, tran- cado, de 3 x 9 e 3 x 8, um.....	2\$900
Colchões de capim de 1m,84 x 0m,70, zephir, tran- cado, de 3 x 9 e 3 x 8, um.....	1\$600
Colchões de capim de 1m,90 x 0m,70, zephir tran- cado, de 3 x 9 e 3 x 8, um.....	14\$685
Lençol de cretone superior, de 2m,00 x 1m,40, um	7\$950
Morim lavado, metro.....	1\$115
Pyjame de tricolore, um.....	22\$000
Roupão para banho, um.....	10\$590
Travesseiros de panna, de 60 x 40, um.....	6\$250

FABRICA "CONFIANÇA" — A. J. VIEIRA

ROUPA BRANCA, DE CAMA, DE MESA, ETC.

Atoalhado branco de cretone para mesa, de 1m,50 x x 1m,50, metro.....	10\$000
Idem, de cretone de cor, para mesa de 1m,50 x x 1m,50, metro.....	8\$000
Avental de linho branco para medico, dentista e enfermeiro, um.....	1\$000
Idem de cretone branco para medico, dentista e enfermeiro, um.....	7\$000
Idem de algodão branco para medico, dentista e enfermeiro, um.....	6\$000

(1) Preferido pela superioridade da amostra.

Fronha de cretone Pernambuco, de 70 x 40 (1), uma.....	2\$000
Fronha de cretone superior de 70 x 40, (1), uma	2\$500
Filó para toalha de mesa de 1m,50 x 1m,50, metro	6\$000
inha branca n. 50, em meadas, caixa.....	3\$500
Linha encarnada n. 50 Clark ou Triangulo, meadas, caixa.....	4\$800
Toalha para auscultação, uma.....	2\$000

JOSE SILVA & COMP.

ROUPA BRANCA, DE CAMA, MESA, ETC.

Atoalhado de linho de cor para mesa, de 1m,50 x x 1m,50, metro.....	15\$400
Botões pequenos de madreperola para camisa, grossa.....	2\$185
Botões pequenos para camisa kaki, grossa.....	2\$185
Botões grandes para calça kaki, grossa.....	3\$100
Botões de osso para ceroulas, caixa.....	1\$150
Colchetes typo commum, duzia.....	\$108

AZEVEDO ALVES RODRIGUES & COMP. LTDA

ROUPA BRANCA, DE CAMA, MESA, ETC.

Algodão superior em peça de 10 metros, uma....	11\$989
Cadarcos brancos para ceroula, em peça de 50 metros, uma.....	4\$200
Gorros de cretone, branco, para medicos, dentistas e enfermeiros, um.....	2\$088
Lençol emendado no centro, de 2m,00 x 1m,40, um.....	5\$999
Lençol de cretone "Valente", de 2m,00 x 1m,30, um.....	6\$803
Toalhas para rosto, uma.....	1\$999

MORAES, ALVES & COMP.

ROUPA BRANCA, DE CAMA, DE MESA, ETC.

Atoalhado de algodão branco para mesa, de 1m,50 x x 1m,50, (1) metro.....	6\$500
--	--------

LUIZ MENDONÇA & COMP.

ROUPAS BRANCAS, DE CAMA, DE MESA, ETC.

Atoalhado de linho branco para mesa, de 1m,50 x x 1m,50, metro.....	14\$900
Toalhas para banho, uma.....	4\$850

JOSE SILVA & COMP.

FARDAMENTO

Camisa de meia branca para gymnastica, uma....	2\$400
Calcão de meia azul para gymnastica, um.....	2\$390

AYRES D'ANDRADE

FARDAMENTO

Borzegums communs (1), par.....	28\$900
---------------------------------	---------

FERREIRA SOUTO & COMP.

FARDAMENTO

Pernieiras de couro preto (1), par.....	19\$850
---	---------

LUIZ MENDONÇA & COMP

FARDAMENTO

Bonet americano com capa de flanela kaki (2), um	26\$610
Bonet americano com capa de flanela branca, um	29\$940
Botões de massa preta (2), colleção.....	1\$240
Botões dourados, colleção.....	8\$400
Capote de panno kaki, com botões pretos, um....	212\$000
Calcão de brim kaki, um.....	16\$400

(1) Preferido pela superioridade da amostra.

(2) Sujeitou-se ao preço de base.

Calça de brim kaki, uma.....	14\$481	La apoda de vidro para almol, uma.....	2\$900
Camisa de brim kaki com divisa branca, uma.....	18\$120	Lapis de cores, duzia.....	2\$500
Idem, idem, sem divisa, uma.....	16\$840	Mapa do Instituto de Engenharia, cento.....	4\$000
Capacete de lona kaki, um.....	15\$160	Memoranda impressos, cento.....	3\$000
Castellos de metal branco (2), par.....	1\$400	Notas de apontamentos de alunos, cento.....	4\$300
Calça de flanela kaki, uma.....	90\$200	Papel ferro pressueto, 3000, ca.....	27\$000
Calça garance com duas listas, uma.....	150\$400	Papel sem pauta para officio, cento.....	3\$000
Cação de brim branco, um.....	22\$200	Papel pardo de 2ª qualidade para apontamentos, um.....	1\$600
Capacete branco, um.....	92\$800	Papel superior timbrado com envelopes, caixa.....	8\$300
Divisas brancas para o 1º anno (2), par.....	\$750	Percevejos de metal, caixa.....	1\$700
Idem, idem, para o 2º anno (2), par.....	1\$180	Papeletas impressas para a enfermaria, cento.....	3\$700
Idem, idem, para o 3º anno, par.....	1\$560	Relação de docentes, cento.....	3\$400
Divisas azul ferrete para o 1º anno, par.....	1\$100	Regua de madeira de 80 cms., graduadas, uma.....	7\$400
Idem, idem, para o 2º anno, par.....	1\$450	Idem, de borracha, de 80 cms., uma.....	6\$700
Idem, idem, para o 3º anno, par.....	1\$890	Idem, de borracha, de 70 cms., uma.....	6\$400
Divisas douradas para o 1º anno, par.....	2\$980	Idem, de madeira, de 70 cms., uma.....	1\$28000
Idem, idem, para o 2º anno, par.....	4\$840	Sacca-linha "Excelsior", litro.....	2\$900
Idem, idem, para o 3º anno, par.....	6\$890	Tinta "Black", n. 40, para mimigrapho, lata.....	19\$300
Divisas encarnadas para o 1º anno, par.....	\$950	Talão de 100 folhas para baixas, um.....	2\$300
Idem, idem, para o 2º anno, par.....	1\$290	Talão de 100 folhas para pedidos de material, um.....	5\$300
Idem, idem, para o 3º anno, par.....	1\$640	Idem, de 100 folhas para pedidos de fardamento, um.....	3\$700
Dragonas, par.....	40\$800	Talão de 100 folhas para telegrammas, um.....	3\$200
Estrellas de metal branco, par.....	\$480	Talão de 100 folhas para requisições, um.....	2\$400
Couro de brim kaki sem pala, par.....	3\$380	Talão de 100 folhas para vales quinzenaes, um.....	9\$700
Lavas castanhas (2), par.....	7\$700	Idem idem idem para vales diarias, um.....	9\$700
Lavas brancas (2), par.....	7\$700	Idem idem idem para pedidos de artigos de con- sumo, um.....	2\$800
Pennacho de crina preta (2), um.....	25\$000	Pernoites, cento.....	1\$900
Pennacho de crina branca (2), um.....	25\$000		
Platinas cobertas de panno, par.....	8\$800		
Platinas de metal, par.....	12\$000		
Pelainas de flanela branca, par.....	22\$000		
Pontas de lação, uma.....	6\$200		
Tunica de brim kaki com divisa branca, uma.....	31\$200		
Tunica de brim kaki, sem divisa, uma.....	29\$850		
Tunica de flanela kaki, com botões dourados, uma.....	188\$900		
Idem, de panno azul, com botões dourados, uma.....	241\$800		

GASTÃO MENDES & COM.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Actas de inspecção de saude, cento.....	3\$200	Alfinetes sortidos, caixa.....	1\$400
Agulhas para machina Singer, papel.....	2\$000	Almofada para carimbo, uma.....	1\$350
Buvar grande de metal, um.....	2\$600	Borracha com pincel para machina, uma.....	1\$100
Buvar medio de metal, um.....	2\$400	Barbante grosso, novello pequeno, um.....	\$990
Buvar pequeno de metal, um.....	2\$300	Borracha "Ruby" de dois usos n. 210, uma.....	1\$160
Barbante grosso, novello grande, um.....	1\$400	Idem idem idem n. 212, uma.....	1\$100
Idem, fino, idem, um.....	1\$400	Borracha Vandick n. 6.000, uma.....	1\$300
Borracha Phenix, uma.....	2\$000	Idem idem n. 6.500, uma.....	1\$500
Boletim para apuração de faltas de alumnos, 100 cento.....	2\$700	Borracha Venus, n. 12, uma.....	2\$100
Blocos de 100 folhas de cores, para memoranda, duzia.....	19\$000	Borracha Faber n. 4.800, uma.....	1\$300
Blocos de 100 folhas de 11 x 33, para minutas, duzia.....	15\$600	Blocos de 100 folhas para telegrammas, um.....	2\$800
Collecção de numeros de borracha, para marcar roupa, uma.....	16\$000	Canetas superiores, duzia.....	2\$000
Carimbo de borracha, um.....	6\$500	Cartoneiras de metal, caixa.....	1\$500
Cartões timbrados com envelopes para avisos, cento.....	3\$600	Cartões para empregados, cento.....	3\$900
Enveloppes timbrados grandes, de papel pardo para officio, cento.....	8\$300	Escrivania de ferro com dois tinteiros, uma.....	20\$000
Idem, pequenos timbrados para vencimentos de offi- ciaes, cento.....	2\$700	Enveloppes timbrados grandes, para officio, cento.....	8\$800
Idem, pequenos de cores, timbrados para cheques, duzia.....	2\$700	Idem idem pequenos, para officio, cento.....	6\$700
Folhas impressas para pagamento de operario, cento.....	27\$000	Idem idem de linho de 1º, cento.....	4\$900
Idem, impressas supplementares annexas ás de ven- cimentos, cento.....	27\$000	Encadernação de minutas de officio, uma.....	8\$500
Guias de licença impressas para alumnos, cento.....	3\$900	Fita preta para machina Royal n. 40, uma.....	3\$880
Guias de soccorrimto de alumnos e praças, cento.....	3\$400	Idem, vermelha e azul, para machina Royal n. 40, uma.....	3\$880
Giz de cor nacional, caixa.....	3\$200	Idem, vermelha e preta para machina Royal n. 40, uma.....	3\$880
Gomma arabica liquida Sardinha, vidro de 1/4 de litro, um.....	2\$500	Idem, vermelha e preta para machina Royal n. 12, uma.....	3\$880
Idem, idem, idem, vidro de 1/8 de litro, um.....	1\$600	Fita bi-color sem copia para machina Royal n. 40, uma.....	3\$880
Indice formatado almasso sem capa, um.....	3\$700	Fita preta para machina Royal n. 12, uma.....	3\$880
Livro para alterações das sub-unidades, um.....	13\$500	Fita vermelha e azul para machina Royal n. 12, uma.....	3\$880
Livro de 150 folhas para protocollo, um.....	60\$000	Fita bi-color sem copia para machina Remington n. 12, uma.....	3\$880
Idem, de 200 folhas para protocollo, um.....	65\$000	Folhas impressas para pagamento de officiaes, cento.....	45\$000
Livro de 200 folhas de carga e descarga de drogas e utensilios, um.....	57\$000	Folhas impressas para pagamento de funcionarios, cento.....	45\$000
Livro para assentamento de officiaes, um.....	53\$000	Folhas impressas de vencimentos de sargentos, cento.....	42\$000
Livro para distribuição de fardamento, um.....	60\$000	Grampos de qualquer tipo para papeis, caixa.....	1\$400
Livro de 500 paginas, para protocolo de quere- mento, um.....	67\$000	Lapis bi-color Faber n. 4.733, duzia.....	9\$400
		Lapis tinta superiores, duzia.....	8\$600
		Lapis de borracha Faber, de dois usos, duzia.....	14\$500
		Lapis Vandick 3. H. duzia.....	9\$000
		Livros de 150 folhas com capa de panno de 42 x 28, um.....	18\$000
		Livros de 200 folhas com capa de panno de 42 x 28, um.....	22\$000
		Livros de 200 folhas com capa de panno de 50 x 35, um.....	27\$000
		Livro formatado almasso com 50 folhas, um.....	3\$900
		Idem idem idem com 100 folhas, um.....	4\$800
		Livro para receiptuario de alumno, um.....	45\$000
		Livro formatado almasso com 150 folhas, um.....	5\$800

HENRIQUE BRAGA & COM.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Livro de ponto com 50 folhas, um.....	4\$500
Idem idem com 100 folhas, um.....	6\$500
Idem idem com 150 folhas, um.....	8\$500
Idem idem com 200 folhas, um.....	10\$500
Livro de 400 paginas com capa de couro para regis- tra de faltas á aula e á instrucção, um.....	93\$000
Limpa-penna de louça, um.....	2\$900
Mappa para a pharmacia, um.....	20\$800
Papel Revol superior, para mimio-grapho, resma.....	8\$000
Papel vegetal transparente, rôlo.....	9\$000
Papel almasso liso, de 1ª qualidade, resma.....	14\$500
Papel com pauta para officio, cento.....	3\$600
Papel de linho para machina, caixa.....	6\$300
Papel mata-borrão, folha.....	\$320
Idem em tiras, cento.....	3\$200
Papel Hollanda, de 45 linhas, caderno.....	\$700
Papel de carta sem timbre com enveloppés, caixa.....	3\$900
Idem idem sem timbre, superior, caixa.....	4\$200
Panno Perry 420, caixa.....	5\$600
Pennas Rond n. 3, caixa.....	2\$400
Pasta Velox, uma.....	6\$500
Pasta grande para mesa, uma.....	7\$500
Pasta marroquim para mesa, uma.....	29\$000
Pasta Perry, formato almasso, uma.....	6\$000
Relação de alterações de officiaes, cento.....	4\$300
Relação de alterações trimestraes, cento.....	4\$400
Regua de madeira, graduada, de um metro, uma.....	10\$000
Regua de madeira de um metro, uma.....	7\$800
Recapitulacão de vencimentos de sargentos, cento.....	9\$500
Tinta de carimbo, litro.....	18\$500
Tinta preta "Sardinha" para carimbo de borracha, litro.....	18\$900
Tinta preta "Stephens", litro.....	10\$400
Tinta "Souza Lima" para marcar roupa, litro.....	38\$000
Talão de 100 folhas para guias de recolhimento, um.....	7\$100
Folha de vencimentos de officiaes, docentes, fun- cionarios e operarios, cento.....	42\$000

VILLAS BOAS & COMP.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Actas de exame, cento.....	5\$160
Actas para a enfermaria, cento.....	3\$500
Buvar grande, de madeira, um.....	1\$900
Buvar médio, de madeira, um.....	1\$800
Buvar pequeno de madeira, um.....	1\$600
Borracha Faber n. 102, uma.....	\$550
Borracha Venus n. 8, uma.....	3\$200
Borracha Venus n. 4, uma.....	7\$000
Borracha Faber n. 112, uma.....	\$660
Boletins para a Bibliotheca, cento.....	1\$650
Blocos de 100 folhas para rôl de roupas, duzia.....	18\$000
Compasso grande de madeira para giz, um.....	1\$500
Idem médio de madeira para giz, um.....	1\$000
Compasso pequeno de madeira para giz, um.....	3\$500
Cesta de vime para papel, uma.....	3\$500

Colchetes de qualquer typo, para prender papeis, caixa.....	1\$400
Cesta de arame para papeis, uma.....	6\$000
Cadernetas individuais para animaes, cento.....	3\$000
Cadernetas de tiro para alumnos e praças, cento.....	54\$000
Escrivaninha de ferro com um tinteiro, uma.....	14\$000
Idem de metal com dous tinteiros, uma.....	80\$000
Escrivaninha de metal com um tinteiro, uma.....	60\$000
Enveloppes timbrados para telegrammas, cento.....	2\$600
Espeto para papeis, um.....	1\$500
Espojas communs, uma.....	2\$400
Giz de cor americano, caixa.....	8\$000
Grampeador de papel, um.....	2\$800
Lapis bi-color Faber n. 717, duzia.....	3\$500
Lapis bi-color Faber n. 2.687, duzia.....	8\$000
Lapis Vandick 3 H, duzia.....	9\$800
Livro-caixa com 50 folhas, um.....	5\$000
Idem idem com 100 folhas, um.....	6\$600
Idem idem com 150 folhas, um.....	8\$200
Idem idem com 200 folhas, um.....	11\$000
Livro de 100 folhas para protocollo, um.....	20\$000
Mappa diaria, cento.....	4\$800
Mappa da força, cento.....	26\$000
Mappa nosologico, cento.....	8\$500
Machina para applanar lapis, uma.....	2\$500
Molhador de dedo, de vidro, um.....	2\$600
Idem idem de louça, um.....	3\$000
Papel carbonho superior, caixa.....	3\$500
Papel carbonho azul superior, caixa.....	3\$500
Idem idem preto superior, caixa.....	8\$500

Papel Stencil-Decon-Dick, para mimio-grapho, caixa.....	25\$000
Papel Stencil Mimeotype 760, caixa.....	35\$000
Papel Stencil Mimeotype 960 W. p/mimio-grapho, caixa.....	25\$000
Papel Revol superior, para mimio-grapho, caixa.....	7\$600
Papel quadriculado, folha.....	2\$48
Papel millimetrado, folha.....	\$080
Papel almasso pautado, de 1ª qualidade, com 7-kilos, resma.....	18\$900
Idem, almasso pautado, de 2ª qualidade, com 6 kilos, resma.....	16\$200
Papel pardo de 1ª qualidade, para embrulho, mão.....	3\$200
Papel roseo manilha, resma.....	16\$000
Pernoites impressos, cento.....	1\$950
Pennas Mallat 12, caixa.....	5\$400
Pennas Leonardo, douradas, caixa.....	6\$500
Pennas Falcon, caixa.....	4\$800
Pennas J, caixa.....	5\$000
Picotar para pasta Velox, um.....	1\$000
Pegador para papel, um.....	1\$200
Porta carimbo de metal para 6 carimbos, um.....	16\$000
Porta carimbo de metal para 10 carimbos, um.....	22\$000
Peso de vidro para papel, um.....	4\$000
Raspadeira-canivete com cabo de osso branco, uma.....	4\$600
Idem, canivete com cabo preto de madeira, uma.....	4\$200
Regua de madeira de 60 cms., graduada, uma.....	3\$200
Idem, de madeira de 50 cms., graduada, uma.....	2\$200
Idem, de madeira de 40 cms., graduada, uma.....	1\$600
Regua e borracha de 60 cms., uma.....	2\$800
Idem, de borracha de 50 cms., uma.....	2\$200
Idem, de borracha de 40 cms., uma.....	1\$800
Regua de borracha de 30 cms., uma.....	1\$500
Regua de madeira de 1 metro, com filete de metal, uma.....	8\$000
Regua de madeira de 80 cms., com filete de metal, uma.....	5\$000
Idem, de madeira de 60 cms., com filete de metal, uma.....	3\$800
Idem, de madeira de 50 cms., com filete de metal, uma.....	3\$400
Regua de madeira de 40 cms., uma.....	2\$800
Regua de madeira de 80 cms., uma.....	5\$000
Regua de madeira de 60 cms., uma.....	3\$800
Regua de madeira de 50 cms., uma.....	3\$400
Regua de madeira de 40 cms., uma.....	2\$800
Tinta "Nankin", vidro de 1/8 de litro, vidro.....	6\$000
Tinteiro de vidro commum, um.....	2\$000
Tinteiro de crystal, um.....	8\$000
Tinteiro de vidro para carteira, um.....	\$500
Talão de 100 folhas para ajuste de contas de farda- mento, um.....	25\$000
Talão de 100 folhas de 28 x 9, para cheques, um.....	1\$500
Barbante, fino, novello pequeno, um.....	1\$100

SALGADO GUIMARÃES & COM.

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Agnilhas sortidas para coser á mão, papel.....	\$500
Buvar grande, de vidro, um.....	10\$000
Buvar médio, de vidro, um.....	8\$000
Buvar pequeno, de vidro, um.....	6\$600
Borracha com pineel para machina, uma.....	—
Borracha n. 481 Ink, uma.....	2\$000
Caneta Faber de madeira, duzia.....	3\$400
Escrivaninha superior com dous tinteiros, uma.....	30\$000
Idem, idem, com um tinteiro, uma.....	18\$000
Esquadro de madeira graduado para quadro negro, um.....	1\$800
Esquadro pequeno de madeira, um.....	1\$500
Espojas grandes, marinhas, uma.....	1\$000
Giz branco americano, caixa.....	6\$000
Giz branco nacional, caixa.....	2\$100
Indice formato almasso com capa, um.....	5\$000
Lapis pretos Faber n. 4, duzia.....	3\$000
Idem, idem, n. 2, duzia.....	3\$000
Lapis tinta Zenith n. 9.018, duzia.....	4\$000
Lacre nacional, caixa.....	2\$200
Lacre estrangeiro, caixa.....	11\$000
Linha branca n. 50, carretel grande, um.....	1\$180
Papel de linho Flor de Liz, resma.....	24\$000
Papel azul manilha, resma.....	15\$800
Papel Hollanda, de 50 linhas, caderno.....	\$950
Idem, de 60 linhas, caderno.....	1\$050
Papel de carta, timbrado, com envelope, caixa.....	10\$000
Papel de linho Brasil, resma.....	29\$000

Regua de madeira graduada, de 1 metro, c/maçaneta, uma	6\$600
Regua de madeira de 2 metros, graduada, uma	40\$000
Regua de madeira de 70 cms., c/filete de metal, uma	8\$000
Idem, idem, de 2 metros, uma	28\$000
Tinta azul-preta Excelsior, litro	4\$800
Tinta carmin Excelsior, litro	5\$200
Tinta carmin "Sardinha", litro	5\$500
Tinta preta "Sardinha", litro	5\$000
Tês com um metro de perna para quadro negro, um	6\$000
Tês com 1,10 de perna para quadro negro, um	12\$000
Vales de rações de elapas, cento	2\$200
Idem, de forragens, cento	2\$200

D. LOPES COSTA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS E LOUÇAS

Aço redondo ou quadrado para ferramenta, kilo	4\$85
Arame de ferro galvanizado de qualquer diametro, kilo	4\$100
Aluminio em pó, kilo	22\$900
Aldrabas de ferro de 10 a 14", uma	1\$500
Aldrabas de metal de 8", uma	3\$250
Brocha chata de 4", uma	8\$790
Idem, de 5", uma	10\$200
Bule de barro para chá, um	11\$800
Bule de metal para 4 chicanas de café, um	8\$800
Idem, para 2 chicanas de café, um	8\$500
Bule de metal para 4 chicanas de chá, um	10\$700
Idem, idem, para 6 chicanas de chá, um	11\$500
Cadeado pequeno, reforçado, com 2 chaves, um	2\$200
Chave inglesa de 8", uma	6\$800
Idem, de 10", uma	8\$800
Idem, de 12", uma	9\$500
Cabo de linho, um	4\$890
Corrente de ferro galvanizado para prisão de animais, kilo	3\$850
Chicara média de granito de cor com pires para chá, uma	1\$980
Drissa para bandeira, peça	6\$900
Estopa alvejada de 1", kilo	3\$890
Estopa alvejada de 2", kilo	3\$190
Espumadeira grande de aluminio, uma	2\$600
Idem, média, uma	2\$400
Fechadura para toilette, com uma chave, uma	1\$950
Flit em galão de 4 litros, galão	35\$000
Fly-tox em galão de 4 litros, galão	35\$000
Filtro grande de barro vermelho, um	21\$500
Gesso para dentista, kilo	1\$250
Grossa de 18", para cascos de animais, uma	12\$900
Gancho de metal para chicara, um	\$100
Jarro branco de vidro para 1 litro, um	3\$200
Jarro de cor, de vidro, para 2 litros, um	4\$950
Joelho americano para vapor de 2 1/2", um	1\$590
Lima redonda bastarda ou murça, de 8", uma	1\$600
Lima faca-murça ou bastarda de 5", uma	1\$500
Lima-faca, murça ou bastarda, de 6", uma	1\$800
Idem, idem, de 7", uma	2\$200
Limalhão bastardo ou murço de 18", um	9\$000
Machadinho do Porto, um	4\$500
Machado grande para madeira, com cabo, um	9\$500
Machado médio, com cabo, para madeira, um	9\$000
Idem, pequeno, com cabo, para madeira, um	8\$500
Machinas n. 1. para limpeza de talheres, uma	35\$000
Idem, n. 2. para limpeza de talheres, uma	45\$000
Parafuso de latão de qualquer diametro, grana	9\$500
Prato de travessa fundo n. 8, um	3\$800
Passador de arame para chá, um	\$400
Passador grande de ferro com tela de arame para caldo, um	4\$500
Registro de passagem de 3/4", para agua, um	6\$500
Idem, de passagem de 1", para agua, um	7\$500
Idem, de passagem de 7/8", para agua, um	7\$000
Registro de passagem de 7/8 para vapor, um	15\$500
Rebites de cobre de cabeça chata de qualquer diametro, kilo	9\$500
Idem, de cobre de cabeça boleada de qualquer diametro, kilo	9\$500
Rodo de borracha com cabo, um	\$920
Tachos de ferro estanhado de 70 cms. de diametro, um	25\$000
Tachos de aluminio de 70 cms. de diametro, um	85\$000
Tinta para marcar roupa, litro	28\$500
Tecido de arame de 2m,00 x 1m,50, metro	2\$950

Tecido de arame de 1m,00 x 1m,00, metro	3\$350
Tubos de borracha com arame externo de 3/4", metro	4\$450
Tubo de borracha com arame externo de 1", metro	4\$750
Idem, de borracha com arame externo de 1 1/2", metro	8\$500
Tubo de borracha sem arame de 1 1/4", metro	1\$800
Idem, de borracha sem arame de 1", metro	3\$350
Torneira de metal de 3/4", uma	8\$500
Idem de metal de 1", uma	11\$000
Idem, de metal de 1 1/2", uma	24\$000
Torneira de boia de 1", uma	14\$100
Talha de barro com filtro e torneira, uma	16\$500
União de ferro galvanizado de 1/2", para agua, uma	1\$320
Unões de ferro galvanizado de 3/4" para agua, uma	1\$650
Idem, de ferro galvanizado de 1 1/2", para agua, uma	2\$300
Oleo Balistechinc, kilo	20\$000

M. CASTRO D'ALMEIDA & COMP.

FERRAGENS, TINTAS E LOUÇAS

Acido nítrico, litro	4\$800
Acido muriático, litro	3\$900
Alfange completo, um	14\$500
Azeite de peixe, kilo	2\$600
Alvaiade de chumbo, kilo	2\$400
Azul ultramar nacional, kilo	3\$800
Azul R. U. Francez, kilo	7\$300
Azul R. U. da Prussia, kilo	7\$300
Azul Guinet, kilo	5\$600
Alicate Universal de 10", um	5\$800
Alicate com cabo isolado de 10", um	8\$000
Arame de aço de qualquer diametro, kilo	6\$300
Arame de ferro zincado de qualquer diametro, kilo	1\$400
Arame de cobre de qualquer diametro, kilo	5\$400
Arame de latão de qualquer diametro, kilo	5\$300
Almotolia de cobre para meio litro, uma	9\$500
Almotolia de aluminio para meio litro, uma	14\$000
Idem de aluminio para um litro, uma	18\$500
Aluminio liquido, kilo	11\$000
Arguetas de ferro de qualquer diametro, kilo	4\$500
Idem de cobre de qualquer diametro, kilo	11\$000
Anilina granulada de qualquer cor, vidro	1\$200
Aldrabas de metal de 5", uma	2\$000
Idem, idem de 6", uma	2\$400
Idem, idem de 7", uma	2\$600
Assucareiro hygienico de metal "Vaz Salino", um	11\$000
Assucareiro hygienico "Ursina", um	5\$800
Balistol, vidro	2\$400
Brocha franceza n. 8 para pintor, uma	3\$200
Idem, franceza n. 10 para pintor, uma	4\$000
Brocha nacional para calção, uma	1\$500
Idem, de cabelle para calção, uma	2\$400
Brocha chata de 3", uma	7\$500
Balde de zinco reforçado de 10", um	2\$800
Idem, de zinco reforçado de 11", um	3\$000
Idem, de zinco reforçado de 12", um	3\$800
Idem, de zinco reforçado de 13", um	4\$200
Idem, de zinco reforçado de 14", um	5\$000
Briliantina em pó, lata	1\$800
Balmaze de cobre sortidos, kilo	9\$800
Bomba para applicação de flit ou fly-tox, uma	5\$800
Borracha em lengol, kilo	9\$500
Colla da Bahia, kilo	2\$800
Correia Balata de 4" x 4", dobras, metro	13\$100
Idem, idem, de 3" x 4" dobras, metro	9\$800
Idem, idem de 2 1/2" x 4" dobras, metro	7\$000
Idem, idem de 1" x 4" dobras, metro	2\$800
Idem, idem de 2" x 4" dobras, metro	5\$600
Idem, idem de 1 1/2" x 4" dobras, metro	1\$200
Idem, idem de 3 1/2" x 4" dobras, metro	10\$500
Idem, idem de 4 1/2" x 4" dobras, metro	15\$000
Idem, idem de 1" x 3" dobras, metro	2\$600
Idem, idem de 1 1/2" x 3" dobras, metro	3\$800
Idem, idem de 2" x 3" dobras, metro	5\$000
Idem, idem de 2 1/2" x 3" dobras, metro	6\$300
Idem, idem de 3" x 3" dobras, metro	7\$600
Idem, idem de 3 1/2" x 3" dobras, metro	8\$800
Idem, idem de 4 1/2" x 3" dobras, metro	10\$200
Idem, idem de 4 1/2" x 3" dobras, metro	13\$100
Correia de sola especial de 2", metro	4\$200
Idem, de sola especial de 2 1/2", metro	5\$300
Idem, de sola especial de 3 1/4", metro	5\$900
Idem, de sola especial de 3 1/4", metro	2\$000
Idem, de sola especial de 3", metro	6\$300
Idem, de sola especial de 7 mm, metro	1\$800

Carvão inglês para forja, tonelada.....	170\$000	Idem, americanos, de 3 1/2", um.	\$600
Carvão Cardiff, tonelada	145\$000	Idem, americanos, de 4", um.	\$700
Cadeado grande reforçado com 2 chaves, um.....	4\$800	Ferro em cantoneira, kilo.	\$980
Idem, medio, reforçado com 2 chaves, um.....	3\$600	Ferro em T, kilo.	\$980
Chave de parafuso de 5", uma.....	1\$300	Facas de 7", marca punhal para cozinha, uma....	4\$500
Idem, de parafuso de 6", uma.....	1\$600	Idem, de 8", marca punhal para cozinha, uma....	5\$200
Idem, de parafuso de 7", uma.....	1\$900	Idem, de 9", marca punhal para cozinha, uma....	5\$600
Idem, de parafuso de 8", uma.....	2\$100	Idem, de 10", marca punhal para cozinha, uma....	7\$000
Idem, de parafuso de 9", uma.....	2\$300	Idem, de 11", marca punhal para cozinha, uma....	9\$000
Idem, de parafuso de 10", uma.....	2\$800	Idem, de 12", marca punhal para cozinha, uma....	11\$700
Idem, de parafuso de 12", uma.....	3\$500	Facas americanas com cabo de madeira, uma....	2\$600
Chave inglesa de 14", uma.....	11\$000	Fly-tox em lata de 1 litro, lata.	11\$800
Idem, inglesa de 16", uma	16\$000	Farinheira de madeira com concha, uma.	3\$700
Idem, inglesa de 18", uma	18\$000	Frigideira grande de aluminio, uma.	9\$500
Cruzwaldina, lata	2\$000	Idem, pequena de aluminio, uma.	5\$500
Cresolina, lata	1\$800	Filtro Fiel n. 4, um.	170\$000
Cimento superior, barrica	34\$000	Filtro Salvo n. 4, um.	108\$000
Chapa de ferro preto de qualquer diametro, kilo..	\$980	Graxa de outras cores em latas grandes, uma....	\$600
Cano de chumbo de qualquer diametro, kilo.....	1\$795	Idem, do Rio Grande em bexiga, kilo.	1\$800
Curva de ferro galvanizado de 1 1/2" para agua, uma.	1\$000	Giz branco americano, caixa.	3\$500
Idem, de ferro galvanizado de 3/4" para agua, uma.	1\$100	Gomma laca extra, kilo.	17\$000
Idem, de ferro galvanizado de 1" para agua, uma.	2\$000	Gesso cre, kilo.	\$550
Idem, de ferro galvanizado de 1 1/2" para agua, uma.	4\$200	Gadanhos de tres dentes, um.	4\$800
Idem, de ferro galvanizado de 2" para agua, uma.	6\$600	Idem, de quatro dentes, um.	5\$200
Curva de ferro para vapor, de 1 1/2", uma.....	1\$200	Gadanhos de cinco dentes, um.	6\$500
Idem, de ferro para vapor, de 3/4", uma.....	1\$600	Grosa de 14" para cascos de animaes, uma. . . .	5\$200
Idem, de ferro para vapor de 1", uma.....	2\$200	Garfo de metal de alpaca reforçado para mesa, um	2\$800
Idem, de ferro para vapor de 1 1/2", uma.....	4\$500	Garfo de ferro com tres dentes, para cozinha, um	3\$000
Idem, de ferro para vapor de 2", uma.....	7\$300	Idem, de ferro com 4 dentes, para cozinha, um..	4\$000
Cabo para machado, um	1\$300	Idem de arame com quatro dentes para cozinha,	
Cabo de enxadas, um	\$600	um.	2\$000
Cabo para picaretas, um	1\$300	Garfo de ferro Gambol para mesa, um.	2\$000
Cabo para alicinhos, um	\$600	Idem de ferro Gambol para sobre-mesa, um.....	1\$800
Capacho de ferro de 80 x 50, um.....	12\$000	Idem, de ferro com cabo de madeira para mesa, um	2\$200
Idem, de ferro de 90 x 50, um	21\$000	Idem, de ferro com cabo de madeira para sobre-	
Capacho de ferro, de 120 x 80, um.....	13\$000	mesa, um.	2\$000
Capacho de coco, tipo inglês de 90 x 15, um.....	23\$000	Gancho de metal para chicaras, um.	\$090
Concha grande de ferro agatha, um.....	2\$600	Grampos para arame farpado, kilo.	\$800
Concha media de ferro agatha, uma.....	2\$100	Galheteiro com tres vidros, um.	12\$000
Idem, pequena de ferro agatha, uma.	1\$800	Jaloeiro chromo, kilo.	1\$800
Casaco de ferro batido de 4 litros, um.	10\$800	Jaspeol, um.	\$245
Cimento Dova, barrica.	34\$000	Jaspe em pó, kilo.	1\$000
Idem, Estrelline, barrica.	31\$000	Joelho de ferro galvanizado, de 1/2" para agua, um	\$550
Dobradiças de ferro de 3 1/2", par.....	\$750	Idem, de ferro galvanizado, de 3/4" para agua, um	\$700
Idem, de ferro de 4", par.	1\$000	Idem, de ferro galvanizado, de 1", para agua, um	1\$050
Idem, de metal de 1/2", par.	\$400	Idem, de ferro galvanizado, de 1 1/2" para agua, um	2\$300
Dobradiças de metal de 1", par.	\$500	Idem, de ferro galvanizado, de 2", para agua, um	2\$900
Idem, de metal de 1 1/2", par.	\$600	Idem, de ferro galvanizado, de 2 1/2" para agua, um	5\$400
Idem, de metal de 2", par.	\$800	Joelho americano para vapor, de 1/2", um. . . .	\$600
Idem, de metal de 2 1/2", par.	1\$200	Idem, idem, de 3/4", um.	\$750
Idem, de metal, de 3", par.	2\$000	Idem, idem, de 1", um.	1\$200
Idem, de metal, de 3 1/2", par.	2\$800	Idem, idem, de 1 1/2", um.	2\$600
Idem, de metal, de 4", par.	5\$800	Idem, idem, de 2", um.	3\$200
Idem, de metal, de 4 1/2", par.	7\$500	Idem, idem, de 3", um.	9\$300
Idem, de metal, de 5", par.	11\$500	Kaol em latas de 1/2 litro, lata.	2\$600
Estopa branca de 1", kilo.	2\$300	Idem, em latas de 1 litro, lata.	4\$100
Idem, de 2", kilo.	2\$000	Kerosene, caixa.	37\$000
Estopa de cor, de 2", kilo.	1\$700	Lima chata bastarda ou murça de 9", uma. . . .	2\$000
Estopa branca de linho, kilo.	4\$800	Idem, idem, de 14", uma.	4\$100
Estante carneiro em verguinhas, kilo.	14\$000	Lima triangular, bastarda ou murça, de 5", uma.	\$700
Faxada superior de 3 libras, uma.	5\$800	Idem, idem, de 6", uma.	\$800
Faxada superior de 3 1/2 libras, uma.	6\$800	Idem, idem, de 7", uma.	\$900
Espanador de penna de 35 cms., um.	5\$500	Idem, idem, de 8", uma.	1\$500
Idem, de penna de 50 cms., um.	7\$200	Idem, idem, de 9", uma.	2\$000
Idem, de penna de 60 cms., um.	9\$000	Idem, idem, de 10", uma.	2\$200
Idem, de pennas reforçado, um.	12\$000	Idem, idem, de 12", uma.	3\$000
Escovinha para mão, uma.	\$600	Idem, idem, de 14", uma.	3\$600
Esmeril em pó, qualquer numero, kilo.	3\$000	Lima quadrada bastarda ou murça, de 9", uma..	2\$000
Escarradeiras hygienicas esmaltadas com pé, uma	19\$000	Idem, idem, de 10", uma.	2\$200
Idem, hygienicas esmaltadas sem pé, uma. . . .	13\$000	Idem, idem, de 12", uma.	3\$200
Escarradeiras baixas, esmaltadas, de cores, uma..	9\$000	Idem, idem, de 14", uma.	4\$100
Esguicho de 3/4", um.	9\$500	Idem, redonda, idem, de 9", uma.	2\$000
Esguicho de 1", um.	11\$000	Idem, redonda idem, de 12", uma.	3\$200
Idem, de 3/8", um.	4\$500	Idem, redonda idem, de 14", uma.	4\$000
Idem, de 1/2", um.	5\$500	Lima grossa para carpinteiro, de 9", uma. . . .	2\$600
Esguicho de 1 1/2", um.	13\$000	Idem, idem, de 10", uma.	2\$700
Idem, de 3/8", um.	6\$000	Idem, idem, de 12", uma.	3\$200
Espremedor esmaltado para limão, um.	5\$500	Idem, idem, de 14", uma.	4\$200
Idem, esmaltado para batatas, um.	6\$000	Lima lanceleira, de 5", uma.	1\$000
Idem, esmaltado para fructas, um.	7\$800	Idem, de 6", uma.	1\$300
Fios de algodão torcidos, kilo.	6\$300	Idem, de 7", uma.	1\$600
Fechadura para porta de vae e vem com trinco,		Idem, de 8", uma.	2\$000
uma.	12\$000	Idem, de 9", uma.	2\$200
Fechos de dobradiça de um palmo, um.	\$550	Idem, de 10", uma.	2\$600
Fechos americanos de 2", um.	\$300	Lima para abrir chave, de 4", uma.	\$700
Idem, americanos, de 2 1/2", um.	\$400	Lima para abrir chave, de 5", uma.	1\$000
Idem, americanos, de 3", um.	\$500		

Idem, idem, de 6", uma.	1\$300	Pharol em latas de 1/2 litro, lata.	2\$000
Idem, idem, de 7", uma.	1\$600	Idem idem de 1 litro, lata.	3\$300
Idem, de 8", uma.	2\$000	Pharol em latas de 18 litros, lata.	38\$000
Idem, idem, de 9", uma.	2\$200	Pedra natural para amolar, uma.	4\$200
Idem, idem, de 10", uma.	2\$600	Paniella de louça agathe, uma.	6\$300
Lima-faca, murço ou bastarda, de 8", uma.	2\$600	Idem de alumínio, uma.	12\$000
Idem, idem, de 9", uma.	3\$000	Idem de ferro louçada, uma.	10\$500
Idem, idem, de 10", uma.	3\$800	Pentes de chifre para animaes, um.	1\$400
Limação bastardo ou murço, de 12", um.	3\$200	Phosphoros, pacote.	\$900
Idem, idem, de 14", um.	4\$000	Redução de ferro galvanizado de 1 1/2" para agua, uma.	1\$500
Idem, idem, de 16", um.	5\$800	Idem idem de 1/2" para agua, uma.	\$400
Limação bastardo ou murço de 20", um.	12\$000	Idem idem de 1" para agua, uma.	\$700
Leiteira de metal superior para um litro, uma.	14\$300	Idem idem de 2" para agua, uma.	2\$200
Idem idem para 1 1/2 litro, uma.	16\$500	Redução de ferro de 1/2", inglezas, para vapor, uma.	\$450
Idem esmaltada para 1/2 litro, uma.	5\$800	Idem idem 3/4" idem, uma.	\$500
Idem idem para 1 litro, uma.	8\$500	Idem idem 1" idem, uma.	\$700
Idem idem para 1 1/2 litro, uma.	9\$700	Idem idem 1 1/2" idem, uma.	1\$500
Leiteira de aluminio para 1 1/2 litro, uma.	14\$500	Idem idem 2" idem, uma.	2\$200
Leiteira branca de louça para 1/2 litro, uma.	4\$800	Idem idem 2 1/2" idem, uma.	3\$900
Idem idem para 1 litro, uma.	7\$000	Rupi em latas de 1/8 de litro, lata.	\$850
Martello do Porto com unha n. 1, um.	2\$800	Registro de passagem de 3/4" para vapor, um.	8\$300
Martello para alforge, um.	4\$800	Idem idem de 1/2" idem, um.	5\$600
Idem de aço de frente, um.	8\$600	Idem idem de 1" idem, um.	11\$000
Idem para bombeiro hydraulico, um.	4\$800	Idem idem de 1 1/2" idem, um.	19\$000
Machado Collin de 3 a 4 libras, um.	11\$800	Idem idem de 2" idem, um.	31\$000
Idem idem de 1 1/2 a 5 libras, um.	12\$800	Rebites de ferro de cabeça chata de qualquer diametro, kilo.	2\$300
Macho de 3/8" a 1", ternio.	8\$600	Idem de aço idem idem, kilo.	3\$200
Metro simples de madeira com mola, um.	1\$600	Idem de chumbo idem idem, kilo.	5\$800
Metro amplo de madeira com mola, um.	2\$200	Idem de ferro de cabeça boleada de qualquer diametro, kilo.	2\$300
Manilha de barro de 2", uma.	1\$400	Idem de aço idem idem, kilo.	3\$200
Idem de 3", uma.	1\$600	Idem de chumbo idem idem, kilo.	5\$800
Idem de 4", uma.	1\$900	Solda de estanho, kilo.	5\$600
Idem de 8", uma.	5\$200	Solda de 1/2 x 1/2, kilo.	8\$500
Idem de cimento armado de 10", uma.	17\$600	Soda caustica, kilo.	1\$500
Idem idem de 15", uma.	22\$500	Sapolio estrangeiro, um.	1\$300
Idem idem de 20", uma.	29\$000	Serrote de aço de 8", um.	5\$000
Metal em vergalhões redondos ou quadrados, kilo.	4\$300	Idem de 10", um.	5\$500
Metal em chapa de qualquer diametro, kilo.	5\$600	Sabão virgem, kilo.	\$880
Óleo Mobiloil A, lata.	49\$000	Serra de 14" para metal, uma.	\$600
Mietorio de ferro, um.	54\$000	Idem de 16" para metal, uma.	\$800
Óleo de mocotó, kilo.	2\$600	Serra de fita, 5m,15 x 0m,01, uma.	6\$500
Idem de peixe, kilo.	2\$600	Idem idem 5m,15 x 0m,2, uma.	9\$800
Idem de ricino, kilo.	2\$500	Idem idem 5m,15 x 0m,03, uma.	12\$500
Óleo de 1" para machina, kilo.	1\$250	Tinta Royal, lata.	3\$800
Idem de 2" para machina, kilo.	1\$050	Trincha n. 6 para pintor, uma.	6\$300
Óleo fino para machina, kilo.	\$980	Tubo de borracha com arame externo de 2", metro.	16\$000
Idem grosso para machina, kilo.	1\$280	Tinta esmalte Repolin, de qualquer cor, kilo.	12\$500
Óleo Mobiloil B, lata.	61\$000	Tijolo nacional para arear, um.	\$600
Óleo Viedol, tipo E, em lata de cinco gallões, lata.	49\$000	Idem estrangeiro, um.	1\$050
Oxydo de ferro em massa, kilo.	2\$600	Tubo de vidro para vapor, um.	3\$600
Pedra pome em pó, kilo.	1\$200	Torneira de metal de 7/8", uma.	15\$000
Idem em pedra, kilo.	1\$500	Idem idem de 1 3/4", uma.	68\$000
Papel hygienico "Galvota", pacote.	1\$400	Idem idem de 1 7/8", uma.	82\$000
Papel hygienico, rolo.	\$980	Idem idem de 1 1/4", uma.	32\$000
Papelão de alta pressão, kilo.	4\$900	Torneira de metal de 2", uma.	88\$000
Papelão asbestos, kilo.	3\$400	Trena de aço de 20 metros, uma.	52\$000
Parafusos de aço, de qualquer diametro, grossa.	23\$000	Idem idem de 35 metros, uma.	109\$000
Pás fortes de bico, n. 1, uma.	4\$500	Idem idem de 40 metros, uma.	135\$000
Pás quadradas n. 1, uma.	4\$500	Idem idem de 45 metros, uma.	148\$000
Pás de ferro para lixo, uma.	3\$000	Idem idem de 50 metros, uma.	155\$000
Picaretas com bico, uma.	4\$900	Trena de panno de 20 metros, uma.	23\$000
Pó leve para pinturas, kilo.	4\$500	Tês de ferro galvanizado de 3/4" para agua, uma.	\$850
Preços de qualquer diametro, kilo.	4\$530	Idem idem de 1/2" idem, uma.	\$630
Pia de louça, uma.	4\$800	Idem idem de 1" idem, uma.	1\$200
Pinceis chatos ou redondos n. 8, um.	\$300	Idem idem de 1 1/2" idem, uma.	2\$500
Idem idem n. 9, um.	\$350	Idem idem de 2" idem, uma.	3\$400
Idem idem n. 10, um.	\$400	Tês inglez ou americano de 1/2" para vapor, um.	\$700
Idem idem n. 12, um.	\$450	Idem, idem, de 3/4", idem, um.	\$950
Idem idem n. 16, um.	\$750	Idem, idem, de 1", idem, um.	1\$350
Idem idem n. 20, um.	1\$200	Idem, idem, de 1 1/2", idem, um.	2\$800
Idem idem n. 21, um.	1\$300	Idem, idem, de 2", idem, um.	3\$800
Idem idem n. 22, um.	1\$400	Tubo de ferro galvanizado para agua, de 1/2", kilo.	1\$300
Idem idem n. 24, um.	1\$800	Idem, idem, de 3/4", kilo.	1\$300
Idem idem n. 26, um.	2\$400	Idem, idem, de 1", kilo.	1\$300
Idem idem n. 27, um.	2\$400	Idem, idem, de 1/4", kilo.	1\$300
Idem idem n. 28, um.	2\$800	Idem, idem, de 1/2", kilo.	1\$300
Idem francezes, chatos ou redondos n. 15, um.	\$700	Idem, idem, de 2", kilo.	1\$300
Idem idem n. 16, um.	\$800	Tubos inglezes ou americanos, de 1/2" para agua, kilo.	1\$500
Idem idem n. 17, um.	\$800	Idem, idem, de 3/4" para vapor, kilo.	1\$500
Idem idem n. 18, um.	1\$000	Idem, idem, de 1", para agua, kilo.	1\$500
Idem idem n. 19, um.	1\$200	Idem, idem, de 1 1/2" para vapor, kilo.	1\$500
Idem idem n. 20, um.	1\$200	Idem, idem, de 2" para vapor, kilo.	1\$500
Peneira de arame de 3/8, uma.	5\$000	Idem, idem, de 2 1/2" para vapor, kilo.	1\$500
Potassa caustica, kilo.	1\$500	Idem, idem, de 3" para vapor, kilo.	1\$600
Pratos de travessa rasos n. 12, um.	6\$500		
Passador de chá, de agathe, um.	1\$800		
Idem de aluminio, um.	\$800		
Passador grande de ferro para caldo, um.	4\$500		
Idem grande de aluminio para caldo, um.	11\$000		

Barra de ferro, de 3/4", uma.....	88000	Chave em bruto para fechadura de madeira, uma.....	\$170
Tachos americanos, n. 6, kilo.....	48500	Idem, idem, de gaveta, uma.....	\$470
Idem, n. 7, pacote.....	\$400	Idem, idem, de caixa, uma.....	\$790
Idem, n. 8, pacote.....	\$400	Chave inglesa com "catraca", kilo.....	\$8000
União de ferro galvanizado para água, de 1", uma.....	28700	Cera virgem, kilo.....	\$8400
Idem, idem, de 1 1/4", uma.....	38500	Chapa de ferro galvanizado, de qualquer diametro, kilo.....	18480
Idem, idem, de 2", uma.....	68800	Composteira de meio crystal, uma.....	168000
Idem, inglesas ou americanas para vapor, de 1/2", uma.....	28100	Corrente de latão de 1/4", metro.....	48900
Idem, idem, idem, de 3/4", uma.....	28600	Idem, de 1/2", metro.....	68800
Idem, idem, idem, de 1", uma.....	38000	Idem, de 3/4", metro.....	78800
Idem, idem, idem, de 1 1/2", uma.....	58100	Idem, de 2/4", metro.....	118400
Idem, idem, idem, de 2", uma.....	78400	Idem, de 6/8", metro.....	68600
Vassouras de Piassava, type "Cafete" de 22 furos, duzia.....	228000	Idem, de 7/8", metro.....	98500
Idem, type "Gary", duzia.....	428000	Idem, de 1", metro.....	98900
Vassouras de cabelo, duzia.....	668000	Capacho de côco de 80 x 40, um.....	138600
Vassouras de piassava com 48 furos, duzia.....	188000	Idem, de arame, de 50 x 50, um.....	98000
Idem, idem, com 22 furos, duzia.....	218000	Idem, de arame, de 80 x 40, um.....	118000
Vasculhador de cabelo para tecto, duzia.....	728000	Idem, de arame, de 120 x 80, um.....	358000
Idem, superiores de cabelo, duzia.....	668000	Idem, de côco com barra, de 50 x 50, um.....	108000
Verniz japonês, galão.....	328000	Colher de metal lapada para mesa, uma.....	28000
Vaselina branca ou amarela, kilo.....	48300	Idem, idem, de sobre-mesa, uma.....	18900
Verde Londres, n. 1, kilo.....	18800	Idem, idem, para sopa, uma.....	28000
Idem, n. 2, kilo.....	18800	Idem, idem, reforçada para sopa, uma.....	38000
Idem, n. 3, kilo.....	18800	Colher de metal Gambel, para mesa, uma.....	38500
Verde Londres, n. 31, kilo.....	18900	Idem, idem, sobre mesa, uma.....	38000
Idem, n. 4, kilo.....	18800	Idem, idem, para sopa, uma.....	38500
Verde bambú, kilo.....	28400	Idem, idem, reforçada para sopa, uma.....	38000
Vermelho lavado para sapateiro, kilo.....	\$360	Concha grande de ferro estanhado para 1 litro, uma.....	228000
Idem, idem, comum, kilo.....	\$360	Idem, idem, para 2 litros, uma.....	308000
Velas para automovel Buick, uma.....	78800	Concha grande de aluminio, uma.....	38000
Velas brasileiras, pacote.....	28900	Idem, média, de aluminio, uma.....	28500
Verrugas com cabos, sortidos, duzia.....	68300	Idem, pequena, de aluminio, uma.....	28000
Valvulas Globo, inglesas ou americanas, de 1", para vapor, uma.....	188500	Concha grande de metal, uma.....	118900
Idem, idem, de 1 1/2", idem, uma.....	258200	Idem, média, de metal, uma.....	118000
Idem, idem, de 2", idem, uma.....	348500	Idem, pequena, de metal, uma.....	118000
FÓNTES GARCIA & COMPANHIA			
FERRAGENS, TINTAS E LOUÇAS			
Ancinho de ferro com 8 dentes, um.....	18440	Caneco de ferro batido de 11", um.....	128000
Idem, idem, 10 dentes, um.....	18580	Idem, idem, de 12", um.....	38500
Idem, idem, 12 dentes, um.....	28140	Idem, idem, de 13", um.....	48000
Idem, idem, 14 dentes, um.....	28640	Caneco de ferro esmaltado de 4 litros, um.....	58000
Acido chloridrico, litro.....	38780	Caneco de vidro, com bico, para tres litros, um.....	88000
Alcool a 36°, litro.....	18380	Copo fino de vidro, sem pé, um.....	18000
Idem a 40° litro.....	18640	Copo meio crystal, com pé, um.....	18600
Apparelho sanitario, um.....	628000	Copo de crystal, sem pé, um.....	28000
Arestas de ferro sem cabeça, de qualquer diametro, kilo.....	18640	Copo de crystal de cores, sem pé, um.....	48000
Alvaide Ville Montagne, kilo.....	18940	Chicara branca, média, de granito, com pires, para chá, uma.....	18400
Aguaz raz Pratt, kilo.....	38970	Idem de porcellana branca, com pires, systema taça, para café, uma.....	18200
Anti-oxido em latas de 500 grammas, lata.....	18400	Cal virgem, tonelada.....	2408000
Anti-oxido em latas de 1.000 grammas, lata.....	78400	Cal de pedra, tonelada.....	2408000
Alicate Universat, de 8", lata.....	38600	Cal de marisco de Cabo Frio, tonelada.....	2808000
Almotolia de folha para meio litro, uma.....	38400	Carinho de mão, de ferro reforçado, nacional, um.....	568000
Idem, idem, para - litro, uma.....	18900	Dobraticas de ferro de 4", par.....	\$200
Aldrabas de ferro de 5 a 8", uma.....	18580	Idem de 4 1/2", par.....	\$240
Alcatrão ordinario, kilo.....	18500	Idem de 2 1/2", par.....	\$320
Assucareiro grande, nickelado (metal), um.....	68000	Idem de 3", par.....	\$198
Idem, médio, de metal nickelado, um.....	58400	Idem de 4 1/2", par.....	18100
Idem, pequeno, idem, um.....	48900	Idem de 5", par.....	18900
Assucareiro grande, de granito, um.....	68000	Estopa de cor, de 1", kilo.....	18940
Idem, médio, idem, um.....	58000	Escova de cabelo para calçado, uma.....	28500
Idem, pequeno, idem, um.....	48500	Espumadeira grande, de ferro louçado, uma.....	38500
Idem, grande, idem de cor, um.....	98000	Idem média idem, uma.....	28500
Idem, médio, idem de cor, um.....	88500	Idem pequena idem, uma.....	28000
Idem, pequeno, idem de cor, um.....	68000	Fechadura Gorge, com duas chaves, para portão, uma.....	48400
Breu em pedra, kilo.....	18440	Idem idem, fres, idem, uma.....	98000
Barbante fino em novello grande, novello.....	18900	Idem de caixa, com trinco e uma chave, uma.....	38100
Idem, grosso, idem, novello.....	18600	Ferro em barra, kilo.....	\$940
Brocha franceza, n. 12, para pintar, uma.....	58400	Idem em vergalhões redondos ou quadrados, kilo.....	\$940
Idem, n. 14, idem, uma.....	68800	Folha de cobre para calha, kilo.....	58500
Idem, n. 16, idem, uma.....	88400	Facas francezas com cabo de ebano, marca Anjo, para sobre-mesa, uma.....	28490
Idem inglesa para caliação, uma.....	38200	Facas de 14", marca punhal, para cozinha, uma.....	268000
Idem franceza, n. 18, idem, uma.....	118800	Idem de 15" idem idem, uma.....	28000
Brocha chata de 2", uma.....	58900	Facas de 6", allemas, para cozinha, um.....	28000
Brilhante em massa, pacote.....	28400	Idem de 7", idem, uma.....	28800
Balmazos de ferro sortidos, kilo.....	28670	Idem idem com cabo de metal chystoffe, para mesa, uma.....	88800
Bule de granito branco, para café, modelo E, um.....	68000	Idem, idem, para sobre-mesa, uma.....	78000
Bomba Japy, n. 3, uma.....	818000		
Colla Hamburgueza, kilo.....	28480		

Idem em lata de 1/4 de litro, lata.....	6\$500	Idem idem, rasos, n. 8, um.....	2\$750
Idem idem de 1/2 litro, lata.....	6\$479	Pratos de travessa fundos, de porcellana, um.....	10\$000
Idem idem de 1 litro, lata.....	9\$900	Idem idem de meia porcellana, um.....	9\$000
Idem idem de 1 1/2 de litro, lata.....	6\$500	Pratos de travessa, rasos, de porcellana, um.....	20\$000
Panelheira do crystal de cores, uma.....	14\$000	Idem idem de meia porcellana, um.....	14\$000
Prigideira média de aluminio, uma.....	6\$500	Palhinha "Nacional", n. 1, para cadeira, kilo.....	26\$100
Filtro Fielt n. 3, um.....	150\$000	Idem idem n. 2, para cadeira, kilo.....	25\$900
Filtro Chamberland, de vidro, um.....	180\$000	Idem "Americana", n. 1, para cadeira, kilo.....	26\$800
Graxa patente de 1ª lata.....	1\$640	Idem idem n. 2, para cadeira, kilo.....	25\$800
Graxa de outras cores, em latas pequenas, uma.....	\$200	Passador de metal para chá, um.....	1\$500
Giz de cor. americano, caixa.....	18\$000	Registro de cobre, de 3/4", completo, para chu- veiro, um.....	14\$500
Gazolina, litro.....	\$900	Rupi em lata de 1/2 litro, lata.....	2\$070
Gomma facca vermelha, kilo.....	14\$900	Idem idem, 1 litro, lata.....	2\$990
Grossa de 16" para cascos de animaes, uma.....	8\$000	Registro de passagem de 1/2", para agua, um.....	4\$900
Garfo de metal alpaca para mesa, um.....	1\$999	Ralo médio de madeira, para massa, um.....	8\$000
Idem idem para sobre-mesa, um.....	1\$899	Secante Castello, kilo.....	1\$640
Idem idem reforçado, para sobre-mesa, um.....	2\$500	Sabão americano, kilo.....	1\$789
Galheteiro com seis vidros, um.....	60\$000	Serra de 8" para metal, uma.....	\$360
Geladeiras Ruffier n. 1, uma.....	280\$000	Idem de 10", idem, uma.....	\$100
Idem n. 2, uma.....	420\$000	Idem de 12", idem, uma.....	\$150
Grampos Clipper, para emendar correias, caixa.....	29\$000	Serra de fita de 6m,00 x 15 m/m, uma.....	11\$800
Gadophenol, lata.....	1\$880	Supporte Kanitz para sobonefe, um.....	8\$100
Irrigadores de ferro esmaltado, para tres litros, um.....	14\$000	Tela de qualquer cor, de 60 cms. de altura, metro.....	3\$800
Idem idem para quatro litros, um.....	28\$000	Tela de flores, metro.....	4\$900
Idem idem para cinco litros, um.....	40\$000	Tela lisa, metro.....	3\$800
Jarro de crystal de cores, para um litro, um.....	24\$000	Tesoura para calha, uma.....	11\$900
Idem idem para dois litros, um.....	28\$000	Tinta preta Universal, garrafa.....	3\$040
Jarro de barro com flores, para plantas, um.....	16\$000	Tinta cimentono branca, kilo.....	6\$500
Jaspeol, um.....	\$245	Tinta Brancolina, vidro.....	3\$200
Lanternas a kerozene, uma.....	14\$000	Tês de ferro galvanizado de 7/8", para agua, um.....	3\$000
Lixa esmeril para ferro, qualquer numero, folha.....	\$254	Idem, inglezes ou americanos de 7/8 para vapor, um.....	3\$800
Lima chata, bastarda ou murça, de 10", uma.....	2\$460	Tubo de ferro galvanizado de 7/8, para agua, kilo.....	1\$390
Lima quadrada, bastarda ou murça, de 8", uma.....	1\$700	Idem, idem, de 1 3/4, para agua, kilo.....	1\$800
Lima redonda, bastarda ou murça, de 10", uma.....	2\$300	Idem, idem, de 1 7/8, para agua, kilo.....	1\$800
Limafão bastardo ou murço, de 10", um.....	2\$100	Terrina n. 8, branca de louça de granito, uma.....	21\$000
Leiteira de aluminio para 1/2 litro, uma.....	6\$000	Terrina de porcellana, kilo.....	38\$000
Idem idem para 1 litro, uma.....	10\$000	Torneira de boia de 7/8", uma.....	18\$000
Lavatorio de ferro esmaltado, um.....	35\$000	Unões de ferro galvanizado, de 7/8", para agua, uma.....	6\$400
Martello proprio para ferrador, typo moderno, um.....	6\$000	Idem, idem, de 1 3/4", para agua, uma.....	16\$000
Martello para mecanico, um.....	8\$400	Vassulhador de palha para tecto, um.....	4\$100
Manilha de barro de 6", uma.....	38\$780	Vassourinhas de piassava, duzia.....	3\$990
Manteiguera de vidro de cor, com tampa de metal, uma.....	5\$500	Verniz creosotado, lata.....	1\$880
Moringue de barro da Bahia, um.....	3\$500	Verniz Japonez, vidro.....	\$900
Moringue de barro Salto n. 1, um.....	12\$000	Vidro chene Adamastor, litro.....	2\$300
Idem idem n. 3, um.....	20\$000	Valvulas Globo, inglezas ou americanas, de 1/2", para vapor, uma.....	9\$800
Molheira de granito, de cor, uma.....	7\$000	Idem, idem, de 3/4", para vapor, uma.....	12\$900
Óleo de linhaça Blud Spencer, cru, kilo.....	2\$999	Zarcão genuino, kilo.....	2\$440
Idem idem cozido, kilo.....	3\$840	Zarco liso em chapa, kilo.....	3\$140
Óleo Mobiloil C, lata.....	10\$000	Capatola Clark de 74 cm., de diametro, uma.....	177\$000
Óleo Ursa, lata.....	4\$800	Caneco de louça agatha para 2 litros, um.....	12\$000
Óleo differencial, grosso, lata.....	29\$000	Choro preparado para ferraduras, kilo.....	1\$190
Óleo para transformadores, lata.....	1\$440		
Óleo lubrificador vahenline, lata.....	29\$000		
Óleo grosso para Buick, lata.....	32\$000		
Óleo estrelline, grosso, lata.....	27\$400		
Idem fino, lata.....	26\$900		
Urinol de ferro esmaltado, de 22 cms, sem tampa, um.....	6\$000		
Idem idem, de cor, de 22 cms, com tampa, um.....	14\$000		
Idem idem esmaltado, de 22 cms, sem tampa, um.....	13\$000		
Puchavante de 3" um.....	23\$000		
Pedra preta para afiar ferramenta, uma.....	6\$400		
Potassa, kilo.....	5\$580		
Pás fortes, de bico, n. 2, uma.....	4\$990		
Idem quadradas n. 2, uma.....	4\$990		
Idem idem n. 3, uma.....	4\$990		
Idem idem n. 4, uma.....	4\$990		
Idem idem n. 5, uma.....	5\$900		
Pó de sapato em pacote, kilo.....	5\$550		
Pia de ferro, uma.....	27\$000		
Paliteiro de louça, um.....	6\$000		
Idem de crystal, um.....	6\$000		
Pratos rasos de granito branco para mesa, um.....	1\$450		
Idem de porcellana, rasos, para mesa, um.....	2\$500		
Pratos rasos de meia porcellana, para mesa, um.....	2\$000		
Idem fundos, de granito branco, para mesa, um.....	1\$450		
Idem fundos, de porcellana, para mesa, um.....	2\$500		
Pratos de granito, brancos, para sobre-mesa, um.....	1\$000		
Pratos de porcellana para sobre-mesa, um.....	2\$500		
Pratos de travessa fundos n. 9, um.....	4\$500		
Idem idem n. 10, um.....	6\$000		
Idem idem n. 11, um.....	7\$000		
Idem idem n. 12, um.....	8\$500		
		FERREIRA, SEIXAS & COMP.	
		FERRAGENS, TINTAS E LOUÇAS	
		Arto doce, especial para ferradura, kilo.....	1\$100
		Ammonia liquida, litro.....	4\$400
		Acido sulfurico, litro.....	2\$900
		Alcool a 96°, litro.....	2\$300
		Alcool absoluto, litro.....	5\$600
		Arestas de ferro com cabeça, de qualquer diametro, kilo.....	1\$980
		Almotolia de cobre para um litro, uma.....	14\$400
		Algodão em rama, kilo.....	4\$160
		Apanha mosca de arame, um.....	3\$300
		Barbante em chicote, um.....	1\$440
		Brocha chata de 1", uma.....	2\$600
		Bocal para fogareiro Primus, n. 1, um.....	4\$800
		Benzina rectificada, litro.....	3\$120
		Bule de metal para chá, um.....	1\$200
		Cadado grande Yale de ferro, com duas chaves, um.....	4\$900
		Idem, médio de ferro, com duas chaves, um.....	3\$200
		Idem, pequeno, idem, idem, um.....	1\$900
		Corda de linho de 1/2", um.....	4\$620
		Idem, idem, de 3/4", um.....	4\$520
		Idem, idem, de 1", um.....	4\$520
		Idem, idem, de 7/8", um.....	4\$520
		Chave em bruto para fechadura de porta, uma.....	\$690
		Cravos C. H. 6 para ferraduras, milheiro.....	23\$400

Idem, C. H. 7, idem, milheiro.....	24\$700	Idem, idem, de tres onças, lata.....	2\$700
Cecotina Pearson em vidro, vidro.....	\$840	Idem, em galão de quatro litros, galão.....	54\$800
Chapa de ferro xadrez, kilo.....	1\$040	Óleo vulcanico, lata.....	2\$170
Cabo de manilha de qualquer diametro, kilo.....	4\$680	Óleo superior para automovel, lata.....	34\$700
Cabo para alfange, um.....	5\$700	Puchavante de 2" um.....	10\$400
Chuveiro de 3/4", com torneira, um.....	22\$600	Idem, de 2 1/2" um.....	12\$970
Clamurca grande, uma.....	15\$400	Parafusos de ferro para madeira, de qualquer dia- metro, grossa.....	3\$850
Cavadeira dupla com cabo, uma.....	27\$800	Pás de folha pintada para lixo, uma.....	2\$900
Capacho de ferro de 50 cms. x 50 cms., um.....	11\$260	Pinceis chatos ou redondos de 9", um.....	\$400
Idem de arame, de 90 x 50, um.....	17\$400	Idem, idem, de 41", um.....	\$450
Capacho de côco com barra, de 90 x 50, um.....	20\$410	Idem, idem, de 13", um.....	\$560
Chave de Griff para 3/4", uma.....	10\$600	Idem, idem, de 17", um.....	\$870
Idem, idem, para 1/2", uma.....	9\$400	Idem, idem, de 18", um.....	\$990
Idem, idem, para 7/8", uma.....	11\$400	Idem, idem, de 19", um.....	1\$080
Idem, idem, para 1", uma.....	12\$300	Idem, idem, de 23", um.....	1\$790
Concha reforçada de ferro estanhado para 1/2 litro, uma.....	12\$600	Idem, idem, de 25", um.....	2\$140
Idem, idem, idem, para um litro, uma.....	24\$600	Peneira de arame para frutas, uma.....	3\$400
Caneco de ferro esmaltado de qualquer cor, de 8", um.....	1\$940	Passador n. 20, de ferro, para herva, um.....	4\$700
Caneco de ferro esmaltado de qualquer cor, de 9", um.....	2\$320	Pedra natural de 40 x 7, para rebolo, uma.....	10\$160
Idem, idem, de 10", um.....	3\$200	Rebolo de pedraingleza de 14", um.....	12\$200
Idem, idem, de 12", um.....	3\$700	Idem, idem, de 16", um.....	15\$900
Caneco de ferro batido de 8", um.....	1\$950	Ralo grande de madeira para massa, um.....	5\$550
Idem, idem, de 9", um.....	2\$340	Idem, pequeno, idem, um.....	4\$500
Idem, idem, de 10", um.....	2\$600	Ralo para chuveiro, um.....	11\$900
Carrinho de mão, de ferro americano, um.....	\$68300	Solda de prata, gramma.....	\$360
Idem, idem, nacional, um.....	49\$700	Serrote de aço de 22", um.....	3\$400
Idem, de madeira, nacional, um.....	48\$600	Idem, idem, de 14", um.....	3\$900
Cúpola de 3/4", para chuveiro, uma.....	10\$800	Idem, idem, de 16", um.....	4\$800
Dobradiças de ferro, de 1/2", uma.....	\$180	Idem, idem, de 18", um.....	5\$600
Eseceva de piassava com cabo para lavagem, uma.....	1\$530	Idem, idem, de 20", um.....	6\$800
Espatula para pintar, uma.....	3\$800	Tinta para marcar roupa em vidro de 1/2 litro, vidro.....	16\$800
Escarradeiras baixas esmaltadas, uma.....	6\$600	Tela de qualquer cor, de 1m.00 de altura, metro.....	5\$400
Espumadeira pequena de aluminio, uma.....	1\$600	Trinca, kilo.....	3\$400
Idem, grande de louça de agatha, uma.....	2\$800	Trincha n. 3 1/2, para pintor, uma.....	4\$300
Idem, média, idem, uma.....	2\$200	Idem n. 5, idem, uma.....	5\$800
Idem, pequena, idem, uma.....	1\$700	Tinta esmalte Sapolin, de qualquer cor, kilo.....	12\$300
Fechadura Yale com quatro chaves, uma.....	67\$340	Trena de aço de 25 metros, uma.....	65\$700
Fiorado com cabo, um.....	9\$400	Idem, idem, de 30 metros, uma.....	73\$400
Faca de 13", marca punhal para cozinha, uma.....	2\$400	Tinta "Phenomeno", vidro.....	1\$440
Fly-Tox em lata de 1/2 litro, lata.....	6\$470	Tinta "Eclipse", vidro.....	3\$340
Frigideira de ferro esmaltado de 18 c/m, uma.....	2\$600	Vassouras de piassava para lavar, duzia.....	15\$600
Idem, idem, de 20 c/m, lata.....	2\$900	Vassouras para cozeiras, duzia.....	23\$400
Idem, idem, de 22 c/m, uma.....	3\$300	Idem, para varrer, type commum, duzia.....	20\$900
Idem, idem, de 24 c/m, uma.....	3\$700	Vidro liso para vidraria, caixa.....	109\$000
Filtro Fici n. 2, um.....	146\$470	Verniz Copal, galão.....	29\$940
Filtro Pasteur com quatro velas, um.....	93\$600	Idem, Flatting, galão.....	29\$490
Filtro de barro, cylindrico, um.....	16\$900	Idem, Caurage, galão.....	31\$200
Filtro nickelado de pressão para parede, um.....	20\$900	Velas para carro, pacote.....	2\$680
Filtro Salmo n. 2, um.....	12\$200	Concha de ferro estanhado, n. 1, uma.....	1\$560
Idem, n. 3, um.....	12\$600	Espumadeira de ferro estanhado, n. 14, uma.....	1\$430
Filtro médio, de barro vermelho, um.....	16\$100	Graxa anti-ferrugem, kilo.....	8\$400
Idem, pequeno, idem, um.....	12\$800	Torno de cabo, de 5", um.....	135\$900
Graxa Nubian liquida para calçado, vidro.....	2\$520		
Giz branco nacional, kilo.....	2\$280		
Idem, de cor, nacional, kilo.....	5\$200		
Giz branco em pedra, kilo.....	\$580		
Gesso de estuque, kilo.....	\$990		
Grossa de 12" para cascos de animaes, uma.....	2\$900		
Gancho de ferro latonado para tecto, um.....	\$800		
Garfo de arame com tres dentes para cozinha, um.....	4\$300		
Gonima Renny em caixa de 100 tablettes, caixa.....	26\$300		
Gathetiro com 5 vidros, um.....	24\$200		
Grampos Aligator, para emendar correias, caixa.....	12\$400		
Irrigadores de ferro esmaltado para um litro, um.....	5\$850		
Idem, idem, para dous litros, um.....	9\$450		
Jarro de folha, pintado, um.....	7\$140		
Lixa para madeira, de qualquer numero, folha.....	\$074		
Lima chata bastarda ou murca de 6", uma.....	1\$180		
Idem, idem, de 7", uma.....	1\$370		
Idem, idem, de 8", uma.....	1\$620		
Idem, idem, de 12", uma.....	2\$900		
Leiteira branca de louça para meio litro, uma.....	9\$100		
Martelo de aço para 15 kilos, uma.....	39\$600		
Metro de aço simples com molet, metro.....	3\$780		
Moringue commum, vermelho, um.....	4\$300		
Moringue fantasia, um.....	3\$250		
Idem, de barro Salmo n. 2, um.....	5\$800		
Marmitas esmaltadas de 14 cm., com 6 pratos, uma.....	5\$400		
Mictorio de ferro esmaltado, um.....	5\$600		
Mictorio de louça, um.....	5\$600		
Óleo Mary-use em latas de duas onças, lata.....	2\$360		

JOSE LINO & COMP.

FERRAGENS, LOUÇAS E TINTAS

Alvaide de zinco, kilo.....	1\$700
Alicate Universal de 6", um.....	2\$500
Idem, com cabo isolado de 6", um.....	3\$300
Idem, idem, de 8", um.....	5\$000
Algodão em pasta, um.....	4\$200
Anil, um.....	7\$500
Arco de pra-com'catraca, um.....	14\$000
Aldrabas de ferro de 3 a 4 1/2", uma.....	\$190
Alcatrão da Noruega, kilo.....	1\$170
Apanha moesa de vidro, um.....	3\$250
Apparelho de jantar com 61 peças de 1/2 porcellana c/flores, uma.....	225\$000
Idem, idem, idem, c/filet, um.....	215\$000
Idem, idem, 34 peças, idem, c/filet c/flores, um.....	106\$500
Idem, de chá ou café c/32 peças de meia porcellana, com filet de ouro, um.....	100\$000
Refumadeira de aço para pintor, uma.....	1\$660
Balde de zinco reforçado de 13", um.....	8\$500
Idem, idem, de 16", um.....	9\$800
Bule grande de metal para café, um.....	22\$500
Idem, médio, idem, um.....	11\$000
Idem, pequeno, idem, um.....	9\$500
Bomba Japy n. 2, uma.....	67\$000
Bule de metal para seis chicaras de café, um.....	10\$000
Calçado grande Yale, de 1/2 nize, com duas chaves, um.....	15\$000
Idem, médio, idem, um.....	12\$000
Idem, pequeno, idem, um.....	9\$000

Cadeado grande ordinario com uma chave, um...	1\$500	Idem média idem, uma.....	3\$000
Idem, medio, idem, um.....	1\$200	Idem pequena, idem, uma.....	1\$400
Idem, pequeno, idem, um.....	\$900	Graxa preta para calçado, em lata grande, uma.....	\$555
Corda de linho de 1/4", kilo.....	5\$700	Idem idem idem pequenas, uma.....	\$183
Idem, idem, de 2/3", kilo.....	5\$700	Idem amarella idem grandes, uma.....	\$555
Corda de qualquer grossura, kilo.....	2\$800	Idem idem idem pequenas, uma.....	\$183
Croolina Pearson, lata.....	5\$500	Idem do Rio Grande em lata de 20 kilos, lata.....	2\$150
Cera amarella e de outras cores em latas de 700 grammas, para soalho, lata.....	2\$950	Galheteiro com quatro vidros, um.....	13\$000
Chapa de ferro galvanizado para calha, kilo.....	1\$600	Jarro branco de vidro para um litro, um.....	3\$185
Idem de cobre, idem, kilo.....	5\$500	Idem idem para dous litros, um.....	3\$600
Compoteira de vidro, uma.....	5\$000	Idem de cores de vidro para um litro, um.....	3\$200
Idem de crystal, uma.....	23\$000	Jarro de meio crystal com tampa para um litro, um.....	9\$500
Cano de chumbo para gás, qualquer bitola, kilo.....	1\$980	Idem idem idem para dous litros, um.....	14\$000
Corrente de ferro commum, kilo.....	2\$600	Jarro de vidro solitario para mesa, um.....	1\$900
Capacho de coco, de 50 x 50, um.....	9\$600	Lima grossa para carpinteiro, de 8", uma.....	2\$100
Idem, idem, de 120 x 80, um.....	37\$000	Leiteira de metal superior para meio litro, uma.....	11\$500
Idem, idem, de 90 x 50, um.....	17\$500	Martello para sapateiro, um.....	3\$500
Idem, idem, com barra de 80 x 40, um.....	16\$000	Idem do Porto com unha, n. 2, um.....	3\$000
Idem, idem, idem, de 120 x 80, um.....	47\$500	Idem idem n. 3, um.....	3\$100
Colher de metal lapada para café, uma.....	\$800	Idem idem n. 4, um.....	3\$300
Idem, idem, para chá, uma.....	\$900	Idem idem n. 5, um.....	3\$500
Colher de metal lapada para arroz, uma.....	8\$500	Martello para vidraceiro, um.....	1\$700
Idem, idem, para assucar, uma.....	1\$600	Marreta de aço para um kilo, uma.....	2\$200
Colher de metal Gambel, para café, uma.....	1\$375	Idem idem para dous kilos, uma.....	4\$000
Idem, idem, para chá, uma.....	1\$670	Idem idem para tres kilos, uma.....	6\$000
Idem, idem, para arroz, uma.....	13\$000	Idem idem para quatro kilos, uma.....	7\$900
Caixa automatica, uma.....	30\$000	Idem idem para cinco kilos, uma.....	9\$800
Chave de Griff para 2", uma.....	23\$000	Idem idem para seis kilos, uma.....	11\$700
Concha grande de ferro estanhado, uma.....	1\$500	Idem idem para sete kilos, uma.....	13\$700
Idem, média, idem, uma.....	1\$000	Idem idem para oito kilos, uma.....	15\$700
Idem, pequena, idem, uma.....	\$600	Idem idem para nove kilos, uma.....	17\$700
Concha de metal para assucar, uma.....	1\$600	Idem idem para 10 kilos, uma.....	19\$500
Copo de vidro sem pé, um.....	\$350	Machadinha com unha para maartello, uma.....	1\$500
Idem, idem, com pé, um.....	1\$050	Mantegueira de vidro branco, uma.....	1\$050
Copo fino de vidro com pé, um.....	\$300	Idem idem de cor, uma.....	1\$050
Copo meio crystal sem pé, um.....	\$950	Idem de crystal com tampa de metal, uma.....	4\$500
Idem de crystal com pé, um.....	3\$490	Molheira de granito branco, uma.....	5\$000
Copo de vidro liso, com pé, um.....	1\$050	Molheira de louça superior, uma.....	5\$200
Copo de vidro liso sem pé, um.....	\$250	Oere amarello, kilo.....	\$350
Copo de crystal de cores com pé, um.....	4\$400	Oere lavado, kilo.....	\$350
Idem de meio crystal de cores, com pé, um.....	1\$300	Orinol de ferro esmaltado de 22 cms., sem tampa, um.....	4\$950
Idem, idem, sem pé, um.....	\$650	Pia de ferro esmaltado, uma.....	26\$000
Chicaras de porcellana de cores com pires, para café, uma.....	\$900	Pinceis chatos ou rebondos n. 14, um.....	\$600
Cafeteira neckelada para quatro chiecaras, uma.....	3\$500	Idem idem francezes n. 14, um.....	\$650
Idem, idem, para 6 chiecaras, uma.....	10\$500	Peneira de arame para feijão, uma.....	3\$100
Idem, idem, para 10 chiecaras, uma.....	12\$500	Idem idem para arroz, uma.....	3\$000
Idem, idem, de 8 chiecaras, uma.....	11\$000	Paliteiro de vidro, um.....	\$800
Cafeteira grande esmaltada, uma.....	9\$500	Idem idem de cor, um.....	\$800
Idem, média, idem, uma.....	6\$000	Pratos fundos de meia porcellana para mesa, um.....	1\$550
Idem, pequena, idem, uma.....	4\$500	Idem de meia porcellana para sobre-mesa, um.....	1\$050
Dobradiças de ferro de 2", uma.....	\$760	Idem idem idem n. 10, um.....	4\$200
Dobradiças nickeladas de mola, uma.....	2\$000	Pratos travessa razos n. 9, um.....	3\$300
Exadões superiores, um.....	5\$900	Palhinha nacional n. 3, para cadeira, kilo.....	25\$000
Escova de piassava para limpeza de animaes, uma.....	1\$200	Idem americana, idem, kilo.....	24\$700
Idem, de raiz, idem, um.....	4\$200	Passador de arame com cabo, para leite, um.....	\$990
Espumadeira grande de ferro estanhado, uma.....	1\$200	Reduções de ferro galvanizado de 1/2" para agua, uma.....	\$400
Idem, média, idem, uma.....	\$800	Roxo Rey, kilo.....	\$650
Idem, pequena, idem, uma.....	\$550	Roseadeiras de ferro com aza p/limpeza de animaes, uma.....	1\$900
Ferro para abrir lata, um.....	\$800	Sachos do Porto, um.....	3\$000
Fechadura de armario com chave, uma.....	1\$100	Sapolio nacional, um.....	\$238
Fechadura de gaveta com uma chave, uma.....	1\$100	Sabão especial, kilo.....	1\$500
Idem, de porta, idem, uma.....	1\$500	Serra de 14", para metal, uma.....	\$600
Idem de guarda-louça, idem, uma.....	1\$100	Tubo de borracha com arame externo de 1/2", metro.....	2\$750
Fechadura Gorge com duas chaves, para armario, uma.....	1\$900	Idem, idem, idem, de 7/8", metro.....	5\$280
Fechaduras Gorge com duas chaves para gaveta, uma.....	1\$900	Idem, idem, sem arame, de 1/2", metro.....	2\$520
Idem idem com duas chaves para porta, uma.....	3\$000	Idem, idem, idem, de 3/4", metro.....	1\$100
Idem idem idem para guarda-louça, uma.....	1\$900	Idem, idem, idem, de 7/8", metro.....	1\$800
Fechadura para caixa com uma chave, uma.....	1\$500	Tinta esmalte "China. Namel", de qualquer cor, kilo.....	13\$000
Fechos de dobradiças de dous palmos, um.....	1\$000	Trena de panno de 5 metros, uma.....	10\$000
Idem idem de tres palmos, um.....	1\$500	Idem, idem, de 10 metros, uma.....	15\$000
Folhas de Flandres, uma.....	1\$250	Idem, idem, de 30 metros, uma.....	30\$000
Facas com cabo de metal para mesa, uma.....	4\$500	Idem, idem, de 40 metros, uma.....	45\$000
Idem idem para sobre-mesa, uma.....	4\$100	Idem, idem, de 50 metros, uma.....	58\$000
Facas de 8" allemãs para cozinha, uma.....	3\$200	Terrina de meia porcellana, uma.....	23\$000
Idem de 9", idem, uma.....	3\$900	Torneira de boia de 1/2", uma.....	4\$650
Idem de 10", idem, uma.....	4\$900	Verniz de qualquer cor, em vidro pequeno, vidro.....	\$800
Facas-serrote para pão, uma.....	1\$650	Idem, idem, idem, grande, vidro.....	1\$200
Farinheira de vidro, uma.....	1\$650	Verde Paris, vidro.....	2\$200
Idem de crystal, uma.....	5\$800	Verde halivô, vidro.....	2\$100
Farinheira de louça granito, uma.....	4\$150	Verde composto, vidro.....	1\$600
Frigideira grande de ferro batido, uma.....	5\$900	Zingo para cobertura, pc.....	\$780
		Balde de louça agatha de 30 cm. de diametro, um.....	21\$000
		Batedeira de ovos, um.....	1\$600

M. CASTRO D'ALMEIDA & COMP.

ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

Abat-jour de vidro de côr, um.....	2\$800
Idem, de vidro opaco, um.....	1\$800
Arandeas de ferro para tempo, de 32 cm. e 65 cms., uma.....	11\$000
Idem, simples, de metal, para interior, uma.....	3\$700
Aranhas de metal de 2 1/4" a 3, para suporte, uma.....	\$900
Accumulador de 60 volts e 60 amps.-hora, um.....	1:520\$000
Idem, em vaso de vidro, 100 amps.-hora, 10 A, de carga e 2 volts, um.....	120\$000
Idem, de 40 volts, 3 ampères-hora, um.....	290\$000
Idem, de 4 volts e 60 ampères-hora, um.....	100\$000
Idem, de 12 volts, composto de 6 elementos de capacidade de 20 ampères-hora, um.....	450\$000
Idem, de 6 volts, um.....	185\$000
Idem, "Varia", de 6 volts e 21 ampères-hora, um.....	120\$000
Idem, idem, de 50 volts e 1,4 de ampères-hora, um.....	180\$000
Idem, idem, de 4 volts e 81 ampères-hora, um.....	150\$000
Idem, idem, de 50 volts, um.....	100\$000
Acido sulfurico de commercio, puro, litro.....	3\$200
Conduite de 1 1/2", metro.....	5\$100
Idem, de 2", metro.....	6\$200
Idem, de 2 1/2", metro.....	8\$100
Chave triphasica para 30 ampères, fusíveis rolha, uma.....	6\$700
Caixas de ferro de 4" x 4" x 1 1/2", uma.....	1\$900
Idem, de ferro oitavadas de 2" x 2", uma.....	1\$400
Cabos D. R. C., para tubo n. 0, metro.....	7\$000
Idem, D. R. C., n. 4, para tubo, metro.....	2\$900
Cleats parafuso, par.....	\$150
Fio branco n. 14, para cleats, metro.....	\$310
Idem, n. 12, para cleats, metro.....	\$427
Fio preto D. R. C. n. 6, para tubo, metro.....	1\$600
Idem, idem, n. 8, para tubo, metro.....	\$930
Idem, idem, n. 20, para tubo, metro.....	\$220
Fio flexivel n. 12, c/isolamento de amiantho, metro.....	1\$300
Fio duplo em chumbo n. 8, metro.....	2\$300
Fio duplo em chumbo n. 10, metro.....	1\$980
Idem, idem, n. 12, metro.....	1\$760
Idem, idem, n. 16, metro.....	1\$130
Fio n. 14, c/isolamento de amiantho, metro.....	\$950
Fio W. P., para tempo, n. 5, metro.....	1\$520
Idem, idem n. 6, metro.....	1\$260
Fio de cobre de 1 m/m, metro.....	4\$800
Fio flexivel com capa de seda de diferentes cores, metro.....	\$720
Fio francez para campainha, metro.....	8\$300
Fita isolante preta, metro.....	1\$800
Fusivel de rolha renovavel de 6 a 30 ampères, um.....	\$480
Ferro electrico para soldar, um.....	58\$000
Interruptores de embutir com espelho para duas seções, um.....	5\$400
Idem idem idem para tres seções, um.....	7\$600
Interruptores rotativos com vista, de 5 amps., um.....	1\$600
Idem idem sem vista idem, um.....	1\$500
Idem idem com vista de 10 amps., um.....	1\$700
Idem idem sem vista de 10 amps., um.....	1\$600
Idem penderes de metal nickelado, um.....	1\$900
Idem de embutir fruê, um.....	5\$600
Interruptores-pêra, um.....	3\$000
Idem rotativos, simples, um.....	1\$400
Idem idem de duas seções, um.....	2\$200
Idem idem de tres seções, um.....	2\$800
Isoladores com haste recta de 5/8", um.....	2\$400
Isoladores com haste recta de 1/2", um.....	2\$300
Isoladores de alta tensão até 15.000 volts, um.....	9\$800
Lampadas Radio-micro, uma.....	24\$300
Lampadas de alcool, uma.....	125\$000
Idem para lanternas de automovel, de louça refractaria e interruptor, uma.....	2\$600
Mica em lamina, kilo.....	85\$000
Receptaculo para instalação interna, um.....	\$700
Roldanas grandes, uma.....	\$700
Roseta para instalação interna, uma.....	\$980
Idem para instalação externa, uma.....	1\$100
Supportes de louça para braços de tempo de 1/2" a 5/8", um.....	\$
Supportes americanos com chave, um.....	1\$700
Idem idem sem chave, um.....	1\$000
Idem idem com chave de aranha, um.....	1\$980
Solda em fios, kilo.....	9\$800
Tomada de corrente de embutir, uma.....	5\$400
Idem de corrente de rolha e pino, uma.....	1\$200
Idem idem de porcellana e pino, uma.....	\$800

Idem idem de embutir com espelho nickelado, uma..... 5\$300
 Transformador para campainha de 120 v. para 3 x 5 x 8", um..... 12\$500

F. R. MOREIRA & COMP.

ARTIGOS DE ELECTRICIDADE

Abat-jour de porcellana branca para escriptorio, um.....	1\$350
Idem de ferro esmaltado de 8 a 10", um.....	1\$500
Armação de lampada exterior de 400 a 1.000 volts, uma.....	50\$000
Amperímetro, um.....	60\$000
Botões de madeira para campainha, um.....	\$500
Idem de metal idem, um.....	2\$500
Buxinhas de ebonite para suporte, uma.....	\$090
Blocos de madeira de 2 1/2 a 12", um.....	1\$000
Buxas de porcellana, uma.....	\$100
Boxs rectos de 3/8" a 2 1/2", um.....	1\$200
Conduit de 5/8", um.....	1\$350
Idem de 3/8", um.....	1\$800
Idem de 3/4", um.....	1\$800
Idem de 1", um.....	2\$500
Chave monophasica para 30 ampères, fusíveis-rolha, uma.....	4\$200
Idem unipolar de 10 a 30 amps., uma.....	8\$000
Chave de inversão de 50 a 20 amps., uma.....	50\$000
Chave pequena para quadro de marmore de 20 amps., uma.....	14\$000
Caixas de derivação para instalações externas, uma.....	2\$000
Caixas de ferro para tubo rigido de qualquer feitio e dimensão, uma.....	2\$500
Caixas de ferro de 25 a 4", uma.....	1\$200
Idem idem de 4" a 6", uma.....	8\$000
Caixas de ferro de 6 a 4", uma.....	8\$000
Cabos D. R. C., n. 0, para tubo, metro.....	5\$000
Idem idem n. 00, idem, metro.....	6\$849
Idem idem n. 2, idem, metro.....	3\$600
Idem idem n. 6, idem, metro.....	1\$800
Idem idem n. 8, idem, metro.....	1\$000
Idem idem n. 10, idem, metro.....	\$700
Cabo telephonico armado em chumbo, de 5 a 20 linhas, metro.....	4\$000
Campainha electrica de 5 a 6 volts, metro.....	5\$000
Campainha electrica de 12", de 20 a 25 volts, metro.....	200\$000
Idem idem de 8" e 12 volts, metro.....	150\$000
Ebonite em taboa de 3/16 a 1/4", metro.....	25\$000
Electroducto para instalação embutida, de 1/2" a 2 1/4", metro.....	3\$500
Fio preto, D. R. C., n. 8, para tubo, metro.....	\$650
Idem, idem n. 12, idem, metro.....	\$400
Idem idem n. 14 idem, metro.....	\$330
Idem idem n. 16, idem, metro.....	\$269
Idem idem n. 18, idem, metro.....	\$235
Fio flexivel n. 16, verde e amarello, metro.....	\$600
Idem n. 18, idem, metro.....	\$400
Idem n. 20, idem, metro.....	\$380
Fio duplo em chumbo, n. 14, metro.....	1\$250
Idem idem n. 18, metro.....	1\$000
Idem com dois conductores de 1 m/m, metro.....	\$400
Idem idem idem, typó Light, metro.....	2\$500
Fio duplo telephonico, com dois conductores, de 1 m/m, metro.....	\$500
Fio telephonico, preto, com isolamento, metro.....	\$300
Fio W. P. para tempo, n. 8, metro.....	\$720
Idem idem n. 10, metro.....	\$500
Idem idem n. 12, metro.....	\$320
Idem idem n. 14, metro.....	\$250
Idem idem n. 16, metro.....	\$240
Idem idem n. 18, metro.....	\$240
Idem de cobre n. 18, metro.....	4\$200
Fio magnetico n. 16, metro.....	\$120
Idem n. 18, metro.....	\$100
Idem n. 20, metro.....	\$080
Idem n. 22, metro.....	\$080
Idem n. 25, metro.....	\$060
Idem n. 30, metro.....	\$050
Fio chromo nickel para aparelho de aquecimento de diferentes diametros, metro.....	120\$000
Fita isolante branca, peça.....	3\$500
Idem Americana, de borracha, peça.....	4\$200
Fusíveis de cartuchos, de 10 a 60 amps., um.....	1\$000
Fusíveis-faca de 50 a 150 amps., peça.....	7\$000
Ferro Degia para engorçar de 120 a 220 volts, um.....	40\$000

Idem Universal idem idem, um.....	35\$000	Tomada de corrente Universal para ferro de en-	
Interrupções de embutir, com esfelho, simples, um.....	3\$800	gommear, nickelada, uma.....	5\$000
Idem, pendentes, de meio fio, um.....	6\$000	Tubo electroducto, para instalação subterranea,	
Isoladores com haste recta de 3/8", um.....	1\$500	de 1/2", um.....	\$720
Isoladores para luz até 220 volts, um.....	1\$200	Idem, idem, idem, de 3/4", um.....	9\$000
Idem idem 2.200 volts, um.....	1\$800	Idem, idem, idem, de 1", um.....	13\$000
Lampadas Philips ou Osram de 1/2 watt, de 50		Idem de porcellana, de 1 x 3/8", para passagem,	
velas, uma.....	2\$000	um.....	\$100
Idem idem de 5 a 50 velas, uma.....	2\$000	Idem, idem, de 3 x 1/2", idem, um.....	\$300
Lampadas para mesa, uma.....	145\$000	Idem de porcellana, de 4 x 1/2", idem, um.....	\$500
Lampadas Radio Micro, uma.....	25\$000	Idem, idem, de 6 x 3/4", idem, um.....	1\$000
Motores electricos de 1 a 5 HP, um.....	450\$000	Idem, idem, de 8 x 1", idem, um.....	5\$000
Plafoniers pequenos com globo, um.....	8\$000	Idem, idem, de 3/8", idem, um.....	\$100
Idem grandes, idem, um.....	60\$000	Tubo de porcellana, de 2", para passagem, um.....	\$200
Pasta para soldar, lata.....	3\$000	Idem, idem, de 5", idem, um.....	1\$000
Pilhas seccas, tipo Columbia, uma.....	4\$250	Tubo de metal de 3/8 a 5/8, um.....	\$100
Idem idem Red Seal, uma.....	4\$250	Tulipas de vidro em cores sortidas, uma.....	1\$500
Pendentes de suspensão, um.....	2\$500	Idem de crystal Holophano, uma.....	20\$000
Idem, de metal nickelado, um.....	4\$500	Transformador para campainha, de 220 v. para	
Pera de metal para campainha, uma.....	5\$000	3 x 5 x 5, uma.....	25\$000
Idem de madeira para campainha, uma.....	1\$600	Verniz Campond, em lata de meio litro, lata.....	10\$000
Receptaculo para instalação externa, um.....	\$800	Lampadas Philips ou Osram, de 1/2 watt de 100 ve-	
Roldanas pequenas, uma.....	\$100	las, uma.....	2\$880
Supportes de louça para braços de tempo de 1/2"		Idem, idem, de 200 velas, uma.....	5\$039
a 5/8", um.....	2\$500	Idem, idem, de 400 velas, uma.....	9\$350
Idem allemães com chave, um.....	1\$100	Idem, idem, de 600 velas, uma.....	11\$510
Idem sem chave, um.....	\$600	Idem, idem, de 1.000 velas, uma.....	15\$830
Supportes allemães com chave e aranha, um.....	1\$500	Idem, idem, de 150 velas, uma.....	3\$600
Idem mignons, para lampadas, um.....	\$600	Idem, idem, de 300 velas, uma.....	7\$210
Idem americanos, com corrente, um.....	3\$000		
Idem, com rabiehos para iluminação festiva, um.....	2\$000		

Escola Militar, 9 de março de 1928. — Agenor Rego, ca-
pitão contador, secretario do C. A.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Realizam-se no dia 14, os seguintes exames:

Parcelado escripto de portuguez, ás 11 horas.

Banca: Drs. Mario, S. Lima e Glenadel.

Admissão ao 1º anno, ás 10 horas:

Welber de Oliveira, Del Amico, Cleonides Pontes Cavalcanti, Geraldo Amicar O. de Rogo Barros, Geraldo Luiz Peixoto, Vicente Albuquerque Mangabeira, Wilson Rosa Osorio, Yvan de Balsemão Palheiros, Zenon Lima Cardim, Zenith Quaresma, João de Hollanda Cunha, Miguel Paredes, Marcilio Claudio, Octavio Thyro Lucio.

Banca: Drs. Cajaty, Castro Neves e B. Pinto.

Às 11 horas, prova escripta para os seguintes candidatos á matricula no 1º anno — Agualdo Cleto Antunes, Antonio da Cunha Rego, Affonso Rodrigues Alonso, Cyrano de N. Portocarrero, Eduardo Gadelha, Francisco José Cavalcanti de Carvalho, Ferdinando José J. Vieira, Geraldo Maia, Helio de Araujo Vieira, Humberto Gentil Barone, José Rodrigues Alonso, José Candido Dias Alcoverde, Leonardo Dias Alcoverde, Mauricio de Mello Soares, Max José Ribeiro, Napoleão Francisco de Araripe Sueupira, Napoleão W. Sueupira, Roosevelt Dantas de Menezes, Simens do Monte Lima, Wilkes Amazonas Corrêa, João Baptista Roselin Filho, Joaquim Ramos, Mendelson de Mello Santos.

Banca: Drs. Vossio, Victalino e Djalma.

1º anno — Francez, ás 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 2º anno — Braulio da Matta, Mario Diniz de Araujo Junior, Oswaldo Ferrari de Carvalho, Paulo de Castilho Gurjão, Paulo Rodrigues e Renato de Oliveira.

Banca: Drs. Curiaçio, Mundim e Doria.

Prova escripta de francez do 1º anno, para todos os candidatos á matricula nos

2º e 3º annos, que faltaram á primeira chamada por motivo justificado.

1º anno — Portuguez, ás 10 horas, para os seguintes candidatos ao 2º anno — Sylvio de Magalhães Figueiredo, Victor Cardoso.

Banca: Drs. Serpa, Alcides e R. Maia.

1º anno — Arithmetica, para os seguintes candidatos ao 2º anno (ás 10 horas) — Antonio Carlos de Andrade Serpa, Antonio Marques de Abreu, José Maria de Andrade Serpa, José Alves Martins, José Maria da Silva Pereira, João do Rego Medeiros Filho, Luiz Dantas de Mendonça, Luiz Paulo da Rocha Freire.

Banca: Drs. Julio, Paulino e Antero.

1º anno — Geographia, ás 10 horas, para os seguintes candidatos ao 2º anno — Alvaro Fleury Diniz, Djalma de Queiroz Sayão, Durval de Alvarenga Souto Maior, Edvaldo de Oliveira Santos, Ernesto de Mourão Sá, Gilberto Lopes de Moraes, Gilberto de Aquino, Ivan Ramos Ribeiro, José P. de Paula Barros, Julio Paiva Neiva, Petrarcha da Cunha Mello Maranhão.

Banca: Drs. Monteiro, Leopoldo e Araripe.

1º anno — Historia geral, para os alumnos ns.: (ás 10 horas) — 480 — 554 — 616 e 835. Banca, Drs. Dalbro, Isnard e Lessa (ultima banca).

Realizaram-se no dia 15 do corrente os seguintes exames:

Admissão ao 1º anno, ás 10 horas, para os seguintes candidatos: Aleyro Sadoek de Freitas, Alberto Jorge Para, Hamilton Soares Belford, Hugo Soares Belford, Hilmar Medeiros Silva, José Constancio Marinho de Oliveira, José Monassa, João de Alvarenga Souto Maior, João Nelson da Frota Junior, João Alberto Masó, Julio Cesra Furtado, Cleber Pinheiro, Orlando Masó, Octavio Thyroso Lucio, Roseny Leite do Amaral Coutinho, Sebastião W. Fernandes Afreia, Virgilio Alves Ferreira, Waller Fernandes Vasconcellos. Banca, Drs. Fênelon, L. Braga e Heitor A. Carlos.

1º anno — Arithmetica, para os seguintes candidatos ao 2º anno: (ás 10 horas), Astor da Costa, Paulo de Castilho Gurjão, Sylvio de Magalhães Figueiredo, e Victor Cardoso.

1º anno — Geographia, para os seguintes candidatos: Antonio Carlos de Andrade Serpa, Alfredo Aristarcho L. Marquesi, Antonio Marques de Abreu, Braz Teixeira Filho, José Maria de Andrade Serpa, Luiz Dantas de Mendonça, Luiz P. da Rocha Freitas, Mario Diniz de Araujo Junior, Oswaldo Ferraro da Carvalho, e Paulo Rodrigues. Banca, Araripe, Monteiro e Leopoldo.

1º anno — Arithmetica, ultima banca, ás 10 horas, alumnos ns. 1 — 120 — 339 — 513 — 536 — 544 — 590 — 625 — 626 — 647 — 750. Banca, Drs. Julio, Antero e Paulino.

1º anno — Francez, alumnos ns.: 26 e 261. Banca, Drs. Curiaçio, Glenadel e P. Guimarães (ultima banca), ás 10 horas.

3º anno — Portuguez, ultima banca, alumnos ns.: 73 — 183 — 190 — 261 — 320 — 455 — 510 e 816. Banca, Drs. S. Lima, Alcides e Mario, ás 10 horas.

4º anno — Francez, alumnos ns.: 621 e 841 — Ultima banca — Drs. Curiaçio, Hollanda e P. Guimarães, ás 10 horas.

Escreito parcelado de historia do Brasil, ás 11 horas. Banca, P. Pamplona Sá e Lessa.

Aviso — O ponto oral para os exames de mathematica, será dado ás 8 horas da manhã, na secretaria.

Os alumnos que não estiverem quites não serão submettidos a exame oral.

João Alves de Moura, sub-secretario.

Primeira Formação Sanitaria Divisionaria

COMISSÃO DE REMONTA

LEILÃO DE ANIMAES

De ordem do Sr. presidente da Commissão de Remonta, faço publico que no dia 19 de março do anno corrente, ás 10 horas, no quartel da 1ª Formação Sani-

taria Divisionaria, á avenida Suburbana n. 400, serão postos á venda em hasta publica, sete cavallos, uma egua e seis muarões.

Quartel em Bemfica, na Capital Federal, 23 de fevereiro de 1928. — *Theodoro Roberto Bonnet*, 2º tenente contador, secretário.

Estação de Assistencia e Phophylaxia Militar

CONCURRENCIA PERMANENTE

Com autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, contida em aviso n. 65, de 23 do corrente mez e de ordem do Sr. major Dr. director desta estação de assistencia, communico aos interessados que a partir desta data até as 13 horas do dia 17 de março proximo vindouro, acha-se aberta a inscripção e serão recebidas propostas para o fornecimento de materiaes e demais artigos de que se vier a precisar, de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica da União e constantes dos seguintes grupos:

Primeiro grupo

(Acquisição).

Moveis; utensilios e instrumentos cirurgicos.

Segundo grupo

(Conservação e reparação).

Moveis; utensilios e instrumentos cirurgicos.

Terceiro grupo

Medicamentos e material de penso.

Quarto grupo

Artigos de rouparia.

Quinto grupo

Material para auto-ambulancia, machinas de desinfecção e estufas.

Sexto grupo

Concerto e reparação de auto-ambulancias, machinas de desinfecção, estufas e aparelhos electricos.

Setimo grupo

Combustivel, lubrificantes e outros accessorios para auto-ambulancias, machinas de desinfecção e estufas.

Oitavo grupo

Artigos de expediente.

1º — Para habilitar-se deverão os interessados entregar nesta repartição requerimento dirigido ao Sr. major Dr. director, solicitando inscripção dos artigos que pretenderem fornecer, consignados nas relações que juntarem na mesma occasião, as quaes devem ser em tres vias com os preços por extenso e em algarismos, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, acompanhados dos documentos em original, comprobatorios de idoneidade, que devem constar de:

- a) carta de negociante matriculado;
- b) recibo do imposto sobre a renda (exercício de 1927);
- c) contracto social;
- d) recibo do pagamento do imposto de industria e profissões referente ao ultimo exercício e registro de patente para o commercio que exploram;
- e) recibo do pagamento dos impostos municipais do ultimo exercício do negocio que exploram e tratando-se de socie-

dade anonyma torna-se necessario provar que esteja ella legalmente constituída;

f) que fielmente cumpriu o ultimo contracto com o Governo, no caso de já haver sido fornecedor.

2º — As propostas serão organizadas em papel impresso da firma e de modo a ficarem separadas as de cada grupo e por ordem alphabetica os artigos componentes destas.

3º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e deverão ser entregues nesta repartição dentro do prazo de 48 horas da entrega do pedido ao fornecedor, para os já manufacturados e de 30 dias para os que dependerem de confecção.

4º — O fornecedor inscripto não poderá deixar de satisfazer qualquer pedido que lhe fôr feito, sob pena de ser excluído seu nome ou firma do registro ou inscripção, correndo por sua conta a diferença do valor do pedido, no caso de não fornecimento, diferença essa que será descontada na respectiva caução.

5º — Os proponentes caucionarão na thesauraria desta repartição, em moeda corrente ou em titulos da Dívida Publica, até ás 13 horas do dia 16, as seguintes importancias: 1:000\$ para os grupos primeiro, segundo e terceiro; 500\$ para o quarto; 2:000\$ para os quinto e sexto; 500\$ para o sexto e 200\$ para o oitavo grupo.

6º — Esta repartição reserva-se o direito de tomar as providencias legais que julgar necessarias para evitar a aquisição de qualquer artigo por preço superior aos que vigorarem no mercado na occasião, acrescido da percentagem de 10%.

7º — Os proponentes declararão em suas propostas subordinar-se a todas as condições do presente edital e ás exigencias do Código de Contabilidade da União.

Capital Federal, 28 de fevereiro de 1928. — 1º tenente contador *João Baptista de Oliveira*, thesoureiro da Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE APROVISIONAMENTO

Declaração sobre concurrencia permanente

De ordem do Sr. 1º tenente presidente da Comissão do Rancio, declara-se aos interessados que no serviço de aprovisionamento deste estabelecimento, está aberta a concurrencia permanente, de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, para fornecimento de generos alimenticios, durante o anno de 1928, conforme edital publicado no *Diário Official* de 9 do corrente, pagina n. 6.780.

Capital Federal, 9 de março de 1928. — *Firmino Torrance*, 2º tenente contador, em comissão, aprovisionador.

Primeira Região Militar

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO

Campo de São Christovão n. 106, saguão da Intendencia da Guerra

Alistamento de 1928

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto na 1ª semana do mez de março do corrente anno (de 4 a 10), que residem no bairro de São Christovão:

Classe de 1898.

Antonio Fonseca, filho de José Justiano Fonseca.

Euclydes dos Santos, filho de Manoel dos Santos.

Seraphim de Padua, filho de Philomena de Padua e Bernardino de Padua.

Classe de 1899

José Muniz de Oliveira, filho de Manoel Antonio Oliveira Bastos.

Manoel de Souza, filho de Semião de Souza.

Willon Joaquim Barbosa, filho de Joaquim Soares Barbosa.

Classe de 1900

Aristides Catalano, filho de Antonio Catalano.

Celsio Antonio de Araujo, filho de Cler Antonio de Araujo.

Fernando da Costa Lyra, filho de José da Costa Lyra.

Inadir Moraes, filho de Marcos E. Moraes.

José Quintino Braga, filho de Alberto Gomes da C. Braga.

Silvestre Pires, filho de Nicolau Diogo Pires.

Classe de 1901

Felippe Rosas, filho de Alfredo Rosas.

Francisco Ribeiro da Silva, filho de Manoel Ribeiro da Silva.

Lauro Lopes de Oliveira, filho de José Francisco de Oliveira.

Pedro da Silva, filho de Octaviano Eloy da Silva.

Classe de 1902

Elesbão Joaquim Nascimento.

Manoel Passos, filho de Manoel Passos.

Classe de 1903

Gumercindo Nogueira, filho de Hermenegildo Nogueira.

Jayme José Fernandes.

Manoel Santos Pinto, filho de Augusto Rodrigues Pinto.

Oswaldo Gomes, filho de Joaquim Gomes.

Classe de 1904

Antonio Dias Keller, filho de Antonio Dias Keller.

Antonio Ferreira Alves, filho de Vicente Ferreira Rol.

Classe de 1905

Agapito Brandão, filho de José Gonçalves do Valle Brandão (Registro Civil).

Agénor Escuri Baptista, filho de Antonio Escuri.

Oscar Victorino Moreira, filho de José Victorino Moreira.

Oswaldo Corrêa Maduro, filho de Alfredo C. Maduro.

Oswaldo, filho de Manoel de Souza (Registro Civil).

Paulo, filho de Gastão de Castro Pinto (Registro Civil).

Paulo, filho de Paula Rosa da Silva (Registro Civil).

Ricardo Antonio Vianna, filho de Antonio Ricardo Vianna.

Ricardo Guedes de Oliveira, filho de Manoel Guedes de Oliveira.

Rubens José Dantas, filho de Antonio José Dantas.

Sebastião Almeida, filho de Januário de Almeida.

Sebastião Costa, filho de Pedro Theotônio da Costa.

Sylvio de Mendonça, filho de Francisco Constancio Mendonça.

Tacido da Silva Pinto, filho de Virgílio da R. Pinto.

Victor da Silveira dos Santos, filho de José da Silveira da Costa.

Victor Ornellas, filho de Alexandre R. Ornellas.

Waldemar Carvalho.

Waldemar Chaves, filho de Antonio A. Monteiro Chaves.

Waldemar Barreto, filho de Olympio Barreto.

Classe de 1906

Adamastor Quintas, filho de Laurentino Quintas (fallecido).

Admar Bibiano Lazaro Ferreira, filho de Augusto Bibiano Lazaro Ferreira.

Agenor R. Duarte, filho de Octavio R. Duarte.

Alpheu Antisthenes de Macedo, filho de Antonio Antisthenes de Macedo.

Alvaro Araujo, filho de Manoel de Araujo.

Antenor Ferreira Mendes, filho de Candida Nunes Mendes.

Antonio Teixeira, filho de Candido Antonio Teixeira.

Apparicio Firmino Moreira, filho de Manoel Firmino Moreira.

Argemiro Vieira Sandes, filho de Antonio Bezerra Sandes.

Aristides Jorge Moysés, filho de Jorge Musi.

Armando Almeida, filho de Manoel Antonio de Almeida.

Arthur Fernandes Baptista Junior, filho de Arthur Fernandes Baptista.

Asdrubal José Coutinho, filho de Floriano.

Aurelio B. Pinto, filho de José Pinto.

Bernardino Ferreira Guedes, filho de Bernardo de Souza Guedes.

Carlos Belloti, filho de Pedro Belloti.

Dalmar Zely dos Santos, filho de João Marianno dos Santos.

Domingos Perrotti, filho de Santos Perrotti.

Francisco Joaquim da Costa, filho de Constancio Joaquim da Costa.

Henrique José Vieira, filho de Henrique José Vieira.

Honorio de Freitas, filho de Francisco Alves de Freitas.

Jacy de Oliveira, filho de Benedito de Oliveira.

João Alonso de Medeiros, filho de José Maria Alonso Roris.

João Pires, filho de Manoel Pires.

Joaquim Miranda, filho de Antonio Luiz Miranda.

José de Almeida, filho de Antonio Almeida.

José Alegre, filho de Antonio M. Alegre.

José Góes Soares, filho de Joaquim Vicente Soares.

Aprigio Rello Sobrinho, filho de Antonio Rello de Paulo Araujo.

Aléx Gomes dos Santos, filho de Manoel Gomes dos Santos.

Alvaro de Miranda Filho, filho de Alvaro de Miranda.

Anatolio Monteiro de Moraes, filho de F. Monteiro de Moraes.

Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.

Antonio Jacintho Menezes, filho de Antonio Menezes Pacheco.

Antonio João Moura Filho, filho de Antonio João Moura.

Antonio Marques Lage.

Arnaldo José da Silva Martins, filho de José Maria da Silva Martins.

Aroldo, filho de Julio Ramos Zan, (Registro Civil).

Arzolino Pereira Sobrinho, filho de Alfredo Pereira.

Benjamin Costa, filho de Manoel Domingos Costa.

Carlos Francisco Bulier, filho de Agostinho Francisco Bulier.

Carlos Teixeira de Oliveira, filho de Clementino T. de Oliveira.

Clocomiro Pinto Nascimento, filho de Bernardino Nascimento.

Daniel Vidal, filho de Manoel Vidal.

Durval Ferreira de Freitas, filho de Manoel da Silva Freitas.

Eduardo Hoten, filho de Jorge Chaker Hoten.

Enguelberto Berlingozzo, filho de Candido Berlingozzo.

Erasmus de Souza, filho de Irineu de Souza.

Euclydes Fernandes, filho de Antonio Fernandes.

Euclydes Fontoura, filho de Alfredo Fontoura.

Francisco Mandarin, filho de Francisco Mandarin.

Feliciano da Silva Taveira, filho de Ernesto Augusto Taveira.

Gualter, filho de Candido Antonio dos Santos (Registro Civil).

Heitor Ribeiro de Almeida, filho de Ambrosina da Silva Almeida.

Jayme Toldo.

João Alves Guimarães, filho de José Alves Guimarães.

João Luiz de Farias, filho de Abilio Saboya de Farias.

João da Motta Varella, filho de Joaquim Duarte Varella.

João Pereira da Silva, filho de José Pereira da Silva.

João Rodrigues Pereira, filho de Francisco Rodrigues Pereira.

Jonathan José Rodrigues, filho de Evaristo José Rodrigues.

José Baptista Peres, filho de João Baptista Peres.

José Carlos, filho de Americo Maurity Bordin.

Julio de Moura Sieiro, filho de Antonio Manoel Sieiro.

Manoel Ignácio Brum, filho de Manoel Ignácio Brum.

Manoel Lemos Pereira, filho de Antonio Pereira.

Manoel Pereira Simões, filho de Manoel Joaquim Pereira.

Mario Alves Barbosa, filho de Germaniano A. Barbosa.

Mauricio dos Santos, filho de Antonio Manoel dos Santos.

Nelson Faria, filho de José Antonio Faria.

Nelson Torres, filho de Zenobio Torres.

Octavio Rodrigues Teixeira, filho de Antonio Rodrigues Teixeira.

Onofre Fonseca, filho de Maria Rosa de Jesus.

José Pereira da Silva, filho de Manoel Pereira da Silva.

José da Silva Costa, filho de Manoel da Silva Costa.

José Soares, filho de José Soares.

Jessé Chaves, filho de Porphirio Chaves.

Ladislau C. de Oliveira, filho de Balbina Gomes de Azevedo.

Leoncio Braz de Mello, filho de Geroldino Braz de Mello.

Lizeiro Cinelli, filho de Alexandre Cinelli.

Luiz Augusto do Nascimento, filho de Alfredo Augusto do Nascimento.

Luiz Curvello de Mendonça Junior, filho de Luiz Curvello de Mendonça.

Luiz Francisco Silva, filho de Joaquim Francisco da Silva.

Luiz Lopes do Valle, filho de Bernardino Lopes do Valle.

Manoel Fernandes da Cunha, filho de Mauricio Fernandes da Cunha.

Manoel Ferreira Lopes, filho de Joaquim Ferreira Lopes.

Manoel Rocha, filho de Arthur Rocha.

Mario Vieira Filho.

Mery Fróes Vieira Pisco, filho de Joaquim Fróes Vieira Pisco.

Miguel A. de Mello Brandão, filho de Gelin Brandão.

Moysés Alves de Brito, filho de Amaro Alves de Brito.

Nelson Januario Costa, filho de Tertuliano Costa.

Orlando de Castro, filho de Edmundo da Silva.

Oswaldo dos Santos, filho de Benjamin Alexandre dos Santos.

Pedro Celestino de Almeida, filho de José de Almeida.

Ricardo Pereira de Novaes, filho de Justino P. de Novaes.

Rubens Cavalcanti, filho de Antonio Cavalcanti.

Sebastião Martins Corijo, filho de Azarias Leite Corijo.

Ulysses Barroso, filho de Francisco Barroso Junior.

Waldemar Antonio da Costa, filho de Estevão Antonio da Costa.

Waldemiro Santos da Fonseca, filho de Antonio Alves da Fonseca.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928.

— Pedro F. Dantas, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 26º DISTRITO

Copacabana

Séde na Agencia da Prefeitura, á praça Serzedello Corrêa n. 23

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, de accordo com o art. 68 do Regulamento do Serviço Militar, de 5 a 10 de março do corrente anno:

Semana de 5 a 10 do corrente

Classe de 1906

Adherbal de Figueiredo Serr

Classe de 1903

Francisco Roberto Adamo.

Classe de 1901

Pedro da Silva Junior.

Paulo Lotufo.

Nelson Rodrigues de Souza.

Classe de 1900

Oswaldo Rezendo.

José Fontes Thomé.

Ciro Vieira Braga.

Classe de 1899

Carlos Fogliani.

Lauro Vieira Braga.

Classe de 1898

Nestor de Almeida.

Bellarmino Athayde.

Honorato Lopes da Silva.

Agostinho dos Santos.

João Gabriel de Carvalho.

Alfredo Ezon Hasslocher.

Ary de Carvalho Armando.

Classe de 1897

Pedro Lessa Pyer.
Cyrillo Moreira.
Sergio Lãuro.
Deodoro Benedicção dos Santos.
José Conceição.
Pedro Pinto da Motta Lima.
Alberto Felipe da Silva.
Agostinho Leal.

Classe de 1896

Antonio Honorato.
Orlando Luiz Napoleão.
João Martins.
Fernando Nina Ribeiro.
Tibyrçá Nogueira Reys.
Ernesto Nazareth Filho.
Heracy Guimarães de Lima.
Julio Pereira de Medeiros.

Classe de 1895

Emmanuel P. de Mello.
José Eduardo Cavalcante.
Baggio Crespine.
José Eugenio da Costa.
Raymundo Alves dos Santos.
José Fischer.
Raul Thomé de Amoêdo.
Orlando Spedini.

Classe de 1894

João Francisco Vieira.
Custodio Costa Frêres.
Juvenal Rodolpho Nascimento.
Deodoro Luiz da Silva Pessoa.
Casimiro Fernandes Coelho.
Orlando Gonçalves Cardoso.

Capital Federal, 12 de março de 1928.
- Dr. *Fernando Paiva de Lacerda*, presidente. — Major *Tito Conrado de Niemeyer*, delegado militar.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRICTO (SANT'ANNA)

Edital de relação dos alistados de 5 a 10 de março de 1928

O Dr. Carlos Luiz de Vargas Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Districto:

Faz saber, para conhecimento dos interessados, que, de 5 a 10 do corrente mez, foram alistados os seguintes cidadãos:

Francisco Camarat — Classe de 1893.
Joaquim da Silva — Classe de 1900.
Sylvio Conti — Classe de 1895.
João Jandorno — Classe de 1888.
Jaime Baldecerino — Classe de 1894.
Augusto Quelhas — Classe de 1896.
Deodoro Duque Cezar — Classe de 1891.

Joaquim Maia — Classe de 1897.
Ozéas Lopes Cavalcanti — Classe de 1901.

Albano Alves Teixeira — Classe de 1902.
Licínio de Oliveira Telles — Classe de 1902.

Manoel José Correia — Classe de 1892.
Manoel Rufino Souza — Classe de 1898.

José Fabricio de Souza — Classe de 1904.
Arlindo Joaquim Lopes — Classe de 1893.

Rubens Coutinho — Classe de 1894.
Antonio Jorge — Classe de 1900.
Manoel Felix de Oliveira — Classe de 1898.

Aulete Albuquerque Silvado Valle — Classe de 1907.

Manoel Reynez Mesquita — Classe de 1905.

Antonio N. Barros Filho — Classe de 1907.

Alberto Domingos da Silva — Classe de 1899.

Afonso da Costa Oliveira — Classe de 1905.

Carlos Silva Dias — Classe de 1903.

Carlos Ramos Valença — Classe de 1890.

Adriano Ribeiro Peixoto — Classe de 1907.

Ramon Cainho Esprem — Classe de 1903.

Alfredo Gervasio Miguel — Classe de 1900.

Octacilio Joaquim Vianna — Classe de 1892.

Raphael Armando Aversa — Classe de 1907.

Joseph Maurice Raymona — Classe de 1907.

Waldemar, filho de João Correia — Classe de 1907.

Milton, filho de Osorio dos Santos Fragoso — Classe de 1907.

Carlos Alberto, filho de Camillo Alves da Silva — Classe de 1907.

Jorge, filho de Manoel da Silva Maia — Classe de 1907.

Francisco, filho de Severio, Marino — Classe de 1907.

Carmino Di Sabbato — Classe de 1907.

Rubens, filho de Avelino Barcellos — Classe de 1907.

David, filho de José Miguel da Costa — Classe de 1907.

Firmino de Carvalho — Classe de 1906.

Antonio Felipe Nery — Classe de 1906.

Manoel, filho de Augusto Moreira — Classe de 1906.

Annibal, filho de Manoel Pinto Cardoso — Classe de 1906.

Lourival Christovão Simões — Classe de 1906.

Jorge, filho de Marcellino José da Silva Nunes — Classe de 1906.

Antonio, filho de José da Costa Martins — Classe de 1906.

Gabriel, filho de Gabriel de Almeida — Classe de 1906.

João, filho de Maria Duarte da Silva — Classe de 1906.

Horacio, filho de João Lydio Barbosa — Classe de 1906.

José de Souza Dias — Classe de 1894.

Manoel Monteiro Junior — Classe de 1899.

E, para conhecimento de todos, mandou lavrar o presente edital, que, por mim feito e assignado, é rubricado pelo presidente.

Quartel General (ala esquerda), 10 de março de 1928. — *Fernando Villas Boas*, secretario.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

CANDELARIA — PRIMEIRO DISTRICTO

Relação nominal dos alistados, por este districto, durante a semana finda, de 5 a 10 do corrente

Numero: — Filiação e nome — Classe

1. Hermogenes, filho de Julia Bento de Jesus, 1907, relação da Primeira Circumscrição de Recrutamento.

2. Luiz, filho de Luiza Augusta Lima, 1907, relação da Primeira Circumscrição de Recrutamento.

3. Licoln, filho de Galdino Teixeira Machado, 1906, lista n. 2.838, rua da Quitanda n. 64.

4. Manoel, filho de Alexandrino Bernardes Coutinho, 1906, lista numero 2.266, 3º districto.

5. Emilio, filho de Emilio Saldanha Marinho, 1904, lista n. 2.158, rua do Ouvidor n. 28.

6. João, filho de Raymundo Serra, 1902, lista n. 2.158, rua do Ouvidor numero 28.

7. Edgard, filho de Frederico Sampaio, 1900, lista n. 1.029, rua do Carmo n. 45.

Junta de Alistamento Militar, Candelaria, em 10 de março de 1928. — Pelo presidente, Dr. *Pedro Paulo Autran Visto*, Luiz Bahia, presidente.

Primeira Região Militar**1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO DE SANTA CRUZ

Alistados durante a semana finda, de 5 a 10 de março de 1928:

Classe de 1907

147. Adriano José de Oliveira.
148. Arnobio Santiago.
149. Luiz Frazão da Silva.
150. Olegario Frederico de Oliveira.

Classe de 1906

151. Antonio Guimarães.

Classe de 1905

152. Galidioso Moura.
153. Laureano Cerrutti.

Classe de 1904

154. José Realino Soares.

Classe de 1903

155. Esmeraldo José dos Santos

Classe de 1901

156. Manoel Carneiro dos Santos.

Classe de 1900

157. Sebastião Paulo.

Classe de 1897

158. Justino Antonio Gomes.

Santa Cruz, na Capital Federal, 12 de março de 1928. — *Antonio Garcia Goulart*, presidente. — *Francisco José Monteiro Soares*, 1º tenente delegado.

Primeira Região Militar**PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO**

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO (GAMBÔA)

Relação nominal dos cidadãos alistados por este districto, durante a semana de 5 a 10 de março do corrente anno, e que, de accordo com o artigo 68 do R. S. M., foi affixada á porta do quartel de Bombeiros, estação Maritima, á avenida Rodrigues Alves onde tem sede esta junta.

Classe de 1907

620. Vandervel, filho de Juvenal de Oliveira Fontes.

621. Waldemiro, filho de Orestes Fonseca.

622. Waldemir, filho de Joaquim Ferreira.
 623. Waldemar, filho de Manoel Raymundo do Rosario.
 624. Waldemar, filho de Antonio Florindo Moreira.
 625. Salvador, filho de Antonio Grosso.
 626. Salvador, filho de Agostinho Chamberelli.
 627. Rosario filho de José Banço.
 628. Renato, filho de Victor Soares.
 629. Repato, filho de Ferdinando Benassi.
 630. Quintino, filho de Bernardino Martins.
 631. Pedro, filho de Theotônio de Araujo Freitas.
 632. Pedro, filho de José dos Santos Moura.
 633. Paulo, filho de Antonio Lopes da Silva.
 634. Oswaldo, filho de Domingos Antonio Corrêa.
 635. Oswaldo, filho de Porfirio Coutinho de Sá.
 636. Oswaldo, filho de João Ferreira da Cruz.
 637. Oscar, filho de Rodolpho Pereira Guedes.
 638. Orlando, filho de José Coelho de Souza.
 639. Odval, filho de Albino Ferreira.
 640. Octavio, filho de Francisco Duarte.
 641. Nilo, filho de José Maria de Carvalho.
 642. Nelson, filho de Antonio Pereira.
 643. Milton da Silva Teixeira.
 644. Miguel, filho de Albano da Silva.
 645. Mario, filho de Antonio Barbosa Moreira.
 646. Manoel, filho de Daniel Ferreira Vaz.
 647. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
 648. Manoel, filho de Augusto Marinho Gonçalves.
 649. Manoel, filho de Georgina Maria Riquelme.
 650. Luiz, filho de Manoel Augusto.
 651. Luiz Gervasio, filho de Antonio Gervasio.
 652. Lucio, filho de Recenvindo José do Nascimento.
 653. Lourenço, filho de Luiz de Nascimento.
 654. Joaquim, filho de Antonio Tavares de Faria.
 655. Joaquim, filho de Manoel dos Santos Souza.
 656. Joaquim, filho de Joaquim Ribeiro.
 657. Joaquim, filho de Eusebio Osorio de Paula e Silva.
 658. José, filho de Manoel Domingos da Silva.
 659. José Rodrigues.
 660. João, filho de João Martins da Silveira.
 661. João, filho de Francisco Joaquim Tavares.
 662. João, filho de José Marcello Pimentel.
 663. João, filho de Tancredo Godofredo de Araujo.
 664. Ernesto, filho de Manoel José Pimenta.
 665. Domingos Donato.
 666. Avelino, filho de Manoel Dias de Sá.
 667. Henrique, filho de Erminio Cistaro.
 668. Hemeterio, filho de Genesio Januario da Silva.
 669. Francisco, filho de Gabriel Luiz da Trindade.
 670. Floriano, filho de David Alves Pereira.

671. Euclides, filho de José Mariano Gonçalves.
 672. Emrio, filho de Alfredo José Antonio Bastos.
 673. Domingos, filho de Salvador Donato.
 674. Carmino, filho de Domingos Fortunato.
 675. Ascanio, filho de Pedro Rodrigues Borges.
 676. Austenio, filho de Lourenço José Francisco.
 677. Arlindo, filho de Saturnino Raymundo Vianna.
 678. Arlindo, filho de Henrique Angelo Martins.
 679. Antonio, filho de Antonio de Mello Ventura.
 680. Antonio, filho de Antonio Custodio Bordallo.
 681. Antonio, filho de Joaquim Marques Baptista.
 682. Antonio, filho de Chrystovam Abier.
 683. Antonio, filho de Manoel da Silva Barboza.
 684. Amaro, filho de Miguel Peretira.
 685. Alfredo, filho de João Ferreira Gomes.
 686. Alberto, filho de Manoel Teixeira.
 687. Albertino Martins Gomes.
 688. Armando Mattos.
 689. Mario Miranda de Araújo.
 690. Jayme Ferreira.
 691. Armando Martins de Mattos.
 692. Antonio Vieira do Nascimento.
 693. Antonio Martins.
 694. Ramon Baso Forero.
 695. Ogdino Alves dos Reis.
 696. Jorge Vaz de Almeida.
 697. Francisco Pensabem.
 698. Antonio Vianna.
 699. Antonio Martins Gomes.
 700. Antonio Henrique Marques Filho.
 701. Seraphim Manoel de Góes.
 702. Reinaldo Simões Villas Boas.
 703. Mozer Pedro da Silva.
 704. Matheus Francisco.
 705. Mario C. Cerqueira.
 706. Manoel Dubont.
 707. Juvenal Pacheco.
 708. João dos Santos.
 709. José Senhora de Lima.
 710. José de Almeida Santos.
 711. Heitor Pereira da Rocha.
 712. Francisco Silva Medeiros.
 713. Francisco dos Santos.
 714. Carlos Rodrigues Teixeira.
 715. Armando José da Rocha.
 716. Manoel d'Albuquerque.
 717. Luiz de Faria.
 718. José de Siqueira.
 719. José Lopes.
 720. José Alves dos Reis.
 721. Joaquim Pires da Silva.
 722. João Martins Gomes.
 723. Albino Martins Barbosa.
 724. Abel de Almeida Santos.
 725. Raul Alves Fernandes.
 726. José Braga.
 727. Antonio Ribeiro da Costa.
 728. Salomão Malachias.
 729. Roberto de Souza Figueira.
 730. Oscar Vaz de Almeida.
 731. José Vicente do Nascimento.

732. José Dietz Fassit.
 733. José Alves de Oliveira.
 734. João de Souza Carvalho.
 735. João Antonio Gomes.
 736. Domingos Baptista Ferreira.
 737. Benjamin O. Raulallo.
 738. Agelur de Paula e Silva.
 739. Abel de Sá.

Classe de 1900

740. Sizenando de C. Ramos Chaves.
 741. Salomão Martins da Costa.
 742. Manoel Gomes.
 743. Eulalio Belchior Carvalho.
 744. Arthur Y. Nascimento.
 745. Alvaro Ferreira Cunha.

Classe de 1899

746. Ranulpho Eloy.
 747. Manoel Antonio Gomes.
 748. Benedicto Luiz da Silva.

Classe de 1897

749. Pedro Gonçalves.
 750. Oscar Eloy.

Classe de 1896

751. Manoel dos Santos.

Classe de 1895

752. Aristheu Eloy.
 753. Antonio Indio do Natal.

Classe de 1894

754. Noemio Fernandes de Vasconcellos.
 755. Ladislao Corrêa Campos.

Classe de 1893

756. Tiburcio Ramos Chaves.

Classe de 1892

757. Pedro de Oliveira Santos.
 758. José Marques Vidal.
 759. Aleydio Antonio Oliveira.
 760. Antonio Pereira.

Classe de 1889

761. Josino Moura.
 762. Abelardo de Paiva Mello.

Classe de 1888

763. Pedro Nestor Carvalho.
 764. Oscar Silva.
 765. Hermogenes de Brito.
 766. Fausto Cardoso.

Classe de 1886

767. Olegario P. Nunes.
 768. Antonio Ferreira da Costa.

Classe de 1884

769. José da Rocha.
 770. Armando da Castro Silva.
 771. Antonio Machado Linhares.
 772. Antonio Genario Campos.
 773. Audisio José dos Santos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
 José Baptista Magalhães, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÓIA

No edital desta junta, publicado no Diário Oficial de 7 do corrente, são feitas as correções seguintes:
 O n. 393 é Olympio Duprat e não Olympio Duprat; o n. 477 é Antonio Tavares Ferreira e não Antonio Tavares Pereira; o n. 532 é José Ferreira Alves Filho e não José Ferreira Alves; o n. 464 é Nestor Ferreira Vargas; o n. 569 é João Peline e não João Felino; o n. 599 é Affonso Alves Franco e não

Afonso Alves Trana, não foi publicado; o n. 619 de Joaquim Barbosa Baltar e não Joaquim Barbosa Baltar.

Junta Permanente de Alistamento Militar no 11.º distrito, em 13 de março de 1928. — José Baptista Magalhães, secretário.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimada a ex-agente do Correio de Vespasiano, no Estado de Minas Geraes, D. Olinda Alves Pinto, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos a importância de 227\$196, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 22 de setembro de 1919 a 28 de abril de 1923, sob pena de revelia.

O alcance provem de:

43\$200, de sello de nomeação que não pagou;

96\$300, de saldo a menos recolhido em 1923;

46\$300, da responsabilidade imposta pela portaria de 938/2, de 8 de novembro de 1923;

41\$300, da responsabilidade imposta pela portaria n. 1.347/2, de 28 de dezembro de 1925.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 6 de março de 1928. — Mario Newton de Figueiredo, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, faço publico que o Seminario de S. José requereu aforamento do terreno, lote numero 127-B, a praça das Charitas, encastada de Jurepubas município de Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, com os seguintes caracteristicos:

Medo de frente 24 metros e 10 fms. do 19m,80.

Confrontações: a oeste com 16 m. ao norte com 102-N, a leste com terrenos allodiaes do Seminario e ao sul com o lote n. 127-A, albrado da Lincoln. Notario municipal.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento, a apresentar protestos nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste; sob pena de se proceder pela forma que melhor garantir os interesses da Fazenda Nacional.

(Processo 9.041 de 1928) 11008 5001

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de março de 1928. — Substituto V. Oliveira, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

CONCURRÊNCIA PUBLICA PARA RECONSTRUÇÃO DA MURALLIA DO PROPRIETARIO NACIONAL, SITUADO NA LADEIRA DO ASCURRA N. 186

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço saber a todos os interessados, que serão recebidos nesta directoria, até 13 horas do dia vinte e tres (23) do corrente mez, propostas para essas obras nas condições abaixo estipuladas:

Clausula 1ª

O servico que dá motivo á presente concorrência obedecerá ás especificações organizadas pela 2ª Sub-directoria, e que vão transcriptas em seguida ás clausulas do edital.

Clausula 2ª

A proposta será apresentada em tres vias, sendo a 1ª devidamente sellada, datada e assignada com firma reconhecida, conterá sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o preço global e a declaração de sujeitar-se o proponente ás condições estabelecidas neste edital e no Código de Contabilidade da União.

Essa proposta será encerrada em envelope fechado, com a inscripção "Proposta". Outro envelope, tambem fechado e com a declaração "Idoneidade", conterá, além dos recibos de impostos federaes e municipaes, titulos de idoneidade profissional; supprirá esses titulos, no caso dos não diplomados, um atestado passado por engenheiro concettuado.

A apreciação dos requisitos de idoneidade precederá a abertura das propostas.

Clausula 3ª

Deverá ainda cada concorrente, por ocasião da apresentação da sua proposta, exhibir talão da thesouraria geral, relativa á caução de 1:000\$000, feita em moeda corrente ou apolices da União, sendo esta caução restituída aos interessados, mediante requerimento, inclusive daquelles cujas propostas não foram abertas, após o julgamento da concorrência, excepção do concorrente aceito.

Clausula 4ª

Feita a apreciação das provas de idoneidade offerecidas e, portanto, a selecção dos concorrentes, as propostas dos considerados aptos serão abertas perante o Sr. director e opportunamente julgadas como estátue o Código de Contabilidade.

Clausula 5ª

Não serão tomadas em consideração simples offertas de redução sobre a mais baixa das outras propostas.

Clausula 6ª

O preço proposto não poderá exceder de 13:070\$200.

Clausula 7ª

No caso do concorrente aceito recusar-se a assignar o contracto dentro de seis dias, a contar da data do convite feito pelos jornaes officiaes, perderá o proponente em favor da União o seu direito á caução de que trata a clausula 3ª.

Por ocasião da assignatura do contracto, a caução acima referida, de 1:000\$000, será substituída por outra de igual valor, feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, que garantirá não só a execução do contracto, como todas as responsabilidades delle decorrentes.

Clausula 8ª

O contracto só se tornará effectivo depois da aprovação pela autoridade competente do registro pelo Tribunal de Contas.

A partir de então e dentro do prazo de seis dias, terão começo as obras, que deverão ficar concluídas em 30 dias, contados da data do inicio, salvo motivo de força maior, a juizo da fiscalização.

Clausula 9ª

O proponente aceito tambem se obrigará, caso o julgar necessario a fiscalização e mediante ordem transcripta, a executar servicos não previstos até o limite maximo de 800\$000.

Clausula 10ª

O pagamento será effectuado em uma só prestação, ao ser entregue prompto o trabalho contractado e aceito em condições pela fiscalização. Após isso, poderá o contractante levantar, por meio de requerimento a respectiva caução.

Especificações

Para a reconstrução da murallia no proprio nacional, situado á Ladeira do Ascurra n. 186:

1) A escavação e a remoção de todo o entulho proveniente do desmoronamento do muro serão feitas por conta do contractante, sendo esse material do entulho removido para local previamente designado pela fiscalização.

2) A escavação para fundação do muro de concreto armado irá até a cota, approximadamente, de 0,80 abaixo do nivel actual do terreno, não podendo, entretanto, ser lançado nessa casa de fundação a primeira camada do concreto sem prévia aprovação por parte do engenheiro fiscal.

3) A construção do muro de cimento armado obedecerá ao projecto apresentado pela 2ª Subdirectoria do Patrimonio, o qual faz parte integrante dessas especificações.

4) O traço do concreto para a soleira do muro será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 5 de pedra britada, não podendo o diametro dessa pedra britada ser superior a 0,06; o do concreto para a cortina e cavalletes do muro será de 1 de cimento por 2,5 de areia e 6 de pedra britada de 0,02 de diametro.

5) No concreto armado do muro só será empregado material (cimento, ferro, pedra e areia) de primeira qualidade e a juizo da fiscalização, e na sua execução serão observados os preceitos da boa tecnica e da arte de construir.

6) As formas do concreto armado só serão retiradas com autorização do fiscal.

7) O alçarro com apiloamento pela parte interna do muro só será feito, 20 dias depois de concluido o concreto da cortina e cavalletes.

8) Na crista do muro de arrimo será construido um muro divisorio de cimento armado com 2ms.0 de altura e pilares com espessamento igual ao dos cavalletes, tudo conforme se vê no projecto aprovado.

9) Pela parte interna e junto ao muro, correrá uma sargeta de concreto de 1 x 3 x 6, apoiada nos cavalletes, e com 0,60 de largura, flexa de 0,12 a 0,15 e com uma declividade de 0,01 por metro.

No extremo a juzante dessa sargeta será construída uma caixa de alvenaria de 0,60 x 0,60 x 0,40, com uma grelha de ferro batido ou fundido, para receber as aguas de chuvas caídas na area do terreno da parte superior.

Dessa caixa sairá uma canalização mixta de manilhas de grés de 8" ou 10" de diametro, que correrá pela parte externa da murallia existente, conforme se vê no projecto em apreço.

10) Para a garantia do servico a ser executado, a amarração nos extremos do muro de concreto armado com a parte existente será feita de accordo com as exigencias da fiscalização.

11) No pé do muro de concreto armado será construída uma calçada de concreto de 0,12 de espessura e 0,80 de largura e com declividades, quer no sentido longitudinal, quer no transversal, tais que dêem prompto escoamento ás águas da chuva.

12) Na cortina da muralha será exigida a construção de tantos *barbacans* de 0,10 x 0,30 quantos a fiscalização julgar necessários.

Pela parte interna da cortina e junto a cada *barbacan* será collocada uma camada de pedras soltas de 0,10 de diâmetro, approximadamente, afim de provocar a drenagem das águas de infiltração.

13) O muro divisorio em ambas as faces e o muro de arimo pela face externa terão um revestimento com argamassa de 1 de cimento por 2 de cal, 5 de areia e 1/20 de oca lavada.

(Processo n. 7.224/28).

Secretaria do Patrimônio Nacional. 5 de março de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretário.

Recebedoria do Districto Federal

PRIMEIRA SUB-DIRECTORIA

Taxa de saneamento.

De ordem do Sr. director e na fórmula do art. 6º n. 20 do decreto n. 14.162, de 12 de maio de 1920, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 30 de abril do corrente anno, se procederá á cobrança, sem multa, da taxa de saneamento dos predios novos, esgotados após a confecção dos rões de 1927 (officio n. 338, de 17 de fevereiro de 1928 da Inspectoria de Aguas e Esgotos, livro suplementar.) Outrossim, previno aos senhores contribuintes que a referida taxa não paga na época acima, incorrerá na multa de 10 %.

Primeira Sub-directoria, 1 de março de 1928. — *Malaquias dos Santos*, sub-director interino.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

V 1.835, Amaral — Anthero Mendes Campos, rua Silva Manoel n. 66.

S. Prot. 46, Abreu — Manoel Martins de, estrada Braz de Pinna n. 591.

D 2.174, Bastos — Carmelita Samarão, travessa S. Vicente de Paula n. 9.

Z 645, Cahen — José, praia de Botafogo n. 170.

Y 947, Campello — Emilio de Miranda Ferreira, rua Conselheiro Agostinho n. 57.

Z 1.325, Castro — José Ferreira de, rua Real Grandeza n. 104.

S.L.R. Y 1.301, Coimbra — Mario Pinheiro, rua Bambina n. 158.

S.L.R. E 1.158, Conde — Antonio Gonçalves, rua Pinheiro Machado n. 55.

S.L.R. E 48, Cunha — Aristides Marques da (Dr.), rua Souza Lima n. 125.

C 1.275, Cunha — Ladislau Dias da, rua Visconde de Nitheroy n. 42.

S.L.R. C 654, Cunha — Mathias Augusto Corrêa da, rua dos Ourives n. 111.

S. Cor. 1.555, Cunha Junior — Frederico Carlos da, Alfandega do Rio de Janeiro.

B 950, Falcão — Aurelio de Azevedo, rua Ferreira de Almeida n. 67.

S.C.Ch. 700, Faria — Eugenio Estacio, rua da Candelaria n. 49.

Z 1.529, Galvão — Luiz, Ildefonso Benevides, rua General Pedra n. 27.

S.L.R. E 839, Guimarães — Rosa Leopoldina, rua Gonçalves Dias n. 12.

S.L.Ch. 1.348, L. A. Caldwell, rua Conde de Baependy n. 89.

B 479, Lacote — Elias, rua Gomes Sampaio n. 13, Piedade.

S.C.Ch. 409, Leite — Manoel Corrêa Gomes, rua Buenos Aires n. 116.

D 1.359, Lima — Antonio Augusto (Dr.), rua Marquez de S. Vicente numero 452.

S.L.R. Q 762, Lopes — Joaquim Maria, rua Cofia n. 36, Rocha.

Z 1.048, Maiorano — Miguel, rua Maio n. 6.

B 2.930, May — Luiza Azambuja, rua dos Artistas n. 72, Aldeia Campista.

U 1.738, Mehaffey — Edward Alexander (Dr.), rua da Assembléa n. 100, 1º andar.

S.L.R. E 54, Mesquita — Oscar Tuvo de, rua Voluntarios da Patria n. 346, casa XIV.

U 1.730, Moura — Ernani Chagas, rua Cosme Velho n. 219.

636, Quintella — Manoel Lopes, rua da Prainha n. 11.

S.L.R. Cor. T 336, Santos — José Pereira dos, rua do Cattlele n. 92, casa XXXVII.

S.L.R. L 348, Sardinha — Orlando Cruz, rua Andrade Neves n. 63.

S. Cor. A 172, Smith — Galdino B., rua do Ouvidor n. 28, sala III.

S. Cor. 1.883, Stern — Erich, rua Ribeiro Guimarães n. 15.

S.L.R. E 934, Williams — William, avenida Rodrigues Alves n. 303/331.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importância do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, e, a data de 13 do corrente, conforme notificação expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esses requerimentos será publicado no *Diário Official*, e dentro de cinco dias depois da publicação se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1928.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

Não tendo os contribuintes abaixo indicados, pago o imposto que lhes foi lançado relativo ao exercício de 1927, nem apresentado qualquer reclamação, no prazo da lei, convidou-os, de ordem do Sr. delegado geral do imposto sobre a Renda, a virem satisfazer o seu debito, com a multa de mora de 10 %, no prazo da lei, contados da data de 13 do corrente, findo o qual será extrahida a certidão da divida e enviada a Directoria da Receita Publica para os fins de cobrança executiva.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — O secretário, *Rubens Rego Serra Martins*.

S. Prot. 156, Queiroz — Antonio Monteiro de, rua General Camara n. 92.

S. L. R. R. 034, Barreto — José Mario Muniz, rua Theophilo Ottoboni n. 52.

G., 204, Quadros — Raul Varella, rua Jardim Botânico n. 44.

424, Rangel — Caetano Feres, rua Clara de Barros n. 14.

249, Rangel — Moyses, Estação de Ferro Central do Brasil.

363, Reis — João Chrysostomo dos, rua Manoela Barbosa n. 45, Azeite.

X., 1.955, Ribeiro — Antonio Gomes, rua do Roço n. 70.

S. Prot., 199, Ribeiro Junior — Antonio José, rua Lafayette n. 27.

252, Ribeiro Junior — João da Silva, rua Quatro de Setembro n. 28, JAMES.

387, Rocha — Arthur da Silva, rua Oliveira Andrade n. 20, Piedade.

V., 1.876, Rocha — José Souza Lima (Dr.), rua do Rosário n. 103, sobrado.

186, Rocha — Julio Antonio Pereira da, rua Brasileira n. 29, freguezia de Irajá.

S. Corr., 962 A, Rodrigues & Martins, rua Pereira Nunes n. 143 A.

353, Rosa — Manoel João da, rua Dona Clara n. 137, estação de D. Clara, Estrada de Ferro Central do Brasil.

F., 683, Ruffier — Luciano, rua Conde de Bomfim n. 465.

639, Schwab — Ima, rua Buarque numero 39, Leme.

630, Salomão — Isaac, rua da Alfandega n. 359, sobrado.

S. Corr., 1.816, Sampaio — Attila, rua Padre Januario n. 17 A.

C., 2.380, Schmidt — Carlos Jeronymo, rua Almirante Tamandaré n. 68.

Y., 1.709, Serra — Maria Augusta de Almeida, rua Bernardino de Campos numero 27.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o interessado ou dono de duas malas, sem marca e sem numero, contendo apenas um letreiro illegivel, feito a lapis, descarregadas do vapor italiano "Augustus", entrado neste porto, no dia 4 de janeiro ultimo, com conteúdo ignorado e pesando, respectivamente, 54 e 56 kilogrammas, apreendidas no armazem de bagagens do Casso de Porto, pelo primeiro escripturário desta alfandega, Elias Souto, por não constarem das declarações de bordo do referido vapor e por não terem sido reclamadas até esta data, a vir, dentro do prazo de 15 dias, contados da publicação, allegar o que entender a bem do seu direito, sob pena de revelia.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *Benedictino Galvão*, escripturário, servindo de escripturário.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

COMMUNICAÇÃO DE AVARIA

Armazem n. 3 — Dia 2 de março de 1928: Vapor holandês "Poeldyck", atracado em 1 de março de 1928:

1 caixa, Conteville, n. 9, pesando 45 kilos, avariado.

1 dita, LHC, n. 10, pesando 118 kilos, repregada.

200 barricas, PA&C, avariadas.

25 garrações, avariados.

Armazem Interno n. 4 — Dia 2 de março de 1923:

Navio inglês «Thespis», atracado em 26 de fevereiro de 1923:

1 barril, ACF, n. 3.647, pesando 246 kilos, vasando.

5 amarrados de louça, FIORENCIO, avariados.

10 ditos, JMMC, idem.

Armazem Interno n. 4 — Dia 2 de março de 1923:

Navio inglês «Boswell», atracado em 19 de fevereiro de 1923:

1 caixa, HFGG—336/341, n. 300, pesando 241 kilos, avariada.

1 pacote, Lindo, n. 8.066, pesando 14 kilos, roto.

1 caixa, Japoneza, n. 8, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, MCC—23/27, n. 127, pesando 17 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 2 de março de 1923:

Navio filandez «Garryvalle», atracado em 28 de fevereiro de 1923:

1 engradado, 2.291 — Woneja, avariado.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 dito, idem, idem.

1 caixa, 1.973, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, 1.931, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 2 de março de 1923:

Navio nacional «Almirante Jaceguay», atracado em 1 de março de 1928:

1 caixa, G, n. 27.508, avariada.

20 ditos, 44—1.745, idem.

1 dita, LINO, n. 35.111, idem.

1 dita, LH, n. 21, pesando 63 kilos, repregada.

2 ditos, RFC, ns. 6.570 e 6.569, avariadas.

1 dita TJ, n. 4.771, pesando 275 kilos, repregada.

1 fardo, VPM, n. 245, pesando 54 kilos, roto.

5 engradados, APC, avariados.

16 tambores, BMC, idem.

10 ditos, FGC, idem.

38 barris, NS, idem.

20 tambores, SALATHE, idem.

10 ditos, WSC, idem.

34 chapas, DC, idem.

25 ditos, DIA, idem.

1 caixa CMB, n. 1.385.7, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 1.385/12, pesando 113 kilos, idem.

1 dita, CFCKC, n. 103, pesando 98 kilos, repregada e avariada.

2 engradados, DIA, ns. 4 e 5, avariados.

3 ditos, idem, sem números, idem.

1 barrica, EV, pesando 47 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 57 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 50, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6, pesando 56 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 55 kilos, idem.

93 ditos, idem, avariados.

2 ditos, Ce. aert, ns. 2.662 e 2.668, avariados.

2 ditos, idem ns. 2.667 e 2.676, idem.

2 ditos, idem ns. 2.678 e 2.665, idem.

2 ditos, idem ns. 2.681 e 2.661, idem.

2 ditos, idem ns. 2.670 e 2.663, idem.

2 ditos, idem ns. 2.632 e 2.672, idem.

2 ditos, idem ns. 2.650 e 2.666, idem.

2 ditos, idem ns. 2.677 e 1914, idem.

Armazem n. 10 — Dia 2 de março de 1928.

Navio allemão «Monte Olivia» — Atracado em 29 de fevereiro de 1928.

1 caixa, PAC, ns. 4.370/4, pesando 88 kilos, repregada.

1 dita, STJ, n. 8.174, pesando 158 kilos, idem.

1 dita, WR, n. 566, pesando 260 kilos, idem.

1 dita, ARPC, n. 7.469, pesando 104 kilos, idem.

1 caixa ARPC, n. 7.463, pesando 105 kilos, repregada.

1 amarrado de caixa idem, n. 1.052, pesando 46 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.049, pesando 45 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.112, pesando 47 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.095, pesando 47 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.099, pesando 48 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.036, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa idem, n. 4, pesando 225 kilos, idem.

1 amarrado de caixa idem, n. 1.085, pesando 49 kilos, idem.

1 dito idem, n. 1.037, pesando 47 kilos, idem.

1 caixa CL, n. 1, pesando 111 kilos, idem.

1 dita CJW, n. 12, avariada.

1 fardo E—A—C, n. 5.024, pesando 197 kilos, roto.

1 dito idem, n. 5.022, pesando 198 kilos, idem.

1 caixa EPF, n. 784, avariada.

1 dita idem, n. 783/1, idem.

1 dita GR, n. 2.051, pesando 26 kilos, repregada.

1 dita KD, n. 5.633, pesando 122 kilos, idem.

1 dita MC, n. 7.562, pesando 67 kilos, idem.

1 dita OS, n. 4.500, pesando 303 kilos, idem.

1 dita OB, n. 9, pesando 86 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 2 de março de 1928.

Navio italiano «Atlanta», atracado em 1 de março de 1928.

1 fardo TAS&C—1.864, n. 11, pesando 149 kilos, repregado e avariado.

Armazem n. 16 — Dia 2 de março de 1928.

Navio allemão «Bayem» — Atracado em 2 de março de 1928.

1 caixa, AA&C, n. 18.301, pesando 135 kilos, avariada e repregada.

1 dita, HR&C, n. 1.802, pesando 114 kilos, idem.

1 dita, HANSA, n. 21.325, pesando 103 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 21.324, pesando 93 kilos, idem.

1 encapado, Ralia — Vitra, n. 7.566, pesando 71 kilos, roto.

1 caixa, S&S, n. 254.545, pesando 493 kilos, avariada.

1 dita, Tourro, n. 4.610, pesando 84 kilos, avariada e repregada.

1 dita, CUNSL, n. 987, pesando 90 kilos, idem.

1 dita, OF&Cia, n. 25.507, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, S&S, n. 254.516, pesando 471 kilos, avariado.

1 dita, TOURO, n. 5.087, pesando 41 kilos, avariada e repregada.

1 dita, REG, n. 186.499, avariada.

1 dita, idem, n. 307.107, idem.

1 dita, AC—3.440, n. 10, idem.

1 dita, idem n. 7, idem.

1 dita, SCAH, n. 1.201, idem.

1 dita, CIP, n. 47.011, idem.

Armazem n. 17 — Dia 2 de março de 1928.

Navio «Baden» — Atracado em 2 de março de 1928.

65 saccos, Florestal, s/n, pesando 1.495 kilos, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 2 de março de 1928.

Navio in lez «Alcantara» — Atracado em 29 de fevereiro de 1928.

1 volume, CP&C, n. 3.769, pesando 227 kilos, repregado.

1 volume DS&C, n. 8, pesando 47 kilos, idem.

1 dito, FBC, n. 57, pesando 142 kilos, idem.

1 dito, HM&C, n. 87, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 78, pesando 50 kilos, idem.

1 dito, JL&C, n. 1.084, pesando 116 kilos, repregado e avariado.

1 dito, JI&FC, n. 1.088, pesando 216 kilos, repregado.

1 dito, JBCF&Cia, n. 489, pesando 293 kilos, idem.

1 dito, 263, n. 4.838, pesando 44 kilos, idem.

1 dito, SDC, n. 562, pesando 132 kilos, idem.

1 dito, SC&C, n. 3.386, pesando 276 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 2 de março de 1928:

Navio inglês «Boswell», atracado em 2 de março de 1923:

3 saccos, CCB, pesando 41, 46 e 33 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 41, 33 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 41, 44 e 41 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 50 e 18 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 45, 35 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 44, 33 e 30 kilos, idem.

3 ditos, RTC—AD, pesando 42, 43 e 39 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 40, 27 e 19 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 35, 30 e 29 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 31, 20 e 34 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 29, 23 e 24 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 22, 23 e 34 kilos, idem.

1 dito, idem, pesando 36 kilos, idem.

46 ditos, idem, avariados.

3 ditos, SD, pesando 38, 41 e 31 kilos, rotos.

3 ditos, idem, pesando 40, 23 e 32 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 33, 32 e 42 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 39 e 40 kilos, idem.

1 dito, s/marca, pesando 34 kilos, idem.

Armazem externo A—Dia 2 de março de 1928:

Navio italiano «Atlanta», atracado em 2 de março de 1928:

2 caixas, CRC, n. 12.476 e 12.478, pesando 13 e 17 kilos, repregadas e avariadas.

1 dita, idem, n. 12.474, pesando 7 kilos, idem.

3 ditos, Bioca, ns. 23, 21 e 25, pesando 85, 90 e 85 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 29, 30 e 22, pesando 85, 83 e 84 kilos, idem.

3 ditos, Peroni, ns. 45, 41 e 42, pesando 83, 81 e 85 kilos, idem.

3 ditos, idem, ns. 38, 40 e 31, pesando 68, 86 e 90 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 32, pesando 83 kilos, dem.
5 quartojas, CR, vasando.
Armazem externo B—Dia 2 de março de 1928:

Navio inglês «Highland Glen»:

3 caixas, 52, pesando 33 e 34 kilos, repregadas.

2 ditas, SVC, pesando 45 e 60 kilos, idem.

3 ditas, AMX, pesando 55, 47 e 49 kilos, idem.

1 dita, ALW, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, A, pesando 52 kilos, idem.

3 ditas, AQC, pesando 41, 68 e 60 kilos, idem.

1 dita, GM, pesando 43 kilos, idem.

2 ditas, RKV, pesando 68 e 60 kilos, idem.

1 dita, JWH, pesando 43 kilos, idem.

1 dita, AJU, pesando 31 kilos, idem.

2 ditas, ASE, pesando 49 e 57 kilos, idem.

2 ditas, ARD, pesando 66 e 69 kilos, idem.

2 ditas, OLSC, pesando 60 e 55 kilos, idem.

Armazem externo B — Dia 2 de março de 1928 — Navio nacional «Almirante Jacaguay»:

2 caixas, OLSC, pesando 23 e 33 kilos, repregadas.

3 ditas, AXC, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, SMC, pesando 23, 23 e 23 kilos, idem.

3 ditas, idem, pesando 19, 23 e 23 kilos, idem.

2 ditas, DSC, pesando 21 e 23 kilos, idem.

3 ditas, PM, pesando 19, 15 e 17 kilos, idem.

3 ditas, PRC, pesando 23, 22 e 23 kilos, idem.

1 dita, PBC, pesando 19 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 2 de março de 1928 — Navio americano «Southern Cross», atracado em 26 de fevereiro de 1928:

1 caixa, CRC, n. 9, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

Armazem externo C — Dia 2 de março de 1928 — Navio Brasileiro «Maranguape», atracado em 26 de fevereiro de 1928:

3 fardos, RU, pesando 44, 47 e 53 kilos, rôtos.

3 ditos, idem, pesando 42, 52 e 45 kilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 42 e 39 kilos, idem.

3 ditos, HRC, pesando 48, 33 e 35 kilos, idem.

2 ditos, M, pesando 47 e 63 kilos, idem.

3 ditos, POC, pesando 38, 36 e 43 kilos, idem.

2 ditos, sem marca, pesando 50 e 50 kilos, idem.

3 ditos, — pesando 50, 53 e 40 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 43, 45 e 49 kilos, idem.

3 ditos, idem, pesando 50, 60 e 55 kilos, idem.

1 caixa, ME1, n. 10, pesando 13 kilos, repregada e vasia.

1 dita, JP, pesando 63 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SB, pesando 82 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.—O escripturário, *Loureiro*.—Visto, o chefe, *Theotônio de Almeida*.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE. NOS TERMOS DO ART. 52 E SEUS PARAGRAPHS, DO CODIGO DE CONTABILIDADE (DECRETO N. 4.536, DE 28 DE JANEIRO DE 1922)

Pela Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que no dia 31 de março de 1928, ás 14 horas, esta directoria receberá propostas para o fornecimento de uniformes do pessoal da portaria desta Secretaria de Estado, abaixo especificados, de conformidade com o estabelecido no art. 52 e seus paraghaphos, do Código de Contabilidade e com as amostras existentes na 2ª secção da mesma directoria, e que poderão ser examinadas pelos interessados, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, mediante as seguintes condições:

I

Os proponentes deverão pedir inscripção em requerimento devidamente sellado, dirigido ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, declarando a nacionalidade da firma e a sede do estabelecimento, fazendo acompanhar o referido requerimento dos documentos que possam constituir prova de idoneidade, contracto social, quitação de impostos e certificado do deposito de 1:000\$000, feito no Thesouro Nacional, mediante guia desta Directoria Geral.

II

Verificada a idoneidade dos requerentes, os seus documentos lhes serão restituídos em seguida e esta directoria determinará a inscripção para o fornecimento dos artigos que lhes couberem, de accordo com os menores preços offerecidos.

III

Os interessados apresentarão juntamente com o requerimento, a que se refere a clausula I e no qual deverão declarar que se submettem a todas as condições deste edital e se sujeitarão ás penas impostas pelo art. 752 do Código de Contabilidade, em um envelope, á parte, fechado e lacrado, com indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas, rubricadas e assignadas, sendo a 1ª via devidamente sellada, sem emendas e rasuras ou entrelinhas, contendo os preços de unidade dos artigos por extenso e em algarismos, propostas estas que serão abertas na presença dos interessados, que as rubricarão, logo após o julgamento da idoneidade.

IV

Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não forem julgados idoneos.

V

A caução de que trata a clausula I servirá para garantia da proposta e do fornecimento e reverterá para a Fazenda Nacional, si o concorrente inscripto deixar de fornecer o artigo que lhe couber mais de 30 dias da data de entrega do pedido.

VI

A preferencia de cada artigo caberá ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, não sendo tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de redução sobre a proposta mais barata. No caso de igualdade de preços entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferencia ao proponente brasileiro.

VII

Este ministerio reserva-se o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas, si assim fôr conveniente e de só adquirir os artigos que julgar necessarios.

Em 13 de março de 1928. — *Bernardo de Oliveira*, director geral, interino.

UNIFORMES A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

Para porteiro

Palitot, calça e collete de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Palitot, calça e collete de brim pardo, um.

Para ajudante de porteiro

Palitot, calça e collete de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Palitot, calça e collete de brim pardo, um.

Para continuos

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Para correios

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Para serventes

Blusa e calça de panno azul, com bonet e uma capa branca, um.

Blusa e calça de brim pardo, um.

Bernardo de Oliveira.

Repartição Geral dos Telegraphos

Tendo sido desligado da estação de Campos, no dia 10 de janeiro ultimo, removido para a estação de Victoria, o telegraphista de 4ª classe Evandro Barroso, fica o mesmo intimado, de ordem do Sr. director geral dos Telegraphos, a comparecer na sede do districto do Rio de Janeiro, dentro do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação do presente edital, afim de cumprir a citada remoção, sob pena de demissão, por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. administrador, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta administração receberá até ás doze horas, do dia 5 de abril proximo futuro, propostas para fornecimento de material, no anno de 1928, de accordo com o edital respectivo, publicado no *Diário Official*, a paginas 6.565, edição de 7 de março do corrente anno.

A relação do material constante das propostas deverá obedecer rigorosamente a orientação da publicada no edital.

Administração, em 9 de março de 1928.

— O administrador, *José de Assumpção Santiago*.

Inspeção Federal das Estradas

Primeira Divisão — Intendência

CORRENÇA PERMANENTE

Quadro comparativo dos preços propostos pelas firmas inscriptas para o fornecimento, em 1928, de material de expediente e outros artigos

RELAÇÃO A

Numeração do documento	Modelo	Designação	Unidade	Cardinal & Comp.	J. C. Pereira & Comp.	S. A. Casa Pratt	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	A. Placido & Comp.	S. A. Litho Typ. & Comp.	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Villas Boas & Comp.	Souza Baptista & Comp.
1	13	Achuradores para desenho, com subdivisões de 1/2 m/m.	Um	3\$300	—	—	190\$000	—	185\$000	—	—	180\$000	—
2	107	Alinêtes, em caixas de 100 grammas.	Caixa	3\$800	2\$800	—	3\$800	3\$100	3\$200	3\$500	3\$100	3\$100	—
3	145	Almofadas para crimbos, em caixas de 0,16 X 0,09.	Uma	3\$800	3\$700	—	3\$700	3\$600	4\$000	3\$380	—	3\$600	—
4	25	Amotolias para máquinas de escrever.	»	3\$400	3\$100	2\$000	3\$600	3\$500	3\$800	—	4\$000	3\$800	—
5	109	Canheiras «Eureka», para pannels de copidores.	»	—	181\$000	—	190\$000	178\$000	—	—	—	181\$000	—
6	75	Barbante de linho branco de 1ª qualidade, com quatro pernas.	Rôlo	3\$090	3\$100	—	3\$000	3\$100	3\$200	—	2\$800	3\$100	—
7	192	Benzina.	Litro	9\$100	9\$500	—	10\$000	—	—	—	—	9\$050	—
8	147	Berços de madeira para mata-borrão, de 0,17 X 0,09, de fabricação nacional.	Um	4\$700	4\$600	—	—	4\$400	4\$800	—	4\$500	4\$500	—
9	148	Berços de metal para mata-borrão.	»	—	18\$500	—	22\$000	19\$000	14\$000	—	18\$500	18\$200	—
10	1	Blocos impressos para empenho de despesas (material).	»	24\$150	24\$500	—	26\$000	26\$000	25\$000	25\$000	22\$500	24\$200	—
11	1-A	Blocos impressos para empenho de despesas (pessoal).	»	24\$150	24\$500	—	24\$000	26\$000	25\$000	27\$000	22\$500	24\$200	—
12	3	Blocos de 100 folhas, modelo Reporter, timbrados, em papel hollandez, 33 linhas.	Centlo	232\$000	251\$000	—	260\$000	248\$000	255\$000	—	230\$000	255\$000	—
13	3-A	Blocos com 100 folhas, de papel para calculo.	»	143\$900	151\$000	—	152\$000	150\$000	155\$000	159\$000	160\$000	151\$000	—
14	69	Blocos de papel millimetrado para desenho, de 0,25 X 0,35.	Um	18\$330	18\$500	—	18\$500	—	20\$000	18\$000	—	18\$200	—
15	4	Blocos com 100 folhas, modo o commercial, em papel hollandez pautado, 25 linhas, timbrados.	»	3\$520	3\$200	—	—	3\$550	3\$600	—	3\$300	3\$600	—
16	133	Bobinas grandes para máquinas de sommar, de 0,088 de largura.	Uma	3\$515	3\$600	3\$000	—	3\$600	3\$700	—	—	3\$500	—
17	123	Borrachas Faber n. 1 080, para machinas de escrever.	Duzia	12\$820	14\$500	—	15\$000	15\$000	14\$500	15\$800	14\$500	14\$100	—
18	121	Borrachas Mongol n. 12.	»	35\$330	36\$000	—	35\$300	36\$000	35\$000	34\$000	36\$000	36\$000	—
19	122	Borrachas Ruby n. 112.	»	12\$820	14\$500	—	15\$000	16\$000	15\$300	1\$000	13\$500	15\$500	—
20	18	Brochuras de 100 folhas, de 0,33 X 0,22, em papel hollandez, 33 linhas.	Uma	7\$130	7\$500	—	—	7\$500	7\$500	—	7\$400	7\$000	—
21	84	Cadernetas em branco, com 50 folhas em 1/8.	Duzia	2\$600	2\$500	—	2\$500	2\$500	2\$200	—	2\$200	2\$100	—
22	119	Canetas sortidas de Faber.	»	—	7\$500	—	7\$500	8\$000	8\$000	8\$000	7\$500	7\$200	—
23	119-A	Canetas sortidas, n. cónaes.	»	—	5\$500	—	5\$500	6\$000	5\$500	—	4\$000	5\$100	—
24	118	Canetas Eagle Pen.	»	—	12\$500	—	13\$000	11\$000	12\$500	15\$000	12\$200	13\$000	—
25	153	Cnivetes de quatro laminas, hofers.	Um	35\$300	36\$000	—	4\$000	—	3\$000	34\$000	35\$000	35\$500	—
26	8	Capas impressas para estucos definitivos (orçamentos).	Centlo	24\$470	23\$000	—	—	—	—	29\$000	24\$200	24\$600	—
27	8-A	Capas impressas para orçamentos.	»	1\$400	18\$500	—	—	—	—	20\$000	18\$200	18\$000	—
28	108	Capas resumo de madços provisorias, timbradas.	»	80\$000	81\$000	—	81\$000	—	7\$000	99\$000	81\$000	80\$500	—
29	5	Capas para processos, formato commum, com maços de 100.	»	26\$330	26\$500	—	—	26\$000	—	23\$000	25\$000	26\$100	—

Numero de ordem	Modelo	Designação	Unidade	Caldinale & Comp.	J. Pereira & Comp.	S. A. Casa Pratt	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	S. A. Litho Typ. Fluminense	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Souza Baptista & Comp.
30	6	Capas para processos, formato harmonium, em maços de 100.....	Cento	97\$000	85\$000	—	85\$000	—	—	88\$000	85\$400	85\$000	—
31	136	Carimbos de borracha até 100 letras.....	Um	18\$400	18\$500	—	20\$000	16\$000	18\$500	—	18\$500	18\$200	—
32	136 A	Carimbos de borracha de mais de 100 letras.....	Um	23\$000	24\$500	—	—	—	24\$500	—	24\$200	24\$500	—
33	211	Cartões para arquivo (protocollo).....	Cento	—	18\$500	—	18\$000	19\$000	20\$000	—	18\$200	18\$200	—
34	90	Cestas de vime para papeis de expediente.....	Uma	13\$000	12\$500	—	14\$000	11\$000	12\$600	12\$800	12\$200	12\$800	—
35	200	Cestas de vime para papeis servidos.....	Uma	4\$790	5\$500	—	5\$200	—	5\$500	4\$800	—	5\$100	—
36	182	Cintel para desenho (Casella).....	Um	181\$000	175\$000	—	182\$000	—	185\$000	—	185\$000	185\$000	—
37	188	Compassos de redução.....	Um	—	140\$000	—	—	—	152\$000	—	150\$000	152\$000	—
38	22	Coplaçores c/500 fls. numeradas, em papel japonês, de 0,45 x 0,37, para medições provisórias.....	Um	43\$900	49\$000	—	49\$000	—	49\$000	—	44\$000	48\$000	—
39	23	Coplaçores c/500 fls. numeradas, em papel hollandez, com rotulo.....	Um	31\$890	35\$000	—	36\$000	—	—	—	33\$000	37\$000	—
40	190	Copca para pincéis.....	Um	—	4\$600	—	—	4\$400	4\$600	—	—	4\$800	—
41	52	Costaneiras c/100 fls. riscadas e pautadas.....	Uma	7\$900	7\$600	—	7\$800	8\$000	6\$800	—	7\$600	7\$800	—
42	52-A	Costaneiras c/50 fls. pautadas.....	Uma	5\$050	5\$500	—	—	6\$000	5\$300	—	5\$100	5\$100	—
43	96	Duplos decímetros de marfim (Casella).....	Um	—	86\$500	—	85\$000	—	86\$000	—	86\$000	85\$500	—
44	126	Elasticos para prender papeis.....	Caixa	11\$700	12\$500	—	12\$300	13\$000	12\$500	—	12\$500	12\$600	—
45	176	Encadernação de relatorios do ministerio da Viação e Obras Publicas e da Inspectoria Federal das Estradas.....	Uma	14\$300	18\$500	—	14\$500	—	—	—	14\$000	13\$800	—
46	202	Encadernação de livros diversos.....	Uma	18\$400	17\$070	—	19\$000	—	—	19\$800	18\$600	19\$000	—
47	171-A	Encadernação de livros diversos.....	Uma	14\$300	14\$500	—	14\$200	—	—	13\$800	14\$000	19\$000	—
48	16	Enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,20 x 0,28.....	Cento	73\$000	65\$000	—	66\$000	63\$000	66\$000	—	66\$000	65\$500	—
49	17	Enveloppes forrados de panno, timbrados, de 0,28 x 0,38.....	Cento	102\$000	101\$000	—	110\$000	—	105\$000	—	101\$000	100\$000	—
50	67	Enveloppes de linho, forrados, timbrados, de 0,15 x 0,12.....	Cento	—	6\$000	—	6\$000	5\$400	5\$800	—	—	5\$600	—
51	201	Enveloppes impressos para telegrammas.....	Cento	4\$540	4\$800	—	4\$600	4\$600	4\$800	4\$300	4\$600	4\$600	—
52	10	Enveloppes impressos para a Intendencia.....	Cento	7\$390	8\$000	—	7\$600	8\$000	7\$800	7\$800	7\$600	7\$800	—
53	9	Enveloppes impressos para officios em papel grosso não transparente, marca Royal Buks Vellum, de 0,14 x 0,28.....	Cento	16\$900	16\$000	—	18\$000	15\$000	16\$800	—	16\$200	17\$000	—
54	11	Idem, idem, idem, de 0,25 x 0,43.....	Cento	42\$000	39\$000	—	38\$000	39\$000	40\$000	—	36\$000	39\$000	—
55	139	Espheras de vidro para tinteiros.....	Kilo	—	58\$000	—	—	—	48\$000	—	—	57\$000	—
56	146	Esquadros grandes de celluloides, ns. 216 e 118.....	Um	—	36\$000	—	—	—	35\$500	—	33\$000	35\$500	—
57	146-A	Esquadros pequenos de celluloides ns. 600 e 450.....	Um	—	22\$500	—	—	—	18\$000	—	23\$000	22\$200	—
58	185	Estojos completos para desenho, com cintel, Kern.....	Um	953\$000	96\$000	—	—	—	958\$000	—	930\$000	951\$000	—
59	185	Estojos pequenos para desenho, Kern.....	Um	320\$000	281\$000	—	280\$000	—	250\$000	—	284\$000	282\$000	—
60	143	Fitas em tinta de copia para machinas de escrever, marca Renico Paragon.....	Uma	6\$590	7\$500	5\$500	7\$200	—	—	—	7\$000	7\$000	—
61	143-A	Fitas nacionais para machinas de escrever, em tinta de copia.....	Uma	6\$200	5\$500	4\$000	6\$200	—	—	—	6\$200	6\$100	—
62	218	Folhas demonstração das despesas empennhadas.....	Cento	65\$300	61\$000	—	65\$300	65\$000	—	63\$000	66\$000	65\$500	—
63	20	Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em maços de 100.....	Cento	47\$000	38\$500	—	39\$000	37\$000	—	39\$000	38\$200	39\$000	—
64	21	Folhas de frequencia do pessoal durante o mez, em resumo, em maços de 100.....	Cento	41\$900	46\$000	—	—	46\$000	—	55\$000	46\$000	45\$500	—
65	12	Folhas para estudos definitivos, orçamentos e anexos.....	Cento	11\$190	11\$500	—	11\$500	12\$000	—	10\$500	11\$400	11\$800	—

5\$000
3\$500

Numero de ordem	Mod. lo	D. signação	Unidade	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	S. A. Casa Prati	Henri ne Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	S. A. Litno Typ. Pluminense	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Souza Baptista & Comp.
66	130	Folhas de medições provisórias acumuladas, de 0,33 x 0,42.	Cento	17\$390	19\$500	—	19\$200	22\$000	—	24\$000	19\$200	19\$500	—
67	125	Idem, idem, idem intracaladas.	"	14\$900	14\$500	—	15\$000	13\$700	—	17\$000	14\$200	14\$100	—
68	128	Folhas resumo de medições provisórias, de 0,45 x 0,35.	"	22\$000	17\$000	—	—	19\$000	—	—	18\$000	18\$100	—
69	128-A	Folhas resumo de medições provisórias, sem cabeçalho.	"	16\$360	16\$500	—	—	17\$000	—	—	16\$200	16\$000	—
70	129	Folhas de pagamento, de 0,38 x 0,48.	"	39\$470	33\$000	—	35\$700	36\$000	—	—	35\$500	35\$800	—
71	40	Folhas ponto para pagamento.	"	18\$330	18\$500	—	20\$000	19\$000	—	—	17\$000	18\$100	—
72	148	Furadores Soenneken para cus furos.	Um	—	9\$500	—	—	8\$700	—	—	—	9\$200	—
73	91	Furadores comuns para papéis.	Um	—	5\$800	—	—	5\$400	—	—	—	5\$600	—
74	195	Godets para desenho (logo de 5).	Jogo	—	12\$000	—	—	—	—	—	11\$000	12\$800	—
75	116	Gomina arábica marca Sardinha, vidro grande.	Vidro	3\$530	3\$450	—	3\$400	3\$600	—	—	3\$600	3\$800	—
76	117	Gomina arábica marca Toray's - 26.	Caixa	6\$360	7\$500	—	—	7\$000	—	—	7\$000	7\$100	—
77	102	Grampos Gem, nickelados.	"	2\$390	2\$500	—	2\$600	2\$600	—	—	2\$600	2\$900	—
78	103	Grampos Rink Clips n. 3.	"	5\$170	5\$500	—	5\$200	4\$800	—	—	5\$000	6\$000	—
79	105	Grampos Hotchkiss n. 2 e 4.	"	—	17\$000	—	19\$000	—	—	—	—	18\$200	—
80	105-A	Grampos Owl Clip n. 2.	"	—	3\$600	—	—	—	—	—	3\$600	3\$500	—
81	127	Grampos ilhozes Ajax, ns. 2 e 3.	"	—	16\$000	—	—	—	—	—	—	15\$000	—
82	101	Grampos Piercing, ns. 5, 45 e 48.	"	—	3\$500	—	—	—	—	—	4\$000	4\$200	—
83	110	Grampeador Hotchkiss n. 2 (c/alavanca, legítimo).	Um	110\$000	111\$000	—	112\$000	—	—	98\$000	—	111\$000	—
84	97	Impressos em tinta de copia, qualquer tipo e dizeres.	Milheiro	74\$000	63\$000	—	66\$000	63\$000	—	—	—	66\$000	—
85	39	Impressos para portarias, em papel Royal Vellum.	"	135\$000	140\$000	—	140\$000	136\$000	—	—	130\$000	138\$000	—
86	56	Impressos para telegrammas officiaes (maços de 100).	"	38\$000	36\$000	—	350\$000	40\$000	—	—	36\$000	35\$800	—
87	24	Impressão de folhas dactylographadas.	"	—	21\$000	—	—	19\$000	—	—	—	20\$200	—
88	70	Índices de 0,10 x 0,33.	Um	3\$390	3\$600	—	3\$600	—	—	4\$000	—	3\$800	—
89	86	Índices de 0,22 x 0,33.	"	4\$789	5\$500	—	5\$100	—	—	4\$500	—	6\$000	—
90	170	Lapis bi-color, J. Faber.	Duzia	16\$300	16\$500	—	17\$000	15\$000	—	17\$000	16\$000	16\$100	—
91	170-A	Lapis bi-color, nacionais.	"	—	9\$600	—	9\$500	—	—	10\$000	10\$000	10\$000	—
92	169	Lapis de cores para perfis (collecção).	Caixa	—	14\$500	—	—	13\$000	—	14\$000	15\$000	14\$800	—
93	171	Lapis nacionais, todas as qualidades.	Duzia	15\$140	12\$500	—	13\$000	13\$000	—	14\$000	12\$200	12\$200	—
94	165	Lapis Graphite H. B., F. e B. e Appolon.	"	16\$400	16\$000	—	16\$000	—	—	16\$000	15\$000	15\$000	—
95	164	Lapis Castell.	"	4\$514	7\$500	—	7\$000	—	—	16\$500	16\$200	16\$200	—
96	167	Lapis preto J. Faber, ns. 1, 2 e 3.	"	—	4\$600	—	4\$600	4\$550	—	4\$500	4\$000	4\$800	—
97	166	Lapis Koi-Noor B.	"	—	16\$500	—	—	—	—	16\$500	16\$000	16\$000	—
98	163	Lapis tinta.	"	14\$140	12\$070	—	15\$000	15\$000	—	14\$500	14\$200	14\$200	—
99	44	Livros cartella c/200 folhas.	Um	19\$000	19\$000	—	18\$500	20\$000	—	16\$900	18\$000	19\$000	—
100	45	Livros cartella c/100 folhas.	"	13\$690	14\$500	—	14\$500	—	—	14\$800	15\$000	15\$000	—
101	49	Livros c/200 fls., de 0,36 x 0,25, capa de couro.	"	—	161\$000	—	170\$000	145\$000	—	—	—	162\$000	—
102	134	Livros c/100 fls., de 0,25 x 0,35, capa de panno.	"	24\$000	18\$500	—	18\$700	19\$000	—	—	—	18\$200	—
103	43	Livros para empenho de despesas.	"	38\$400	38\$500	—	40\$000	39\$000	—	—	37\$0	38\$900	—
104	131	Livros de escriptura, c/200 fls., 0,33x0,42 papel hollandez, capa de panno, c/dorso e cantos de couro.	"	140\$000	140\$000	—	140\$000	—	—	—	130\$000	136\$000	—

Numero de ordem	Modelo	Designação	Unidade	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	S. A. Casa Pratt	Henrique Bra a & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	S. A. Litho Typ. Fluminense	Salgado Guimarães & Comp. Ltd.	Villas Boas & Comp.	Souza Baptista & Comp.
105	132	Livros para registro de dividas de exercicios encerrados.....	Um	132'000	135'000		135'000	—	135'000	125'000	—	132'000	—
106	50	Livros para registro de folhas de medições.....	Um	145'000	125'000		130'000	—	125'000	125'000	—	122'000	—
107	130-A	Livros para registro de folhas de medições, districtos.....	Um	145'300	110'000		66'000	—	150'000	175'000	—	145'000	—
108	38	Livros para registro de despesas.....	Um	63'390	66'000		—	—	68'000	70'000	—	66'000	—
109	43	Livros para registro de material para as secções, c/100 folhas, capa de panno.....	Um	—	88'000		90'000	83'000	88'000	—	—	86'000	—
110	208	Livros para registro de procurações.....	Um	—	88'000		70'000	—	60'000	68'000	—	63'100	—
111	106	Livros para registro geral de sahida de material.....	Um	95'000	96'000		100'000	—	96'000	—	—	96'000	—
112	217	Livros para registro de certidões.....	Um	—	76'000		76'000	—	76'000	76'000	—	76'000	—
113	206	Livros para a registro de ferias.....	Um	78'190	79'300		80'000	80'000	80'000	73'000	—	78'500	—
114	51	Livros para actas, com 100 folhas numeradas.....	Um	49'000	45'000		50'000	44'000	46'000	53'000	—	46'000	—
115	29	Livros para registro de «Fés de Officio», com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro (3ª secção).....	Um	—	96'000		100'000	—	96'000	—	—	95'000	—
116	177	Livros para registro de cauções.....	Um	69'000	69'000		70'000	—	70'000	70'000	—	68'000	—
117	47	Livros ponto, com 200 folhas, em papel hollandez, capa de couro.....	Um	93'000	86'000		90'000	—	90'000	—	—	89'300	—
118	198	Livros folha ponto.....	Um	99'900	106'000		108'000	—	11'000	—	—	106'000	—
119	54	Livros protocolo para sahida de papeis, 200 folhas.....	Um	39'000	39'000		38'000	—	32'000	—	—	39'000	—
120	59	Livros protocolo para officios, de 0,33x0,20: capa de panno.....	Um	—	34'300		33'000	—	28'000	—	—	33'000	—
121	65	Livros p otocollo, com 200 folhas, de 0,43x0,35, com rotulo.....	Um	95'300	56'000		100'000	—	96'000	—	—	95'000	—
122	93	Mata-borrão, folhas de 0,62x0,50.....	Cento	75'000	76'000		76'000	80'000	76'000	73'000	—	75'000	—
123	32	Mata-borrão, folhas de 0,45x0,36.....	Cento	—	69'000		70'000	67'000	70'000	69'000	—	69'000	—
124	15	Mata-borrão, folhas de 0,33x0,26.....	Cento	45'000	46'000		50'000	—	46'000	48'000	—	45'000	—
125	14	Mata-borrão, folhas de 0,30x0,08.....	Cento	6'100	5'500		7'000	—	6'500	—	—	6'000	—
126	203	Machinas para apparar lapis, «Avanti».....	Uma	47'900	51'000		52'000	—	55'000	—	—	50'200	—
127	204	Memoranda impressos, qualquer typo e dizeres.....	Cento	—	14'500		14'000	—	15'000	—	—	14'800	—
128	87	Molhadores, de louça branca, com esponja.....	Um	—	6'600		—	7'000	5'800	—	—	6'800	—
129	141	Nankin para desenho, em paus.....	Um	—	12'000		—	—	9'800	—	—	11'900	—
130	142	Nankin para desenho, liquido.....	Vidro	5'520	5'800		—	—	6'000	—	—	5'700	—
131	137	Oleo 3 em 1, frasco de uma onça.....	Frasco	—	4'200	3'000	4'000	4'250	4'200	—	—	4'100	—
132	137-A	Oleo Many-use, latas de uma onça.....	Lata	—	4'300		—	4'200	—	—	—	4'800	—
133	98	Pannos para copladores, de 0,32x0,49.....	Um	—	6'000		—	—	—	—	—	5'000	—
134	31	Papel almasso pautado, marca Royal Baks Vellum.....	Resma	81'000	75'000		83'000	—	85'000	74'000	—	80'500	—
135	19	Papel para officios, marca Royal Sup.r Vellum, em maços de 100 folhas.....	Milheiro	120'190	121'000		130'000	—	128'000	118'000	—	122'000	—
136	77	Papel fino para cópias, em 1/2 folhas, de 0,22x0,33, em maços de 100 folhas.....	Milheiro	2'3880	28'000	27'000	26'000	27'500	25'800	—	—	23'300	—
137	57	Papel para cópias de telegrammas, folhas de 0,30x0,20, em maços de 100 folhas.....	Milheiro	24'140	25'000		25'000	25'700	25'000	—	—	24'000	—
138	60	Papel fino para quadros, folhas de 0,60x0,36, em maços de 100 folhas.....	Milheiro	99'000	96'000		—	93'500	98'000	110'000	—	96'000	—
139	55	Papel fino para quadros, folhas de 0,33x0,45, em maços de 100 folhas.....	Milheiro	85'290	86'000		—	87'800	88'000	83'000	—	86'500	—
140	41	Papel quadriculado, folhas de 0,77x0,35, em maços de 100 1/2 folhas.....	Milheiro	—	161'000		170'000	165'000	155'000	190'000	168'000	162'000	—

Numero de ordem	Modelo	Designação	Unidade	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	S. A. Casa Pratt	Henrique Braga & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	A. Placido Marques & Comp.	S. A. Litho Typ. Fluminense	Salgado Guimarães & Comp. Limitada	Villas Boas & Comp.	Souza Baptista & Comp.
141	28	Papel para certidões, em maços de 100 folhas inteiras	Milheiro	85\$190	85\$000	—	90\$000	86\$000	86\$000	—	80\$000	88\$000	—
142	27	Papel para processos, folhas de 0,33 x 0,22, timbradas (em maços de 200 me. as folhas)	"	56\$000	66\$000	—	65\$000	65\$000	66\$000	—	65\$500	67\$000	—
143	2	Papel timbrado, liso, folhas de 0,33 x 0,22, em maços de 100 me. as folhas	"	72\$000	63\$000	—	65\$000	63\$000	6\$000	—	65\$500	67\$000	—
144	7	Papel e envelopes timbrados para cartas, em linho especial e os envelopes forrados	Caixa	17\$880	19\$500	—	20\$000	—	—	—	—	19\$200	—
145	64	Papel «Nauzeira da Despeza» (maços de 100 folhas)	Milheiro	—	121\$000	—	130\$000	—	116\$000	—	121\$000	122\$000	—
146	37	Papel para guias de recolhimento, em maços de 100 folhas de 0,33 x 0,22	"	70\$400	71\$000	—	80\$000	—	75\$000	—	67\$000	74\$000	—
147	30	Papel timbrado para relação de contas, folhas inteiras (em maços de 100 folhas)	"	—	66\$000	—	65\$000	66\$000	65\$000	—	67\$000	66\$000	—
148	173	Papel timbrado para cartas — Intendencia — em maços de 200 folhas	"	52\$900	65\$500	—	70\$000	62\$000	69\$000	73\$000	66\$000	66\$000	—
149	172	Papel timbrado para memoranda — 1ª Divisão — 2ª Secção	"	65\$180	65\$500	—	70\$000	65\$500	65\$000	68\$000	66\$000	66\$000	—
150	50	Papel de linho especial, sem pauta, timbrado, para cartas, folhas de 0,27 x 0,21	"	66\$000	61\$000	—	—	—	62\$000	58\$000	60\$000	61\$000	—
151	196	Papel milimetrado para perfis, peças de 10m, 00	Peça	35\$300	36\$000	—	—	34\$000	36\$000	—	35\$500	37\$000	—
152	197	Papel tela milimetrado, peças de 10m, 00	"	269\$000	281\$000	—	—	—	285\$000	—	280\$000	280\$000	—
153	95	Papel tela para desenho, peças de 10m, 00 x 1m, 10	"	153\$200	161\$000	—	165\$000	28\$000	165\$000	—	155\$000	162\$000	—
154	92	Papel vegetal para desenho	"	—	28\$500	—	—	—	30\$000	—	28\$000	29\$000	—
155	85	Papel canson para des. nho	"	—	76\$000	—	75\$000	—	76\$000	—	76\$000	76\$000	—
156	85-A	Papel canson para desenho	Folha	—	3\$600	—	4\$000	—	3\$800	—	3\$300	3\$800	—
157	194	Papel ferro-prussiano Norton Gregory	Peça	42\$800	48\$000	—	50\$000	—	50\$000	—	48\$000	48\$000	—
158	194-A	Papel ferro prussiano nacional	"	39\$000	36\$000	—	—	—	40\$000	—	38\$000	39\$000	—
159	62	Papel impermeavel para copiadore, folhas 0,35 x 0,45	Folha	—	1\$300	—	1\$300	—	1\$500	1\$000	—	1\$400	—
160	63	Papel impermeavel para copiadore, folhas 0,61 x 0,49	"	—	1\$900	—	2\$300	—	1\$580	1\$800	—	2\$000	—
161	33	Papel carbonho preto, marca Pelikan n. 1.025, folhas de 21 x 33	Caixa	22\$000	22\$500	—	23\$000	—	—	24\$000	22\$000	22\$000	—
162	34	Papel carbonho preto, nacional, folhas de 21 x 33	"	15\$300	16\$000	9\$000	16\$000	16\$000	16\$000	13\$800	15\$500	16\$000	—
163	66	Papel carbonho preto, marca Pelikan, folhas de 40 x 50	"	—	76\$000	—	72\$900	68\$000	—	88\$900	71\$000	71\$000	—
164	180	Papel hygienico marca Aguiar	Pacota	2\$219	2\$500	—	—	2\$500	2\$250	2\$400	2\$000	2\$900	—
165	73	Papel manilha inglez, Graff, para embrulhos, folhas de 1,35 x 0,90	"	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
166	205	Papelão para archivo (42 x 29 x 0,02)	Milheiro	303\$000	301\$000	—	—	—	270\$000	—	300\$000	303\$000	—
167	135	Pastas de cartolina, de 0,40 x 0,30	"	—	548\$100	—	545\$000	—	555\$000	—	—	550\$000	—
168	135-A	Pastas de cartolina, de 0,34 x 0,24	Cento	133\$900	140\$000	—	150\$000	150\$000	145\$000	—	142\$000	142\$000	—
169	199	Pastas Archivo Americano, com pegadores, de 0,36 por 0,25	"	122\$000	121\$000	—	—	117\$000	125\$000	—	121\$000	122\$000	—
170	26	Pastas de couro da Russia, forradas, com alça e chave, para conducção de papeis, de primeira qualidade	Uma	17\$300	19\$500	—	20\$000	20\$000	—	20\$000	19\$000	19\$300	—
171	89	Pastas de couro para cima de mesa	"	183\$000	181\$000	—	185\$000	—	—	180\$000	—	182\$000	—
172	42	Pastas Perry, com lombo de aço, formato carta	"	—	65\$000	—	80\$000	—	—	80\$000	—	72\$000	—
			"	—	11\$000	—	—	—	10\$500	12\$000	—	10\$000	—

Numero de ordem	Modelo	Designação	Unidade	Cardinale & Comp.	J. G. Pereira & Comp.	S. A. Casa Pratt	Henrique & Comp.	J. R. de Oliveira & Comp.	A. Plaid Marques & Comp.	S. A. Lino Typense	Salgado Guimarães & Comp.	Villas Boas & Comp.	Souza Baptista & Comp.
173	42-A	Pastas Perry, com lombo de aço, formato almasso	Uma	19\$290	14\$500	—	—	—	12\$000	14\$500	14\$500	15\$000	—
174	71	Pastas Soenneken, n. 114 P.	Caixa	4\$550	19\$500	—	20\$000	—	4\$800	27\$000	15\$000	20\$000	—
175	124	Pegadores O. K., ns. 0 B, 1 B e 2 B.	»	—	4\$500	—	4\$500	—	—	—	4\$500	4\$800	—
176	159	Pennas Brandaner, n. 183, douradas	»	—	14\$500	—	—	—	—	—	—	16\$000	—
177	159-A	Pennas Brandaner, n. 518	»	—	12\$500	—	—	—	—	—	—	13\$000	—
178	161	Pennas Gullot's, ns. 291 e 850	»	—	18\$500	—	19\$000	—	—	—	—	19\$000	—
179	156	Pennas J. M. Turner & Co's	»	—	9\$000	—	—	—	—	—	—	10\$000	—
180	157	Pennas Leonardt, n. 516, douradas	»	—	12\$500	—	—	—	—	—	—	11\$800	—
181	157-A	Pennas Leonardt, n. 503, prateadas	»	—	9\$500	—	—	—	—	—	—	11\$000	—
182	155	Pennas Mallat, ns. 10 e 12	»	—	7\$200	—	—	—	—	—	—	7\$200	—
183	158	Pennas Perry n. 420	»	—	9\$500	—	—	—	—	—	—	9\$500	—
184	162	Pennas Rond, sortidas	»	—	4\$800	—	—	—	—	—	—	4\$900	—
185	160	Pennas Steelpens, n. 808	»	—	15\$000	—	—	—	—	—	—	16\$500	—
186	154	Percevejos de metal (Fower Drawing), ns. 2 e 15	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
187	144	Pesos de vidro, para papeis	Um	—	19\$000	—	—	—	—	—	—	19\$500	—
188	189	Pinceis com duas pontas, para desenho, sortidos, ns. 1 a 12	»	—	8\$500	—	—	—	—	—	—	9\$000	—
189	191	Pinceis, para limpeza de machinas de escrever	»	—	4\$200	—	—	—	—	—	—	4\$800	—
190	88	Porta-canetas de crystal	»	—	5\$300	—	—	—	—	—	—	5\$800	—
191	99	Prensas, completas, para copiadores, inclusive mesa, montadas (iguas as da Intendencia)	»	—	18\$500	—	—	—	—	—	—	10\$300	—
192	205	Raspadeiras Rodgers, com cabo de osso e bainha	Uma	522\$000	530\$000	310\$000	530\$000	—	—	518\$000	—	522\$000	—
193	193	Reguas de borracha preta, de 0,50, de J. Faber	»	8\$400	9\$200	—	10\$000	—	—	9\$800	9\$200	9\$100	—
194	193-A	Reguas milimetradas, de 0m,60	»	—	6\$500	—	8\$000	—	—	8\$500	7\$000	7\$800	—
195	193-B	Reguas milimetradas, de 1m,60	»	—	8\$300	—	—	—	—	10\$000	7\$500	8\$900	—
196	193-C	Reguas de aço, padrão milimetrado	»	—	16\$000	—	—	—	—	20\$000	16\$000	15\$100	—
197	181	Reguas T, de 1m,50	»	—	250\$000	—	—	—	—	220\$000	22\$500	21\$000	—
198	181-A	Reguas T, de 1m,50	»	—	33\$000	—	—	—	—	—	35\$500	37\$000	—
199	207-A	Talões circulares-Intendencia	Um	12\$380	14\$500	—	15\$000	—	—	—	—	14\$800	—
200	72	Talões com 100 folhas, para pedidos de material	»	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
201	61	Talões, para requisição de passagens	»	13\$300	11\$500	—	11\$000	—	—	—	70\$000	12\$000	—
202	140	Tesouras, grandes, Rodgers	Uma	40\$190	10\$500	—	11\$000	—	—	—	11\$000	10\$100	—
203	109	Timpanos, para cima de mesa, com corda	Um	25\$000	26\$000	—	26\$000	—	—	30\$000	25\$500	25\$100	—
204	115	Tinta preta, Stephens	Litro	16\$300	16\$500	—	22\$500	—	—	24\$000	25\$500	25\$100	—
205	115-A	Tinta preta, nacional	»	—	16\$300	—	17\$000	—	—	16\$500	16\$000	15\$900	—
206	113	Tinta carmin, Sardinha	»	—	6\$200	—	7\$000	—	—	6\$800	6\$600	6\$300	—
207	113-A	Tinta carmin, Atlas	»	—	7\$540	—	8\$000	—	—	8\$000	6\$300	7\$800	—
208	112	Tinta de 1ª qualidade, de qualquer cor, para carimbos de borracha, vidros de 100 grammas	»	—	7\$540	—	7\$500	—	—	8\$000	7\$600	7\$800	—
209	138	Tintas em bisnagas, diversas cores, para desenho	Vidro	2\$700	2\$600	—	2\$700	—	—	—	2\$600	2\$800	—
210	138-A	Tintas em tijolos, para desenho diversas cores	Bisnaga	2\$250	2\$500	—	2\$600	—	—	2\$350	2\$300	2\$800	—
211	111	Tinta especial, para canes as tijolo	Tijolo	—	2\$300	—	2\$600	—	—	—	2\$300	—	—
212	114	Tinta de cópia, Sardinha	Vidro	—	4\$800	—	—	—	—	4\$800	4\$00	2\$800	—
213	184	Tira linhas, «Keuffel», grande e pequeno	Litro	9\$200	8\$500	—	—	—	—	11\$000	—	9\$100	—
214	183	Tira-linhas para curvas, Kern	Um	57\$300	58\$500	—	60\$000	—	—	—	—	59\$300	—
215	175	Tinteiros em caixa de madeira, para 2 tintas	»	39\$000	36\$000	—	33\$000	—	—	—	—	35\$800	—
216	174	Tinteiros de crystal, com tampa, para 2 tintas	»	28\$290	29\$000	—	30\$000	—	—	30\$000	27\$000	29\$000	—
217	187	Transferidores de metal, meio circulo	»	33\$000	36\$000	—	36\$000	—	—	33\$000	30\$000	36\$000	—
218	96-A	Tripto-decmetro de marfim (Casella)	»	17\$500	18\$500	—	19\$000	—	—	28\$000	18\$500	85\$200	—

Observações — Os preços menores estão glyphados.

RELAÇÃO B

Designação	S. A. Casa Pratt	Santos Seabra & Comp.	A. A. de Queiroz	Souza Baptista & Comp.
Armarios para copiadores, conforme modelo da 2ª Divisão—2ª Secção, um	—	—	650\$000	798\$000
Armarios para arquivo, conforme modelo da 1ª Divisão—2ª Secção, um..	—	—	1:450\$000	815\$000
Armarios desmontaveis, conforme modelo da Intendencia, de 2,10×1,10× ×0,40, um.....	—	238\$000	260\$000	—
Armarios desmontaveis, de 3 ^m , 15×4 ^m , 50×1 ^m , 00×0 ^m , 90, um.....	—	—	3:498\$000	2:350\$000
Almofadas de couro-panno, adaptaveis a cadeiras existentes, uma.....	50\$000	—	50\$000	45\$000
Balcão com gavetões para arquivo de plantas (1ª Divisão—1ª Secção), um.	—	—	420\$000	780\$000
Cadeiras reforçadas, modelo n. 1 (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	80\$000	24\$800	32\$000	30\$000
Cadeiras giratorias para dactylographos, modelo n. 8 (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	180\$000	118\$000	120\$000	120\$000
Cadeiras giratorias, com braços, modelo n. 12 (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	220\$000	144\$000	220\$000	140\$000
Copos para agua, meio crystal, um.....	—	1\$999	5\$000	3\$000
Depositos para agua gelada, Fiel, tamanho medio, um.....	—	124\$000	—	160\$000
Escaradeiras hygienicas, uma.....	—	28\$000	—	25\$000
Estantes rotativas, conforme modelo da Intendencia, uma.....	—	280\$000	190\$000	20\$000
Escadas de abrir, com 10 degraus, uma.....	—	75\$000	80\$000	45\$000
Escovas para roupa, de primeira qualidade, uma.....	—	12\$000	—	6\$500
Escovas para unhas, de primeira qualidade, uma.....	—	4\$900	—	—
Filtros para agua, «O Nacional», grandes, um.....	—	79\$000	135\$000	—
Filtros para agua, «Leadless-Glaze-The Berkefeld Filter Co., British Ice Filter & Cooler», um.....	—	—	—	—
Grupos estofados de irarroquim, modelo n. 4 (Catalogo da Casa Pratt), grupo.....	1:800\$000	1:949\$000	2:100\$000	2:000\$000
Lavatorios hygienicos, conforme modelo da Intendencia, um.....	—	325\$000	480\$000	—
Lampadas electricas de 50 velas, 1/2 watt, uma.....	—	2\$899	—	—
Lampadas electricas de 100 velas, 1/2 watt, uma.....	—	4\$200	—	—
Mesas para machinas de escrever, com pés de aço e rodizios, modelo n. 4 (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	90\$000	264\$000	99\$000	140\$000
Mesas para machinas de escrever, modelo n. 6 (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	135\$000	114\$000	120\$000	100\$000
Mesas modelo n. 13, (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	700\$000	358\$000	550\$000	700\$000
Mesas para prensas de copiadores, modelo n. 3 (Catalogo da Casa Pratt), uma.....	110\$000	99\$000	88\$000	65\$000
Placas de vidro para cima de mesas, com as seguintes dimensões: 1 ^m , 50× 0 ^m , 78×0 ^m , 005, uma.....	—	95\$000	130\$000	150\$000
Porta chapéus, conforme modelo da Intendencia, um.....	—	—	98\$000	110\$000
Taniboretos para filtros, inclusive pequeno deposito para agua que se acha ligado ao porta-copos, conforme modelo da Intendencia, um....	—	—	75\$000	100\$000
Tapetes, com 2,00×1,50, conforme modelo da Intendencia, um.....	—	199\$000	—	300\$000
Pranchetas para desenho, conforme modelo da Intendencia, uma.....	—	—	295\$000	—
Concertos de mesas e chaves (1ª Divisão—1ª Secção), um.....	—	—	63\$000	70\$000
Concertos de armarios e chaves, um.....	—	—	55\$000	100\$000
Concertos em machinas de calcular e de escrever.....	—	—	—	—

Observações

Não se apresentaram proponentes para o fornecimento de filtros para agua, «Leadless-Glaze-The Berkefeld Filter Co., British Ice Filter & Cooler» e para concertos em machinas de escrever e de calcular.
Os preços mais baixos estio gryphos.

Inspector a Federal das Estradas, 1ª Divisão-Intendencia. Visto—Rio, 12 de março de 1928.—Abreu e Lima Junior, intendente.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gaurrock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Correia de couro, de boa qualidade e bem lida, de:												
1 1/2", metro.....	2\$500		(x) 1\$180		1\$900			2\$120				1\$800
1 1/2", metro.....	3\$200		1\$970		2\$800			2\$120				(x) 1\$860
1 1/2", metro.....	4\$300		2\$930		(x) 2\$800			3\$390				2\$830
2", metro.....	6\$000		3\$940		(x) 3\$700			4\$380				3\$780
2 1/2", metro.....	7\$000		4\$955		4\$900			5\$550				(x) 4\$725
3", metro.....	9\$000		5\$880		(x) 5\$600			6\$370				5\$680
3 1/2", metro.....	10\$400		6\$975		7\$200			8\$950				(x) 6\$730
4", metro.....	13\$000		7\$890		8\$200			10\$200				8\$085
5", metro.....	18\$000		10\$950		10\$500			13\$850				(x) 10\$100
6", metro.....	21\$400		13\$170		13\$500			16\$200				(x) 12\$125
Correia Ballata, de:												
1" X 3 dobras, metro.....	1\$215		1\$828	2\$350	2\$190		2\$200	2\$350	1\$980			1\$550
1 1/2" X 3 dobras, metro.....	1\$850		2\$780	3\$850	2\$830		2\$900	3\$050	3\$113			2\$340
2" X 3 dobras, metro.....	2\$350		3\$480	4\$570	4\$360		4\$400	4\$700	3\$850			3\$144
2 1/2" X 3 dobras, metro.....	2\$900		4\$590	5\$750	5\$430		5\$450	5\$850	5\$115			3\$900
3" X 3 dobras, metro.....	3\$340		5\$370	6\$800	6\$530		6\$500	7\$000	6\$160			4\$695
3 1/2" X 3 dobras, metro.....	3\$940		6\$170	7\$990	7\$590		7\$650	8\$000	6\$952			5\$490
4" X 4 dobras, metro.....	4\$950		8\$965	12\$590	11\$900		12\$000	12\$950	10\$670			8\$490
4 1/2" X 4 dobras, metro.....	5\$500		11\$370	13\$650	13\$600		13\$850	14\$500	12\$880			9\$670
5" X 4 dobras, metro.....	6\$820		12\$230	14\$900	13\$000		14\$500	15\$400	13\$130			10\$720
6" X 4 dobras, metro.....	7\$400		13\$840	16\$900	16\$200		16\$200	17\$000	12\$000			12\$200
7" X 6 dobras, metro.....	13\$000		14\$950	17\$490	19\$200		17\$000	18\$000	13\$340			13\$340
8" X 6 dobras, metro.....	14\$000		21\$450	31\$990	31\$000		24\$800	33\$900	24\$200			24\$200
Colla superior, para obras de marcenaria, kilo.....	2\$830	2\$399 (x)	2\$580	3\$500	3\$500	3\$520	3\$000	37\$800	37\$198			2\$690
Colla para pintura, kilo.....	1\$780	2\$200	1\$868	1\$990	1\$890	1\$980		2\$480				(x) 1\$690
Cera virgem amarela, bem limpa, kilo.....	8\$200	7\$890	8\$650	9\$930	7\$600			9\$000				(x) 6\$550
Cabo de linho alcatroado, de:												
1 1/2", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
3/4", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
7/8", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
1", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
1 1/4", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
1 1/2", kilo.....	(x) 4\$300		5\$935	5\$900	5\$190		5\$490	5\$980				4\$390
Cabo de manilha, de:												
3/4", kilo.....	4\$090		4\$681	4\$850	4\$630	4\$950	4\$370	5\$000				(x) 3\$600
1", kilo.....	4\$090		4\$684	4\$850	4\$630	4\$950	4\$370	5\$000				(x) 3\$600
1 1/4", kilo.....	4\$090		4\$684	4\$850	4\$630	4\$950	4\$370	5\$000				(x) 3\$600
Corda de linho, para bandeira, de 1/8", em p. cas de 20 metros, peça.....	2\$500		2\$680					(x) 1\$400				1\$800
Corda barquinha de 3/8", peça.....	8\$000	(x) 1\$200	67\$450	9\$000			15\$500	2\$000				1\$900
Corda de linho, de 1/2", tipo francez, peça.....	28\$000		78\$800	28\$900	18\$000		(x) 7\$800					85\$500
Discos para rebolos de roda, milheiro.....			23\$750 (x)	24\$000		260\$000			240\$000		160\$000	28\$000
Espiletas para dynamite, de n. 6, milheiro.....												

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourrock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Vellozo & Comp.	Hime & Comp.
Espóletas para dynamite, de n. 8, milheiro,	16900	1898	(x) 15498	1830	1790	320000	—	—	290000	—	249000
Espóletas electricas (6" de fios), uma.....	65200	—	65780	10500	6700	10000	—	—	(x) 580	—	5900
Estopim branco em fita, metro.....	12500	—	11480	—	—	65930	65300	14250	360	—	257
Escova de raiz n. 18 para animaes, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6500
Fio de algodão para torcida, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	(x) 9700
Formicida em lavas de 4 kilos, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lixa branca em papel superior, de:											
n. 0, folha.....	\$049	\$058	\$078	\$054	(x) \$046	\$050	—	\$055	—	—	\$060
n. 00, folha.....	\$052	\$058	\$078	—	(x) \$042	\$050	—	\$075	—	—	\$055
n. 1, folha.....	\$060	\$058	\$088	—	\$055	\$059	—	\$068	—	—	\$070
n. 1 1/2, folha.....	\$069	\$058	\$088	—	\$059	\$064	—	—	—	—	—
n. 2, folha.....	\$072	(x) \$058	\$097	\$072	\$064	\$069	—	\$080	—	—	\$080
n. 3, folha.....	\$082	(x) \$058	\$118	\$095	\$082	—	—	\$090	—	—	\$085
Lixa de esmeril em panno superior, de:											
n. 0, folha.....	\$188	(x) \$129	\$238	\$220	\$190	\$385	—	\$295	\$310	—	\$200
n. 00, folha.....	\$188	(x) \$129	\$238	—	\$185	\$385	—	\$295	\$310	—	\$190
n. 1, folha.....	\$188	(x) \$129	\$249	—	\$210	\$385	—	\$318	\$310	—	\$205
n. 2, folha.....	\$188	(x) \$129	\$265	\$290	\$230	\$385	—	\$329	\$310	—	\$225
n. 3, folha.....	\$190	(x) \$129	\$295	—	\$20	\$385	—	\$315	\$310	—	\$238
Lona de 3 metros de largura, qualidade superior, metro.....	29800	—	—	—	31500	—	26500	—	—	—	—
Massa para correia «Non Skid, Nepec» ou equivalente, kilo.....	11500	—	—	5900	9500	—	(x) 4550	11850	—	—	—
Óleo de linhaça cru, Blundell & Sponcer, genuino, kilo.....	(x) 15740	—	2887	35100	35190	3550	—	3450	—	25000	—
Óleo de linhaça cru, kilo.....	15700	(x) 15658	28648	—	28890	—	—	—	24815	25690	—
Óleo de linhaça fervido, kilo.....	15880	(x) 15689	28845	—	35330	—	—	35930	35025	25100	—
Pólvora de mina de qualidade superior, kilo.....	35740	—	—	—	—	35300	—	—	(x) 25800	—	25845
Palhinha em chicote, de:											25900
n. 1, kilo.....	18700	(x) 15599	25750	22500	29000	255000	—	26900	—	—	255000
n. 2, kilo.....	16500	(x) 15499	25750	25900	29000	245000	—	24500	—	—	235800
n. 3, kilo.....	15300	(x) 14599	25750	24500	28000	235000	—	25500	—	—	235000
Parafina, kilo.....	45600	—	4580	4900	8500	—	—	45780	—	—	55000
Palha de aço, kilo.....	95000	—	35940	4900	49200	45000	—	35780	—	—	45400
Pinceis chatos de cabelo, encastoados, de:											
n. 6, um.....	\$300	\$383	\$254	\$339	\$250	\$334	—	\$350	—	—	—
n. 8, um.....	\$300	\$439	\$298	\$393	\$280	\$417	—	\$400	—	—	—
n. 10, um.....	\$300	\$599	\$364	\$448	\$290	\$500	—	\$500	—	—	—
n. 12, um.....	\$330	\$699	\$494	\$559	\$390	\$585	—	\$595	—	—	—
n. 14, um.....	\$500	\$769	\$595	\$783	\$490	\$750	—	\$640	—	—	—
n. 16, um.....	\$950	\$879	\$764	\$892	\$590	\$1000	—	\$705	—	—	—
n. 18, um.....	\$980	\$1145	\$988	\$1104	\$700	\$1250	—	\$810	—	—	—
n. 20, um.....	\$1100	\$1580	\$1148	\$1553	\$850	\$1500	—	—	—	—	—
n. 24, um.....	\$1600	—	\$1795	—	\$1500	—	—	—	—	—	—
n. 26, um.....	\$5680	25589	23197	25544	25000	25150	—	25010	—	—	—
n. 28, um.....	15890	21699	25685	25792	25400	35334	—	25490	—	—	—

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 12	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima
	Samarão Filho & Comp.	J. G. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	Edg. Viana & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.
Esplotas para dynamite, de n. 8, milheiro.....	—	—	—	—	—	—	240,000	237,000	—	—	250,000	(x) 31,500
Esplotas electricas (6' de fios), uma.....	320	—	—	—	—	—	19,500	800	—	—	987	—
Estopim branco em fita, metro.....	1580	—	—	—	—	—	18,780	(x) 1,150	—	—	21,200	4500
Escova de raiz n. 18 para animaes, uma.....	95400	—	—	—	—	—	63,600	28,500	—	—	74,300	13,650
Fio de algodão para torcida, kilo.....	135400	—	—	—	—	—	135,300	58,900	—	—	134,250	5,650
Formicida em latas de 4 kilos, lata.....	—	—	—	—	—	—	—	12,800	—	—	—	15,250
Lixa branca em papel superio, de:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
n. 0, folha.....	5060	—	—	—	—	—	4049	4050	—	—	5035	5057
n. 00, folha.....	5060	—	—	—	—	—	4045	4050	—	—	5035	5057
n. 1, folha.....	5065	—	—	—	—	—	4035	(x) 5053	—	—	5065	5072
n. 1 1/2, folha.....	5070	—	—	—	—	—	4039	(x) 5054	—	—	5070	5082
n. 2, folha.....	5075	—	—	—	—	—	4067	5063	—	—	5075	5092
n. 3, folha.....	5080	—	—	—	—	—	4074	5075	—	—	5085	5092
Lixa de esmeril em panno superior, de:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
n. 0, folha.....	2220	—	—	—	—	—	2210	199	—	—	2240	225
n. 0, folha.....	2220	—	—	—	—	—	2215	199	—	—	2240	225
n. 1, folha.....	2240	—	—	—	—	—	2258	199	—	—	2240	225
n. 2, folha.....	2260	—	—	—	—	—	2268	204	—	—	2245	225
n. 3, folha.....	2280	—	—	—	—	—	2289	204	—	—	2250	225
Lona d: 3 metros de largura, qualidade superior, meiro.....	31,500	—	—	—	—	—	78,000	(x) 17,900	—	—	47,000	—
Massa para corveia "Non Skid, Nepco", ou equivalente, kilo.....	—	—	—	—	—	—	—	12,000	—	10,800	—	—
Óleo de linhaça cru, Blundell & Sponcor, genuino, kilo.....	2,070	—	—	—	—	—	3,300	18,500	—	—	2,650	3,800
Óleo de linhaça cru, kilo.....	1,980	—	—	—	—	—	2,900	17,700	—	—	2,850	2,800
Óleo de linhaça fervido, kilo.....	2,190	—	—	—	—	—	4,700	28,100	—	—	2,900	2,180
Polvora de mina de qualidade superior, kilo.....	3,690	—	—	—	—	—	3,400	3,370	—	—	3,890	—
Palhinha em chicote, de:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
n. 1, kilo.....	17,900	—	—	—	—	—	22,100	26,000	—	—	25,000	24,700
n. 2, kilo.....	16,900	—	—	—	—	—	20,300	24,000	—	—	24,000	23,500
n. 3, kilo.....	15,900	—	—	—	—	—	17,200	22,000	—	—	23,000	22,350
Parafina, kilo.....	4,900	—	—	—	—	—	4,800	5,300	—	—	4,400	4,580
Palha de aço, kilo.....	—	—	—	—	—	—	3,750	(x) 3,300	—	—	5,900	5,980
Pinceis chatos de cabelo, encastoados, de:	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
n. 6, unil.....	3,300	—	—	—	—	—	2,900	(x) 1,140	—	—	3,314	3,315
n. 8, um.....	3,300	—	—	—	—	—	3,320	(x) 1,160	—	—	3,340	3,365
n. 10, um.....	3,350	—	—	—	—	—	3,360	(x) 1,170	—	—	3,360	3,425
n. 12, um.....	3,400	—	—	—	—	—	3,380	(x) 1,180	—	—	3,380	3,425
n. 14, um.....	3,500	—	—	—	—	—	3,340	(x) 1,190	—	—	3,380	3,425
n. 16, um.....	3,600	—	—	—	—	—	3,340	(x) 1,220	—	—	3,380	3,425
n. 18, um.....	3,800	—	—	—	—	—	3,390	(x) 1,260	—	—	3,380	3,425
n. 20, um.....	3,900	—	—	—	—	—	3,390	(x) 1,330	—	—	3,380	3,425
n. 24, um.....	1,600	—	—	—	—	—	1,800	(x) 1,520	—	—	1,700	1,835
n. 26, um.....	1,600	—	—	—	—	—	2,000	(x) 1,640	—	—	2,000	2,125
n. 28, um.....	1,700	—	—	—	—	—	2,500	(x) 1,900	—	—	2,500	2,625

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro C. sta & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Cou- to & Comp.	Companhia Mercantil Bra- sileira	The Geurock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Ltda.	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Pinecis redondos de cabelo, encastoados, de ns.:												
6, um	\$300	\$389	\$254	\$33	\$250	\$334		\$350				\$250
8, um	\$300	\$439	\$298	\$3 3	\$283	\$417		\$350				\$300
10, um	\$350	\$599	\$364	\$364	\$290	\$420		\$400				\$350
12, um	\$390	\$699	\$494	\$559	\$390	\$585		\$500				\$400
14, um	\$500	\$ 69	\$595	\$783	\$490	\$750		\$595				\$500
16, um	\$950	\$379	\$764	\$834	\$590	\$690		\$640				\$600
18, um	\$980	\$145	\$988	\$1104	\$700	\$1000		\$705				\$800
20, um	\$1100	\$150	\$1148	\$1553	\$850	\$1200		\$810				\$900
24, um	\$1600	\$2399	\$1795	\$2223	\$1500	\$1667		\$1480				\$1600
26, um	\$1750	\$2589	\$2197	\$2544	\$2000	\$2600		\$2010				\$1900
28, um	\$1780	\$2699	\$2685	\$2792	\$2400	\$2450		\$2490				\$2200
Petardos para signal de aviso, groza.			x 788 \$000									795 \$000
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartu- chos, kilo.	\$480 (x)	\$469	\$789		\$470			\$530	1 \$440			\$470
Pó preto, leve, kilo.	\$2640 (x)	\$3300	\$3330		\$3950	6 \$500		4 \$100	3 \$850			4 \$400
Potassa do commercio, kilo.	\$480	\$538	\$594	\$499	\$590	\$500		\$495				
Plombagina, kilo.	\$1780	\$1499 (x)	\$1185		\$1190	\$1650		2 \$690	1 \$250		1 \$595	
Roxo rei, kilo.	(x) (*) \$509	\$689	\$595		(x) (*) \$508	\$600		\$645	\$940			\$580
Occante branco francez, em pacotes marca Cas- tello ou nacional equivalente, kilo.	\$520				(x) \$520							
Sombra de Oliveira, kilo	\$630	\$898	\$1428		\$1290			1 \$630 (x)	\$510			1 \$450
Sandalo, kilo.	\$850	\$740 (x)	\$675		\$1100	2 \$200		\$750	\$840			
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio.	\$1700 (x)	\$4499	\$11800		\$5950	\$5500		\$5320			4 \$500	
Tijolos de areia, um.	\$1800		(x) \$41490		85 \$000			\$530			\$900	\$530
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de:	\$560		\$835	\$780	\$520	\$1650						
0m, 30x1 1/2", um.												
0m, 30x5/8", um.					\$1400				(x) \$528			
0m, 30x3/4", um.					\$1400				(x) \$660			
Terra de sienne crúa, kilo.	\$850	\$688	(*) \$626		(x) (*) \$620	\$900		\$655	\$792		2 \$700	
Terra de sienne queimada, kilo.	\$850	\$719	(x) \$630		(x) \$630	5 \$000		(x) \$655			3 \$300	
Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em côres:			\$728		\$680							
Branca, vidro.			\$1430									
Canella, vidro.			\$1430									
Preta, vidro.			\$1430									
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec².	\$044	(*) \$037	\$118	Obs. \$030	\$096	\$132						(x) (*) \$037
Vidros brancos, lisos, de 0,003 de espessura, de qualquer dimensão, dec².	\$057 (x)	\$054	\$214	Obs. \$043	\$151	\$220						\$039
Vidros encarnados, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec².	\$370 (x)	\$115	\$347	Obs. \$134	\$310	\$385						\$072
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec².	\$370 (x)	\$115	\$437	Obs. \$134	\$310	\$385						\$140
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qual- quer dimensão, dec².	\$105 (x)	\$056	\$137	Obs. \$034	\$191	\$170						\$140
				Obs. \$81								\$098

(x) Preços preferidos. (*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima
	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
Pincéis redondos de cabelo, encastoados, de ns 6, um											\$315
8, um											\$365
10, um											\$425
12, um											\$525
14, um											\$630
16, um											\$840
18, um											\$945
20, um											\$1255
24, um											\$1300
26, um											\$1375
28, um											\$2625
Petardos para signal de aviso, groza											
Pó de sapato, inglez ou equivalente em cartuchos, kilo											
Pó preto, leve, kilo											
Potassa do commercio, kilo											
Pombagina, kilo											
Rôxo rei, kilo											
Sercante branco, francez, em pacotes, marca Cas-tello ou nacional equiva ente, kilo											
Sombra de Oliveira, kilo											
Sandalo, kilo											
Sola especial, sem furo, falha ou golpe, meio											
Tijolos de arejar, um											
Tubos de vidro para indicadores d'agua, de: 0m, 30x1/2", um											
0m, 30x5/8", um											
0m, 30x3/4", um											
Terra de sienne crua, kilo											
Terra de sienne queimada, kilo											
Verniz de pincel, em vidros de 90 grammas, em cores:											
Branca, vidro											
Canella, vidro											
Preto, vidro											
Vidros brancos, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²											
Vidros brancos, lisos, de 0,003 de espessura, de qualquer dimensão, dec²											
Vidros encarrados, lesos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²											
Vidros verdes, lisos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²											
Vidros foscos, de 0,002 de espessura, de qualquer dimensão, dec²											

(x) Preços preferidos.

Designação do materia' — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro, Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Corp.	Souza Baptista & Corp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mercantil Brasileira	The Gourcock Ropework & Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mavrinck Veira & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samar'o Filho & Comp.
vidros brancos, grossos, capacidade aproximada de dois litros, de boca emrillhada cujo diametro interno deve ser de 3/4" e com as respectivas rolas de vidro tambem esmerilhadas, um.....	74900	24199	(x) 54470	—	14990	24300	—	24083	14600	—	24100	—
verde composto «Castello», ki. o.....	14870	24199	24730	—	14990 (x)	14980	—	34540	24800	—	24400	—
verde nativo «Castello», ki. o.....	34200	14999	14430	—	14420	24300	—	14600	44580	—	—	—
verde Londres, ki. o.....	24180	—	14738	—	—	—	—	*(x) 14690	—	—	—	—
verde Pariz, ki. o.....	24180	24800	14750	—	14380	24300	—	14750	24400	—	—	—
Vermelho da China, ki. o.....	94800	84800	(x) 84450	—	354000	134500	—	104100	—	214000	—	—
Vermelho francez, ki. o.....	44800	44560	(x) 34270	—	34300	64000	—	44150	64000	—	—	—
Vermelho de sapateiro, ki. o.....	34320	4248	2489	—	2470	6400	—	\$295	—	—	—	—
Valvulas de metal para tanques, de 2", uma.....	24100	—	24850	—	24490	24090	—	24020	—	—	—	—
Ventosas de metal de 3/4", uma.....	164700	—	104350	—	164000	—	—	—	—	—	—	—
Ventosas de metal de 1", uma.....	214400	—	184650	—	174000	—	—	—	—	—	—	—
Ventosas de metal de 1 1/2", uma.....	314700	—	264900	—	314000	—	—	—	—	—	—	—
Zarcão genuino inglez, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto aproximado de 54 kilos, ki. o.....	14650 (x)	14578	—	—	24590	24980	—	34190	24200	—	24400	14790
Barris de madeira com dois tampos, para agua, um.....	(x) 74640	—	124750	84250	—	—	—	—	—	—	—	—
Oleo Three in One, em vidros de 50 grammas, vidro.....	—	—	14780	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ocre lavado, ki. o.....	4340	4288	14288	—	(x) 194000	4360	—	4295	4310	—	—	—
Grampos de aço para junção de corteia, um.....	26 000	—	184500	—	14750	—	—	14820	—	—	—	(x) 14650
Aniagem grossa, para lavagem, metro.....	14770	—	14970	24200	14750	—	14720	24920	—	—	—	64400
Sabonetes de agathe, uma.....	24900	—	(x) 14970	—	74000	—	—	—	—	—	—	14300
Sabão especial, ki. o.....	14540	14248	14470	—	14530	—	—	—	—	—	—	—
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem com caço, uma.....	14400	14379	14273	14273	14330	—	—	14480	—	—	—	14600
Vassouras de cabelo n. 22 B, com cabos, uma.....	44120	34999 (x)	34775	348 0	44900	—	—	44590	—	—	—	54300
Vasculho de cabelo com cabo, um.....	54399	44999 (x)	44195	44390	124000	—	—	54350	—	—	—	94700
Naphtalina em bolas, ki. o.....	—	24400	44750	24200	24300	34300	—	(x) 14750	—	—	—	34700
Papel hygienico Agua ou Gaivota, em pacotes de 1.000 folhas, pacote.....	14040	Ob. x 4799	—	14395	—	14700	—	—	—	34200	—	14390
Sabonete de Glycerina, um.....	(x) 14200	—	14635	—	74590	—	—	—	—	—	—	14800
Capachos de coço, de 1m,00x0m,60, um.....	214000	234800 (x)	184700	244400	234400	224000	—	204800	—	—	—	214800
De infectante, tipo creolina, litro.....	(x) 14240	14498	—	—	—	54000	—	14480	—	—	14440	14480
Creolina Pearson, lata.....	54000	54400	—	—	—	—	—	54450	—	—	54000	Ob. (x) 34850
Cruos-1, lata.....	(x) 34000	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fio de algodão, de 10 pernas, ki. o.....	(x) 64400	—	64870	64890	74100	—	64600	64840	—	—	—	—
Espanadores de pennas, de 0m,25, um.....	44000	44399	34975 (x)	34675	44000	44400	—	44720	—	—	—	—
Pedra pommes, ki. o.....	14400	—	14780	24800	14800	14900	—	14305	—	—	—	—
Ges-o, ki. o.....	4430	4229	4638	4335	4620	4500	—	4590	—	—	—	—
Alvaide neze de 1ª qualidade, ki. o.....	24200 (x)	14399	14987	—	24750	—	—	24080	34100	—	—	24180
Anilina em pó, acajú, para alcool, em lata de 1 ki. o.....	—	284800	—	284600	344000	334000	—	234500	—	—	—	—

(x) Preço preferido.

(*) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima
	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White Martins & Comp.	Edg. Vianna & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltd.
Vidros brancos, grossos, capacidade aproximada de dois litros, de bocca esmerilhada cujo diametro interno deve ser de 3/4" e com as respectivas rolhas de vidro tambem esmerilhadas, um.....				2\$100	1\$800	2\$100	5\$700			(x) 1\$500	
Verde composto «Castello», kilo.....				2\$500	4\$500	2\$100	1\$820			8\$700	
Verde nativo «Castello», kilo.....				1\$700			1\$100			1\$770	1\$420
Verde Londres, kilo.....											
Verde Pariz, kilo.....				2\$500	4\$800	2\$100	1\$900		6\$400	2\$100	
Vermelho da China, kilo.....				9\$200	18\$000	11\$500	10\$500		18\$800	24\$000	11\$000
Vermelho francez, kilo.....				4\$600	6\$000	5\$500	5\$500		3\$380	4\$400	4\$185
Vermelho de sapateiro, kilo.....				3\$30		3\$50	2\$90			2\$320	
Valvulas de metal para tanques, de 2", uma.....				2\$000		3\$000	3\$000			2\$500	
Ventosas de metal de 3/4", uma.....							20\$000			(x) 14\$000	21\$400
Ventosas de metal de 1", uma.....							30\$000			(x) 15\$000	36\$500
Ventosas de metal de 1 1/2", uma.....							35\$000			(x) 24\$000	67\$400
Zarcão genuino inleiz, acondicionado em cylindros de ferro do peso bruto aproximado de 54 kilos, kilo.....			3\$000	2\$950	2\$200	2\$150	1\$330		2\$890	1\$670	
Barris de madeira com dois tamos, para agua um.....					9\$500		11\$000				
Oleo Three in One, em vidros de 50 grammas, vidro.....											
Ocre lavado, kilo.....				330		(x) 1\$500	4\$500			4\$500	
Grampos de aço para junção de correia, um.....						300	\$480			\$310	\$285
Anilagem grossa, para lavagem, metro.....					1\$800	1\$700	9\$000				
Sabonetes de agathe, uma.....						3\$400	1\$700			3\$500	1\$850
Sabão especial, kilo.....				1\$470			4\$500			1\$390	\$975
Vassouras de piassava n. 16, para lavagem, com cabo, uma.....				1\$500	1\$600	1\$378	1\$300		1\$270	1\$370	1\$150
Vassouras de cabelo n. 22 B, com cabos, uma.....				6\$600	4\$400	4\$400	4\$200		3\$780	3\$900	3\$952
Vasculho de cabelo com cabo, um.....				8\$500	5\$000	4\$399	4\$900		4\$350	6\$000	4\$875
Naptalina em bola, kilo.....				2\$100		1\$800	2\$400			2\$800	3\$850
Papel hygienico Agia ou Gaivota. em pacotes de 1.000 folhas, pacote.....				1\$850	1\$700	1\$340	1\$090		1\$890	1\$350	1\$605
Sabonete de Glycerina, um.....				1\$800			2\$500			1\$800	1\$700
Capachos de coco, de 1m,00x0m,60, um.....				25\$300		32\$000			24\$900	26\$000	24\$000
Desinfectante, tipo creolina, litro.....					1\$590	1\$900	1\$900		1\$890	1\$690	2\$20
Creolina Pearson, lata.....				5\$500	5\$400	4\$999	4\$400			4\$900	
Creosil, lata.....				4\$800							
Fio de algodão, de 10 bernas, kilo.....				7\$200			7\$700			7\$500	7\$530
Espanadores de pennas, de 0m,25, um.....				4\$600		4\$100	4\$400		4\$100	4\$300	3\$750
Pedra pomes, kilo.....				1\$750	1\$500	1\$860	1\$100			1\$800	1\$550
Gesso, kilo.....				\$550		\$499	\$530			\$560	\$455
Alvaide nege de 1ª qualidade, kilo.....							1\$790			2\$190	1\$985
Anilina em pó, acaju, para alcool, em lata de 1 kilo, kilo.....				2\$500	36\$000		45\$000		54\$700		(x) 21\$500

(X) Preços preferidos.

(x) Desempate.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Sanaos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhã a Mer- cantil Brasileira	The Gourcock Repework Export C. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mavrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samatão Filho & Comp.
Anilina em pó encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	48\$000	—	49\$450	34\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	39\$900	—	51\$500	34\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	34\$000	—	37\$300	29\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....	—	44\$000	—	49\$450	34\$000	33\$000	—	23\$500	—	—	—	—
Amiantho em pó, kilo.....	—	(x) \$498	—	—	\$590	1\$150	—	—	—	—	—	—
Amiantho em papelão, de 1/16", kilo.....	2\$100	—	—	—	3\$100	3\$850	—	—	2\$900	—	—	—
Amiantho em papelão de 1/8", kilo.....	2\$100	—	—	—	2\$910	3\$850	—	—	2\$900	—	—	—
Antimorbine Royal, caixa.....	(x) 36\$400	—	44\$000	—	—	—	—	—	4\$500	—	—	—
Almotolias de folha, para um litro, uma.....	—	—	4\$870	—	3\$900 (x)	3\$850	—	—	—	—	—	58\$000
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para co- zer, um.....	—	—	(x) \$180	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Bocões completos, para lanternas de chefe de trem, um.....	—	—	3\$270	3\$290	4\$000	—	—	—	—	—	—	1\$800
Bocões completos, para lanternas tipo VIII, um.....	(x) 1\$580	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$800
Bandejas de agathe, para tres copos, uma.....	2\$200	—	4\$150	4\$050	5\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 1\$800
Breu claro em pedra, kilo.....	—	—	12\$880	—	12\$000	—	—	—	—	—	—	—
Bandeiras para chefe de trem, uma.....	1\$840	—	1\$480	1\$650	1\$900	1\$650	—	(x) 1\$190	—	—	—	—
Bandeiras para fiel de trem, uma.....	1\$400	—	1\$970	1\$590	2\$600	—	—	7\$000	—	—	—	1\$690
Correia balata com quatro dobras, de 2", me- tro.....	—	—	1\$970	1\$565	2\$400	—	—	4\$000	—	—	—	1\$790
Correia balata com quatro dobras, de 2 1/2", metro.....	(x) 2\$800	—	—	—	—	—	7\$400	7\$850	—	—	—	3\$215
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro.....	(x) 3\$400	—	—	—	—	—	9\$300	9\$840	—	—	—	4\$010
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro.....	(x) 4\$800	—	—	—	—	—	13\$700	14\$500	—	—	—	6\$030
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4", de es- pessura, kilo.....	(x) 6\$000	—	—	—	—	—	17\$500	18\$700	—	—	—	8\$070
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4", de es- pessura, kilo.....	—	6\$900	8\$350	7\$500	4\$600	—	—	5\$350	—	—	—	5\$600
Corda de tripa de 0m,006, metro.....	—	6\$900	8\$350	7\$500	4\$590	—	—	5\$350	—	—	—	4\$850
Corda de tripa de 0m,008, metro.....	—	—	11\$800	—	—	—	—	(x) 1\$190	—	—	—	5\$400
Cadaço de linho de 1/2", com 10 metros cada peça, peça.....	—	—	14\$500	—	—	—	—	(x) 1\$190	—	—	—	5\$400
Colchêtes de aço para corda de tripa de 0m,006, par.....	—	—	—	2\$900	—	—	—	—	—	—	—	\$990
Colchêtes de aço para corda de tripa de 0m,008, par.....	—	—	4\$900	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400
Capachos de coco de 0m,70x0m,40, um.....	—	—	7\$400	—	—	—	—	—	—	—	—	5\$400
Capachos de grade de ferro de 0m,70x0m,40, um.....	9\$400	—	16\$400	9\$600	11\$200	10\$500	—	9\$850	—	—	—	11\$500
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um.....	—	—	18\$870 (x)	10\$400	18\$900	—	—	—	—	—	—	12\$000
aixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa.....	2\$600	—	4\$670	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$490
aixas de ferramentas n. K2, caixa.....	29\$000	—	9\$750	23\$400	65\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 16\$900
	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	97\$000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e última
	J. C. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White & Comp.	Erg. Vianna & Comp.	Breno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Ltda
Anilina em pó, encarnada, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	35\$000		90\$000		41\$500		(x) 21\$500
Anilina em pó, verde, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	35\$000		45\$000		85\$200		(x) 21\$500
Anilina em pó, preta, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	36\$000		45\$000		28\$300		(x) 21\$500
Anilina em pó, roxa, para alcool, em lata de um kilo, kilo.....				25\$500	36\$000		45\$000		43\$800		(x) 21\$500
Amiantho em pó, kilo.....				18\$50	\$670	\$690	\$800	1\$698		\$650	1\$350
Amiantho em papelão, de 1/16", kilo.....				4\$000	1\$100 (x)	1\$050	2\$700	3\$390	3\$990	3\$800	3\$750
Amiantho em papelão, de 1/8", kilo.....				4\$000	1\$100 (x)	1\$050	2\$700	3\$390	3\$990	3\$800	3\$750
Antimorbine Royal, caixa.....											
Almotolias de folha, para um litro, uma.....						4\$900	5\$000				4\$150
Papeis com 12 agulhas de aço, longas, para coser, um.....						1\$500					\$905
Bocacões completos, para lanternas de chefe de trem, um.....											
Bocacões completos, para lanternas tipo VII, um.....				3\$450			5\$400			2\$800	3\$350
Bandejas de agathe, para tres copos, uma.....				4\$400			5\$400			3\$900	3\$995
Breu claro em pedra, kilo.....				1\$250		1\$450	(x)			1\$450	1\$550
Bandeiras para chefe de trem, uma.....							1\$800				1\$525
Bandeiras para fiel de trem, uma.....							2\$650				1\$150
Correia balata com quatro dobras, de 2", metro.....		6\$400		9\$800	3\$200	5\$144	5\$100	5\$795	7\$280	5\$100	4\$100
Correia balata com cinco dobras, de 3", metro.....		6\$900		10\$500	3\$800	6\$405	6\$400	7\$250	9\$090	6\$400	5\$100
Correia balata com cinco dobras, de 4", metro.....		11\$900		14\$400	5\$500	9\$008	9\$600	11\$980	13\$600	9\$500	7\$670
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 1/4" de espessura, kilo.....		15\$900		18\$400	6\$500	16\$401	12\$500	15\$980	17\$120	13\$000	10\$000
Corda de linho, de 1ª qualidade, de 3/4" de espessura, kilo.....						9\$500	4\$700			5\$500 (x)	4\$310
Corda de tripa de 0m,006, metro.....		6\$500					4\$700				
Corda de tripa de 0m,008, metro.....		6\$800					14\$000			5\$000 (x)	4\$310
Cadaço de linho de 1/2", com 10 metros cada peça.....							16\$000				
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,006, par.....		\$800									
Colchetes de aço para corda de tripa de 0m,008, par.....		8\$000					3\$000				
Capachos de coco de 0m,70x0m,40, um.....		8\$500					(x)				
Capachos de grade de ferro de 0m,70x0m,40, um.....				13\$000			(x)		11\$700	12\$000 (x)	8\$975
Copos de crystal, lapidados, marcados, para os carros, um.....						15\$000			13\$500	12\$000	10\$575
Caixas envidraçadas, para lampeão de plataforma, caixa.....						6\$000					2\$300
Caixas de ferramentas n. K2, caixa.....				54\$900			21\$000			42\$000	23\$875
											9\$5000

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Companhia Mer- cantil Brasileira	The Gourcock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Limitada	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & & Comp.	Hime & Comp.	Samarão, Filho & Comp.
Cestos redondos de bambú, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,20 de alto, um.....	—	—	8\$750	—	(x) 7\$000	—	—	—	—	—	—	9\$400
Cestos redondos de bambú, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,30 de alto, um.....	—	24\$000	9\$690	—	(x) 9\$000	—	—	22\$100	—	—	—	12\$000
Diamantes para cortar vidros, um.....	5\$400	—	29\$750	5\$250 (x)	25\$000	—	—	5\$850	—	—	—	(x) 21\$500
Spanadores de penas de 0m,35, um.....	4\$340	—	36\$890	2\$200	3\$500	5\$500	—	1\$750	—	—	—	5\$800
Enxofre em pó, kilo.....	—	—	1\$740	1\$100	1\$200	(x) \$700	—	1\$300	—	—	—	4\$700
Fisões de cabelo, tipo Arrecadação, um.....	4\$400	—	4\$780	4\$180	8\$900	—	—	4\$990	—	—	—	(x) 4\$000
Fio de asbestos de 1/8", kilo.....	—	—	—	8\$990	11\$800	12\$100	9\$000	10\$100	10\$500	—	—	—
Idem idem de 3/16", kilo.....	—	—	—	8\$390	10\$900	12\$100	9\$000	10\$100	10\$500	—	—	—
Idem idem de 1/4", kilo.....	—	—	—	8\$990	10\$900	12\$100	9\$000	10\$100	10\$500	—	—	—
Garratas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.....	15\$000	—	(x) 9\$740	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goma atabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....	3\$140 (x)	1\$619 (x)	—	—	4\$150	4\$500	—	3\$850	4\$950	—	—	11\$500
Grz. em pedras, kilo.....	—	(x) \$248	1\$890	—	\$640	\$400	—	\$550	—	—	—	2\$570
Gomma laca extra-clara, kilo.....	16\$890 (x)	12\$999 (x)	—	17\$500	26\$009	—	—	16\$100	—	—	—	14\$400
Gacheta Tunk, Patente de 1/4", kilo.....	—	—	—	11\$290	—	—	11\$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem de 3/8", kilo.....	—	—	—	11\$290	—	—	11\$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 1/2", kilo.....	—	—	—	11\$290	9\$800	—	11\$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 5/8", kilo.....	—	—	—	11\$290	9\$800	—	11\$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 3/4", kilo.....	—	—	—	11\$290	9\$800	—	11\$300	—	—	—	—	—
Idem idem idem 1", kilo.....	—	—	—	11\$290	9\$800	—	11\$300	—	—	—	—	—
Grizetas completas para lanternas tipo VIII, uma.....	5\$600	—	6\$700	6\$500	6\$000	—	—	—	—	—	—	—
Lona branca n. 6, de 1m,00 de largura, metro.....	(x) 5\$740	—	—	—	8\$900	—	7\$900	—	—	—	—	5\$900
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro.....	(x) 5\$470	—	—	—	7\$990	—	7\$200	—	—	—	—	6\$390
Pincel de seda, chato de n. 4, um.....	—	—	—	5\$790	5\$000	(x) 1\$287	—	—	—	—	—	6\$390
Idem idem idem de n. 8, um.....	—	—	—	7\$200	7\$000	(x) 1\$333	—	—	—	—	—	2\$500
Idem idem idem de n. 12, um.....	—	—	—	7\$800	8\$000	(x) 2\$567	—	—	—	—	—	3\$000
Idem idem idem de n. 14, um.....	—	—	—	8\$400	12\$000	(x) 3\$210	—	—	—	—	—	4\$000
Pavio de cera, kilo.....	12\$000	—	17\$800	9\$200	—	—	—	—	—	—	—	5\$000
Sabonetes nacionaes «Granado», um.....	1\$780	—	(x) \$940	—	2\$100	—	—	—	—	—	—	(x) 8\$500
Furadores para papeis, uti.....	—	—	1\$940	—	3\$500	—	—	(x) 1\$750	—	—	—	1\$630
Barbante de linho em chicote, kilo.....	—	—	(x) 6\$890	—	9\$000	—	8\$800	9\$100	—	—	8\$500	3\$000
Cestas para papeis, uma.....	2\$900	—	2\$470	2\$470	3\$800	—	—	3\$290	—	—	—	8\$400
Vidros de O—cedar, vidro.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 5\$150	—	—	—	4\$ 00
Vassouras de O—cedar, uma.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 15\$000	—	—	—	—
Fio de linho, em rolos, kilo.....	14\$000	—	—	—	13\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 9\$000
Bandieras nacionaes com 4 pannon, uma.....	(x) 4\$5\$800	—	87\$900	57\$900	57\$500	—	—	—	—	—	—	52\$000
Idem idem com 8 pannon, uma.....	—	—	29\$500	209\$000	280\$000	—	—	—	—	—	—	x 168\$000
Cin ciros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.....	11\$400	—	(x) 2\$740	—	—	—	—	—	—	—	—	11\$500
Escovas com 5 fios, para relojeiro, uma.....	—	—	1\$780	—	5\$000	—	—	—	—	—	—	—
Sab niteiras de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma.....	18\$900	18\$800	23\$400	19\$900	—	—	—	11\$950	—	—	—	(x) 17\$900

(x) Freços por feridos.

(Continua)

Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 16	N. 06	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e última
	J. C. Miranda & Comp.	Ene Costa & Comp.	S. White & Comp.	Edz. Vionna & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca, Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada
Cestos redondos de bambú, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,20 de alto, um.....											10\$800
Cestos redondos de bambú, tipo mercado, de 0m,80 de diam. x 0m,30 de alto, um.....											11\$500
Diamantes para cortar vidros, um.....					34\$000	25\$000	26\$000			24\$900	23\$750
Espanadores de penas de 0m,35, um.....					6\$000	5\$400	5\$400		5\$340	5\$400	3\$400
Espanadores de cabelo com cabo de madeira, um.....					4\$900	(x) 1\$650	4\$900		37\$840	3\$800	3\$050
Enxofre em pó, kilo.....					1\$200	\$840	1\$000			\$900	1\$130
Estrêgões de cabelo, tipo Arrecadação, um.....					4\$700	4\$500	4\$400		4\$860	4\$970	5\$490
Fio de asbestos de 1/8", kilo.....					(x) 4\$850	4\$658	4\$900	9\$640	8\$910	6\$680	8\$750
Idem idem de 3/16", kilo.....					(x) 4\$850	4\$658	4\$900	9\$640	8\$910	6\$680	8\$750
Idem idem de 1/4", kilo.....					(x) 4\$650	4\$658	4\$900	9\$640	8\$910	6\$680	8\$750
Garrafas de crystal iguaes ás usadas nos carros de luxo, uma.....											
Gomma arabica em grão, de 1ª qualidade, kilo.....					1\$800	4\$200	3\$240			4\$090	3\$495
Giz em pedras, kilo.....						\$498	\$640			\$700	\$550
Gomma laca extra-clara, kilo.....						17\$000	16\$000		16\$980	17\$700	15\$700
Gacheta Tunk, Parente de 1/4", kilo.....		7\$500				5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 3/8", kilo.....						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 1/2", kilo.....						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 5/8", kilo.....						(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 3/4", kilo.....		7\$500				(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Idem idem idem de 1", kilo.....		7\$500				(x) 5\$343	8\$700		11\$110	6\$200	10\$150
Grizetas: completas para lanterna tipo VIII, uma.....							(x) 5\$408			6\$800	5\$500
Lona branca n. 6, de 1m,00 de largura, metro.....							9\$000				8\$995
Idem idem n. 6, de 0m,90 de largura, metro.....							8\$500				1\$550
Pincel de seda, chato de n. 4, um.....					2\$400		5\$000				2\$550
Idem idem idem de n. 8, um.....					3\$000		5\$500				3\$450
Idem idem idem de n. 12, um.....					3\$400		6\$000				4\$450
Idem idem idem de n. 14, um.....					4\$000		6\$500				9\$100
Pavio de cera, kilo.....							9\$900			9\$700	1\$183
Sabonetes nacionaes «Granado», um.....											
Furadores para papeis, um.....											
Barbante de linho em chicote, kilo.....									(x) 2\$450	9\$700	4\$500
Cestas para papeis, uma.....					3\$400		7\$900			3\$800	
Vidros de O—cedar, vidro.....											
Vassouras de O—cedar, uma.....											
Fio de linho, em rolos, kilo.....											
Bandeirinhas nacionaes com 4 pannos, uma.....											
Idem idem com 8 pannos, uma.....											
Cinzeiros de metal, iguaes aos usados nos carros de luxo, um.....											
Escovas com 5 fios, para relójeiro, uma.....					17\$000		18\$000				17\$000
Sabonetes de vidro, iguaes ás usadas nos carros, uma.....					4\$500		12\$000		(x) 1\$450		
					21\$000		18\$900			19\$000	

(x) Preços preferidos.

Designação do material — Unidade	N. 1	N. 2	N. 3	N. 4	N. 5	N. 6	N. 7	N. 8	N. 9	N. 10	N. 11	N. 12
	Ribeiro Costa & Comp.	Santos Seabra & Comp.	Laport & Comp.	Souza Baptista & Comp.	Marques Couto & Comp.	Comp. Mercantil Brasileira	The Gourcock Ropework Export Co. Ltd.	A. Barros & Comp. Ltda.	Mayrink Veiga & Comp.	R. Veiga & Comp.	Hime & Comp.	Samarão Filho & Comp.
Sabonetes marca Presidente, um.....	1\$700				2\$100							(x) 1\$690
Chaminés de crystal para lampião belga, uma.....	1\$400						4\$000	4\$720				1\$390
Corda de juta, kilo.....			6\$380									3\$400
Escovas de cabelo para machina de lustrar			28\$000	9\$900	90'000			(x) 5\$150				
Escovão, uma.....			1\$398	1\$999		1\$417		1\$500			(.) 1\$350	
Soda caustica, em lata de um kilo, kilo.....				\$0.8				2\$010				
Sabão liquido perfumado, kilo.....	1\$184	(x) \$949			1\$197							1\$340
(x) Preços preferidos												
Designação do material — Unidade	N. 13	N. 14	N. 15	N. 16	N. 17	N. 18	N. 19	N. 20	N. 21	N. 22	N. 23 e ultima	
	J. Miranda & Comp.	Eme Costa & Comp.	S. A. White & Comp.	Edg. Viana & Comp.	Brenno & Comp.	Walter Schmidt & Comp.	Fonseca Almeida & Comp.	Oscar Taves & Comp.	James Magnus & Comp.	Dias Garcia & Comp.	A. Ferraz & Comp. Limitada	
Sabonete marca Presidente, um.....												
Chaminés de crystal para lampião belga, uma.....					1\$400							
Corda de juta, kilo.....						6\$000	(x) \$990				3\$330	
Escovas de cabelo para machina de lustrar						2\$500	5\$300				4\$250	
Escovão, uma.....						2\$200	8\$900					
Soda caustica em lata de um kilo, kilo.....						18\$000	2\$900					
Sabão liquido perfumado, kilo.....					1\$490	1\$450	2\$700		1\$780	1\$400	1\$520	
						1\$500				1\$790		

Observações

Hime & Comp. oferecem arsenico nacional e fornecida em latas de 4 litros cada uma; The Gourcock Ropework Export Co., Ltd., oferece massa para correia, marca «EKA»; Mayrink Veiga & Comp., oferecem seccante nacional; Souza Baptista & Comp., material a importar entregue dentro dos vagões da estrada, correndo os direitos aduaneiros por conta da Estrada; Santos Seabra & Comp. não mencionam a quantidade de folhas de cada pacote; Samarão Filho & Comp. não declaram a marca da creolina.

Dias Garcia — Material a importar, consignado directamente á Estrada.

Os preços ofertados pelos Srs. Souza Baptista & Comp., para materias a importar, não foram tomados em consideração, por estarem em desacordo com o edital da concorrência.

(x) Preços preferidos:

Intendencia, 9 de março de 1923. — Pelo intendente, interino, Pelybio Cesar Ribeiro.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PUBLICA N. 8**

De ordem da directoria, abaixo vão transcriptas as seis respostas recebidas, hoje, nesta Intendencia, para desempate de pregos offerecidos na concorrência publica n. 8, realizada em 7 do corrente.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de março de 1928. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

ACTA DE DESEMPATE DE PREÇOS DA CONCURRENCIA PUBLICA N. 8, EM 13 DE MARÇO DE 1928

Aos treze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e oito, presentes, ás 14 horas, na sala de concurrencias desta Intendencia, á rua Bento Ribeiro n. 53, o senhor intendente interino, engenheiro Julio Cesar Barbosa Penna e o escrivão interino Nestor Rodrigues de Carvalho, aquelle senhor declara que recebe as propostas aos memoranda expedidos sob numeros dous, travessão, trescentos e quinze a dous, travessão, trescentos e vinte e um, solicitando redução de preços para desempate dos offerecidos na concorrência publica numero oito, realizada em sete do corrente, sendo-lhe entregues os seguintes envolveros:

Um — Samarão Filho & Comp.
Dous — Mayrink Veiga & Comp.
Tres — M. de Siqueira & Comp. Ltd.
Quatro — James Magnus & Comp.
Cinco — Fonseca, Almeida & Comp.
Seis — Ferreira, Botelho Filhos Ltd., ultimo.

O senhor doutor intendente abre os envolveros apresentados, lê as respectivas propostas, numerando-as na mesma ordem de seus envolveros e rubricando-as com os interessados presentes, aos quaes declara que, antes de qualquer decisão, fará publical-as, na integra, no *Diário Official*.

E, para constar, lavrou-se esta acta que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor intendente, pelos interessados presentes e por mim escrivão interino, que a escrevi. — *Julio Cesar Barbosa Penna*. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar Ferreira Coelho Baltar*. — *M. de Siqueira & Comp. Ltd.* — Por procuração de James Magnus & Comp., *Arthur Barbosa*. — Por procuração de Fonseca, Almeida & Comp., *Paulo Nascimento*. — Por procuração de Ferreira Botelho Filhos Ltd., *J. Guimarães*. — *Nestor Rodrigues de Carvalho*.

Confere. — *Nilo Bomfim*, ajudante de enc. de escripta.
Confere. — *Matheus Roberto*, ajudante de escrivão interino.
Visto. — *Barbosa Penna*, intendente interino.

Samarão Filho & Comp., de accôrdo com o vesso memorandum n. 2/321, propõem o seguinte:

Abatemos nos pregos de rebollos de 60 x 10, 18000, ficando o preço reduzido para 30*000.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — Por procuração de Samarão Filho & Comp., *Oscar F. Carvalho Bastos*.

Mayrink Veiga & Comp., em resposta ao seu memorandum n. 2/318, de 10 do corrente, informam que para desempate de pregos na concorrência publica n. 8, realizada no dia 7 do corrente, que reduzem os dos materiaes abaixo para:

42 macacos para curvar trilhos, um, cento e oitenta e um mil réis.....	181\$000
80 torneiras de pressão, de latão, com flange, de 1", uma, dez mil e novecentos réis.....	10\$900

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — Por procuração de Mayrink Veiga & Comp. (assignatura illegivel).

M. de Siqueira & Comp. Ltd., em resposta ao s/ memorandum de 10 de março de 1928, declaram que podem fazer uma redução de 3\$500 (tres mil e quinhentos réis) por macaco, isto é, propõem fornecer:

12 (doze) macacos para curvar trilhos (peso 75 kilos), um, cento e setenta e oito mil réis.....	178\$000
---	----------

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *M. de Siqueira & Comp. Limitada*.

DESEMPATE

James Magnus & Comp., negociantes, brasileiros, matriculados e estabelecidos á rua de São Pedro n. 96, em cumprimento ao memorandum n. 2/315, offerecem os preços abaixo para desempate:

Machinas de furar de accôrdo com o desenho, na intendencia, com os volantes e respectivos jogos, de brocas para furar até; ou de accôrdo com o modelo no Deposito Geral da 5ª Divisão;

6 machinas até 1 1/2", uma, seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos réis..... 615\$500

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — Por procuração de James Magnus & Comp., (assignatura illegivel).

Fonseca, Almeida & Comp., em resposta ao memorandum n. 2/319, de 10 de março de 1928, propõem o seguinte preço para desempate:

Torneira de pressão de latão de 1", uma, dez mil oitocentos e setenta réis..... 10\$870

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *Fonseca, Almeida & Comp.*

Ferreira Botelho Filhos Ltd. propõem fornecer para desempate de preço, o seguinte:

6 machinas de furar, de accôrdo com o modelo no Deposito Geral, com volante e os respectivos jogos de brocas para furar até 1 1/2", uma, seiscentos e quarenta e sete mil e quatrocentos réis..... 647\$100

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *Ferreira Botelho Filhos Ltda.*

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PERMANENTE N. 19**

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas, do dia 30 do corrente, na intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento durante o anno de 1928, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I

Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 4\$ por folha.

II

O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso (em caso de divergencia prevalecerá o que estiver escripto por extenso), deverá ser mantido por quatro mezes.

III

Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 2:000\$ feita na thesauraria da estrada, até a vespera do dia da realização da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$, nas mesmas condições daquella para garantir as propostas apresentadas nas concurrencias permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permittida tal caução.

IV

As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacôrdo com o que pede este edital.

V

Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferência do producto de industria nacional quando apresentar igualdade de preços e condições, desde que nos editaes de concorrência constem — similares — de accôrdo com o Caderno de Encargos.

VI

A entrega será feita nas dependências desta intendência, na estação Marítima, no prazo de 90 dias, contados da data do recebimento do pedido de compra.

O material a importar deverá vir consignado directamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos relativos á importação (factura consular e conhecimento de embarque), sendo despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Todas as demais despesas até o local da entrega correrão por conta dos fornecedores.

VII

Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida sobre a importância do material a fornecer.

VIII

Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução, de que trata a clausula 7ª, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Todos os artigos relacionados neste edital que constarem do Caderno de Encargos em vigor, edição de 1928, que poderá ser consultado no Laboratório de Ensaios, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno.

A estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra-judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

GRUPO III

Artigos de electricidade

Armações completas de cobre para tempo, suporte Gollith para 500 watts, uma.

Armações completas de cobre para tempo, suporte Gollith para 1.000 watts, uma.

Bloco fusível triphasico completo com fusível para 200 ampéres, um.

Bloco fusível triphasico completo com fusível para 400 ampéres, um.

Bloco fusível triphasico completo com fusível para 500 ampéres, um.

Fusíveis de rolha com tampa e parafuso, permitindo a substituição do fio fusível:

Para 10 ampéres, um.

Para 15 ampéres, um.

Para 20 ampéres, um.

Para 30 ampéres, um.

Fusíveis de cartuchos:

Para 60 ampéres, um.

Para 75 ampéres, um.

Para 100 ampéres, um.

Para 200 ampéres, um.

Para 250 ampéres, um.

Fita isolante cambrie em peças de 1/2 libra de 3/4", peça.

Fita isolante preta paragon de 3/4", peças de 1/2 libra, peça.

Fita isolante de borracha em peças de 1/2 libra de 3/4", peça.

Fibra vermelha em lençol de 1/32", kilo.

Fibra vermelha em lençol de 1/16", kilo.

Fibra vermelha em lençol de 1/8", kilo.

Fibra vermelha em lençol de 1/2", kilo.

Fibra em bastão de 5/8", kilo.

Fibra em bastão de 1", kilo.

Fibra em bastão de 2", kilo.

Interruptores para campainhas, base de madeira de 2 1/4", botão de osso, iguaes ás amostras da Locomoção, para 5 ampéres, um.

Interruptores rotativos para iluminação electrica, base de louça e tampa de metal nickelado, igual á amostra da Locomoção.

Uma direcção, 5 ampéres, um.

Uma direcção, 10 ampéres, um.

Duas direcções, 5 ampéres, um.

Duas direcções, 10 ampéres, um.

Tres direcções, 5 ampéres, um.

Tres direcções, 10 ampéres, um.

Quatro direcções, 5 ampéres, um.

Quatro direcções, 10 ampéres, um.

Interruptores typo tumbler, base de louça, tampa de metal oxydado, igual á amostra na Locomoção.

Uma direcção, 5 ampéres, um.

Uma direcção, 10 ampéres, um.

Duas direcções, 5 ampéres, um.

Duas direcções, 10 ampéres, um.

Interruptores typo tumbler, base de louça, tampa de metal oxydado, ligando série, em paralelo e não desligando, iguaes ás amostras da Locomoção, p/5 ampéres, um.

Interruptores typo tumbler, base de louça, tampa de metal oxydado, ligando em série, em paralelo e desligando, iguaes á amostra da Locomoção, p/5 ampéres, um.

Isoladores de louça para cruzetas, com pino recto de 5/8", com arruellas e porcas:

Para 220 volts, um.

Para 2.000 volts, um.

Para 6.000 volts, um.

Isoladores de louça para postes de madeira com pino curvo de 5/8" e rosca soberba:

Para 220 volts, um.

Para 2.000 volts, um.

Para 6.000 volts, um.

Isoladores de porcellana (cleats) com parafusos respectivos para 2 fios, par.

Isoladores de porcellana (cleats) com parafusos respectivos para 3 fios, par.

Lousas de 12' x 12' x 1/2", uma.

Lousas de 12' x 12' x 3/4", uma.

Lousas de 12' x 12' x 1", uma.

Lampadas esphéricas Stone ou Stella, lampadas de nitrogenio esphéricas meio rosca, para iluminação de carros:

De 15 watts x 16 volts-BP., uma.

De 15 watts x 24 volts-BG., uma.

De 20 watts x 16 volts-BP., uma.

De 20 watts x 24 volts-BG., uma.

Lampadas de nitrogenio de qualquer dos fabricantes: Edison, Philipps, Osram, Westinghouse ou Ideal:

De 50 watts x 120 volts, uma.

De 75 watts x 120 volts, uma.

De 500 watts x 120 volts, uma.

De 50 watts x 220 volts, uma.

De 75 watts x 220 volts, uma.

De 100 watts x 220 volts, uma.

De 200 watts x 220 volts, uma.

De 500 watts x 220 volts (rosca Gollith), uma.

De 1.000 watts x 220 volts (rosca Gollith), uma.

Lampadas de filamento de carvão;

De 100 watts x 220 volts, uma.

Mica natural em folhas ou pedaços, sem ferrugem de 8" x 4", kilo.

Micanite dura em folhas para collectores, igual á amostra:

De 1/64" x 24" x 18", kilo.
 De 1/32" x 24" x 18", kilo.
 Micanite flexível para enrolamentos, iguaes á amostra:
 De 1/64" x 24" x 36" kilo.
 De 1/32" x 24" x 36", kilo.
 Micanite flexível com panno para enrolamentos, igual á amostra:
 De 1/64" x 24" x 36" kilo.
 Oleado isolante "Cambric" amarello, em lençol, largura de 1m,00, metro.
 Porta fusíveis com base de louça de 2" de diametro tampo de metal oxydado, igual á amostra da Locomoção, para 5 ampères, um.
 Porta fusíveis com base de louça de 3" de diametro, tampa de metal oxydado, para 10 ampères, um.
 Porta fusíveis de tubo de porcellana para alta tensão, para 3.000 volts e 10 ampères, um.
 Pilhas secas para campainha, uma.
 Papelão isolante cor ambar de 1/128", kilo.
 Papelão isolante cor ambar de 1/32", kilo.

Placas de carvão graphite macio para escovas:

De 12' x 6' x 5/16", uma.
 De 12' x 6' x 3/8", uma.
 De 12' x 6' x 7/16", uma.
 De 12' x 6' x 1/2", uma.
 De 12' x 6' x 5/8", uma.
 De 12' x 6' x 3/4", uma.
 De 12' x 6' x 7/8", uma.
 De 12' x 6' x 1", uma.
 Placas de carvão graphite metalizado, para escovas de 12' x 6' x 5/8", uma.
 Placas de carvão graphite metalizado, para escovas de 12' x 6' x 3/4", uma.
 Placas de carvão graphite metalizado, para escovas de 12' x 6' x 7/8", uma.
 Quadros indicadores de campainhas para cinco numeros, um.
 Quadros indicadores de campainhas para 10 numeros, um.
 Quadros indicadores de campainha, para 16 numeros, um.
 Rosetas de porcellana para ferro (installação escondida), uma.
 Rosetas de porcellana, typo cleats (installação á vista), uma.
 Receptaculos de louça, typo cleats para lampadas, redondo, n. 9.171, um.
 Roldanas de louça de 1", uma.
 Roldanas de louça de 1", uma.
 Roldanas de 2", uma.
 Roldana de 3", uma.

Supportes para lampadas, typo bayonetta, com arruelas, iguaes á amostra:

Para 16 volts, B. P., um.
 Para 24 volts, B. G., um.

Supportes communs de rosca com chave e aranha, qualidade igual á amostra:

De 3/8", com buchin, um.
 De 1/2", para tubo, um.
 De 5/8", para tubo, um.
 Supportes de rosca para lampadas sem chave, de 3/8", com buchin, um.
 Supporte de rosca para lampadas sem chave, de 1/2", para tubo, um.
 Supporte de rosca para lampadas sem chave, de 5/8", para tubo, um.

Terminaes de cobre para cabos, qualidade de accôrdo com á amostra:

Para cabo, 300.000, um.
 Para cabo, 250.000, um.
 Para cabo, 0000, um.
 Para cabo, 000, um.
 Para cabo 00, um.
 Para cabo 0, um.
 Para cabo, 2, um.
 Para cabo, 4, um.
 Para cabo, 6, um.
 Para cabo, 8, um.

Tomadas de corrente de porcellana, com contactos parafusos de garfos, igual á amostra da Locomoção, para 5 ampères, 220 volts, uma.

Tomadas de corrente de rosca reforçadas, iguaes á amostra para 5 ampères, 220 volts, uma.

Tomadas de corrente, typo almirantado, iguaes á amostra para 10 ampères, 220 volts, uma.

Tomadas de corrente reforçadas, de ferro, protegidas, iguaes á amostra, para 10 ampères, 500 volts, uma.

Tubo de algodão macarrão, para fio 8-BS, kilo.

Tubo de algodão macarrão, para fio 10-BS, kilo.

Tubo de algodão macarrão, para fio 18-BS, kilo.

Taboas de asbesto comprimido, de 48' x 42' x 1/2", uma.

Taboas de asbesto comprimido de 48' x 42' x 1/4", uma.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIAS PUBLICAS

De ordem da directoria, faço publico que estão convocadas para o corrente mez as seguintes concurrencias:

Data da convocação		Numero da concurrencia	Material	Caução	Numero do <i>Diario Official</i> em que foi publicada
Dia	Hora				
19	13	10	Trilhos e accessorios.....	50:000,000	43
22	13	11	Reparação de 100 vagões de 1 ^m ,60.....	10:000,000	44
23	13	12	Accessorios para carros e locomotivas...	3:000,000	49
26	13	13	Artefactos de borracha.....	2 1,000	49
27	13	14	Vidros para carros e sobressalentes para locomotivas.....	30:000	49
30	13	15	Sobressalentes para freios.....	300,000	49
31	13	16	Material para illuminação « Pintsch »....	000,000	51

Quaesquer outras informações serão prestadas na 2ª Escriv a desta Intendencia.
 Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 de março de 1928. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PUBLICA N. 16

De ordem da directoria e de accôrdo com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 3^o de março de 1928, na Intendencia desta estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, serão recebidas propostas para fornecimento do material de que trata a concurrencia publica n. 16, conforme editaes de 29 de fevereiro proximo passado e 3 do corrente, observadas as seguintes rectificações:

Onde se lê:

50 lanternas n. 239-A, uma.

31 manometros de 16 atmospheras, um.

6 manometros de 12 atmospheras, um.

300 tubos de 5/8" para 10 atmospheras, um.

100 reguladores r. 49, um.

30 retortas inferiores para a usina de Sabará, uma.

30 retortas superiores para a usina de Sabará, uma.
24 válvulas n. 64-A, uma.

Leia-se:

59 lanternas Pintsch n. 839-A, uma.
31 manómetros de 16 atmosferas n. 213 Pintsch, um.
6 manómetros de 12 atmosferas n. 215 Pintsch, um.
300 tubos de 10 atmosferas n. 76, um.
40 reguladores Pintsch n. 244, um.
39 retortas Pintsch n. 1.412-A, uma.
10 retortas superiores Pintsch numero 1.413-B, uma.
24 válvulas n. 69-A, uma.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 12 de março de 1928. — O secretario, Diocleciano de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO 7

Edital de concorrência publica para a reparação de wagões

De ordem do senhor director e de conformidade com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 376, de 9 de março do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 30 proximo, será realizada no almoxarifado desta estrada, sob a presidencia do senhor director, ás 14 horas, concorrência publica para a reparação de dous wagões correio-bagagem, desta via ferrea, conforme as condições exaradas no presente edital:

I — Afim de se habilitarem á concorrência, os interessados deverão pedir na Contadoria desta estrada, até á vespera desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria a importancia de 500\$, em moeda corrente, em obrigações ferroviarias ou em titulos da divida publica federal, sómente para a apresentação da proposta.

II — No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á commissão, presidida pelo director. Taes documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trate de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diário Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e

firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diário Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographadas, em quatro vias, escriptas em portuguez, sendo a primeira devidamente sellada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando sómente os materiais e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas que assim não forem apresentadas. Serão dispensadas desta formalidade os licitantes que já tenham estes documentos registrados nesta repartição.

III — Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da commissão e pelos concorrentes presentes ou pelos seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela commissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer esta formalidade.

IV — Caso se verifique igualdade no preço minimo do orçamento offercido para a reparação dos carros, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante novas propostas que os mesmos apresentarão no dia e hora designado. Dando-se, porém, empate de novo, caberá a preferencia ao proponente nacional.

V — Afim de garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência, o proponente acceto deverá fazer uma caução correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta, caução essa que só será restituída depois de realizada a reparação e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI — A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse acto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII — Conforme a clausula I, o contractante acceto que deixar de assignar o citado contracto, perderá o valor total da caução depositada na Thesouraria desta estrada, a qual revertirá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII — As cações dos licitantes não contemplados na presente concorrência ou daquelles que não forem pela commissão julgados idoneos, serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital e os preços deverão ser offercidos em algarismos e por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer outras ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata e aquellas que não offercerem o orçamento completo para a reparação dos carros.

X — Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diário Official*, juntamente com a acta de abertura e o quadro comparativo dos preços offercidos.

XI — O contracto celebrado em virtude da presente concorrência publica, só entrará em vigor depois de approved pelo senhor ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, si esse instituto denegar registro ao mesmo ou d'elle deixe de tomar conhecimento.

XII — A reparação dos wagões, objecto desta concorrência, consiste na substituição do assoalho, substituição da madeira do tecto, da lona de cobertura, reparação das paredes lateraes, portas, janellas, plataforma, torneamento das rodas e substituição das molas de espiral.

XIII — Para o assoalho serão empregadas taboas de peroba de campos e para o tecto taboas de cedro ou vinhatico.

XIV — Os materiais a empregar deverão ser de primeira qualidade, isentos de qualquer defeito, a juizo do fiscal desta estrada. No almoxarifado, os interessados encontrarão as informações precisas, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

XV — A reparação deverá ser feita rigorosamente de accordo com as disposições deste edital, e no caso de não ser attendida esta exigência e das clausulas dezesete (XVII) deste edital, fica o contractante sujeito á perda da caução do que trata a clausula V, do presente.

XVI — Os wagões poderão ser examinados no escriptorio central desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, onde se acham á disposição dos senhores interessados.

XVII — O prazo inicial para a reparação dos wagões, será de oito dias depois do registro do contracto pelo tribunal de Contas, ficando o "contractante" obrigado a entregar os dentro de 30 dias a contar da data inicial, sob pena de multa de 50\$, por dia que exceder.

Estrada de Ferro Therezopolis, 12 de março de 1928. — Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA N.º 5

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA REPARAÇÃO DE LOCOMOTIVA

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Exmo. Sr. ministro, exarada em officio n. 250, de 17 de fevereiro do corrente anno, faço publico para conhecimento dos interessados, que, no dia 15 do mez de março do corrente exercicio, será realizada, sob a presidencia do director, ás 15 horas, concorrência publica para a reparação

de uma locomotiva desta estrada, mediante as seguintes condições:

Afim de se habilitar á concorrência nesta estrada, os interessados deverão pedir na contadoria desta repartição, até a vespera desta concorrência, guia para caucionar na Thesouraria a importancia de 3.000\$000 (tres mil contos de reis), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, pela colação no momento em que for feito o deposito, para a apresentação da respectiva proposta, devendo o licitante acceto, reforçar a não valor de 10 %, sobre a importância total de sua proposta, servindo esta caução para garantir a assignatura do

contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência.

II

No dia e hora designados neste edital, para a concorrência, os interessados apresentarão os documentos de idoneidade á comissão presidida pelo senhor director. Tais documentos comprehendem os ultimos recibos dos impostos a que estiverem sujeitos e o contracto social ou registro da firma, com a declaração de terem sido archivados na Junta Commercial, conforme se trata de sociedade mercantil ou firma individual. Tratando-se, porém, de companhia ou sociedade anonyma, deverão ser exhibidos, além dos recibos dos impostos, o *Diario Official* em que tiverem sido publicadas as actas de sua constituição, a lista de accionistas e os estatutos, por certidão da Junta Commercial, que prove que se acham alli archivados esses documentos. As companhias, sociedades anonymas e firmas estrangeiras ficam obrigadas a apresentar o *Diario Official* em que tiver sido publicado o decreto que autorizou o seu funcionamento no Brasil ou a respectiva patente. Examinados estes documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão por sua vez as respectivas propostas, em envelopes fechados e lacrados, dactylographados em quatro vias, sendo a primeira devidamente selada e como as demais datadas e assignadas, sem rasuras, emendas, entrelinhas e resalvas, mencionando somente os materiaes e as respectivas unidades, não sendo tomadas em consideração as propostas, que assim não forem apresentadas. Serão dispensados desta formalidade os concorrentes que já tenham seus documentos registrados nesta repartição.

III

Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou pelos seus propositos, lavrando-se em seguida uma acta de abertura que tambem será assignada pela comissão e os licitantes presentes ao acto, não sendo tomadas em consideração, as propostas dos concorrentes que se retirarem sem satisfazer essa formalidade.

IV

Caso se verifique igualdade no preço minimo offerecido, em uma ou mais propostas, proceder-se-ha o desempate entre os respectivos concorrentes, mediante "Memorandum convite", dirigido aos mesmos, designando-se dia e hora para esse acto. Dando-se, de novo, empate nos preços offerecidos já com a respectiva deducção, caberá a preferença ao proponente nacional, quando se der com proponente estrangeiro.

V

Para garantir a execução do contracto a ser celebrado em virtude da presente concorrência, os proponentes acceptos ficarão obrigados a deixar em deposito na thesouraria, a caução de que trata a clausula I, deste edital, só sendo restituída depois de realizado o mesmo e no caso de final e integralmente cumpridas todas as clausulas do referido contracto.

VI

A estrada reserva-se o direito de annular a presente concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus serviços, sem que desse facto assista ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização, sob qualquer pretexto.

VII

O contractante accepto que deixar de assignar o citado contracto, dentro do prazo de tres dias de notificação perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste edital, que reverterá em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional.

VIII

As cações dos licitantes não contemplados na concorrência ou daquelles que não forem pela comissão julgados idoneos serão restituídas immediatamente, mediante requerimento dirigido ao director.

IX

As propostas só serão acceptas ás que offerecerem o orçamento completo para o fornecimento de materiaes, collocação e reparação da locomotiva, conforme exige a clausula XIV, deste edital, e não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital e o preço que o concorrente offerece em algarismos e confirmado

por extenso, em moeda brasileira. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de van agens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

Antes de qualquer julgamento, serão as respectivas propostas publicadas no *Diario Official*, juntamente com a acta de abertura.

XI

Os contractos celebrados em virtude da presente concorrência publica, só entrarão em vigor depois de approvados pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, e registrados pelo Tribunal de Contas, não cabendo direito a reclamação, caso aquelle titular negue approvação aos contractos ou se o Tribunal de Contas deixar de registral-os.

XII

Os materiaes a empregar serão todos de 1ª qualidade e os serviços fiscalizados por pessoal designado pela administração desta estrada.

XIII

A locomotiva deve ser entregue tres (3) vezes depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, e depois de experimentada e em condições de entrar em serviço. Pela falta de entrega no prazo estipulado incorrerá a contractante a multa de 50\$000 por dia que exceder.

XIV

O material a ser empregado na locomotiva deve obedecer rigorosamente ao estipulado na relação annexa a este edital, e no caso de não ser attendida a condição desta clausula fica o contractante sujeito a multa de 50\$000 (cincoenta mil réis), por dia que exceder, e no caso de reincidência, o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula I deste

XV

Os materiaes a importar virão consignados directamente á Estrada de Ferro Therezopolis, e nestas condições gosando de isenção de direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XVI

Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada todas as informações precisas, das 11 ás 17 horas. Estrada de Ferro Therezopolis: -- Harold Chrockatt de Sá, almoxarife.

Reparação da locomotiva n. 5, typo americano, fabricação Baldwin, numero da fabrica 11.790

Reparação geral da locomotiva, comprehendendo os seguintes serviços:

Fornecimento, preparação completa e collocação nos respectivos logares de:

4 caixas de graxa e quatro contra-caixas para as rodas motrizes, com os bronzes correspondentes;

4 caixas de graxa para o jogo de guia, com os bronzes respectivos;

4 cunhas de ferro fundido;

4 telhas de ferro fundido;

4 molas de equilibrio, de aço;

4 molas para o jogo de guia;

Encanamentos e ferragens para freio de vacuo (da machina e do tender);

2 torneiras para os injectores;

1 torneira para o ventilador;

1 torneira para o aparelho de freio;

1 torneira para o aparelho de lubrificação;

3 torneiras de prova, para caldeira;

8 regos para a valvula de slight;

2 consolos novos;

2 canos de cobre para o injector;

1 cinzeiro novo;

1 cabine de madeira para o machinista, envernizada e tadi, conforme modelo;

2 embolos e haste, quatro molas novas para o cylindro;

1 limpa-trilhos, conforme modelo;

1 aro para a porta da fornalha;

Grelias novas;

- 1 aparelho Nafham, typo Bull's Eye F. 3, n. 166, para lubrificação do cylindro;
 1 manipulador para o freio de vacuo;
 1 chaminé completa;
 2 para-choques;
 1 aparelho de apito;
 2 alarões com reflectores para iluminação electrica.
 1 injector de agulhas para a caixa de fumaça.
 Copos para lubrificação de braçagens, torneiras, mancaes de oscillação, etc.:
 115 tubos de ferro, de caldeira, com 2" x 3m,05;
 Rebites de cobre, de 1" x 7", com rosa de 12 fios;
 Rebites de aço, de 7" x 3/4";
 Bujões de ferro escasiado com quadrado;
 2 chapas de cobre, de 1,10 x 1,10 x 1/2";
 2 chapas de cobre, de 1,30 x 0,60 x 1/2";
 100 parafusos de ferro, de 5/8 x 2";
 60 parafusos de ferro, de 3/4 x 7";
 100 arruelas de ferro de 3/4";
 100 arruelas de ferro de 5/8";

Revestimento de amiantho e chapa nova para a caldeira, de ferro-russo.

Execução dos seguintes serviços

- Pintura do tender e da machina;
 Vedamento dos conductores de vapor e de escapamento o do regulador;
 Reparação das valvulas de segurança;
 Ajustamento dos travessões dos longerões;
 Tornear os cylindros;
 Desempeno dos estrados e respectivos supports;
 Ajustamento dos slights;
 Engaxetamento de metal; na haste do embolo;
 Tornear e cubar as rodas motrizes e do jogo de guia;
 Aplainar e ajustar as paralellas, os estropos e bronzes de braçagens;
 Calçar duas charneiras, collares, etc.

Estrada de Ferro Therezopolis, 20 de fevereiro de 1928.
 Haroldo Cirokat de Sá, almoxarife.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado, a satisfazer, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.
 N. 39 — Felipe Thomaz de Miranda, rua Marquez de Sapucahy n. 44 A, 518025.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo numero 287, os debitos por que são responsaveis sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

N. 116 — Raul Velloso Margarido, rua Est. de Sapopemba n. 175, réis, 118245.

N. 117 — Manoel Rodrigues Perena, Est. da Queimada n. 105, 618847.

N. 118 — Antonio Nunes Alves e outros, rua Catharina Machado, A. 1.004, 248427.

N. 119 — José Abrantes de Almeida, rua José Semenes n. 78, 98085.

N. 120 — Christina Oliveira Ribeiro, Caminho do Macaco n. 529, 198090.

N. 121 — Miquelina de Almeida, rua Augusto de Vasconcellos n. 226, réis, 98545.

N. 122 — Olimpio Theodoro Soares, Becco Henedina n. 14, 98545.

N. 123 — Manoel Dias Junior, becco Henedina n. 18, 98545.

N. 124 — José de Mattos, rua Siricy, n. 35, 188170.

N. 125 — Rosa Candida do Amaral, Caminho do Macaco n. 24, 148260.

N. 126 — Julio de Freitas, rua Piu-na n. 33, 198090.

N. 127 — Benjamin Pereira Almeida, rua Santa Izabel n. 120, 158898.

N. 128 — Horacio B. Bastos, rua Cataguazes n. 143, 138627.

N. 121 — João Antonio Reis, rua Conameador Lisboa n. 25, 108062.

N. 122 — Joaquim Andréa dos Santos, rua Candido Benicio n. 363, réis, 98545.

N. 123 — Fernando Gomes Pedroso, praça Barão da Taquara n. 50, réis, 98545.

N. 157 — Carlos Moraes Almeida, rua do Nuncio n. 46, 128576.

N. 158 — João N. da Costa, rua Barão de S. Felix n. 29, 248076.

N. 160 — Antonio Teixeira Coelho, rua João Cardoso n. 59, 318430.

N. 162 — Augusto Santos Mandaliyl, rua General Camara n. 279, 378950.

N. 163 — Manoel Pereira Cardoso Dantas, rua S. Pedro n. 131, 158489.

N. 166 — Joaquim da Costa Torres, rua Marechal Floriano n. 146, 178212.

N. 167 — José Gaspar da Rocha Junior, rua Nabuco de Freitas n. 80, réis, 88986.

N. 168 — Nely Simão e Irmãos, rua Pedro Alves n. 42, 168818.

N. 169 — Maria Pereira Cruz Ribeiro, rua da Misericordia n. 22, 148362.

N. 170 — Paschoal Florillo, rua do Senado n. 231, 128671.

N. 172 — Christina Amelia L. Azevedo, rua Estacio de Sá n. 22, réis, 1148522.

N. 173 — Victor Manoel Gonçalves Branco, rua Riachuelo n. 331, 198932.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 13 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

36. Miguel Cerqueira, rua Barão de Ilapagipe, 86, 478205.

37. Antonio José Ferreira, rua Mattos Rodrigues, 10, 318708.

49. Ayres Figueiredo Ribeiro, rua Canindé, 82, 218546.

50. Romualdo Lessa Campello, rua Magalhães Castro, 180, casa XIV, 308877.

57. Manoel Fracola, travessa Magalhães Costa, 27, 138525.

58. Francisco José Gonçalves, avenida Democraticos, 594, 408986.

59. Aristeu Seixas, rua Mariz e Barros, 312, 1128035.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

36. Miguel Cerqueira, rua Barão de Ilapagipe, 86, 478205.

37. Antonio José Ferreira, rua Mattos Rodrigues, 10, 318708.

49. Ayres Figueiredo Ribeiro, rua Canindé, 82, 218546.

50. Romualdo Lessa Campello, rua Magalhães Castro, 180, casa XIV, 308877.

57. Manoel Fracola, travessa Magalhães Costa, 27, 138525.

58. Francisco José Gonçalves, avenida Democraticos, 594, 408986.

59. Aristeu Seixas, rua Mariz e Barros, 312, 1128035.

Inspectoria de Aguas e Esgotos — Secção de Expediente, 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios constantes da relação abaixo mencionada a satisfazerem, dentro do prazo de quinze dias e na thesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva.

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Importancia devida

167. Hasenclever & Comp., campo de S. Christovão, 84, 348896.

168. Manoel Martins Ferreira, rua Bella de S. João, 145, 398042.

276. Proprietario, rua Carvalho Alvim, 114, 68258.

277. Companhia America Fabril, rua B. de Mesquita, 850, 308162.

258. Bernardino Oliveira, rua Luiz Barbosa, 62, 68258.

259. Proprietario, rua Torres Homem, 300, 78477.

260. Antonio Miranda, avenida 28 de Setembro, 66, 68258.

261. Bernardo José San os Ferraz, rua Desembargador Izidro, 20, casa X, 88059.

262. Joaquim Corrêa Junior, rua Valentim da Fonseca, 31, 88776.

263. Companhia Confiança Industrial, rua D. Rita, 15, Engenho Novo, 208010.

264. Proprietario, rua Magalhães Castro, 195, 138951.

265. Benigno dos Santos, rua Valentim da Fonseca, 29, 78626.

266. Agostinho Bretas, rua B. de Mesquita, 669, 148558.

267. Julio Serra Pinto, rua Uruguay, 241, 188366.

268. Valentim Prileske, rua Uruguay, 203, 138091.

269. José dos Santos, rua Thomaz Coelho, 94, 158912.

270. Proprietario, rua Medeiros Passaro, 24, 228480.

271. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 878, 168261.

272. Dr. José S. de Azevedo, rua Conde de Bomfim, 890, 138344.

273. Sylvio Mario de Sá Freire, rua Conde de Bomfim, 502, 88319.

274. Proprietario, rua Conde de Bomfim, 782, 168787.

275. Proprietario, rua Leopoldo, 24, casa X, 68258.

278. Asylo Bom Pastor, rua Bom Pastor, 141, 418985.

279. Honorio Ferraz, rua Carlos Vasconcellos, 51, 88319.

280. Dr. Waldemiro Bastos, rua Marquez de Valença, 68, 8\$319.
 281. Proprietario, rua Almirante Jaceguay, 79, 11\$955.
 282. Lucio Vouzella, rua Visconde de Santa Isabel, 33, 19\$286.
 283. Gertrudes Frazão, rua B. de São Francisco Filho, 314, 19\$091.
 284. Proprietario, rua S. Paulo, 56, 16\$578.
 285. Proprietario, rua Antonio Padua, 78, 16\$433.
 206. Joaquim Gonçalves de Mattos, rua Jacy, 87, 6\$956.
 207. Antonio Dantas de Brito, rua Delphin Carlos, 64, 13\$065.
 208. Adelino Almeida, rua Joanna Fontoura, 132, 7\$243.
 209. Vicente Melito, rua do Cajú, 157, 9\$083.
 210. Luiz Antonio Rodrigues, rua Gonzaga, Duque, 88, 10\$233.

Secção do Expediente, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias as intimações de ns. 58 a 62 (serie B) e 84 e 86 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituição de um outro, sob pena de multas regulamentares.

- Rua Clarimundo de Mello, 285, José da Rocha Lavado.
 Rua Clarimundo de Mello n. 287, Francisco Cardoso de Oliveira e outros.
 Rua Clarimundo de Mello n. 212, Domingos Grillo.
 Rua Clarimundo de Mello, 305, Manoel Rodrigues Cleto.
 Rua Clarimundo de Mello, 315, Antonio José Martins Tinoco.
 Rua Sergipe, 102, Dulce, José e Americo.
 Rua Sergipe, 64, Delphina Candida Carvalhada.
 Travessa Angustura, 11, João José Ferreira.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a satisfazerem, dentro do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

- N. 242 — Ignorado, rua Barão do Bom Retiro n. 342, 8\$576.
 N. 244 — Ignorado, rua Dr. Jobim n. 26, 15\$476.
 N. 245 — Henrique José de Amorim, rua Duque de Caxias n. 102, 8\$376.
 N. 246 — José Vieira de Souza, rua Conselheiro Autran n. 8, 8\$376.
 N. 248 — Carmen Botelho, rua Duque de Caxias n. 131, 8\$576.
 N. 249 — Ignorado, rua Senador Nabuco n. 64, 8\$576.
 N. 250 — Ignorado, Avenida 28 de Setembro n. 245, 38\$476.
 N. 251 — Umbelina Rivadavia Corrêa, rua Barão do Bom Retiro n. 141, 19\$579.

N. 252 — José Martins Pereira Junior, Estrada Nova da Tijuca n. 20, 20\$380.

N. 253 — Ignorado, rua Conde de Bomfim n. 1.326, 15\$665.

N. 254 — Ignorado, rua Barão de Mesquita n. 706, 6\$867.

N. 256 — Waldemiro de Souza, rua Pereira Nunes n. 12, 20\$346.

Secção do Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 9 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de numeros 36 (serie D) e 81 a 83 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituições de um outro, sob pena de multas regulamentares:

Rua D. Zulmira n. 112, casa 17, Tobias Nunes Machado.

Rua Jockey Club n. 221, Vitoldo Zarembo.

Rua Jockey Club n. 223, casa II, Iracema de Azevedo e Silva.

Rua Jockey Club n. 228, casa IV, Iracema de Azevedo e Silva.

Theophilo Dias Ribeiro, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de 15 dias, as intimações de ns. 16 a 31 (serie F), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos e substituições de um outro, sob pena de multas regulamentares.

João Polito, rua Julio do Carmo n. 46.

José Bento Alves de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 84.

José Fernandes da Silva, rua Julio do Carmo n. 162.

José Fernandes da Silva, rua Julio do Carmo n. 166.

José Martins Ferreira de Mattos, rua Julio do Carmo n. 234.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 358.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 360.

Anna Martins de Carvalho, rua Julio do Carmo n. 362.

Francisco Vieira da Silva, rua Julio do Carmo n. 454.

Luiza P. de Almeida Machado, rua Julio do Carmo n. 456.

Manoel Hilario Fabião, rua Julio do Carmo n. 464.

José Romeu, rua Julio do Carmo numero 466.

Maria Adelaide de O. Valim, rua Julio do Carmo n. 470.

Maria Adelaide de O. Valim, rua Julio do Carmo n. 472.

Martinho Pinheiro Marques, rua Julio do Carmo n. 480.

José Coelho, rua Julio do Carmo numero 484. — O chefe de secção, interino, *Theophilo Dias Ribeiro*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro

do prazo de 15 dias e na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

Companhia de Seguros Sul-America, rua da Quitanda n. 86, 14\$518;

Arthur Bastos, rua Frei Caneca n. 125, 14\$5907;

Joanna Catharina Elisa Krambeck, rua Frei Caneca n. 1, 7\$668;

S. A. Mainho Fluminense, rua Sacadura Cabral ns. 280 a 290, 28\$290;

Luiz Manoel Machado, rua Carolina Machado n. 230, 56\$245;

Abilio Albertino G. Bastos, rua Barcellos Domingos ns. 4 e 6, 11\$533;

Luiz Papera e outros, estrada de Santa Cruz n. 255, 52\$241;

Fonseca Martins, travessa Mosqueira n. 14, 7\$668;

Baere Delercix & Comp., rua Garibaldi n. 34, 107\$827;

Luiz Antonio de Oliveira, rua Carolina Machado n. 354, 86\$674;

José Francisco da Silva, rua Coronel Rangel n. 15, 46\$438;

Antonio de Figueiredo, rua Senador Pompeu n. 156, 37\$552;

Evangelina e Elisa Oliveira, travessa João Affonso n. 56, 93\$199;

José Placido do Valle Rego, rua Buenos Aires n. 131, 87\$972;

Rosa de B. Gomes e outros, rua do S. Francisco Xavier n. 264, 86\$292;

Augusto Cesar de Menezes, rua do Costa n. 82, 93\$458;

Albino Antonio, rua José Domanguez n. 81, 71\$379;

Augusto Barthel, rua do Lavradio numero 122, 15\$336;

Joaquim da Costa Babo, rua Silva Jardim n. 16, 96\$452;

Pedro de Souza Nogueira, rua Felippo Cardoso n. 7, 119\$735;

Nagib Rachio Gami, rua de S. Clemente n. 174, 115\$668;

Companhia Vidraria Carmita, rua Vittoria Claudia n. 378, 108\$319;

José de Oliveira Pereira, rua Real Grandeza n. 184, 160\$594;

Eduardo Guigle, avenida Rio Branco n. 54, 167\$962;

Julio Ferraz, rua Conde de Leopoldina n. 88, 88\$223;

Oscar Lisboa da Cunha, rua Manoel Victorino n. 483, 203\$725;

Antonio J. Peixoto Junior, rua Frei Caneca n. 267, 154\$151;

João Joaquim F. Torres, avenida Vinte e Oito de Setembro n. 294, 171\$908;

Elias Santos Cabral, rua Pereira Nunes n. 60, 6\$497;

O proprietario, rua Caruarú n. 75, 7\$716;

O proprietario, rua Barão do Pilar n. 54, 6\$502;

O proprietario, rua Urbano Duarte n. 4, 6\$502;

Raul P. Reis, rua Conselheiro Correa n. 34, 11\$946;

Justino da Motta, rua Barão de São Francisco Filho n. 356, 6\$244;

Dr. Emygdio de Araujo, rua Sá Viana n. 82, 17\$521;

Victor Ortiz Jolas, rua Possolo n. 60, 10\$069.

Secção do Expediente, em 6 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo men-

cionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de números 54 a 63, expedidas por esta inspeção, para instalação de hydrometros, sob pena de muitas regulamentares.

Rua do Rosario n. 148 — Manoel Joaquim da Costa.

Rua de São Clemente n. 259 — Luiz Felipe de Souza Leão.

Rua do Cattete n. 237 — Dr. Silva Costa.

Rua das Laranjeiras n. 66 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua das Laranjeiras n. 68 — Augusto Francisco Gonçalves.

Rua do Rosario n. 115 — Banco Federal de Crédito Popular e Agrícola do Brasil.

Rua do Costa n. 103 — Dr. Joaquim de Oliveira Mattos.

Rua Paulo de Frontin ns. 133 e 133 A — Lafayette Martins Ferreira.

Rua Voluntarios da Patria n. 92 — Dr. Octaviano Mathias Velho

Seção de Expediente da Inspeção de Aguas e Esgotos, 5 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção, interino.

Inspeção de Aguas e Esgotos.

De ordem do Sr. Inspector convidei os proprietários abaixo mencionados, a retirarem das nossas officinas, á rua Saul' Anna n. 235, dentro do prazo de 30 dias, e contar da primeira publicação deste, (7 de corrente), os hydrometros que ali se encontram, os quaes, findo esse prazo, serão recolhidos ao Deposito Publico, para os fins convenientes:

Frager de 10 mm — N. dos hydrometros:

Rua do Riachuelo n. 21, Companhia Brasileira L. Construção, 9.120.301.

Rua Uruguayana n. 140, Cactano de Almeida Vasconcellos, 9.143.268.

Avenida Rio Branco n. 17, Mosteiro S. Bento, 90.107.265.

Avenida Rio Branco n. 5, Mosteiro de São Bento, 30.107.265.

Avenida Rio Branco n. 3, Mosteiro S. Bento, 90.107.252.

Rua das Laranjeiras n. 26, A. Portella, 9.116.121.

Rua da Misericórdia n. 87, Antonio Augusto da Silva, 9.122.485.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.264.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro S. Bento, 90.107.263.

Avenida Rio Branco n. 9, Mosteiro S. Bento, 90.107.259.

Rua do Cattete n. 245, Eulalia Trindade, 9.119.812.

Exp. Centenario "Moinho Hollandez", Hund Wills, 90.123.837.

Praca da Bandeira (Pavilhão), Prefeitura do Districto Federal, 90.113.292.

Rua da Gamboa n. 31, João Gonçalves Borges, 9.125.952.

Rua Dr. Dias da Cruz n. 111, Viuva Lopes Loureiro, 90.111.121.

Avenida Venezuela n. 159, Ministerio da Fazenda, 90.102.772.

Rua Salvador Corrêa n. 102, Laura Colombo de Lemos, 9.128.082.

Rua Desembargador Izidro n. 43, Augusto Allysio Castro Fonseca, 9.140.275.

Rua Bonfim n. 177, Antonio Leal de Souza, 9.121.963.

Praia Retiro Saudoso n. 2-A, Francisco Sampaio Vieira & Comp., 90.130.911.

Rua Machado Coelho ns. 118/120, Antonio Joaquim, 90.121.487.

Rua Dr. Carmo Netto n. 253, Bernardo Jacintho Veiga, 90.111.133.

Rua Cosme Velho n. 102, Edelvira Machado Fernandes, 9.113.205.

Rua de S. José n. 72, Elisa Ferreira Cardoso, 90.123.530.

Rua de S. José n. 72, Elisa Ferreira Cardoso, 90.123.529.

Rua de S. Christovão n. 221, Lucile Sidonio Meyer, 9.125.496.

Praca Mauá n. 71, Mosteiro S. Bento, 90.108.035.

Avenida Rio Branco n. 7, Mosteiro São Bento, 90.107.257.

Avenida Rio Branco n. 5, Mosteiro S. Bento, 90.107.255.

Rua do Uruguay n. 134, A. Cavé, 90.104.012.

Rua Silva Rabello n. 132, Julio da Costa Nareiso, 90.105.220.

Rua Sant'Anna ns. 113/113 A, Vicente Silano, 9.130.333.

Rua Senador Pompeu n. 53, Maria Romana Pipper de Castro Macedo, 90.111.186.

Estrada da Freguezia n. 1.156, Domingos Jamotti, 9.130.319.

Rua Andorinhas n. 89, João Gonçalves Pereira de Campos, 90.104.049.

Rua Assis Carneiro n. 20, Companhia Sul America, 90.116.946.

Rua São Luiz Gonzaga n. 74, Martinho José Gonçalves, 9.121.405.

Rua Argentina n. 75, Cidalisa Soares Dias, 90.121.167.

Rua Carmo Netto n. 92, José Rodrigues Lisboa, 90.107.276.

Rua Paula Brito n. 131, Francisca Maria L. Braga, 9.143.286.

Rua Magessi n. 21, João Simões de Alvargueira, 90.114.106.

Rua Conde de Bomfim n. 117, José Pinto de Oliveira, 9.113.223.

Rua Pedro Alves ns. 271/273, João Martins, 9.138.260.

Frager de 15 m/m.:

Rua Uruguayana n. 98, Academia Brasileira de Letras, 90.174.370.

Rua Copacabana n. 562, José Gonçalves Nogueira, 90.154.490.

Rua Visconde de Itauna ns. 421/451, Manoel Silva Leitão, 9.191.138.

Rua Evaristo da Veiga n. 142, Manoel Thedim Lobo, 90.151.872.

Rua General Polydoro n. 78, Desembargador Tito Augusto Pereira Mattos, 9.169.281.

Rua do Senado n. 325, João L. de Modesto Leal, 9.185.120.

Avenida Passos n. 118, Joaquim Domingos da Silva, 9.183.059.

Rua Balbina Braga sem numero, Hernani Duarte de Almeida, 90.167.130.

Rua Bomsucesso n. 21, C. L. Larree, 90.171.411.

Rua das Missões n. 313, Emilio Carreiro Loureiro, 90.161.703.

Rua Barão de Mesquita n. 125, Antonio Jannuzzi & Filhos, 90.152.519.

Rua Bento Lisboa n. 144, Manoel Vaz Corrêa, 9.196.422.

Rua José Hygino n. 153, Coronel Antonio Basilio, 9.170.101.

Rua Ilapirú n. 138, Antonio Trajano, 90.192.055.

Rua Republica do Perú n. 117, J. Arthur Wrambeck, 90.158.190.

Rua do Bispo n. 103, Julio Souza Leite, 90.174.418.

Avenida dos Democraticos n. 1.356, Luiz Rego do Amaral, 90.180.288.

Avenida Rio Branco n. 15, Mosteiro São Bento, 90.139.866.

Avenida Rio Branco n. 13, Mosteiro São Bento, 90.174.479.

Rua Farani n. 10, Santos & Tabião, 9.189.895.

Rua do Cattete n. 306, Joaquim Fagundes Leal, 9.172.049.

Rua Barão de Itamby n. 67, Irmandade de Cruz Militares, 9.174.295.

Rua Jardim Botânico n. 979, Antonio Augusto Pinto, 90.166.699.

Avenida Suburbana n. 1.150, Manoel C. Brandão Sobrinho, 9.199.622.

Estrada da Penha n. 1.149, José Rodrigues Motta, 90.151.912.

Praia do Flamengo n. 64, Club Natacão Regatas, 90.190.731.

Rua D. Julia n. 62, Delminda P. S. Barros, 9.174.283.

Travessa São Francisco de Paula numero 26, Santa Casa de Misericórdia, 90.152.032.

Rua Professor Gabizo n. 32, Alfredo Sertan, 9.195.310.

Rua das Laranjeiras n. 74, Eduardo Cochart Sá, 9.196.093.

Rua do Rezende n. 127, Maria Carolina B. Resse, 9.199.618.

Rua Oliveira Fausto ns. 19/23, Francisca Carolina da Cruz Bellins, 9.169.323.

Rua Leopoldo Miguez n. 57, Leopoldo de Braga Mello, 90.190.771.

Rua São Francisco Xavier n. 190, Antonio Francisco de Amorim, 90.152.014.

Rua do Onvidor n. 116, Antonio da Silva Serra, 90.173.726.

Rua São Francisco Xavier n. 19, Anna L. da Costa Barbosa, 90.182.161.

Rua Archias Cordeiro n. 462, Laura da Silva Pereira, 9.169.501.

Rua Cachambu n. 151, João Fernandes Thomaz, 9.198.691.

Rua do Senado n. 312, Joaquim Pinto, 9.179.926.

Rua da Pasagem n. 120, Dr. Franca Miranda, 9.169.261.

Rua João Cactano n. 203, O. S. Francisco Paula, 9.182.267.

Avenida Portugal sem numero, Sociedade Anonyma Empresa da Urea, 90.190.767.

Avenida Atlantica n. 524, Manoel Francisco S. Mendes, 9.169.322.

Frager de 20 m/m.:

Avenida Rio Branco sem numero, Companhia Brasil Cinematographica, 9.231.949.

Rua da Alfandega ns. 42/48, Banco Allemão Transatlantico, 9.231.929.

Rua Sant'Anna ns. 21/31, Dias Tavares & Comp., 9.230.439.

Rua D. Manoel sem numero, Ministerio da Justiça, 9.231.230.

Rua Ilapirú n. 28, Francisco Salles Guerra, 9.222.970.

Rua dos Invalidos n. 153, Oscar de Almeida Camã, 9.218.130.

Frager de 30 m/m.:

Rua General Pedra ns. 186, 188 e 190, Antonio da Silva Freire, 9.304.573.

Rua da Babilonia n. 49, Ferreira & Gabaglia, 9.306.563.

Rua Senador Dantas ns. 48/50, André G. Paulo Frontin, sem numero.

Frager de 60 m/m.

Rua do Passeio n. 2, Companhia Brasil Cinematographica, 9.602.156.

Frager de 80 m/m.

Rua Christovão Colombo, Companhia F. Jardim Botânico, 9.800.178.

Frost — Tatenet de 8 m/m.

Praca da Republica n. 56, Visconde de Montreal, 3.3601.

Rua Dr. Campos da Paz n. 127, Antonio Luiz Martins, 132.952.

Rua Manoel Victorino n. 274, Oscar de Carvalho Alvares Borgueth, 32.950.
Rua Domingos Lopes n. 106, Floren-
cio Ottero, 33.047.

Rua das Laranjeiras n. 506, Bartho-
lomeu Souza Silva, 33.027.
Rua Francisco Eugenio n. 143, Anto-
nio de Mattos Ferreira, 33.057.
Rua Evaristo da Veiga n. 139, Maria
Paula, 33.009.

Rua do Cattete n. 146, Emilia Fran-
cisca Leal Carvalho, 33.017.
Rua Miguel Rangel n. 178, Antonio
Ferreira da Costa, 32.691.
Rua General Pedra n. 130, José Mar-
tins Ferreira Mattos.

Frost-Tavenet de 10 m/m.
Rua da Passagem n. 15, Dr. Cicero
Penna n. 34.816.
Rua São Francisco Xavier n. 174, Au-
gusto Torres, 32.931.

Rua General Pedra n. 182, Bernardino
T. da Silva Amaral, 35.965.
Rua de São Christovão n. 367, Isaac
Camora & Comp., 36.888.
Rua Rei Caneca n. 436, Dr. Joaquim
de Araujo Olinda, 32.906.

Rua Professor Gabizo n. 258, José
Vieira Cardoso, 33.195.
Rua Saccadura Cabral n. 109, Manoel
Antonio de Pinho, 35.082.

Rua José Vicente ns. 60-62, Julio Mar-
ques Nunes, 35.933.
Praia de São Christovão (antigo 38,
hoje n. 59, José Maria Lobo, 36.885.

Rua Dias Ferreira n. 23, Leopoldina
de Almeida Nunes, 35.700.
Rua do Carmo n. 199, Julia de Mi-
randa Fernandes, 35.746.

Rua José Mauricio ns. 10-12, Albi-
no José Marques Andrade, 35.923.
Rua do Proposito n. 39, Gastão Li-
ma, 36.583.

Rua Evaristo da Veiga n. 139, Maria
Paula, 37.573.

Rua Leopoldina Rego n. 298, Rosalina
(menor), 13.893.

Rua Candido Benicio n. 16, Joaquim
Dantas Paiva Barbosa, 36.597.

Rua Conto n. 232, Joaquim Freita
Guimarães, 43.799.

Praia de São Christovão n. 94, João
Almeida Corrêa d'Avilla, 35.951.

Rua Marechal Floriano n. 224, Luiza
Ferreira de Carvalho Bastos 14-16, Joa-
quim 1-16 e Guiomar 1-16, 31.556.

Rua de Calumby n. 125, Companhia
de Varejistas, 35.467.

Rua do Proposito n. 48, Caetano Hen-
rique Pereira, 36.803.

Frost-Tavenet de 15 m/m.
Largo do Tanque n. 29, Abrahão Andi
e Silva João, 36.131.

Rua Bella de São João n. 127, Luiz
Jacyntho T. Campos, 35.884.

Rua Valença n. 24, Candido Francisco
Gonçalves Alonzo, 32.677.

Rua do Nuncio n. 35, Antonio de Aze-
vedo e outros, 33.294.

Rua Senador Alencar n. 99, Manoel
Esteves da Costa, 36.134.

Rua Marechal Floriano Peixoto nu-
mero 116, Guilhermina Monteiro Roma-
no, 35.853.

Rua General Câmara n. 377, Francis-
co Souza Barroso, 35.793.

Rua Bella de São João n. 49-A, José
Pinto Cordovil Silveira, 35.831.

Rua João Caetano n. 48, Manoel Lo-
pes Ferreira, 35.813.

Rua Barão de São Felix n. 164, Da-
niel Duran, 34.932.

Rua do Ouvidor n. 63, Rodrigo Vian-
na e outros, 36.824.

Rua Tavares Bastos n. 112, Francisco
Gonçalves Simeira, 37.170.

Largo do Campinho ns. 2 e 6, Pedro
Ferreira Vieira, 36.198.

Largo de São Francisco de Paula sem
numero, V. O. 3ª S.º Francisco de
Paula, 37.501.

Rua Gago Coutinho n. 63, Igaci-
o Gonçalves F. Souza, 37.206.

Rua Gago Coutinho n. 65, Igaci-
o Gonçalves F. Souza, 36.221.

Rua Senador Euzébio n. 344, V. O.
3ª M. S. Francisco de Paula, 40.592.

Rua João Caetano n. 189, Victor Pa-
rames Domingues, 40.574.

Rua Senador Euzébio n. 206, Bartho-
lomeu Portella, 43.349.

Avenida das Nações sem numero, I.e-
gação da Argentina, 44.063.

Praça Arthur Bernardes n. 93, Fran-
cisco Goulart de Souza, 35.038.

Avenida das Nações sem numero, Vi-
ctor Falconi e irmão, 44.212.

Frost-Tavenet de 20 m/m:
Rua Riachuelo n. 31, Archiepiscopal
O. 3ª N. S. do Carmo, 34.624.

Frost-Tavenet de 30 m/m:
Rua São Christovão n. 608, Rosa An-
gusta Rodrigues, 35.280.

Frost-Tavenet de 40 m/m:
Estação Amorim, Instituto Oswaldo
Cruz, 44.347.

Frost-Tavenet de 60 m/m:
Rua Marquez de Sapucahy n. 200,
Companhia Brahma, 36.798.

Kent absoluto de 3/8":
Rua São Christovão n. 323, Maia &
irmão, 64.063.

Rua Jardim Botânico n. 153, João
Carvalho, 63.385.

Rua Cardoso Junior n. 360, Antonio
Ferreira Soares e Manoel Fernandes Fer-
ves, 81.057.563.

Stella de 1 1/2":
Praça Floriano Peixoto n. 23, Adolpho
Heydenreich, 81.500.886.

Keystone de 12 m/m:
Exposição Centenario-Bar Hanseatica
n. 1, Companhia Hanseatica, 994.994.

Exposição Centenario-Bar Hanseatica
n. 3, Companhia Hanseatica, 994.993.

Rua São Francisco Xavier n. 40, Ma-
ria Botelho Loureiro, 982.942.

Keystone de 16 m/m:
Rua dos Ourives n. 13, Convento
d'Ajuda, 907.920.

Empire de 10 m/m:
Avenida Paulo de Frontin n. 581, Ar-
naldo do Valle Lins, 1.854.126.

Aster de 10 m/m:
Rua Itapirú n. 163, Thomé A. Mau-
relli, 42.410.

Rua Costa Bastos n. 19, Manoel Que-
sada Quinões, 42.389.

Rua Dr. Agra n. 43, Cláudio Liberato
de Macedo, 71.429.

Kent Standard de 10 m/m:
Estrada de Santa Cruz n. 933, João
Abrahão Ellis, 169.231.

Estrada da Penha n. 808, Joaquim Pe-
reira, 159.857.

Rua Barão de Mesquita n. 367, José
Siqueira, 143.758.

Rua São Francisco Xavier n. 491, Luiz
Cardoso Martins, 166.667.

Rua Pedro Alves n. 229, Joaquim Soa-
res Vieira, 128.016.

Rua Fabio da Luz n. 147, Antonio
Fernandes, 164.448.

Estrada da Penha, 796, José Campa-
nha, 159.866.

Praia do Cajá, 59, Joaquim Ferreira
Cardoso, 168.310.

Rua João Pinheiro 35, Germano José
Ribeiro, 159.861.

Rua o Mexico 150, Carlos Cesar, Ca
Sampaio, 150.806.

Rua Francisco Bicalho, sem numero,
Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro,
169.205.

Rua Dr. Leal 110/111, Abel Augusto,
164.458.

Rua Padre Nobrega 133, Rosalina Pi-
nho de Paiva, 166.666.

Rua do Riachuelo 71, João de Albu-
querque Serejo, 162.993.

Praça 15 de Novembro, Cantareira,
Companhia Cantareira, 162.963.

Avenida Gomes Freire 130, Andrade
Lima, 147.789.

Rua Haddock Lobo 465, Luiz Augusto
Carvalho Mello, 159.876.

Ladeira do Senado 5, Joaquim Mace-
do Martins, 169.224.

Rua Coronel Figueira de Mello 255,
Joaquim Macedo Martins, 147.307.

Rua Francisco Eugenio 111, Anthero
de Souza Lemos, 168.336.

Rua São Valentim 54, João José Fer-
reira, 128.020.

Praça General Osorio 12, Zilda Maria
de Sá Fonte e Guiomar Maria de Sá
Fonte, 168.314.

Rua do Cattete 112 A, Dr. Alberto Fa-
ria, 168.298.

Rua do Cunha 17, Clemente Ferreira da
Costa, 126.509.

Praia de São Christovão 35, Antonio
Moreira da Fonseca, 168.300.

Praia de São Christovão 354, Santa Ca-
sa de Misericórdia, 153.743.

Rua General Pedra 160, Ayres Antonio
de Souza, 168.311.

Rua São Luiz Gonzaga 248, Manoel
José de Souza Moraes, 150.823.

Rua Campos Salles 63, Antonio Fer-
reira, 90.356.

Rua Senador Pompeu n. 47, Joaquim
Francisco de Paiva, 62.144.

Praia de Botafogo, junto ao morro da
Viúva (Pedreira), Dr. Joaquim Tava-
res Guerra Filho, 63.315.

Estrada Nova da Tijuca n. 16, Com-
panhia São Christovão, 63.399.

Rua dos Invalidos n. 139, Raymundo
de Castro Maya, 64.041.

Rua General Pedra n. 407, Francisco
Ferreira Duarte, 63.069.

Rua Barão de Iguaçu n. 25, Fran-
cisco da Silva Cardoso, 64.168.

Rua do Ouvidor n. 60, Mendes Mar-
ques & Comp., 63.274.

Rua 24 de Maio n. 415, Manoel B.
Cavanellas, 69.498.

Rua Humaytá n. 92, Feliz Fernandes
Gonçalves, 64.188.

Rua Senador Euzébio n. 82, João Gre-
gorio Bentes, 62.148.

Rua Archias, Cordeiro n. 246, José
Nunes Rodrigues, 62.985.

Rua General Pedra n. 78, Francisco
José Soares, 65.664.

Rua das Laranjeiras n. 398, Manoel
José Pinto, 63.273.

Rua Barão de Mesquita n. 539, Francis
Dodd, 90.854.

Rua General Severiano ns. 124 e 126,
Antonio de Freitas Tinoco, 65.049.

Rua do Lavradio n. 63, Augusto Bar-
bosa Pinto, 63.000.

Kent absoluto de 1 1/2":
Avenida Rio Branco n. 405, Joaquim
Ferreira Cardoso, 58.753.

Praia de Botafogo n. 374, Dr. Jo-
quim Abilio Borges, 90.506.

Praça da Republica n. 25, Joa-
quim Guerra, 90.487.

Rua General Caldwell n. 160, Antonio
Albino Lopes, 90.662.

Rua 24 de Maio n. 581, Aristides José de Souza, 23.028.

Rua Voluntários da Pátria n. 20, Manoel José Filgueiras, 58.869.

Kent absoluto de 3/4":
Rua General Polydoro n. 250, Salvador Bastos, 90.499.

Kent absoluto de 1":

Rua São Pedro (Palácio da Prefeitura), Prefeitura do Districto Federal, 90.807.

Rua do Lavradio n. 106, Leonor da Veiga Von Schilgen, 65.299.

Kent uniforme de 1 1/2":

Rua Francisco Eugenio n. 349, Sociedade Anonyma Fabrica de Tecidos Esperança, 35.250.

Avenida Rio Branco n. 128, Associação do Paiz, 35.879.

Thompson de 5/8":

Rua Bella n. 178, Joaquim Francisco de Oliveira, 156.504.

Rua São Francisco Xavier n. 431, Antonio Alves Corrêa, 152.604.

Rua São Jorge n. 11, Rita Paulina da Costa Nogueira, 152.591.

Rua Pedro Americo n. 42, José Pires Rebello, 156.521.

Rua General Camara n. 14, Irmandade Candelaria, 142.997.

Rua Republica do Perú n. 75, Ignez da Cruz Pinto, 152.585.

Stella de 1/2":

Rua Campos da Paz n. 127, Antonio Luiz Martins, 81.031.319.

Rua dos Arcos n. 12, Fernand Sueur, 81.039.218.

Rua de Catumbi n. 71, Jeremias Almandes dos Santos, 168.355.

Rua Santo Christo 108, Antonio Ferreira de Mattos, 126.516.

Avenida Rio Branco 56/58, Emilio Grandmasson 153.719.

Rua do Rozende 62, Eduarda Augusta de Andrade e outros, 168.354.

Avenida Mem de Sá, 78, Belmiro Barbosa Junior, 126.513.

Rua Senhor dos Passos 132, Dorothea Joaquina Machado e Souza, 168.314.

Rua do Riachuelo 31, V. A. Ordem 3ª N. S. Monte Carmo, 169.254.

Rua Buenos Aires 217, Sociedade União dos Varejistas, 147.315.

Rua Frei Caneca 567, Silva Nunes & Comp., 159.879.

Rua Barão 149, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, 169.226.

Rua Barão 145, Francisco de Almeida Cardoso Sobrinho, 169.225.

Rua Candido Benicio 146, Antonio Moreira da Fonseca, 150.815.

Rua Santo Christo 147, Joaquim Marinho, 153.745.

Rua Voluntários da Pátria 165, Souza & Irmãos, 143.746.

Becco do Bragança 11, Leopoldina Angelica da Silva 150.808.

Rua Albano 197, Paulo Rodrigues Chaves, 164.442.

Rua de São José 25, Antonio Ferreira da Costa, 153.732.

Rua do Cattete 112, Dr. Alberto Faria, 168.297.

Rua Senador Euzebio 414, Manoel Vieira dos Santos Guimarães, 153.714.

Rua do Senado 166, Sociedade União das Famílias Honestas, 126.506.

Rua Marquez de Valença 139, Joaquim Rodrigues Prospero, 143.742.

Praça Mauá 67, Mosteiro São Bento, 147.301.

Praça Mauá 71, Mosteiro São Bento, 143.318.

Becco dos Araujos 18, Custodio Augusto, 162.972.

Rua D. Zulmira 141, Manoel Alves da Nobrega, 150.832.

Avenida Francisco Bicalho 252, Bernardino Pinto Machado Bastos, 162.979.

Rua Miguel de Frias 2, Durão S. Fernandes, 168.328.

Rua Pedro Rodrigues 5, Bernardino Lopes de Almeida, 159.878.

Rua Miguel de Frias 16, Sociedade Fraternidade Filhos da Lusitania, numero 168.350.

Rua Paim Pamplona 90, Maria Isabel Rangel de Andrade, 164.434.

Rua da Saude 265, Dr. Pelágio Varella, 153.723.

Rua Gomes Carneiro n. 52, José Menezes, 87.527.

Rua Marquez de São Vicente n. 1, Athanasio José de Moura, 164.441.

Rua do Cattete n. 62, Rodrigues Vianna, 87.517.

Rua Francisca Meyer n. 47, Maria Ferreira da Silva, 166.649.

Rua Padre Telemaco n. 46 A, José Ferreira da Silva, 166.657.

Rua Cardoso Quintão n. 67, Antonio Lino da Cunha, 168.299.

Rua Carmo Netto n. 58, Agostinho Gonçalves Alonso, 159.872.

Rua D. Manoel n. 26, Convento Santa Thereza, 169.244.

Rua Francisca Meyer n. 37, Jeronymo Souza Fernandes, 168.282.

Rua Manoel Victorino n. 278, José Joaquim Mattos Junior, 150.810.

Rua Carolina Santos n. 79, Bento Blanco, 166.653.

Rua Tenente França n. 65, José da Fonseca, 152.992.

Praia de São Christovão n. 177, Antonio Pucci, 153.748.

Rua Silva Valle n. 99, Domingos Cachineiro Dias, 150.819.

Rua Magalhães Couto n. 56, Antonio José Baptista, 164.446.

Praia de Botafogo n. 206, Margarite Grandmasson Rhenginte, 168.317.

Avenida Rio Branco n. 1, Mosteiro São Bento, 147.319.

Kentsland de 15 m/m:

Rua Cesario Machado n. 71, João de Moraes Macedo, 128.033.

Rua Nossa Senhora de Copacabana numero 586 A, José Marques Soares, 147.326.

Rua 1º de Março n. 15, Convento do Carmo, 86.313.

Rua do Acre n. 45, Manoel Pontes Camara, 164.480.

Rua Marquez de Olinda n. 95, Sophia dos Anjos Martins Varanda, 36.286.

Avenida Suburbana n. 1.889, Trajano de Medeiros, 151.753.

Rua Gomes Freire n. 143, Visconde de Moraes, 165.968.

Rua Pedro Alves n. 54, Atilio da Costa Mendes, 164.512.

Avenida Rio Branco n. 11, Mosteiro São Bento, 142.673.

Rua da Carioca n. 47, V. O. 3ª São Francisco da Penitencia, 165.013.

Rua do Mexico n. 146, Carlos Cezar de O. Sampaio, 150.858.

Rua Ypiranga n. 124, José Pugi, 137.558.

Rua Senador Euzebio n. 124, Carlos Americo Barbosa Oliveira, 164.482.

Rua Assis Carneiro n. 26, Companhia Sul America, 165.943.

Rua Humaytá n. 117, José de Paiva Lourenço, 161.260.

Rua Maria Amalia n. 32, Francisco Cardoso Gomes, 165.051.

Rua do Cattete ns. 182/184, Dr. Alvaro de Faria, 151.725.

Rua Magdalena n. 59, Manoel Ignacio da Costa, 165.948.

Rua General Clarindo n. 99, doutor Molcher Serzedello, 153.836.

Rua Francisco Fragoso n. 21, Maria Izabel Sampaio A. Costa, 157.337.

Rua Lopes de Souza n. 43, Maria Joanna Monteiro, 142.653.

Rua Moura Brasil n. 42, Joaquim Tavares Lopes, 126.522.

Rua do Riachuelo n. 41, João Corrêa da Silva, 128.031.

Rua 1 de Novembro n. 18, Rosa Vianna de Barros, 150.855.

Rua da Prainha n. 2, Joaquim dos Santos Henrique, 169.993.

Rua Barão de Mesquita n. 813, Lourenço Pinto Bonifacio, 143.781.

Rua Itapirú n. 225, Francisco Ribeiro, 153.819.

Rua Candido Mendes n. 38, Luiza Mello Franco, 163.620.

Rua do Cattete n. 150, Maria J. Araujo Pinto Lima, 143.774.

Rua Santo Amaro n. 39, Rosalia Politzer, 157.375.

Rua Francisco Eugenio n. 101, Luciano Cardoso Menezes Montenegro, 164.991.

Rua 2 de Dezembro n. 140, Joaquim da Silva Cardoso, 142.677.

Rua Candido Mendes n. 40, Lourenço Ferreira Valle, 163.622.

Rua do Cattete n. 95, Barão do Amparo, 163.625.

Rua Pereira de Almeida n. 88, Fábrica Cimento Armado, 160.230.

Rua Senado Alencar n. 1, Branca de Azevedo Macieira, 150.813.

Campo de São Christovão n. 116, José Francisco de Almeida, 164.192.

Rua da Lapa n. 16, Arthur da Rosa Machado, 164.481.

Avenida Rio Branco ns. 51/53, The Royal Mail Steam Packet Company, 142.674.

Rua Senador Euzebio n. 98, Emilio Cavaliere, 164.475.

Rua da Misericordia n. 116, Carolina Ancede de Mesquita, 163.646.

Rua Sergipe n. 33, Antonio Gomes da Silva, 164.992.

Rua Affonso Penna n. 187, José Maria Fernandes, 157.331.

Rua Domingos Lopes n. 179, José Manoel Gonçalves, 161.220.

Becco dos Ferreiros n. 22, Ernestina da Camara Fortes, 128.047.

Avenida Mem de Sá n. 130, Francisco Ferreira Lopes, 150.556.

Rua Senador Euzebio n. 89, Samuel Rodrigues de Almeida, 164.190.

Avenida Mem de Sá n. 102, Alfredo L. Rangel, 142.666.

Rua da Misericordia n. 49, José Pereira de Magalhães, 165.005.

Rua da Misericordia n. 96, Antonio Alves do Valle, 165.925.

Rua do Ouvidor n. 10, Irmandade Cruz Militares, 126.527.

Rua Evaristo da Veiga n. 128, Maria da Conceição de A. Silva, 163.631.

Rua da Carioca n. 34, Alberto Ferreira de Oliveira, 151.726.

Rua Pedro Americo n. 8, Mariano Leite O. Silva, 87.552.

Rua do Cattete n. 178, Margarida Andrew Carapebus, 87.550.

Rua Buenos Aires n. 343, Mari Said, 150.847.

Rua 7 de Setembro n. 187, Emilio Grandmasson, 143.781.

Rua Uruguayana n. 216, Abilio Antonio Martins Penna, 164.989.

Rua Senador Dantas n. 13, Olga de Carvalho, 161.279.

Rua do Senado n. 311, Augusto José Fernandes, 151.732.

Rua do Senado n. 268, Gabriel Raulnier, 163.641.

Rua General Camará n. 300, Almerinda Machado Miranda, 157.322.

Largo de São Francisco de Paula numero 18, Herdeiro de Manoel Corrêa da Silva, 135.613.

Rua Theophilo Offtoni n. 205, Antonio Teixeira Martins e Maria Teixeira Martins, 165.039.

Rua Senador Pompeu n. 39, Manel Alves Lopes, 165.050.

Rua Uruguayana n. 135, Sabino de Magalhães, 147.324.

Rua Theophilo Offtoni n. 71, Antonio José Leitão, 165.040.

Rua do Riachuelo n. 419, João Antonio de A. Gonzaga, 153.807.

Rua dos Invalidos n. 88, M. A. Ferreira Bastos, 161.527.

Rua de São José n. 59, Lourenço Costa Campos, 153.821.

Praga Tiradentes n. 39, Francisco Oliveira Couto Batelho, 163.628.

Rua Sampaio Vianna n. 34, Edmundo Ribeiro Carneiro, 164.974.

Rua Senador Euzébio n. 37, Francisco das Chagas Louzada, 163.637.

Largo da Carioca n. 14, João Saraiva de Andrade e outros, 150.845.

Rua Copacabana n. 1.038, Manoel Ferreira da Silva Mendes, 137.570.

Rua Visconde de Inhauma n. 85, V. O. 3º dos Minimos de São Francisco de Paula, 157.378.

Rua de Catumbi n. 71, Jeremias Alves, 160.410.

Rua Joaquim Silva n. 114, Jeronyma Meirelles, 128.049.

Rua 7 de Setembro n. 186, Maria do Nascimento Soares Pereira, 164.999.

Rua Senhor dos Passos n. 202, Joaquim E. N. da Silva, 161.270.

Avenida Passos n. 28, Federação Esportiva Brasileira, 147.329.

Rua General Pedra n. 94, Felipe Kramer, 157.308.

Rua Buenos Aires n. 175, Jeronymo Teixeira Boavista, 165.055.

Praga do Flamengo n. 8, Hercília Leal Macedo, 161.251.

Rua do Catete n. 133, Dario & Companhia, 161.235.

Rua do Catete n. 242, Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, 161.254.

Rua Buarque de Macedo n. 69, Visconde Gonçalves Pinto, 151.757.

Rua Senador Euzébio n. 360, José Pinto C. Junior, 160.418.

Rua da Misericórdia n. 122, Santa Casa da Misericórdia, 165.029.

Rua das Marrecas n. 43, Angelino Souza Salazar, 157.351.

Becco dos Araujos n. 48, Antonio Martins, 163.638.

Rua Miguel Rangel n. 130, Isabel Maria Saraiva, 160.413.

Rua das Marrecas n. 44, Rita de A. Zenha, 150.850.

Avenida Gomes Freire n. 93, Fred Egner, 164.521.

Praga da Republica n. 239, Manoel Crespo, 164.984.

Rua Senhor dos Passos n. 145, Jesuino Rodrigues Lamarão, 161.503.

Rua Alegre n. 49, Manoel Luiz Caldas, 143.767.

Rua do Lavradio n. 144, Irmandade de São Francisco de Paula, 126.532.

Rua Mariz e Barros n. 179, Amelia dos Santos Carvalho, 161.257.

Rua Abolição n. 111, Manoel da Costa M. Junior, 160.417.

Rua do Riachuelo n. 199, Firmino F. Costa Lima, 135.619.

Rua Vianna Drummond n. 28, Francisco Souza Nunes, 151.761.

Rua Vianna Drummond n. 49, Manoel Coelho, 126.525.

Rua Voluntarios da Patria n. 97, Sebastião Pereira de Oliveira, 165.011.

Rua Bento Lisboa n. 63, João Brasilino T. Franco, 165.967.

Rua Barroso n. 67, João Reynaldo Alves, 147.329.

Rua Monte Alegre ns. 201 a 207, Antonio Dias Junior, 126.524.

Rua do Catete n. 3, Arthur Candido Monteiro, 153.830.

Praga 15 de Novembro n. 36, Benjamin da Rocha Faria, 164.525.

Rua General Camará n. 298, Almerinda Machado Miranda, 157.323.

Rua Jockey Club n. 163, Clotilde Braga Bastos, 161.256.

Rua Pedro Americo n. 30, Carlos de Araujo, 137.542.

Praga de Botafogo n. 206, Margarite Grandmasson Rhenginte, 165.047.

Praga Vieira Souto n. 32, Adão Gonçalves de Carvalho, 165.959.

Kent Standard de 20 m/m: Avenida Central n. 134, Adelina Neuzer, 157.394.

Rua Marquez de Abrantes n. 232, commandador Jeronymo José Ferreira Braga, 88.956.

Rua do Costa n. 28, Farinha Carvalho & Comp., 95.625.

Cães do Porto (armazem) n. 13, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.290.

Cães do Porto (armazem) ns. 2 e 3, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 170.828.

Rua Gonçalves Crespo n. 45, Rosa & Baptista, 95.643.

Rua Figueira de Mello sem numero, Companhia Leopoldina, 88.955.

Cães do Porto (armazem) ns. 4 e 5, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 170.829.

Rua Conde de Bomfim n. 435, João Monteiro Cabral, 95.642.

Rua Candido Mendes n. 65, William Garthurante, 88.967.

Rua do Senado n. 230, Antonio Cardoso Gouvêa, 170.830.

Rua Visconde de Itauna n. 12, João Leopoldo Modesto Leal, 173.093.

Rua Conde de Bomfim n. 638, Mathi de Amelia dos Santos, 160.451.

Avenida Rodrigues Alves n. 4, Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 161.289.

Rua Sete de Setembro n. 44, Conde Sucena, 88.958.

Rua de São Christovão n. 122, José Francisco Ronança, 161.280.

Rua Senhor dos Passos n. 166, Fernando Chaves, 160.459.

Rua Sete de Setembro n. 115, Ordem 3ª do Monte do Carmo, 95.635.

Praga Argentina sem numero, Prefeitura Municipal, 173.095.

Rua Bento Lisboa n. 170, José Lourenço Oliveira, 75.610.

Rua das Laranjeiras n. 314, Francisco Vilimar, 160.458.

Rua Itapirú n. 81, Bartholomeu Alonso G. Gonçalves, 70.774.

Rua General Bruce n. 244, Arthur Teixeira de Carvalho, 95.627.

Rua dos Invalidos n. 186, Guiditta Bianchi Samond, 95.624.

Rua Fonte da Saudade n. 121, Antonio da Costa Chaves Faria, 157.387.

Avenida Rodrigues Alves ns. 12 e 13, Companhia du Port. Rio de Janeiro, 161.287.

Avenida Rodrigues Alves ns. 12 e 13, Compagnie du Port Rio de Janeiro, 170.827.

Kent Standard de 30 m/m:

Rua do Riachuelo n. 124, Visconde de Moraes, 153.754.

Rua Senador Euzébio sem numero, Entrepasto de S. Diogo, 160.464.

Rua Seis n. 15, Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, 88.974.

Kent Standard de 40 m/m:

Rua Miguel Angelo n. 221, General Electric S. A., 173.114.

Secção de Expediente, em 3 de março de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Serviço de Informações

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado na pagina numero 6.478 do *Diario Official* de 6 do corrente e para a rectificação constante do mesmo *Diario*, do dia 14.

Serviço de Informações, em 14 de março de 1928. — *Afonso Costa*, director.

Serviço de Informações

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE, PARA O FORNECIMENTO DE GRAVURAS EM TRICROMIA, DURANTE O ANNO CORRENTE

Faço publico que a concorrência para o fornecimento de gravuras em trichromia, de que trata o edital publicado na pagina n. 6.478 do *Diario Official* de 6 do corrente, será realizada no dia 20 deste mez e não a 15 de fevereiro proximo vindouro, como consta do edital.

A inscripção será encerrada no dia 13 do corrente.

Fica dessa forma rectificado o edital acima referido.

Serviço de Informações, 13 de março de 1928. — *Afonso Costa*, director.

Serviço de Informações

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, á pagina seis mil quatrocentos e setenta e oito.

Serviço de Informações, em 7 de março de 1928. — *Afonso Costa*, director.

Museu Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE DISCONTADOS SOBRESALENTES, DA MACHINA DE CORTAR ROCHAS DA SECÇÃO DE MINERALOGIA

(Vide edital publicado no *Diario Official* de 9 do corrente, á pagina 6.844.

Secretaria do Museu Nacional, 8 de março de 1928. — Professor *J. Cesa Diogo*, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 13 do corrente, á pagina n. 7.418.

Junta Commercial

Pelo presente, faço publico que, de accôrdo com o despacho da Junta Commercial, em sessão de 5 de março corrente, annotou-se na carta de fiel depositario da Companhia Armazens Geraes de S. Paulo a aquisição de mais um armazem á avenida Rodrigues Alves n. 293, tendo sido tambem nesta data archivadas as alterações de tarifas que vão abaixo publicadas.

E, para constar, fiz lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa, para os devidos fins.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director.

COMPANHIA ARMAZENS GERAES DE S. PAULO

S. PAULO — SANTOS — RIO DE JANEIRO

Tarifas para os armazens do Rio de Janeiro

TARIFAS DE CAFÉ

(Primeiro mez)

Taxas combinadas, compreendendo:

- 1) Armazenagem, um mez ou fracção;
- 2) Seguro contra fogo;
- 3) Pesagem á entrada e empilhação;
- 4) Descarga, taxa de desvio do Cães do Porto e despesas accessorias, quando se trate de vagões directos;
- 5) Taxa beneficente do Centro do Commercio de Café;
- 6) Baldeação e entrega dos lotes aos compradores:

Por sacco 1\$200

Quando o transporte for em carroças:

Por sacco 1\$500

Armazenagem simples:

Armazenagem com descarga, empilhação e seguro, primeiro mez \$700

Do segundo mez em diante:

Armazenagem e seguro, por mez ou fracção, por sacco \$400

As amostras são fornecidas em latas que deverão ser devolvidas dentro de trinta (30) dias.

SERVIÇOS VARIOS

(Quando não incluídos nas taxas combinadas)

Acerto de peso á cuia, por sacco	\$200
Apartações	\$120
Formações	\$120
Safações	\$120
Passagem de um para outro armazem	\$120
Devolução de saccaria para o interior	\$020
Ensaque em saccaria simples	\$350
Ensaque em saccaria dobrada	\$390
Despejo batido á pá e ensaque simples	\$480
Despejo batido á pá e ensaque de saccaria dobrada	\$520
Pesagens á entrada	\$120
Descarga de vagão	\$350
Taxa beneficente do Centro do Commercio de Café	\$010
Verificação de peso, para entrega nas Caixas Registradoras	\$100
Embarque	\$750
Pesagens nas estações, catação e outros serviços não especificados, a convencionar.	

(1) SERVIÇOS A MACHINA

Rebeneficio	1\$200
Ventilação	\$900
Plantar	3\$000
Plantar com cera	3\$500

(1) *Advertencia* — Somente estão incluídos nesta taxa os transportes da pilha para a machina e da machina para a pilha; todo e qualquer outro serviço será pgo á parte, de accôrdo com a tarifa.

SERVIÇOS DE ESCRIPTÓRIO

(Cobranças, adeantamentos e classificação)

Commissão de cobrança sobre o liquido de facturas emittidas pelo depositante	1/8 %
Commissão de cobrança sobre facturas emittidas pela companhia, quer a venda seja feita pelo depositante, quer pela companhia	1/2 %
Juros sobre adeantamentos exclusivamente para fretes e impostos, ao anno	12 %

Esta companhia não faz adeantamentos de accôrdo com a lei brasileira que regulamenta as empresas de armazens geraes, mas emite *warrants* sobre os cafés entrados, assim como poderá collocar os cafés (em especie ou em conhecimentos) á ordem de qualquer banco ou firma commercial, si isso for solicitado pelo depositante, com o fim de obter empréstimos.

Emissão de recibos de deposito (não negociaveis)	2\$000
Emissão de conhecimentos de deposito e <i>warrants</i>	3\$000
Classificação com certificado, por sacca	\$200
Commissão de despachos nas recebedorias, sellos, etc., por conhecimento	5\$000

CEREAES

(Saccos até 60 kilos)

Arroz, cacáo, cevada, farelos, farinhas, feijão, fubá, milho, sementes de linhaça e similares.

Tabella	Serviços	Por mez ou fracção
A	Armazenagem simples	\$350
B	Armazenagem com carroto	\$970

Para qualquer das tabellas ha o acrescimo de seguros contra fogo, na base de \$020 por 20\$000

SERVIÇOS AVULSOS

Emissão de titulos — <i>Warrants</i> e conhecimento de deposito	3\$000
Recibo de deposito	2\$000
Pesagem e empilhação, por sacco	\$120
Pesagem, por sacco	\$060
Acerto de peso, por sacco	\$140
Viração, por sacco	\$110
Viração c/pesagem, por sacco	\$180
Encapamento, por sacco	\$150
Ensaque, em sacco velho ou novo, por sacco	\$270
Ensaque em sacco dobrado	\$320
Separação (cada sacco de pilha)	\$120
Carretos, a convencionar.	

ASSUCAR

Primeiro mez:

Tabella	
A	Armazenagem \$250
B	Armazenagem com descarga e empilhação \$360
C	Armazenagem com transporte da estrada de ferro em vagões (taxas de desvio por conta da mercadoria) \$550
D	Armazenagem em carroto da estrada de ferro \$750

Advertencia — Para qualquer das tabellas ha o acrescimo do seguro contra fogo, na base de \$020 por 20\$ ou fracção.

Do segundo mez em diante:

Armazenagem	\$250
-------------	-------

Seguro, \$020 por 20\$000.

SERVIÇOS AVULSOS

(Quando requisitados pelo depositante e não incluídos nas taxas da tabella)

Emissão de titulos — <i>Warrants</i> e conhecimento de deposito	3\$000
Recibo de deposito	2\$000
Pesagem e empilhação, por sacco	\$120
Pesagem para sahir, por sacco	\$060
Acerto de peso, por sacco	\$140
Viração, por sacco	\$110
Viração c/pesagem, por sacco	\$180
Encapamento, por sacco	\$150
Ensaque, em sacco velho ou novo, por sacco	\$270
Ensaque em sacco dobrado	\$320
Separação (cada sacco de pilha)	\$120
Classificação e certificado, a convencionar.	
Carretos, a convencionar.	

MERCADORIAS DIVERSAS

Mercadorias	Especie do volume	Peso	Unidade	1º mez	Mezes seg. intes
Azulejos (vide ladrilhos).					
Arame farpado.....	Rolo.....	40	Volume	\$250	\$200
Arame liso.....	Idem.....	40	"	\$200	\$100
Alvaiade de zinco.....	Barrica.....	50	"	\$250	\$150
Alvaiade de zinco.....	Idem.....	100	"	\$400	\$300
Artigos de escriptorio.....	Caixa.....	250	Kilo	\$040	\$040
Armarinh (artigos da moda, fitas, botões, etc.....)	Idem.....	250	"	\$040	\$040
Automoveis.....	Engradado.....	—	Volume	A convencionar	
Bacalhau.....	Caixa.....	75	"	\$600	\$600
Idem.....	1/2 caixa.....	40	"	\$300	\$300
Banha.....	Caixa ou barril.....	75	"	\$700	\$700
Breu.....	Barrica.....	250	"	\$000	\$000
Bicarbonato de soda.....	Idem.....	60	"	\$250	\$150
Barrilha.....	Idem.....	60	"	\$250	\$150
Idem.....	Idem.....	120	"	\$350	\$350
Idem.....	Idem.....	300	"	\$600	\$500
Cimento.....	Idem.....	150	"	\$300	\$300
Cimento brando.....	Idem.....	150	"	\$500	\$500
Cimento branco.....	Idem.....	180	"	\$600	\$600
Cimento amarello.....	Idem.....	—	"	\$900	\$900
Cobre.....	Rolo.....	—	"	\$500	\$500
Chlorureto de cal.....	Tambor.....	200	"	\$450	\$350
Cellulose.....	Fardo grande.....	—	"	\$800	\$700
Idem.....	Fardo pequeno.....	—	"	\$500	\$500
Enxofre.....	Sacco.....	35	"	\$200	\$150
Idem.....	Idem.....	65	"	\$300	\$200
Ferro em barras.....	—	—	Kilo	\$010	\$010
Ferro em chapas.....	—	—	"	\$006	\$006
Fio de lã.....	Caixa ou fardo.....	300	"	\$050	\$050
Fio de seda.....	Idem.....	300	"	\$050	\$050
Fio de algodão.....	Idem.....	300	"	\$040	\$040
Folhas de Flandres.....	Caixa.....	55	Volume	\$300	\$200
Idem.....	Idem.....	110	"	\$400	\$300
Louça.....	Idem.....	200	"	\$600	\$600
Idem.....	Barrica.....	250	"	\$500	\$500
Idem.....	Idem.....	500	"	\$000	\$000
Idem.....	Gi o ou engradado.....	80	"	\$400	\$400
Ladrilhos.....	Caixa ou engradado.....	22	"	\$100	\$100
Idem.....	Idem.....	100	"	\$300	\$300
Idem.....	Idem.....	200	"	\$500	\$500
Mosaicos.....	Idem.....	100	"	\$300	\$300
Idem.....	Idem.....	200	"	\$500	\$500
Machados.....	Caixa.....	55	"	\$300	\$200
Idem.....	Idem.....	100	"	\$400	\$300
Metaes om barra.....	—	—	Kilo	\$006	\$006
Oleo.....	Tambor ou quartola.....	—	Volume	\$800	\$600
Papel.....	Fardo.....	30	"	\$400	\$400
Idem.....	Bobica.....	30	"	\$450	\$450
Idem.....	Fardo.....	50	"	\$500	\$500
Idem.....	Bobina.....	50	"	\$550	\$550
Idem.....	Fardo.....	100	"	\$600	\$600
Idem.....	Bobina.....	100	"	\$650	\$650
Idem.....	Fardo.....	160	"	\$700	\$700
Idem.....	Bobina.....	160	"	\$750	\$750
Idem.....	Fardo.....	200	"	\$750	\$750
Idem.....	Bobina.....	200	"	\$800	\$800
Idem.....	Fardo.....	250	"	\$800	\$800
Idem.....	Bobina.....	250	"	\$850	\$850
Idem.....	Fardo.....	300	"	\$850	\$850
Idem.....	Bobina.....	300	"	\$900	\$900
Idem.....	Idem.....	400	"	\$000	\$000
Papel cartão ou papelão.....	Caixa ou fardo.....	200	"	\$000	\$000
Idem.....	Idem.....	250	Volume	\$200	\$200
Perfumarias.....	Caixa.....	250	Kilo	\$050	\$050
Sulphato de sodio.....	Tambor.....	265	Volume	\$450	\$350
Soda caustica.....	Caixa.....	35	"	\$200	\$150
Idem.....	Idem.....	65	"	\$300	\$200
Idem.....	Tambor.....	60	"	\$250	\$200
Idem.....	Idem.....	150	"	\$400	\$300
Idem.....	Idem.....	350	"	\$600	\$500
Tecidos nacionaes — Algodão.....	Caixa ou fardo.....	60	"	\$600	\$600
Idem.....	Idem.....	80	"	\$000	\$000
Idem.....	Idem.....	100	"	\$200	\$200
Idem.....	Idem.....	130	"	\$800	\$800
Idem.....	Idem.....	200	"	\$800	\$800

Mercadoria	Especie do volume	Peso	Unidade	1º mez	Mezes seguintes
Tecidos nacionaes — Algodão.....	Caixa ou fardo.....	250	Volume	3\$500	3\$500
Idem	Idem	400	»	4\$500	4\$500
Tecidos estrangeiros — Linho e algodão....	Idem	300	Kilo	\$040	\$040
Tecidos estrangeiros — Seda e lã.....	Idem	300	»	\$050	\$050
Vidro.....	Caixa.....	200	Volume	\$600	\$600
Idem	Barrica.....	250	»	1\$500	1\$500
Idem	Idem	500	»	2\$000	2\$000
Vinho.....	Quinto.....	90	»	1\$000	1\$000
Xarque.....	Fardo.....	100	»	\$500	\$500

ADVERTENCIA — Além das taxas acima mencionadas ha mais a taxa para seguro contra fogo, na base de 2% por conto de réis ou fracção.

SERVIÇOS VARIOS

A convencionar.

EMIÇÃO DE TITULOS

Warrant e conhecimento de deposito..... 3\$000
 Recibo de deposito (não negociavel)..... 2\$000

AMOSTRAS

A convencionar.

(1.928)

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foram destituídos os Interpretes Commerciaes Gian Pietro Ricci (Dr.), e José Oliverti, por acharem-se em atraso dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Junta Commercial da Capital Federal

De ordem do Sr. director da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, si declara que por despacho da Junta Commercial em sessão de 12 do mez corrente, foi destituído do cargo de agente de Leilões o Sr. Manoel de Freitas Noronha, por se achar em atraso dos respectivos impostos de Industrias e Profissões. Eu, *Horacio Pestana de Aguiar*, 3º official archivista desta repartição, passei o presente, em 13 de março de 1928.

Camara Syndical

Ary de Almeida e Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 10 do corrente mez, foi exonerado, a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta praça o Sr. *Georges Leuzinger Masset* e que pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que, houvesse intervindo o referido ex-corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de

março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizeram valer os seus direitos. E eu, *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, secretario da Camara, o subscrevi. — Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1928. — *Ary de Almeida e Silva*, syndico. (1.707)

Superintendencia do Serviço do Algodão

CONCURSO DE METHODOES DE EXPURGO

Tendo sido inscripto o Sr. *Nicolino Guimarães Moreira*, agronomo, residente em São Paulo, e como não seja conhecido o seu endereço, declaro que fica convidado o mesmo senhor a, no prazo de trinta dias, contados desta data, comparecer á Secção Technica da Superintendencia do Algodão, Palacio das Festas, avenida das Nações, por si ou seu representante.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928. — Pela comissão, *Lutz A. de Azevedo Marques*, presidente.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Faço publico, de ordem do Sr. director, que na secretaria desta directoria se acha aberta até o dia 22 de março de 1928, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer durante o exercicio de 1928, ao fornecimento de ferragens, madeiras e caixotes e artigos de iluminação, relacionados no edital de concorrência administrativa permanente publicado no *Diario Official* de 9 de março do corrente anno.

Directoria de Meteorologia, 10 de março de 1928. — *Alcides F. Carneiro*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAMES DE SEGUNDA EPOCA

De ordem do Sr. director desta escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames de segunda época para todos os alumnos dependentes de uma só materia, terão inicio no dia 10 do corrente, ás 12 horas.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, 8 de março de 1928. — *Augusto C. Arina*, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

EXAMES DE ADMISSÃO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS Á ADMISSÃO Á ESCOLA NORMAL DE ARTES E OFFICIOS WENCESLAU BRAZ.

Grão 9 2/3

Maria de Lourdes Guimarães

Grão 9 1/3

Maria de Lourdes Joppert Vallim.

Grão 8 1/3

Maria Ambrosina Carvalho Lopes, Djalma Bittencourt Gonçalves e Judith Tosca.

Grão 8

Alvaro Roló, Elza Reis, Ruth Pereira Curvello Pato, Maria Dulce de Almeida Serra, Marilda Guedes de Pinho, Marietta Vargas Baptista, Irene Jacobina Leitão, Isabel Fernandes Pest, Iracema Duque Estrada Brandão, Elsa Maria Alves Corrêa e Myrthes de Souza.

Grão 7 2/3

Luiza Felisberto Gonzaga, Sylvia Xavier da Cunha, Maria de Lourdes Soares Pereira, Laura Cirne e Lilia de Castilho Freire.

Grão 7 1/2

Celia Imbuzeiro.

Grão 7 1/3

Hilda Reis, Alda de Carvalho Morado, Maria Lyrio, Aurea da Gama Almeida, Odalécia Caldas, Jolda Margarida Degow, Nina Fremont e Maurilio Soares Botelho.

Grão 7

Rubens de Souza Oliveira, Alceu Rodrigues da Silva, Maria Heloiza Vieira, Ruth Fonseca, Diva Rocha, Diva Mazzoni Ferraz, Wandy de la Cerda, Emilia dos Santos, Helena De Vincezzy, Luiz Villas Boas, Zelia Béjar, Cydca Nunes, Dalva Ribeiro da Silva, Maria de Lourdes Brasil da Silva, Elvira Viviani Telles, Maria de Lourdes Gomes de Carvalho Brito.

Grão 6 2/3

Sylvia Fecher, Clodoaldo da Fonseca, Luiza Teixeira, Annita de Carvalho Silva, Nelly Tinozo de Souza Campos, Gloriette da Silva e Oliveira, Leontina Collart, Marília Ribeiro Salgado, Edelvira Fernandes, Maria Amalia Lyrio, Maria Rosentina Figueiredo e Debora Pimentel de Almeida.

Grão 6 1/3

Ephigenia Ferreira Pacheco, Maria Dias da Silva, Guithermima da Conceição Negreiros, Virginia Rosa, Laís Queiroz Armani, Irene da Silva Rocha, Antonietta Leão, Hilda Geraldini, Yolanda Rosalia Nunes de Oliveira, Esmeralda Oliveira de Souza, Emilia do Lago Araujo, Jacyra Gomes dos Santos, Jacyra de

Souza Figueiredo, Yolanda Dulce Pereira de Rezende, Rosentina Ferreira da Rocha Lima, Deusilce Pinto Ferreira de Magalhães e Nathercia Mello de Lima.

Grão 6

Maria Stella de Carvalho, Cesar Elypio Mello, Yolanda Guennes Wanderley, Alceu Augusto Vieira, Irene Pessoa dos Santos, Maria José Rebello, Lucia Teixeira Leite, Dahyl de Queiroz Armani, Cecilia de Souza, Dulce Silva, Ignez Lopes Vieira Pinto, Maria Augusta Rothier Duarte, Carmen Loureiro, Fanny Kies, Aurea Aparecida Pinto Monteiro, Alzira Barroso Camanho, Ilmar de Mello Braga, Ruth Dias Souza Guimarães, Adelia Fecher, Cecilia Corrêa da Costa, Eduardo Cabral, Maria de Lourdes Coelho, Oswaldo Lopes de Castro, Corina Villas Boas, Odette Pereira Gião, Nadir Santos, Dora Teixeira Osorio, Francisco Velloso da Silva, Lucia Magalhães e Carmen Torres Kropf.

Grão 5 2/3

Pedrina Ferreira Pacheco, Elza Gonçalves da Cunha, Arsinoé Melchhiades de Souza, Regina Carvalho, Luiz Leão, Aryl-do Bartholomeu Gonçalves Pereira, Mathilde Teixeira Barroso, Renato de Souza Mendes, João Cabral Esteves, Antonio Mauricio Pinheiro Sampaio, Lucia Octaviana da Silva e Maria Aparecida Bonadim.

Grão 5 1/2

Octacilio Geraldo Mendes Roque, Léa Dourado Murias, Anacleto Rodrigues da Silva, Olavo Dias Couto Prado, Maria de Lourdes Chaves, Alice Pessoa Motta, Inah Martins Rigueira, Judith Marques Paes, Helena Almeida Monteiro, Isma-rio de Toledo Piza, Edith Pinto Maciel Monteiro, Edgard Ribeiro Natal, Laudicea Duarte Felizardo, Moacyr Loureiro dos Santos e Maria Pereira Gião.

Grão 5

Irene Nogueira Fernandes, Nicoleta Feital Vieira, Lindaura Alves Ribeiro, Irene de Miranda Lion, Nancy Braga, Oswaldo Gomes Cruz, Maria de Lourdes de Amorim Pires, Olinda Silva, Adalmir, Arantes Teixeira, Dalila Guedes, Alcides Sant'Anna, Raymundo Nonato Coelho de Miranda, Ewaldo Barbosa Pereira, Rogerio Soares Toja, Walda Lorena Kas-trup, Dalme Hypolito da Silva, Elisa Leal, Walter da Ponte e Maria José dos Santos Barreto.

Grão 4 2/3

Zenith Pinto da Silva, Edith Pereira Leite, Elza Silva, Nadir Vieira Moreira da Silva, Nair da Cunha Ramos, Carmelita Siqueira Carvalho, Rosa Carneiro da Costa, Dirce Regina Pereira, Cremilda Nogueira e Edicler de Alcantara.

Grão 4 1/3

Celesté Alves Camara, Maria Dias Ferreira, Moacyr Dourado Brito, Jair Machado da Costa, Murillo Wanderley, Lucy Gomes, Jandyr de Souza Figueiredo, Walda da Ponte, Jurema Almeida Santos, Jacacy Henriques e Nileca Gomes de Mendonça Arraes.

Grão 4

Jayme Eduardo Rodrigues, Eduardo Landim Ribeiro, Octavio Soares Toja, Antonia Gonçalves Valente e Jany Saraiva.

Recapitulação

Candidatos inscriptos	256
Candidatos habilitados	178
Candidatos inhabilitados	65
Candidatos que não compareceram	13
	256 256

Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 12 de março de 1928. — Augusto Caetano Avila, secretario.

Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz

CÓPIA DA ACTA DA CONCORRENCIA PUBLICA N. UM, PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS, ETC.

Aos dez dias do mez de março do anno de mil novecentos e vinte e oito, presentes ás quatorze horas, no gabinete da directoria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, o senhor director, doutor Carlos Americo Barbosa de Oliveira, Augusto Caetano Avila, secretario, e José da Silva Leite, almoxarife, aquelle senhor declarou aberta a concorrência publica numero um, convocada por edital de vinte e seis de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, publicada no *Diário Official*, recebendo unicamente a proposta apresentada pela firma José da Rosa Garcia, unico concorrente. O senhor doutor director declarou idoneo o alludido concorrente, recebendo e abrindo o involucro contendo a alludida proposta em cinco vias, sendo a mesma rubricada por todos os presentes. O concorrente José da Rosa Garcia apresentou o conhecimento de caução feita na thesauraria do Thesouro Nacional, da quantia de um conto de réis, sendo o alludido conhecimento de numero quatrocentos e dezese e trescentos e noventa e nove (417/399). Nada mais havendo a tratar o senhor doutor presidente da concorrência encerrou os trabalhos da concorrência em causa, lavrando eu a presente acta, que depois de lida e achada conforme será assignada pela comissão e pela firma licitante. Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — C. A. Barbosa de Oliveira. — José da Silva Leite. — José da Rosa Garcia. — Augusto Caetano Avila. Secretaria da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, em 13 de março de 1928. — Edgard de Andrade Figueira, escripturario. Confere. — Augusto Caetano Avila, secretario.

José da Rosa Garcia, negociante, brasileiro, estabelecido á rua da Passagem n. 47, com moveis, colchoaria e tapeçaria, propõe-se a fornecer os artigos publicados no *Diário Official*, de 26 de fevereiro de 1928 (folhas 5.683).

Mesa de peroba com aro e tampo redondo, diametro de 1m,60 x pés, typo allemão, de 6 cm. altura de 0,80, tampo de 6cm. de espessura, iguaes ás existentes na escola, uma, cento e noventa e cinco mil réis	195\$000
Mesa de peroba quadrada, de 1m, de largo e 0,80 de altura, iguaes ás existentes na escola, uma, cento e oitenta e cinco mil réis	185\$000
Bancos de peroba de 30 x 30 x 45 de altura, com 4 pés, iguaes aos existentes na escola, um, vinte mil réis	20\$000
Banco de peroba de 30 x 30 x 65 de altura, iguaes aos existentes na escola, um, quarenta mil réis	40\$000
Armario para livros e desenho, de peroba, com 2m,00 de largo x 1m,80 de altura x 0m,65 de fundo, com tres portas de frente, parte almo-fadada e envidraçada, iguaes aos existentes na escola, um, seicentos e cincoenta mil réis	750\$000
Armario de peroba com duas portas de correr, com duas espheras, dividido em quatro corpos com 2m,0 de largo x 2m,45 de altura x 0m,65 de fundo, igua ao existente na escola, um, oitocentos e cincoenta mil réis	850\$000
Cadeira de peroba com assento cavaço, igual á existente na escola, uma, vinte e cinco mil réis	25\$000

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — José da Rosa Garcia.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 29ª CADEIRA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA E MEDICINA VETERINÁRIA

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do presente edital, fica aberta, de accordo com o art. 29, do regulamento approved pelo decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920, na secretaria desta escola, a inscrição para o concurso ao provimento do cargo de lente da 29ª cadeira — "Inspeção e conservação de carnes, leite e productos de origem animal — Applicaçao do frio á industria animal", da 15ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30, do regulamento acima citado, poderão concorrer os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno gozo de capacidade civil, vaccinados, de boa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e ser reservista do Exército ou Armada ou apresentar certidão de alistamento.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario-bibliotecario desta escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da comissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) preleção, durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organizado pela comissão examinadora e approved pela congregação, tirado á sorte 24 horas antes.

Na forma do art. 42 do mesmo regulamento, poderá ser dispensado do concurso, pelo voto de dois terços da congregação, tomado em escrutinio secreto, approved pelo Sr. ministro da Agricultura, o candidato que for autor de trabalho verdadeiramente notavel sobre assumpto da referida cadeira, dentro de 30 dias da data deste.

No impedimento do candidato, a inscrição poderá ser feita por proeção.

O candidato que já exercer função publica ficará dispensado da apresentação de folha corrida.

A inscrição encerrar-se-á ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Rio de Janeiro, 8 de março de 1928. — Dr. Artidonio Pamplona, director da escola.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Navegação

DIVISAO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 18

Brasil — Estado do Espirito Santo.

Avisa-se aos navegantes que a boia de luz ao N. da "Baixa Grande" (ou da Mula), na entrada do porto de Victoria, desapareceu do seu fundeadoiro,

ignorando-se por enquanto o seu paradeiro.

(N. 95 da "Lista de Pharóes").

D. N. 3. — Directoria de Navegação, Rio de Janeiro, em 13 de março de 1928. — *Rogério Siqueira*, chefe da D. N. 3

Escola Naval

De ordem do Sr almirante, graduado, director, faço publico para conhecimento dos interessados que no dia 15 do corrente (quinta-feira), terá logar na Escola Naval, a prova escripta de mathematicas do exame vestibular.

Condução ás 9 horas no Arsenal de Marinha.

Os candidatos deverão comparecer na Escola nos dias, 12, 13 e 14, das 12,30 ás 15 horas, afim de receberem na secretaria as respectivas instrucções.

Escola Naval, 9 de março de 1928. — *João Amorim Junior*, capitão de fragata honorario, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. I.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 11 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para concurrencia publica, para execução das obras de que necessita o C. T. "Maranhão".

2. Tudo quanto se relacionar com a execução das obras, inclusive quaesquer conduções de pessoal, transportes de material, etc., correrá por conta do preferido.

O material empregado será todo elle de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possivel para o genero de trabalho a que se destinar.

4. O ministro da Marinha em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar das mãos do preferido as obras, desde que se verifique no correr das mesmas que lhe veio faltar capacidade financeira, competencia technica, ou idoneidade profissional, para a sua execução.

5. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e o preferido se obriga desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra forem rejeitados.

6. O pagamento será feito em duas prestações, a primeira quando em meio dos trabalhos, correspondendo esses a essa prestação a criterio da fiscalização; a segunda quando terminados e aceitos; a habilitação ao pagamento das diversas prestações, será dado pela Directoria de Engenharia Naval, e o prazo para execução das obras será de noventa (90) dias uteis no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves, epidemias, incendios, etc.

7. Ao excesso não justificado do prazo corresponderá a multa de 5 % sobre o valor total da obra por dias de excesso até completar uma semana; completada a semana, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio

das mãos do preferido sem effectuar o pagamento e outra qualquer indemnização.

8. As obras serão as seguintes:

a) fornecimento e instalação dos thermo-tanques, e respectivas canalizações;

b) idem, idem de machina frigorifica, e respectiva canalizações;

c) idem de sobressalentes da machina, de 5 garrações para acido carbonico, e da primeira carga de sal moura;

d) fornecimento e instalações de 3 bombas "Weir" para transferencia de oleo, e respectivas canalizações;

e) instalações da rede de transferencia de oleo;

f) reparo das chaminés;

g) os concurrentes obterão a bordo os esclarecimentos de que necessitarem para poderem devidamente inteirar dos trabalhos a executar.

9. Os concurrentes apresentarão á Directoria de Engenharia Naval, si por ella for exigido, desenhos e demais detalhes que relacionem com as obras.

10. A concurrencia será presidida pelo vice-director de Fazenda e a comissão reunir-se-ha no local e hora acima referidos, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os pregos por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, ou cousa que cause duvidas e encerradas em enveloppes lacrados.

11. Só poderão concorrer firmas previamente julgadas idoneas de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concurrencia, deverão obedecer, tambem, ao edital publicado no *Diario Official*, nos dias 10, 11, e 12 de junho de 1927, e encerrar-se-hão no dia 4 de abril de 1928.

12. As propostas serão abertas o lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra do termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a sua execução.

13. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na pagadoria da Marinha, até o dia 7 de abril de 1928, a importância de 12:000\$, como caução, para garantir a assignatura do contracto, importancia essa que reverterá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo.

14. As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do regulamento anexo ao decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e os concurrentes declararão em suas propostas, que se sujeitam a todas as disposições desse decreto e do presente edital.

15. O concorrente preferido fará na pagadoria da Marinha duas cauções: uma de cinco por cento, para garantir o contracto que assignar e a outra de meio por cento para attender as despesas da fiscalização, ambas calculadas sobre o valor total da obra.

Comissão de Concurrencias da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados, que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, na sala das sessões da comissão de concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas e abertas as propostas para fornecimento ao Ministerio da Marinha, durante o anno de 1928, de artigos constantes do grupo 7 — Combustiveis, de accordo em a relação junta.

2. Todos os artigos serão de primeira qualidade e obedecerão ás amostras existentes no Arsenal de Marinha e Depósito Naval do Rio de Janeiro e Directoria de Navegação e especificações da Directoria de Engenharia Naval e ás constantes da relação junta.

3. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, as propostas serão dirigidas ao presidente da comissão de concorrências e a comissão reunir-se-ha no local acima indicado, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelope lacrado.

4. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15 do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924. As inscrições para a presente concorrência deverão obedecer ao edital publicado no *Diário Official* nos dias 10, 11 e 12 de junho de 1927.

5. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos ns. 748, 749 e 755 do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922. Os concurrentes declararão em suas propostas completa submissão ás disposições desse regulamento e do presente edital.

6. Os concurrentes apresentarão com as propostas documento provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até o dia 26 de março a importância de 20:000\$ (vinte contos de réis) para carvão; 20:000\$ (vinte contos de réis) para gasolina e 20:000\$ (vinte contos de réis) para oleo combustível e naphtha, em moeda corrente ou em titulos da divida publica ao portador, como caução, para garantir a assignatura do contracto; importância essa que reverterá para a Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o respectivo contracto.

7. O concorrente preferido fará, na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento total do anno para garantir a fiel execução do contracto que assignar.

8. Depois de registrado o contracto pelo Tribunal de Contas, o prazo da entrega do material de confecção será de

sessenta (60) dias da data em que for entregue o pedido ao fornecedor, reservando-se, porém, o direito á administração e pedir ou não os artigos constantes da presente concorrência, e, também, tendo em vista, quanto aos prazos, os casos de força maior, taes como: grêves, incendios, epidemias, naufragios, revoluções, guerras, etc. Para os artigos que são de consumo immediato, as entregas serão feitas nos prazos determinados nos pedidos.

9. As entregas das mercadorias serão feitas nas repartições deste ministerio, nesta Capital e nos Estados, onde ficarão sujeitas ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores todos os transportes, mesmo em caso de rejeição.

10. O fornecedor que não entrar com o material dentro do prazo dos pedidos, incorrerá na multa de cinco por cento (5 %) sobre o valor total dos artigos não entregues, si o excesso for maior de 20 dias, independente da primeira multa, pagará mais a de dez por cento (10 %), sobre o mesmo valor e, a critério do Exmo. Sr. ministro da Marinha, será o contracto rescindido.

11. O fornecedor que tiver o material rejeitado deverá retirar-o trocando por outro que satisfaga as exigencias da amostra, dentro do prazo de dez (10) dias.

Comissão de concorrências da Directoria de Marinha (D. F. 1), em 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Terceira concorrência dos artigos annullados do grupo n. 7

1. Carvão de pedra nacional, tonelada.
4. Carvão de pedra Cardiff no Pará (Belem), tonelada.
5. Carvão de pedra Cardiff no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
6. Carvão de pedra Cardiff nas capitães dos outros Estados, tonelada.
7. Carvão de pedra Pocahonte no Pará (Belem), tonelada.
8. Carvão de pedra Pocahonte no Ladario (Matto Grosso), tonelada.
9. Carvão de pedra Pocahonte nas capitães dos outros Estados, tonelada.
10. Gasolina de aviação para combate 7 G. 1, em caixas de duas latas, Espec. 67. B. 1/67. B. 1, litro.
16. Gasolina em tambores, espec. 7 G. 1, em todos os Estados, litro.
19. Idem, para motores, em tambores, 7. G. 1, em todos Estados, litro.
21. Naphtha em Santos, tonelada.
22. Naphtha no Rio Grande do Sul, tonelada.
23. Naphtha no Pará, tonelada.
25. Oleo combustível no Rio Grande do Sul, tonelada.

Comissão de concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 10 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no dia 17 de abril de 1928, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda, da Marinha, serão recebidas e abertas as propostas para a construção de uma lanchea para a Directoria do Armamento.

2. A concorrência será presidida pelo vice-director de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras ou cousas que causem duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o art. 15, do regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924, tendo ainda em vista o edital, publicado no *Diário Official*, nos dias 10, 11 e 12 de junho proximo passado.

4. As propostas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos deste edital, e deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, devendo os concurrentes declarar em suas propostas completa submissão a esse decreto.

5. Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Pagadoria da Marinha, até as 13 horas do dia 13 de abril proximo futuro, a importância de 10:000\$, como caução, em moeda corrente ou titulo da divida publica ao portador, para garantir a assignatura do contracto, cuja importância reverterá para a Fazenda Nacional, no caso do preferido, se recusar a assignar-o.

6. O concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha duas cauções sobre o valor total da construção: uma de 5 %, para garantir a fiel execução do contracto e a outra de 1 %, para attender ás despesas da fiscalização.

7. As inscrições para a presente concorrência encerrar-se-hão no dia 10 de abril proximo futuro, tendo em vista a parte final da clausula terceira.

8. Os concurrentes deverão fazer acompanhar as suas propostas de des-

nhos cotadados, em escala razoavel, com as representações das linhas do casco nas projecções habituaes; perfil transversal, horizontal, com a indicação dos arranjos geraes da embarcação; e outros mais que acreditem adequados ao bom entendimento de suas propostas.

9. Os concurrentes poderão obter na Directoria de Engenharia Naval e na Directoria do Armamento os esclarecimentos que necessitarem para se poderem devidamente inteirar da obra a executar.

10. Tudo quanto se relacionar com a construção da lanchea, material, pessoal, quaesquer conduções, quaesquer transportes, correrão por conta dos concurrentes. Si porventura os concurrentes tiverem que encomendar no estrangeiro quaesquer materias, peças,apparelhos, etc., correrão ainda essas encomendas exclusivamente por sua conta e bem assim o seu acondicionamento, embalagem, condução, frete, seguro, impostos aduaneiros, despezas de armazenagem de caes, de expediente, outras mais que sejam relativas ao des- embarço alfandegario, etc., etc.

11. O Ministerio da Marinha sómente fornecerá, si necessarios, a cabread e o seu serviço.

12. O material empregado na construção da lanchea, ou adquirido para

seu aparelhamento, ou fornecido para o seu equipamento, será todo elle de primeira qualidade.

13. Os concurrentes se deverão obrigar a substituir as peças ou aparelhos que não forem considerados satisfatórios, e bem assim a desmanchar e refazer, á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

14. O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá sem indemnização alguma retirar a obra do concurrente preferido, desde que se verifique, no correr da mesma, que lhe veio a faltar capacidade financeira, competencia technica ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

15. A fiscalização será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete, nos termos do aviso numero 2.165, de 10 de maio de 1923, e a qual exigirá para poder considerar, qualquer trabalho ou fornecimento, como prompto ou aceito, aquillo que, conforme o caso, lhe parecer mais adequado, simples constatação, exame, certificados idoneos, etc., devendo taes certificados para o material encomendado no estrangeiro ser passados por corporação de renome mundial, taes como Lloyd Register, Bureau Veritas, etc.

16. Finda a construção da lancha, será ella submettida, antes de sua entrega, ás provas de funcionamento e experiencias de marcha e de velocidade, que forem prescriptas pela Directoria de Engenharia Naval.

17. Quaesquer despesas relativas ás provas e experiencias, inclusive combustivel, lubrificantes, etc., correrão por conta dos concurrentes.

18. A lancha será entregue prompta a entrar immediatamente em serviço com todo o material de equipamento em seus devidos logares, arrumada, limpa, pintada, com carvoeiras ou tanques atestados, etc.

19. O pagamento será feito em duas prestações: a primeira, de 50 %, quando a lancha estiver inteiramente construida de casco, lançada na agua e com todas as peças e aparelhos em seus logares; a segunda, de 50 %, após as experiencias de aceitação quando ella tiver sido devidamente recebida.

20. A habilitação do concurrente preferido, ao pagamento das duas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

21. O prazo para a construção e entrega da lancha, será de cento e vinte dias (120) uteis, no maximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

22. Ao excesso não justificado do prazo corresponderá uma multa de meio por cento (1/2 %), do valor total da proposta preferida, por dia de excesso na primeira semana; de um por cento (1 %), por dia de excesso na segunda semana; si fôr excedido ainda este supplemento de prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar a obra das mãos do concurrente preferido, sem effectuar o pagamento da segunda prestação, ou outra qualquer indemnização.

23. A lancha a ser construida destina-se ao serviço da Directoria de Armamento, devendo ser de construção de madeira, movida a vapor, velocidade 10 a 12', nas linhas normaes de fluctuação capaz de supportar desembaracadamente, os maiores temporaes da bahia do Rio de Janeiro; de transportar, com

segurança 70 a 80 pessoas; de rebocar efficaçamente balesões de munição da directoria, com o peso de 80 toneladas de carga e terá approximadamente as seguintes dimensões:

Comprimento: 47 ms.

Bocca: 3 ms. 40.

Pontal: 2 ms.

Calado: 1 m. 80.

Deslocamento: 40 tons.

Directoria Geral de Fazenda da Marinha, Commissão de Concurrencias, 8 de março de 1928. — *Raul Cabral de Lacerda*, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escola Polytechnica da Universidade do Rio de Janeiro

CURSO DE CHIMICA INDUSTRIAL

SUBVENCIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Faço publico para conhecimento dos interessados, que se abrirão, nesta secretaria, no proximo dia 20, as matriculas nos 2º e 3º annos do curso de chimica industrial, bem como no anno supplementar de especialização, recebendo-se os requerimentos, devidamente instruídos, até o dia 28 do corrente, ás 16 horas.

As petições devem ser dirigidas ao director da escola e acompanhadas dos recibos dos pagamentos, feitos á thesauraria, da taxa de matricula (50\$000) e de metade da taxa de frequencia réis (75\$000).

Os requerentes, ao apresentarem suas petições, pagarão mais a importancia de 10\$000, taxa de certificado de habilitação no exame de promoção do anno anterior para aquelle onde a matricula é solicitada.

Os candidatos á matricula no anno supplementar de especialização declararão em seus requerimentos qual das especialidades abaixo desejam seguir:

- 1) Ceramica e vidro;
- 2) Soda caustica e sub-productos;
- 3) Tintas inorganicas;
- 4) Assucar e destillaria;
- 5) Corlume e couros;
- 6) Materias, graxas e derivados.

Os trabalhos experimentaes, relativos á especialidade escolhida, poderão ser executados pelos alumnos, seja no gabinete de chimica que fôr designado a cada um, seja em laboratorio official, ou ainda em estabelecimento tecnico, official ou não.

Esses trabalhos experimentaes serão realizados sob a immediata direcção do professor do gabinete designado ao alumno, e, mesmo no caso de ir este especializar-se fóra da escola, será obrigado a ali comparecer em épocas determinadas pelo professor respectivo, para documentar, tanto theorica como praticamente, a efficacia dos seus estudos.

A designação dos alumnos do anno supplementar, para os diversos gabinetes de chimica, será feita pelo conselho de professores, attendendo-se, tanto quanto possivel, ás relações entre a especialidade escolhida por cada um e a natureza das materias pelos professores dos alludidos gabinetes.

A these que cada alumno é obrigado a apresentar no fim do anno supplementar, até 10 de dezembro, versará sobre os trabalhos experimentaes relativos á especialidade escolhida.

As matriculas no 1º anno serão abertas logo que hajam terminado as provas dos exames vestibulares, recebendo-se as petições até o dia 28 do corrente, devendo ser estas dirigidas ao director da escola e acompanhadas dos recibos dos pagamentos, feitos á thesauraria, da taxa de matricula (50\$000) e de metade da de frequencia (75\$000). No caso de candidato á repetição do anno, será exigido, ainda, o pagamento da quantia de 10\$000, do certificado de habilitação no exame vestibular que tenha prestado em anno anterior.

No caso de existirem vagas, poderão ser admittidos, no 1º ou no 2º anno, alumnos transferidos de outros institutos ou estabelecimentos que tenham annos cursos de chimica industrial, resolvendo, porém, o conselho de professores a respeito, em cada caso concreto, como mais acertado julgar.

A transferencia só poderá ser acceita, si o candidato a requerer antes do encerramento do prazo para matriculas, instruindo sua petição com todos os documentos necessarios.

Poderão ser admittidos alumnos livres á frequencia das aulas theoricas, sem limitação de numero, e á dos trabalhos praticos de uma ou mais materias, em qualquer dos tres annos do curso, si os gabinetes respectivos o comportarem.

O prazo do recebimento das petições para admissão de alumnos livres é o mesmo dentro do qual se receberão requerimentos para a matricula nos diversos annos.

Os candidatos á frequencia livre instruirão suas petições com attestados, que proveniã idade minima de 16 annos e bom comportamento moral, e especificarão, nas mesmas, quaes as materias e annos cujas aulas theoricas ou trabalhos praticos desejam frequentar.

E' permittida a frequencia livre ás aulas de uma mesma ou mais de uma materia, ao mesmo tempo, em annos diferentes ou não, sendo que a concessão de frequencia para trabalhos praticos de uma materia importa na concessão de frequencia ás aulas theoricas respectivas.

Uma vez deferidos os requerimentos para a frequencia livre, o que só se poderá dar depois de informação favoravel, expressa, do professor de cada gabinete, serão chamados os interessados, por edital, para effectuarem, dentro de tres dias, o pagamento das taxas de frequencia (25\$000) por materia e por anno, para lições theoricas, e 75\$000, por materia e por anno, para lições theoricas e trabalhos praticos conjuntamente e de deposito (10\$000, por materia e por anno, só no caso de frequencia a trabalhos praticos), unicas a que estão sujeitos os alumnos livres. — *Aslindo Santos*, secretario do curso.

Universidade do Rio de Janeiro

DIRECTORIA DA ESCOLA POLYTECHNICA

De ordem do Exmo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico, para conhecimentos dos interessados, que do dia 5, ao dia 14 do mez de março se acham abertas na secretaria desta escola as inscrições para o exame vestibular.

Os Srs. candidatos deverão apresentar seus requerimentos na secretaria das 11 ás 15 horas, acompanhados dos certificados de preparatorios exigidos e do

recebido do pagamento feito á Thesouraria da escola da respectiva taxa de inscrição na importância de 120\$000.

Secretaria da Escola Polytechnica, 25 de fevereiro de 1928. — *Arlindo Santos*, secretario em exercicio.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director, se faz publico que as matriculas para os diferentes cursos desta faculdade estarão abertas do dia 16 ao dia 30 do corrente mez em que serão encerradas ás 2 horas da tarde.

Os requerimentos de matricula deverão ser instruidos com o recibo de pagamento das taxas de matricula, frequência do primeiro período e certidão de aprovação nas cadeiras do anno anterior.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 5 de março de 1928. — O secretario, Dr. *Eugenio de E. S. de Menezes*.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS ESPECIALIZADOS

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro serão recebidas propostas para fornecimento de livros especializados para a bibliotheca deste Instituto, mencionando as mesmas nomes e preços das obras a serem fornecidas.

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira sellada convenientemente, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 27 de corrente quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com o Código de Contabilidade Publica.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Chermont do Rego Barros*, director.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMOVEL

Na secção de Contabilidade do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, se-

rão recebidas propostas para fornecimento de um automovel double phaeton, força de 40 HP, com todos os melhoramentos modernos, e accessorios seguintes: amortecedores hydraulicos, velocimetro, medidor de gazolina, fechadura de ignição, limpador electrico de parabrisa, espelho retrospectivo, lampada trazeira de combinação "Pare", bomba de graxa para lubrificantes, bombas para encher pneus, ferramentas, inclusive "macaco", indicador de nivel de oleo, busina de motor, cortina, capas, lanternas no taboleiro, amperometro, para-choques dianteiros e trazeiros, pharoletes nos guardas lamas, até preço de oito contos e duzentos mil réis (8:200\$000).

As propostas serão entregues em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, dentro de sobrecarta fechada e lacrada, até ás 15 horas do dia 28 (vinte e oito) do corrente, quando serão abertas em presença dos interessados, de accordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Publica.

As propostas deverão mencionar o nome do fabricante, prazo da entrega e quaesquer vantagens que possam offerecer ao serviço de transporte deste Instituto.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro, em 12 de março de 1928. — *Manoel Chermont do Rego Barros*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Lourenço Méga, protocollo n. 48.741.
Carlos de Almeida Amado, protocollo n. 51.724.

José Paes, protocollo n. 58.106.
Sebastião Alves da Cunha, protocollo n. 58.578.

Jorge Fernandes de Assumpção, protocollo n. 61.531.
Manoel Silveira Martins, protocollo n. 71.461.

Abel Cardoso Leal, protocollo numero 80.225.

Alfredo Pereira dos Santos, protocollo n. 80.843.

Alzira José Avilar, protocollo numero 84.006.

Francisco de Salles Bessa, protocollo n. 89.747.

Jonathas de Souza, protocollo numero 97.828.

Guilherme Augusto Passos Filho, protocollo n. 104.191.

Manoel José de Sant'Anna, protocollo n. 7.697.

Orlando Viriato Montes, protocollo n. 36.775.

Manoel Martins da Silva Braga, protocollo n. 59.495.

Benjamin Marques Suzano, protocollo n. 31.903.

Ilydio Machado Prira, protocollo numero 85.586.

Adolpho Gonçalves Ferreira, protocollo n. 76.721.

David Ribeiro, protocollo n. 89.628.

Oswaldo da Silva Mendes, protocollo n. 90.801.

Antonio da Silva Martins, protocollo n. 93.109.

Francisco Mendes, protocollo numero 14.418.

Antonio Gonçalves Ferreira, protocollo n. 96.295.

Arthur Vargas, protocollo n. 97.933.

Arthur Manoel Caetano, protocollo numero 98.219.

Alfredo Alvaro Escobar, protocollo n. 104.189.

João Baptista de Freitas, protocollo n. 108.056.

Julio Jacintho Rodrigues, protocollo n. 10.275.

Francisco N. de Azevedo, protocollo n. 11.779.

Pedro Luiz Martins, protocollo numero 16.930.

Americo Eugenio Rodrigues, protocollo n. 18.766.

Candido de Vasconcellos, protocollo n. 19.070.

Affonso da Silva Gomes, protocollo n. 25.207.

Francisco Marques Couto, protocollo n. 28.103.

Manoel Gonçalves Rodrigues, protocollo n. 40.912.

José Duarte de Queiroz, protocollo n. 50.119.

Ulysses José dos Santos, protocollo n. 55.756.

Homero Lucio de Castro, protocollo n. 57.150.

Waldemar Euphemio da Costa, protocollo n. 68.223.

Joaquim Felipe Vianna, protocollo n. 71.035.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — O director, *Edgard Simões Corrêa*.

Secretaria da Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do senhor doutor chefe de Policia, communico aos senhores interessados que, de accordo com o art. 52, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do Código de Contabilidade da União, serão recebidas e abertas na Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados, para 1928, e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 15 de março do corrente anno, na Secção de Contabilidade da Secretaria da Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente da ordem do edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Terceira — As propostas serão abertas em presença dos concurrentes, não sendo acceitas aquellas que não obedecerem as exigencias deste edital.

Quarta — Os concurrentes apresentarão, com as propostas, documentos, provando que depositaram na Thesouraria desta repartição, até ás 12 horas da vespera da abertura da concorrência, a importância de um conto de réis (1:000\$), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência e nas que se vierem a realizar posteriormente, no corrente anno.

Quinta — Os materiaes a fornecer deverão ser de primeira qualidade e entregues dentro de 48 horas após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal, se reserva o direito de só adquirir os materiaes quando julgar necessários, no limite das exigencias do serviço e dentro dos seus recursos orçamentarios e, bem assim, de annullar a concorrência.

cia em parte ou no todo, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 25 de fevereiro de 1928.—O secretario geral interino, *Vital Bittencourt*.

Grupo I — Automoveis

Classificação — Unidade — Preço de base

Bomba de medida para gasolina com o respectivo tanque de capacidade para 4.000 litros, installada e prompta a funcionar, uma....	6.060\$000
Imantação de magneto, uma.....	12\$000
Pára-brisa completo, para Studebaker, um.....	700\$000
Pára-lama do lado direito, trazeiro, um.....	195\$000
Peças Studebaker:	
N. 39.247, uma.....	12\$000
N. 39.248, uma.....	12\$000
N. 39.559, dynamo, uma.....	720\$000
Pino para a mola trazeira, n. 132.047, para auto Packard de 8 cylindros, um.....	11\$000
Peças Ford:	
N. 5Z-210, uma.....	6\$500
N. 7.827-BX, uma.....	30\$000
N. 3.070, uma.....	\$400
N. 3.071, uma.....	\$400
N. 3.377, uma.....	\$800
Peças Fiat, modelos 505-510 e 505-F:	
N. 67.857, uma.....	\$800
N. 68.517, uma.....	4\$000
N. 68.526, uma.....	7\$600
N. 69.373, uma.....	3\$500
N. 69.469, uma.....	7\$700

Grupo II — Ferragens

Apparelho de agathe, completo, para toilette, de fantasia, um.....	100\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6 mm., um.....	7\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 6,5 mm., um.....	7\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7 mm., um.....	7\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 7,5 mm., um.....	7\$800
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8 mm., um.....	7\$800
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 8,5 mm., um.....	8\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9 mm., um.....	8\$600
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 9,5 mm., um.....	9\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10 mm., um.....	9\$400
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 10,5 mm., um.....	10\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11 mm., um.....	10\$100
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 11,5 mm., um.....	10\$900
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12 mm., um.....	10\$900
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos, de 12,5 mm., um.....	11\$700
Placa universal com 2 jogos de 3 castanhas, 270 mm. de diametro (para torno Schuette), uma.....	250\$000
Alargador manual, paralelo, com entalhos espiraes ou rectos:	
De 13 mm., um.....	11\$700
De 13,5 mm., um.....	12\$400
De 14 mm., um.....	12\$400
De 14,5 mm., um.....	13\$200
De 15 mm., um.....	13\$200
De 15,5 mm., um.....	14\$000
De 16 mm., um.....	14\$000
De 16,5 mm., um.....	15\$000
De 17 mm., um.....	15\$500
De 17,5 mm., um.....	16\$300

De 18 mm., um.....	16\$300
De 18,5 mm., um.....	17\$100
De 19 mm., um.....	17\$100
De 20 mm., um.....	18\$700
De 20,5 mm., um.....	20\$200
De 21 mm., um.....	20\$200
De 21,5 mm., um.....	21\$000
De 22 mm., um.....	21\$000
De 22,5 mm., um.....	22\$500
De 23 mm., um.....	22\$500
De 23,5 mm., um.....	24\$000
De 24 mm., um.....	24\$000
De 24,5 mm., um.....	25\$600
De 25 mm., um.....	25\$600
De 25,5 mm., um.....	27\$200
De 26 mm., um.....	27\$200
De 27 mm., um.....	28\$800
De 26,5 mm., um.....	28\$800
De 27,5 mm., um.....	30\$200
De 28 mm., um.....	30\$200
De 28,5 mm., um.....	32\$600
De 29 mm., um.....	32\$600
De 29,5 mm., um.....	34\$300
De 30 mm., um.....	34\$300
Castanha de aço para caçaca, uma.....	18\$000
Cafeteira de metal branco, para litro e meio (1 1/2), uma.....	38\$000
Colheres de christofle para café, duzia.....	28\$000
Correia de sola de 1" "Otto Deutz", de 3", metro	9\$500
Correia de sola de 1", "Otto Deutz", de 3 1/2", metro.....	12\$000
Correia de sola de 1", "Otto Deutz", de 4", metro	13\$800
Folha de metal para junta, uma.....	1\$500
Grampos para correia, marca "HAI", flexiveis, duplos, com fio, de 300 mm. (11 3/4") de comprimento, em caixas de 8 jogos, caixa..	30\$000
Nivel de agua de 19", um.....	25\$000

Grupo III — Electricidade

Bobina para o commutador, uma.....	158\$000
Supporte par escova do motor, um.....	6\$000
Supporte movel, completo, com escova, para o regulador electrico, um.....	395\$000
Supporte fixo, com escova, para o regulador electrico, um.....	38\$000

Grupo IV — Massames

Bandeira de panno branco, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro a cruz vermelha, uma.....	4\$800
Bandeira de panno azul, com 45 cms. de comprimento x 30 cms. de largura, tendo ao centro as iniciaes "A.P." em côr branca, uma.....	4\$800
Pasta para soldar, "Ferreol", pote.....	5\$000
Pasta adhesiva para correias, marca "Otto Deutz", tubo.....	4\$500
Pharol tricolor, para lancha, um.....	80\$000
Sabonetes tipo Kanitz, duzia.....	18\$000

Grupo V — Tintas, vernizes e pinceis

Azul allemão "R.U.", kilo.....	8\$500
Tinta esmalte cinzenta, nacional, em latas de 1 litro, litro.....	8\$500

Grupo VII — Madeiras

Peça de percha de Campos, de 0,60 x 0,04 x 4 metros, uma.....	57\$500
---	---------

Grupo XI — Equipamento

Apto de metal nickelado, igual a amostra, um..	2\$500
--	--------

Grupo XII — Moveis

Toldo de lona, feitiço capota, com armação de ferro, listada, um.....	240\$000
---	----------

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de Vehiculos	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Empre a V. Progresso.....	3	Auto obs...	7	Março	1928	Art. 144.....	Proprietario.
Rio Vição S. A.....	14	" " "	"	"	"	" 218 L.....	"
Empreza B. Auto Obs.....	21	" " "	"	"	"	" 92.....	"
Light and Power.....	31	" " "	"	"	"	" 248 I.....	"
Light and Power.....	38	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	39	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	40	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	76	" " "	"	"	"	"	"
Baptista Costa & Comp.....	80	" carga.	"	"	"	" 144.....	"
F. Silva Ferreiro.....	81	" " "	"	"	"	"	"
Light an Power.....	92	" obs...	"	"	"	" 100.....	"
Light and Power.....	104	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	105	" " "	"	"	"	"	"
Light and Power.....	124	" " "	"	"	"	"	"
N. Guerrero.....	126	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Diab Irmãos & Comp.....	157	" " "	"	"	"	"	"
Auto Vição Brasil.....	171	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Auto Vição Brasil.....	172	" " "	"	"	"	" 248 E.....	"
Auto Vição Brasil.....	175	" " "	"	"	"	"	"
Rio Janeiro Au o Onibus.....	181	" " "	"	"	"	" 144.....	"
Empreza Nacional A. Vição.....	201	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Empreza Nacional A. Vição.....	211	" " "	"	"	"	"	"
Empreza Nacional A. Vição.....	212	" " "	"	"	"	" 79.....	"
Luiz M. Freitas.....	220	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Empreza N. A. Vição.....	235	" " "	"	"	"	"	"
Empreza N. A. Vição.....	236	" " "	"	"	"	" 92.....	"
F. P. Almeida.....	287	" frete..	"	"	"	" 92.....	"
S. de Carvalho.....	299	" " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Companhia Hanseatica.....	397	" carga.	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
D. Silva Irmãos.....	432	" frete..	"	"	"	" 79.....	"
Antonio Nunes.....	520	" " "	"	"	"	" 159.....	Motorista.
A. Alves.....	530	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
O. Schuback.....	537	" part..	"	"	"	"	"
Luiz Cantelmo.....	570	" frete..	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
Bento dos Santos.....	920	" part..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
João Ribeiro.....	982	" carga.	"	"	"	" 79.....	Proprietario.
João F. Santos.....	1.009	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
Companhia C. Brahma.....	1.033	" carga..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Companhia C. Brahma.....	1.039	" " "	"	"	"	"	"
Ayres E trelli.....	1.050	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Manoel Mattos.....	1.155	" carga.	"	"	"	" 248 L.....	"
José Corrêa.....	1.174	" part..	"	"	"	" 79.....	"
Mario S. Guimarães.....	1.181	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
F. Coimbra & Comp.....	1.344	" part..	"	"	"	" 92.....	Proprietario.
Luiz Abranchos.....	1.436	" " "	"	"	"	" 79.....	Motorista.
Francisco Moura.....	1.457	" frete..	"	"	"	" 144.....	"
Antonio Ferreira.....	1.544	" carga.	"	"	"	" 181.....	Proprietario.
João dos Santos.....	1.613	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
João Oliveira Filho.....	1.703	" " "	"	"	"	" 79.....	"
A. Gomes.....	1.741	" carga.	"	"	"	"	"
I. Louzada.....	1.746	" part..	"	"	"	"	"
Francisco Aguiar.....	1.887	" frete..	"	"	"	" 81.....	"
Alfredo Brand.....	2.033	" part..	"	"	"	" 257.....	"
Empre a V. Progresso.....	2.110	" carga.	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
Antonio Ramos.....	2.126	" frete..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
F. G. da Silva.....	2.131	" carga.	"	"	"	" 248 F.....	"
M. M. Diniz.....	2.331	" " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
Roberto da Silva.....	2.333	" part..	"	"	"	" 79.....	Motorista.
V. A. Borges.....	2.492	" " "	"	"	"	" 248 L.....	"
Albano da Rocha.....	2.534	" carga.	"	"	"	" 100.....	"
Arthur Mendes.....	2.565	" " "	"	"	"	" 218 L.....	Proprietario.
F. de Freitas.....	2.537	" frete..	"	"	"	" 195.....	Motorista.
Studebaker Brasil.....	2.763	" " "	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
Manoel Ribeiro.....	2.740	" carga.	"	"	"	" 105.....	Motorista.
Albino Pereira.....	3.016	" frete..	"	"	"	" 108.....	"
Neves & Corrêa.....	3.323	" part..	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
T. da Silva Costa.....	3.469	" frete..	"	"	"	" 92.....	Motorista.
Plinio Britto.....	3.553	" part..	"	"	"	" 248 L.....	"

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. de Andrade.....	3.702	Auto part..	7	»	»	Art. 248 L.....	Motorista.
Angel Rodrigues.....	3.709	» frete..	»	»	»	» 87.....	Proprietario.
Manoel Pinho.....	4.018	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
Jorge Horill.....	4.076	» frete..	»	»	»	» 144.....	»
Mario A. Baptista.....	4.454	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
T. Aquino.....	4.608	» part..	»	»	»	» » ..	Motorista.
J. Junqueira.....	4.653	» » ..	»	»	»	» » ..	»
F. Bastos Coimbra.....	4.913	» » ..	»	»	»	» 114.....	»
Luiz Gonçalves.....	5.050	» frete..	»	»	»	» 248 E.....	»
F. M. Reis.....	5.228	» » ..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
L. F. Pereira.....	5.277	» part..	»	»	»	» 102.....	Motorista.
Antonio J. Ferreira.....	5.444	» » ..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
A. A. Fewdir.....	5.491	» » ..	»	»	»	» 84.....	Motorista.
A. C. Carvalho.....	5.643	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Dario da Costa.....	5.739	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
José Duarte.....	5.924	» frete..	»	»	»	» 92.....	»
A. M. de Araujo.....	6.298	» part..	»	»	»	» 100.....	»
Siqueira & Alonso.....	6.598	» frete..	»	S	»	» 243 L.....	Proprietario.
M. F. Arturo.....	6.612	» » ..	»	»	»	» 86.....	Motorista.
José Martins.....	6.713	» » ..	»	»	»	» 79.....	»
Matheus Cruzeiro.....	6.862	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
Manoel Rezende.....	7.295	» part..	»	»	»	» 79.....	»
Auto Mercantil B. S. A.....	7.412	» frete..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
H. Santos Pereira.....	7.453	» part..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
João Silva Araujo.....	7.760	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	»
Francisco Campos.....	7.990	» frete..	»	»	»	» 86.....	»
E. Machado.....	8.009	» part..	»	»	»	» 102.....	»
Luiz Gas nes.....	8.161	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
A. Luna Freire.....	8.163	» » ..	»	»	»	» » ..	Proprietario.
H. Adamo.....	8.388	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
A. Trindade.....	8.500	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
C. C. Maritima.....	8.516	» » ..	»	»	»	» 92.....	Motorista.
Brasil Auto Ltd.....	8.738	» » ..	»	»	»	» 102.....	Proprietario.
Dr. Paulo O. Filho.....	8.855	» » ..	»	»	»	» » ..	»
Augusto Teixeira.....	8.925	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
B. Seabra Junior.....	9.128	» part..	»	»	»	» 87.....	»
Dr. D. D. Duarte.....	9.147	» » ..	»	»	»	» 243 L.....	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	9.154	» frete..	»	»	»	» » ..	»
F. Freitas.....	9.242	» » ..	»	»	»	» 79.....	Motorista.
José dos Santos.....	9.314	» part..	»	»	»	» 248 L.....	»
Eurico de Souza.....	9.322	» » ..	»	»	»	» 92.....	»
Luciano Aguiar.....	9.362	» frete..	»	»	»	» 83.....	Proprietario.
Francisco Rodrigues.....	9.364	» » ..	»	»	»	» 87.....	Motorista.
Antonio Dam.s.....	9.861	» » ..	»	»	»	» 83.....	»
Antonio Carvalho.....	9.484	» » ..	»	»	»	» 248 L.....	»
Alcides F. Vaz.....	9.546	» » ..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
D. Silva & Irmão.....	9.896	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
José F. Zucarino.....	9.982	» » ..	»	»	»	» 79.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar de accôrdo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehículos, 13 de março de 1928.— O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 14 do corrente, às 8 horas:

Manoel da Silva, João Baptista da Silva, Justino Ferreira Rosa, Custodio da Costa Cabral, Pedro José Netto Teixeira, Augusto dos Santos Querido, Claudionor da Silva Jordão, João Monheiro Gran, José Bento Ramalho e Paulo da Costa Mendes.

Prova pratica:

Alamo Sarmento Arantes.

Prova regulamentar e pratica:

José Duarte.

Turma suplementar:

Gustavo Gonçalves.

Chamada para o dia 14 do corrente, às 12 1/2 horas:

Joaquim Teixeira Pimenta, Firmino Quirino da Silva, João Rodrigues Jardim, Joaquim Duarte da Silva Junior, Paulino de Castro e Silva, César João Giannini, José Gonçalves de Castro, Joaquim da Silva, Raymundo Adão da Silva e Bernardo Pinto da Silva.

Prova pratica:

Armando Fernandes da Silva.

Prova regulamentar:

Renato Prudenzi.

Inspectoria de Vehículos, em 13 de março de 1928. — O inspector geral, *Zumalá Bonoso*.

Bibliotheca Nacional

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVICO DE ENCADERNAÇÃO FÓRA DA REPARTIÇÃO

Na secretaria da Bibliotheca Nacional serão recebidas no dia vinte de março corrente, às 12 horas, propostas para o servico de encadernação de livros, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official* de 6 do corrente, a fls. 6.442.

Secretaria da Bibliotheca Nacional, 6 de março de 1928. — Luiz Corte Real de Assumpção, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes**MATRICULAS**

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 15 a 26 do corrente, estarão abertas as matriculas para todos os cursos da escola.

Para a matricula no 1º anno do curso geral, o candidato, em requerimento dirigido ao director, apresentará os seguintes certificados de exames, prestados no Collegio Pedro II ou em outros a elle equiparados: portuguez, uma lingua viva estrangeira (francez, inglez, allemão ou italiano), a escolha do candidato, arithmetica, e geometria, geographia e historias geraes e especialmente do Brasil, e mais a certidão de idade e attestados de vaccina e idoneidade moral.

Os Srs. alumnos antigos, que não estiverem na dependencia de exames de segunda epocha, deverão, igualmente, requerer matricula no mesmo periodo.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 12 de março de 1928. — *J. C. Rodrigues Horto*, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA O FORNECIMENTO DE CARTÉAS PARA AULAS**

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* n. 59, de 11 do corrente, a paginas n. 7.019.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de março de 1928. — *Nestor Siqueira*, thesoureiro.

Instituto Nacional de Musica**Exames e concursos de admissão, matriculas e subvenção**

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscripção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste Instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 167 e 168 do regulamento anexo ao decreto n. 15.753, de 31 de dezembro de 1924.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames regulam-se pelos artigos 170 do citado regulamento, 8 do regimento interno de 1916, e instruções do Ministerio da Justica e Segocios Interiores de 17 de fevereiro de 1925.

De accordo co mos arts. 180 e 181 do regulamento, os alumnos do anno lectivo anterior pagarão as respectivas taxas de matricula e do curso de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia regulamentar.

Outrosim, faço publico que tendo sido instituida uma subvenção de 200\$000 para o curso de fagote, a respectiva inscripção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 do mesmo mez, nos termos do capitulo XIV do regulamento.

Chamo a attenção dos candidatos para a observancia dos artigos do regulamento que vão abaixo transcriptos:

Art. 167. — A matricula no Instituto effectuar-se-ha por meio de exame e concurso de admissão, realizando-se as respectivas inscripções de 1 a 15 de março.

Art. 168. — Para inscrever-se nos exames e concursos de admissão, deverá o candidato requerer ao director declarando o curso que pretende estudar, a sua idade, filiação, naturalidade e residencia, e apresentar os seguintes documentos:

- 1º, certidão de idade;
- 2º, attestado de vaccinação;
- 3º, recibo da taxa de exame ou concurso de admissão.

Paragrapho unico — Si o candidato for de menor idade, o requerimento será feito por seu pai ou por pessoa competentemente autorizada.

Art. 169. — Os exames e os concursos de admissão, serão effectuados na segunda quinzena de março, pelo modo que será prescripto no regimento interno.

§ 1º — O candidato será submettido a um exame prévio de habilitação nos preparatorios exigidos no regimento interno para o curso que pretende seguir.

§ 2º — O exame ou concurso de admissão só se fará no caso de vaga no curso em que for requerida a matricula.

Art. 170. — São condições essenciaes para admissão em qualquer dos cursos:

- 1º, moralidade;
- 2º, aptidão natural para a musica;
- 3º, idade conveniente segundo o curso;
- 4º, posse de todos os requisitos especificados no regimento interno;
- 5º, constituição adoptada ás exigencias do estudo;
- 6º, conhecimento sufficiente da lingua nacional e noções de arithmetica, até iracções.

Paragrapho unico — O candidato do curso de canto, além das condições exigidas neste artigo, demonstrará ler correctamente as linguas franceza e italiana.

Art. 171. — Serão dispensados das provas exigidas no art. 170, n. 6, e seu paragrapho unico, os candidatos diplomados por qualquer instituto de ensino official ou equiparado.

Art. 172. — O candidato menor de nove annos ou maior de vinte e cinco só poderá ser submettido á matricula si no exame ou concurso de admissão revelar excepcional aptidão para a musica, a juizo unanime da respectiva commissão.

A taxa de exame será cobrada a razão de 10\$ por disciplina.

Instituto Nacional de Musica, de 12 de 1928. O secretario, *A. Tolentino*.

Departamento Nacional de Saude Publica**DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL**

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que de accordo com o disposto n. 1.091, do Regulamento Sanitario em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no proximo dia 16 do corrente mez, e nas seguintes horas, os predios ns. 30, da rua Hilario Ribeiro, 12, da rua do Parque, predio junto ao de n. 1, da rua do Ouro e 86 e 88, da rua Amelia, respectivamente, ás 14 horas, 14 horas e meia, 14 horas e 3/4, e, finalmente, 15 horas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, quando, os proprietarios dos alludidos immoveis, ou seus representantes legais, e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, em 8 de março de 1928. — *Heitor de Farias*, 2º official, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**EMPRESA DE ARMAZENS GERAES DE CARANGOLA, S. A.**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA EMPRESA DE ARMAZENS GERAES CARANGOLA, S. A., REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e cinco dias do mez de fevereiro de 1928, ás dezesseis horas, reuniram-se no escriptorio desta empresa, á rua São Bento n. 8, sobrado, todos os accionistas desta Empresa, conforme consta do respectivo livro de presenças. O director Sr. Manoel Thomé do Nascimento, verificando haver numero legal, declara aberta a sessão e convida para presidil-a o Sr. Francisco de Barros Cruz, cuja indicação é aceita por aclamação. Assumida por este a presidencia, convida para secretario o Sr. Plinio Pinheiro, que toma lugar á mesa. O Sr. presidente declara que o fim da presente assembléa e a approvação das contas e balanço apresentado pela directoria e do parecer do conselho fiscal, e eleição do dito conselho para o anno de 1928. Em seguida, procedeu-se á leitura do parecer do conselho fiscal, cujo teor é o seguinte: Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Empresa de Armazens Geraes Carangola, tendo examinado as contas, balanço e demais documentos referentes ás operações do anno de 1927, verificaram estarem de accordo com a respectiva escripturação, feita com methodo e clareza, e são de parecer que as mesmas sejam approvadas. Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1928. — João de Fraga Rocha. — Armando G. Capella. — Plinio Pinheiro. O Sr. presidente declara estar em discussão o balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Não havendo quem queira usar da palavra, procede-se á votação, deixando de votar os membros da directoria e conselho, tendo os restantes Srs. accionistas votado unanimemente pela approvação. Em seguida, procede-se á eleição do conselho fiscal, verificando-se a reeleição dos Srs. João de Fraga Rocha, Armando G. Capella e Plinio Pinheiro. O Sr. presidente proclama este resultado e declara os mesmos Srs. empossados nos respectivos cargos. Ninguém desejando fazer uso da palavra e não havendo outros assumptos a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, e pede aos Srs. accionistas que aguardem a redacção da acta. Lida esta, é approvada por unanimidade. Eu, *Plinio Pinheiro*, a escrevi e assigno com os demais accionistas.

(1.906)

COMPANHIA IMMOBILIARIA NACIONAL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos vinte e nove dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e oito, ás quatorze horas, reuniram-se na sede social, á rua da Quitanda numero cento e quarenta e tres, todos os senhores ac-

ccionistas da Companhia Imobiliária Nacional, que assignaram o livro de presença, representando dezenove mil novecentos e quarenta e nove acções e votos, para o fim de deliberarem em assembléa geral extraordinária sobre o assumpto constante da convocação feita pela directoria, em vinte e dous do corrente mez, e de conformidade com o artigo vinte e tres dos estatutos. Acclamado pelos presentes para presidir a assembléa o Sr. Dr. Sebastião Cardoso Cerne, foi por elle convidado o Sr. Dr. José Pires de Carvalho e Albuquerque para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. presidente proclamou installada a assembléa geral extraordinária convocada pela directoria, conforme annuncios publicados em diversos jornaes e declarou estar em discussão a proposta da directoria, em que pede autorização para doar, por instrumento publico, uma aréa de terreno medindo quatro mil seiscientos e quarenta metros quadrados á Estrada de Ferro Central do Brasil, com o fim de nesse local do bairro Jardim Maria da Graça, ser construida uma estação da Linha Auxiliar; cuja construcção incontestavelmente é de grande vantagem para o desenvolvimento do referido bairro, e portanto de mediató e indirecto resultado para a Companhia Imobiliária Nacional, doação essa, previamente exigida pela directoria da estrada. Não havendo quem pedisse a palavra o Sr. presidente encerrou a discussão e submetteu a votação, sendo aprovada pela unanimidade dos senhores accionistas presentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente communicou que iria encerrar a reunião, tendo pedido a palavra o Sr. Theodorico Magalhães Castro, que propoz, de accordo com o artigo vinte e nove dos estatutos, ficassem autorizados os senhores presidente e secretario da assembléa a assignarem a acta presente, dispensando-se os demais accionistas de assignal-a, depois de ter sido submettida a discussão e aprovada. Submettida a votos foi essa proposta aprovada e após submettida a discussão e votação a presente acta, que foi aprovada pelos senhores accionistas e lavrada em duas vias, uma no presente livro e outra em avulso, de igual teor, para os necessarios fins legais, tendo sido em seguida encerrada a assembléa pelo Sr. presidente. Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 1928. — O presidente da assembléa, *Sebastião Cardoso Cerne*. — O secretario da assembléa, *José Pires de Carvalho e Albuquerque*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 8 de março de 1928, se archivou nesta repartição sob o n. 8.030, o seguinte documento referente á Companhia Imobiliária Nacional, a saber: acta da assembléa geral extraordinária realizada em 29 de fevereiro ultimo, que autorizou a directoria a doar á Estrada de Ferro Central do Brasil uma aréa de terreno da companhia, para ser construida uma estação da Linha Auxiliar. Eu, João Hygino de Araujo, 1.º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *J. Hygino de Araujo*. Ao lado via-se o carimbo da Junta Commercial, e em baixo, Visto, J. C., em 30 de março de 1928 — *Isidoro Campos*, director. (1.907).

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "PREVIDENTE"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 5 DE MARÇO DE 1928

Aos cinco de março de mil novecentos e vinte e oito, ás quinze horas, reunidos na séde social, á rua Primeiro de Março numero quarenta e nove, accionistas representando pessoalmente e por procuração mil duzentas e setenta e sete acções, conforme se verifica do respectivo livro de presença, o presidente da companhia, Sr. doutor João Alves Affonso Junior, declara installada a assembléa geral e pede aos senhores accionistas que acclamem o presidente da assembléa. O Sr. doutor Hermano de Villemor Amaral propõe que seja acclamado o Sr. doutor Azarias de Andrade, o que foi aprovado unanimemente. Assumindo a presidencia, o Sr. doutor Azarias de Andrade agradece a distincção que lhe foi feita pelos accionistas e convida para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. doutor Hermano de Villemor Amaral e Americo Rodrigues, que occupam os seus logares. O presidente dá a palavra ao primeiro secretario para ler os annuncios da convocação da assembléa, feitos pela imprensa, e pelos quaes se verifica ter sido ella convocada para tomar conhecimento do relatorio e contas da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao anno social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e sete, e para se proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o novo exercicio. Tendo sido dispensada a leitura da acta da ultima assembléa geral ordinaria, por proposta do Sr. Candido Coelho d'Oliveira, visto já ter sido publicada, o presidente submette a mesma á votação, tendo sido aprovada unanimemente. Tendo sido dispensada por igual motivo e por proposta do mesmo accionista a leitura do relatorio, o presidente convida o relator do conselho fiscal a ler o seu parecer, o que é feito pelo Sr. José Gomes de Freitas. Postos em discussão o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, e obtendo a palavra, o presidente da companhia, Sr. doutor João Alves Affonso Junior, pediu a attenção dos senhores accionistas para diversas verbas do ultimo balanço, pelas quaes se veem as prosperas condições da companhia, e, fazendo diversas considerações sobre a applicação de algumas dessas verbas, diz que em breve será convocada uma assembléa geral extraordinária para resolver sobre esse assumpto. Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente submette á votação o relatorio e contas da directoria e o parecer do conselho fiscal, sendo aprovados unanimemente, abstendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal. Em seguida, tendo de se proceder á eleição do conselho fiscal e suplentes para o novo exercicio, o presidente dá a palavra ao segundo secretario para proceder á chamada dos senhores accionistas, afim de serem recebidas as suas cedulas. Feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: José Gomes de Freitas, Candido Coelho d'Oliveira e Dr. Azarias de Andrade, para o conselho fiscal, mil duzentos e setenta e sete votos cada um; e Pedro Pinto dos Santos, doutor Ernesto de Otero e José Gomes da Rocha Leal, para suplentes, mil duzentos e setenta e sete votos cada um. O pre-

sidente proclama o resultado da eleição, dando os eleitos por empossados. Obtendo a palavra, o Sr. doutor Hermano de Villemor Amaral, depois de salientar a competência que a directoria tem demonstrado no desempenho de seu mandato, propõe que a assembléa geral autorize a mesma a empregar como melhor lhe parecer as importancias que constituem as contas de lucros e perdas, fundo para sinistros, fundo para dividendos ou qualquer outra que não tenha applicação especial determinada por lei. O presidente, ao por em discussão essa proposta, diz que a directoria é digna dessa alta prova de confiança. Ninguém pedindo a palavra, o presidente submette á votação a mesma proposta, que foi aprovada unanimemente. Pede a palavra o presidente da companhia e agradece á assembléa geral a prova de confiança com que, mais uma vez, distinguiu a directoria. O presidente, como ninguém mais quizesse fazer uso da palavra, congratula-se com os senhores accionistas pelas prosperas condições em que se encontra a companhia e felicita a directoria por esse resultado, estendendo essas felicitações ao Sr. Heitor Alves Affonso, que substituiu o presidente durante a sua ausencia de cerca de dous mezes, e encerra a assembléa geral, da qual para constar foi lavrada a presente acta. — *Dr. Azarias de Andrade*. — *Hermano de Villemor Amaral*. — *Americo Rodrigues*. (1.892)

COMPANHIA LOCATIVA E CONSTRUCTORA

RELATORIO PARA SER APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, A REALIZAR-SE EM 17 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo a determinação do art. 7.º dos nossos estatutos e de accordo com a lei das sociedades anonyms, temos a honra de submeter á vossa apreciação o relatorio do movimento da companhia, relativo ao anno de 1927.

Correram normalmente os trabalhos da companhia no decurso do anno que findou, si bem que o movimento não foi avolumado porque a directoria conservando-se na orientação que lhe vem sendo traçada não achou ser de bom conselho forçar negocios enquanto não fôr augmentado o seu capital, assumpto este que continúa a merecer a vossa melhor attenção.

Os resultados do movimento do anno permittiram que a directoria fizesse creditar um dividendo correspondente a 10 % do capital social da companhia, para ser pago aos Srs. accionistas em dous semestres, isto é, julho de 1928 e janeiro de 1929. Creditou mais a importância de 45:600\$, como dividendo suplementar, que assim ficou elevado á somma de 599:899\$716.

Pelas diversas contas de fundo operario, fundo de bonificações, fundo de reserva especial e lucros suspensos, foi distribuida a importância de 12:000\$, continuando assim a facilitar os fins que a nossa orientação tem em vista.

Durante o anno de 1927, foram lavrados tres termos de transferencia de acções em numero de quinze.

A secção de locação continúa a funcionar regularmente e com regular resultado.

A filial estabelecida em Niteroy continúa com seus trabalhos em andamento normal, seguindo a sua gerencia a mesma orientação da matriz.

Cumpre-nos assignar com a mesma satisfação dos annos anteriores o auxilio valioso prestado á companhia por todos os seus funcionarios aos quaes a directoria fez distribuir merecidas gratificações. Além dos livros da escripturação e documentos respectivos que se acham á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, a directoria terá o maior prazer em prestar quaesquer informações que se tornem necessarias para o julgamento da sua gestão.

Terminado o relatório de seus trabalhos, a directoria deseja constatar o sentimento de que se acha possuida pelo fallecimento occorrido em Paris, no mez de julho do anno passado, do nosso accionista Dr. Mario Rache, um dos fundadores da companhia. A esse prestimoso associado a directoria prestou as homenagens que lhe eram devidas. Outra perda soffreu a companhia, já no decurso deste anno, com o fallecimento do nosso companheiro director-presidente Gil Vicente de Souza. Inesquecível será a cooperação desse trabalhador no progresso da nossa companhia, pois que os archivos attestarão sempre a sua passagem em todos os ramos dos seus serviços. A directoria prestando-lhe esta publica homenagem interpreta os sentimentos de todos os accionistas e os seus proprios. Cooperador desde o inicio da companhia, aquelle companheiro se impoz pela integridade de seu caracter, pela lealdade do seu proceder e pela franqueza de seu trato e finalmente pelas suas qualidades de amigo. A sua memoria não poderá ser esquecida e servirá de estímulo para os que de futuro vierem trabalhar nesta casa. Aquelles companheiros as nossas mais fundas saudações.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Augusto Moniz*, secretario e presidente interino. — *Claudino Moniz*, thesourero.

BALANÇO GERAL PROCEDIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Bens de raiz	703:991\$149
Machinas, moveis e utensilios	30:026\$000
Fazendas geraes	162:402\$890
Devedores em contas correntes	953:384\$420
Devedores hypothecarios	80:390\$000
Devedores geraes	14:114\$160
Diversas contas	72:557\$325
Fundos publicos	694:000\$000
Debentures	45:000\$000
Cauções	41:224\$000
Caução da directoria...	3:000\$000
Casa filial	107:225\$000
Banco, depositos á ordem	122:496\$830
Caixa	46:686\$185
Mercado Municipal de Flores, c/arrend.	57:000\$000
Contas assignadas a receber	288:139\$445

3.421:637\$344

Passivo

Capital	100:000\$000
Fundo de reserva	50:160\$314
Fundo de reserva especial	143:000\$000
Contas a liquidar	45:856\$949
Lucros suspensos	83:000\$000
Fundos operarios	153:000\$000
Dividendos supplementares	599:899\$716
Dividendos a distribuir	15:015\$000
Fundo de bonificações..	42:668\$400
Fundo de accidentes no trabalho	11:192\$575
Deposito da directoria..	3:000\$000
Letras a pagar	70:500\$000
Credores em contas correntes	1.376:719\$310
Credores em contas de empregados	96:420\$900
Credores hypothecarios	149:509\$800
Credores geraes	146:828\$510
Gratificações a distribuir	23:000\$000
Cotação de fundos publicos	222:999\$660
Diversas contas	46:705\$780
Contas assignadas a pagar	69:154\$430
Depositos	3:000\$000

3.421:637\$314

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1928. — *Augusto Moniz*, director-secretario e presidente interino. — *Claudino Moniz*, director-thesourero.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Debito

Mão de obra	344:941\$975
Donativos	6:899\$380
Fundo operario	3:000\$000
Despezas geraes	123:597\$690
Gratificações a distribuir	23:000\$000
Fundo de bonificações..	3:000\$000
Fundo de reserva especial	3:000\$000
Honorarios da directoria	27:000\$000
Honorarios do conselho fiscal	3:600\$000
Percentagem da directoria	15:200\$000
Juros e dividendos	1:038\$110
Contas a liquidar	2:044\$449
Lucros suspensos	3:000\$000
Dividendos a distribuir	10:000\$000
Fundo de reserva	5:200\$000
Dividendos supplementares	45:600\$000
Contas correntes	9:980\$315
Devedores	1:151\$955
Mercado Municipal de Flores	7:403\$600

636:657\$534

Credito

Bens de raiz	47:679\$000
Alugueis	250\$000
Descontos e commissões	15:195\$035
Fazendas geraes	518:133\$100

Machinas, moveis e utensilios	400\$000
Casa filial	25:000\$000
	636:657\$534

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1928. — *Augusto Moniz*, director-secretario e presidente interino. — *Claudino Moniz*, director-thesourero.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Locativa e Constructora, cumprindo o que determina os estatutos, procederam a um minucioso exame nos livros de escripturação da companhia, verificando acharem-se exactas as contas e balanço apresentados pela directoria relativos ao anno de 1927; são de parecer que sejam approvados os actos, contas e balanço apresentados pela directoria relativos áquelle periodo.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1928. — *Augusto Pereira da Cruz*. — *Alvaro José Pereira*. — *Humberto Garcia Braga*. (1.903)

BANCO CRUZEIRO DO SUL

SOC. COOP. DE RESP. LTDA

No relatório deste Banco publicado no *Diário Official* de hontem, foi omitido "Soc. Coop. de Resp. Ltda.", ficando, pelo presente, restabelecida a omissão, para os devidos effeitos.

Rio, 13 de março de 1928. (1.845)

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO S. JOÃO DA BARRA E CAMPOS

Srs. accionistas:

Pelos documentos de contabilidade que vos foram presentes, tivestes conhecimento da situação financeira da companhia e do seu movimento geral em 1927.

De conformidade com o regimen de trafego seguido nos annos anteriores, durante o periodo de 1927 tivemos por objectivo principal o transporte do carvão das minas de Santa Catharina, sómente afastando os navios para outros portos quando era dispensavel o auxilio dos mesmos naquello serviço.

A concorrência que desde 1925 vinha se manifestando entre as empresas nacionais de navegação, trouxe, como consequencia immediata, o completo descalabro do mercado de fretes, sem nenhum proveito para os exportadores e consumidores, mas acarretando enormes prejuizos aos que tinham os seus capitais invertidos nos serviços de cabotagem.

Attendendo promptamente ao appello das maiores empresas de navegação, as quaes dia a dia sentiam a diminuição de suas rendas e o augmento consideravel das despezas resultantes do encarecimento de todos os artigos indispensaveis ao custeio dos navios, procurou o Governo intervir, afim de evitar a ruinosa concorrência. Dessa patriotica intervenção resultou a criação de duas commissões — Permanente e de Tarifas — sob a alta presidencia do inspector de navegação e com a assistencia tecnica do inspector da Contadoria Ferroviaria, e constituidas pela maioria das empresas que exploram os serviços de cabotagem.

E os primeiros resultados do labor continuo e proficuo de taes commissões não se fizeram esperar, sobresahindo no grande caminho já percorrido, como consequencia material a applicação das tabellas de fretes que vigoravam em 1924, e como consequencia moral a completa harmonia de acção das maiores empresas nacionaes que exploram os serviços maritimos.

Esta companhia, si bem que interessada principalmente nos transportes de carvão de Santa Catharina, cujos fretes aliás não foram alterados, não deixou de attender aos appellos de suas congêneres e, assim, deu desde logo sua inteira solidariedade áquellas commissões, em cujo seio está representada. — A directoria.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Navegação São João da Barra e Campos, tendo examinado o balanço e contas do periodo encerrado em 31 de dezembro de 1927, verificaram estar tudo de accordo com a escripta da referida companhia, feita com clareza e regularidade, pelo que são de opinião que sejam approvados todos os actos e contas no referido periodo.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1928.
— Dr. Theodoro Gomes. — Nelson Zucani Delphin Pereira. — Dr. Alfredo Figueiredo.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Mortona e Officina:	
Saldo desta conta	84:210\$000
Propriedades:	
Valor das existentes .	92:255\$234
Moveis e Utensilios:	
Idem	8:737\$308
Ações amortizadas:	
Idem	68:847\$090
Letras do Thesouro Federal:	
Idem	4:200\$000
Material fluctuante:	
Valor das embarcações:	4.413:867\$776
Vapor "Fidelsense", c/acc.	
Valor desta conta . .	34:737\$960
Pontão "Esperança" c/acc.	
Idem	4:865\$556
Vapor "Miracema", c/acc.	
Idem	1:455\$600
Vapor "Carangola", c/acc.	
Idem	42:446\$590
Vapor "Paulo de Frontin", c/acc.	
Idem	34:002\$080
Vapor "Teixeirinha", c/acc.	
Idem	30:082\$950
Vapor "Paralyba":	
Idem	1:093\$100
Almoxarifado no Rio:	
Saldo desta conta . . .	8:771\$100

Caução da directoria:	
Idem	20:000\$000
Depositos:	
Valor do feito no Thesouro Federal . . .	25:000\$000
Officina mecanica:	
Saldo desta conta . . .	123:510\$896
Banco Sul do Brasil:	
Idem	1:254\$070
Almoxarifado:	
Idem	180:675\$426
Obrigações a pagar:	
Idem	74:899\$950
Lucros e perdas:	
Idem	2.777:653\$351
Caixa:	
Valor em dinheiro . . .	13:870\$600
Contas correntes:	
Devedores	2.198:216\$884
	7.244:774\$319

Passivo	
Capital:	
Valor desta conta . . .	1.346:800\$000
Fundo de risco:	
Idem	24:740\$643
Fundo de reserva:	
Idem	91:611\$235
Dividendos atrasados:	
Idem	4:261\$000
Ações caucionadas:	
Idem	20:000\$000
Companhia Brasileira Carbônifer Araranguá, conta de supprime-to:	
Idem	2.212:320\$060
Prefeitura Municipal de Campos:	
Idem	4:375\$803
Contas a pagar:	
Idem	5:672\$990
Letras:	
Idem	389:072\$600
Contas correntes:	
Credores	9.145:920\$051
	7.244:774\$319

S. E. ou O.
Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — Guarda-livros, E. Autran Domont. — Presidente, Dr. Oswaldo dos Santos Jacintho. (1.918)

COMPANHIA BREZING, S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA BREZING S. A.

Aos 26 dias do mez de janeiro de 1928, ás 14 horas, achando-se reunidos na sede social da Companhia Brezing Sociedade Anonyma, ao becco dos Ferreiros n. 27, e accusando o livro respectivo a presença de accionistas representando mais de dous terços do capital social, o director presidente, Petrone Pasquale, declarando haver numero legal, propoz para presidir a reunião o Sr. Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães, que, assumindo a presidencia convidou os Srs. Arlindo Cunha e J. T. Salla a occuparem os logares de secretarios. O presidente da mesa, Sr. Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães manda

proceder a leitura da ultima acta, que é lida e approvada unanimemente, depois do que communica á assembléa que se acha sobre a mesa uma proposta apresentada pela directoria, com parecer favoravel do conselho fiscal, e mandando proceder á leitura que é concebida nos seguintes termos:

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Brezing S. A., sentindo a necessidade de incorporar ao seu patrimonio os haveres da Sociedade Commercial de Fornecimentos Ltd., representados pelo seu activo e passivo, conforme o balanço que vão proceder, para tal fim, assim como a reforma de seus estatutos.

Propõe que seja adquirida pelo preço da avaliação feita por louvados que deveis elegeo, nesta assembléa, para tal fim. Propõe mais que sejam reformados seus estatutos, os quaes devem ficar redigidos como se vê abaixo e que o capital seja augmentado de réis 50:000\$000 para 520 contos.

Estatutos da Companhia Brezing Sociedade Anonyma

TITULO I

Da sociedade, sede, fins e duração

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Brezing, constitue-se nesta Capital Federal, uma sociedade anonyma que se regerá pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

Paragrapho unico. A sociedade terá sua sede, foro e administração nesta cidade.

Art. 2.º O prazo de duração da sociedade é de 10 annos, podendo ser prorogado, si assim deliberar a assembléa geral dos accionistas.

Art. 3.º O fim da sociedade é a exploração do commercio de fornecimentos maritimos e terrestres, como sejam tintas, oleos, lampadas, etc.

TITULO II

Do capital social

Art. 4.º O capital social ficará sendo de 520:000\$ dividido em 2.600 ações de 200\$ cada uma.

Paragrapho unico. As ações serão ao portador devendo ser assignadas pelo director presidente e director gerente

TITULO III

Dos lucros e dividendos

Art. 5.º No fim de cada anno civil proceder-se-ha a um balanço geral, para serem apurados os lucros ou prejuizos.

§ 1.º Dos lucros liquidos serão preliminarmente feitas as seguintes deducções: 10 % para um fundo de reserva até a quantia de 300:000\$; 5 % para os directores em partes iguaes; 5 % para os empregados, e juizo da directoria.

§ 2.º O lucro restante será dividido pelo capital social.

Art. 6.º Serão considerados como renunciados, a favor da companhia, os dividendos não reclamados dentro de cinco annos, contados do primeiro dia fixado para seu pagamento.

TITULO IV

Da administração da companhia

Art. 7.º A companhia será administrada por tres directores: um presidente, um gerente, e um marítimo, os

quaes serão eleitos em assembléa geral por maioria de votos e pelo prazo de cinco annos.

§ 1.º Cada um dos directores é obrigado a cautionar, para garantia da responsabilidade de sua gestão, dez acções da companhia.

§ 2.º Cada um dos directores terá os honorarios mensaes de 1:000\$000.

Art. 8.º Em caso de morte, renuncia ou incapacidade de algum membro da directoria, será nomeado, pelo conselho fiscal, um accionista para preencher a vaga, interinamente até a reunião da primeira assembléa, a qual elegará o effectivo pelo tempo restante do mandato.

Paragrapho unico. Em caso de impedimento transitorio de algum membro da directoria, esta poderá escolher, entre os accionistas de reconhecida idoneidade um substituto que perceberá a metade dos honorarios do director impedido.

Art. 9.º A directoria pertence a gestão da sociedade.

§ 1.º Compete ao director presidente:

a) Apresentar annualmente á assembléa geral ordinaria relatorio circumstanciado das operações da companhia e de seus negocios, acompanhado de balanço geral e do parecer do conselho fiscal sobre as contas da sociedade;

b) convocar na primeira quinzena de fevereiro de cada anno a reunião ordinaria da assembléa geral de accionistas e, opportunamente as extraordinarias;

c) Convocar a directoria para as reuniões que achar conveniente;

d) Exercer as funcções de thesoureiro da sociedade, abrir conta corrente nos bancos, assignar cheques, recibos, titulos de divida e quaesquer documentos, podendo o director gerente exercer as mesmas funcções.

§ 2.º Cabe ao director gerente:

a) a direcção commercial da companhia;

b) admittir e demittir empregados, fiscalizando o funcionamento dos trabalhos pelos quaes se responsabiliza;

c) representar a sociedade em juizo e fora d'elle.

§ 3.º Cabe ao director marítimo: superintender os negocios do mar, fiscalizando as entregas de mercadorias a bordo dos navios.

Art. 10. A directoria resolverá, sempre por maioria de votos, os negocios que importem em transacção para a sociedade, lavrando as suas decisões em livro competente.

TITULO V

Do conselho fiscal

Art. 11. O conselho fiscal é composto de tres accionistas, eleitos annualmente pela assembléa geral ordinaria, tendo supplentes em igual numero para os substituir nos impedimentos.

Paragrapho unico. Compete aos fiscaes:

a) Dar parecer sobre os negocios e operações sociaes e contas da administração;

b) Verificar a authenticidade dos balanços, balancetes e inventarios, examinando se preciso for, os documentos e papeis que devam origem aos lançamentos.

TITULO VI

Da assembléa geral dos accionistas

Art. 12. A assembléa geral, constituída na forma da lei, só poderá funcionar com a presença de accionistas que, no

minimo, representem um quarto do capital social.

§ 1.º Os accionistas para poderem tomar parte nas discussões e deliberações, serão obrigados a depositar na caixa da sociedade, pelo menos tres dias antes da assembléa, as acções que possuirem.

§ 2.º Provar-se-ha o deposito pelo documento passado pelo director gerente.

Art. 13. Cada acção dá direito a um voto.

Paragrapho unico. O direito de representação em assembléa geral poderá ser conferido a qualquer pessoa civilmente capaz, porém só terão direito de voto os mandatarios que forem accionistas.

Art. 14. A convocação da assembléa geral ordinaria, que deve realizar-se durante o mez de fevereiro, se fará por meio de annuncios, publicados com 15 dias de antecedencia; a assembléa geral extraordinaria, que será sempre motivada, será precedida de annuncios com o prazo minimo de cinco dias.

TITULO VII

Disposições geraes e transitorias

Art. 15. O anno social começa em 1 de janeiro e termina em 31 de dezembro.

Art. 16. No caso de dissolução da sociedade, antes do prazo designado no artigo 2º, a assembléa geral deliberará sobre o modo de dissolução, elegendo um ou mais liquidantes.

Art. 17. A administração será a mesma, com excepção do cargo criado para director marítimo, e que fica assim constituida:

Director presidente, Petrone Pasquale.
Director gerente, M. T. Salla.

Director marítimo, C. J. Brezing.

Conselho fiscal: José da Costa Rodrigues, Ignacio Mendes da Costa e Americo Sampaio.

Supplentes: Benjamin Pereira, J. T. Salla e Manoel da Silva Pereira.

São estas as modificações que propomos e que submettemos ao conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1928.
— Petrone Pasquale. — M. T. Salla.

Em seguida o Sr. José da Costa Rodrigues leu o parecer do conselho fiscal nas seguintes termos:

PARER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas:

O conselho fiscal da Companhia Brezing sociedade anonyma, tomando conhecimento da exposição da directoria sobre a reforma dos estatutos sociaes, augmento de capital e do respectivo projecto de aquisição do acervo da Sociedade Commercial de Fornecedoros Ltda., dá o parecer que merecem a approvação dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 21 de março de 1928.
— José da Costa Rodrigues. — Ignacio Mendes da Costa. — Americo Sampaio.

Pinda a leitura acima transcripta, o Sr. presidente a submetteu á discussão e ninguém usando da palavra, o Sr. presidente a deu por definitivamente approvada por unanimidade. Não havendo quem quizesse mais usar da palavra, declara que os documentos que vinham de ser lidos, achavam-se sobre a mesa, á disposição dos Srs. accionistas, convidando-os a elegerem peritos que procedam á avaliação dos bens, cousas e direitos consistentes e activo da Socie-

dade Commercial de Fornecedoros Ltda., com os quaes realizam o augmento de capital subscripto, conforme descrição feita.

Apurados os votos, verificou-se terem sido eleitos para avaliadores os Srs. F. Peixoto, Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães, e Arlindo Cunha, aos quaes o Sr. presidente mandou scientificar por intermedio do seu secretario. E nada mais havendo a tratar, mandou lavrar a presente acta em duplicata, que, depois de lida, achada conforme e approvada, vai por todos assignada, marcando a outra assembléa para o dia 14 de fevereiro de 1928, ás mesmas horas e no mesmo local. — Arlindo Cunha. — Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães. — Petrone Pasquale. — M. T. Salla. — C. J. Brezing. — José da Costa Rodrigues. — Benjamin Pereira. — Americo Sampaio. — J. T. Salla. — Manoel da Silva Pereira. — F. Peixoto. — Nilo Coelho. — Ignacio Mendes da Costa.

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA BREZING S. A.

Aos 14 dias do mez de fevereiro de 1928, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no becco dos Ferreiros n.º 27, ás 14 horas reuniram-se os accionistas representando mais de dous terços do capital social e escolheram para dirigir os trabalhos o Sr. Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães, que assumindo a presidencia convidou para a mesa os Srs. Arlindo Cunha e J. T. Salla.

O presidente declarou então que o fim da presente reunião era conhecer do laudo dos louvados eleitos pela assembléa geral extraordinaria de 26 de janeiro proximo passado.

Mandou em seguida ler o laudo dos louvados que é o seguinte:

Laudo

a) Mercadorias existentes	437:322\$300
menos contas a pagar das mesmas	40:251\$000 397:071\$300
b) Duplicatas a receber...	6:384\$600
c) Moveis e utensilios...	33:544\$100
d) Posse das casas.....	33:000\$000
	470:000\$000

Existe mais uma verba por endosso de favor do valor de 59:700\$000.

E por estarem de accordo, assignam e presente laudo todos os peritos, depois de lido e achado conforme.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1928. — Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães. — F. Peixoto. — Arlindo Cunha.

Terminada a leitura desse laudo, o Sr. presidente e pôz em discussão, e não havendo quem sobre o mesmo pedisse a palavra, sujeitou-o á votação, sendo unanimemente approvado, abstenendo-se de votar os interessados Srs. Petrone Pasquale e M. T. Salla. Em vista da approvação do laudo, o Sr. presidente mandou proceder á leitura da lista dos subscriptores do augmento de capital, sendo: M. T. Salla, 950 acções, réis 190:000\$; Petrone Pasquale, 500 acções, réis 100:000\$ e Julia da Silva Teixeira Durães, 900 acções, réis 180:000\$000.

Finalmente o Sr. presidente congratulou-se com os Srs. accionistas pela aquisição feita.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão e della mandou lavrar a presente acta em duplicata que depois de lida e achada conforme é approvada, e por todos assignada. — *Arlindo Cunha.* — *Arnaldo Manoel Pereira de Magalhães.* — *Petrone Pasquale.* — *M. T. Salla.* — *Ignacio Mendes da Costa.* — *José da Costa Rodrigues.* — *C. J. Brezing.* — *Americo Sampaio.* — *Benjamin Pereira.* — *J. T. Salla.* — *Manoel da Silva Pereira.* — *F. Peixoto.* — *Nilo Coelho.* — *Julia da Silva Teixeira Durães.*

Lista nominativa dos subscriptores do augmento de capital da Companhia Brezing Sociedade Anonyma:

Nomes	Ações	Quantias
M. T. Salla, rua de Santa Luzia, 228.	950	190.000\$000
Petrone Pasquale, rua General Roque, 133.	500	100.000\$000
Julia da Silva Teixeira Durães, rua de Santa Luzia n. 228.	900	180.000\$000
Somma.	2.350	470.000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, de 12 de março de 1928, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 8.035, os seguintes documentos, referentes á Companhia Brezing S. A., a saber:

Actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 26 de janeiro e 14 de fevereiro ultimos, a primeira, que resolveu a incorporação ao seu patrimonio dos haveres da Sociedade Commercial de Fornecedoros Limitada e elegu os louvados para avaliar os bens, cousas e direitos, da dita sociedade, e a outra, que approvou o laudo dos louvados, nelle transcripto, lista dos novos accionistas, do augmento de capital e guia, com o pagamento do selto respectivo.

Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. (sobre duas estampilhas no valor de 60\$000). — *João Hygino de Araujo.*

Ao lado, estava o carimbo da Junta Commercial. Visto, *J. C.*, em 13 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (1.917)

COMPANHIA NACIONAL DE ARMAZEN'S GERAES

Srs. accionistas — A directoria da Companhia Nacional de Armazens Geraes vem cumprir o seu dever estatutario de apresentar-vos o relatório referente ao anno social de 1927, fazendo acompanhar do balanço e contas que o documentam.

Continuou a paralyzação generalizada no commercio de nossa praça, embora com pequenos periodos, que mostrarão tendencias para feição melhor no desenvolvimento de negocios. Tal situação, porém, foi de boa oportunidade para presente augmento de armazenamento de certa ordem de mercadorias em nossos armazens.

A esta circumstancia vem juntar-se a melhor comprehensão, embora lenta-

mente, que vae sendo constatada nos meios bancarios para o valimento de segurança que offerecem os titulos de warrants sobre mercadorias de venda corrente no mercado, e que não tem possibilidade de alterar, com a sua guarda em armazens, perfeitamente bem acondicionadas, como estão os nossos organizados.

Durante quasi todo o anno foi grande o movimento de mercadorias, de forma que o numero de warrants foi maior do que o anno anterior e em geral computando tambem o numero maior de volumes de mercadorias. Durante o anno foram emitidos titulos de warrants em numero de 93, isto é, mais 10 do que o anno passado, e a sua liquidação vae sendo effectuada legalmente, no tempo proprio, com vantagens para a nossa empresa e para os estabelecimentos bancarios que os aceitam com agrado. Este estado de cousas permittiu a distribuição de dous dividendos semestrais, de 15 % em média sobre o capital de acções. Estando terminado o mandato da directoria, tendes de proceder á eleição dos membros que devem compor-a e bem assim a do conselho fiscal. O reduzido pessoal, que auxilia efficaçmente a administração, tem dado cumprimento aos seus deveres, de modo que continúa sem registro qualquer falha ou irregularidade na movimentação de mercadorias. Sem outros esclarecimentos de momento, está, porém, a directoria prompta a fornecer quaesquer outras informações que forem solicitadas. Rio, 18 de fevereiro de 1928. — *Carlos A. de Miranda Jordão*, presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal, dando satisfação ao dever imposto pela legislação reguladora do movimento das sociedades anonymas, vem apresentar-vos o seu parecer, sobre o balanço e contas, referentes, ao anno social de 1927, sujeitas ao vosso exame.

Acha-se em dia a escripturação da companhia, nos livros mestres, verificando-se a concordancia dos lançamentos nelles feitos com os documentos da geral movimentação da empresa. Foram cumpridas tambem as determinações legais que regem as sociedades de armazens geraes. O movimento do anno foi auspicioso.

Assim, pois, o conselho fiscal propõe a approvação do balanço e contas apresentados pela directoria e bem assinar dos actos por ella praticados no decurso do anno de 1927.

Rio, 18 de fevereiro de 1928: — *Dr. José Antonio P. de Magalhães Castro.* — *Alberto Teixeira Bôavista.* — *Benjamin Pereira da Silva.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo	
Armazens em São Christovão	254.541\$300
Machinismos	24.370\$830
Caução da directoria	20.000\$000
Deposito judicial	16.553\$330
Moveis e utensilios	3.651\$600
Madeiras	2.666\$060
Contas correntes	121.634\$060
Seguros	3.378\$500
Caixa	1.807\$600
	448.603\$230

Passivo	
Capital	300.000\$000
Titulos caucionados	20.600\$000
Lucros suspensos	17.059\$080
Fundo de reserva	76.767\$330
Imposto sobre a renda	1.403\$270
Dividendos	30.877\$000
Contas correntes	2.946\$590
	448.603\$230

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Activo	
Impostos	1.950\$000
Alugueis	4.161\$200
Honorarios da directoria	12.060\$000
Ordenados e gratificações	12.240\$000
Despezas geraes	1.521\$620
Descargas e arrumações	3.201\$000
Imposto sobre a renda (reserva)	1.000\$000
Dividendos (20\$000 por accção)	30.000\$000
Fundo de reserva	5.934\$510
	75.014\$330

Passivo	
Sublocações	36.000\$000
Armazenagens	31.890\$300
Seguros	6.232\$600
Emissão de titulos	341\$000
Juros	381\$430
Carretos	169\$000
	75.014\$330

S. E. ou O. — Rio, 10 de março de 1928. — *Dr. Carlos A. de Miranda Jordão*, presidente. — *Dario Santos*, contador. (1.999)

RIBEIRO JUNQUEIRA, IRMAO & BORTOLHO-RIO

(Casa Bancaria — Rua da Quitanda numero 113)

BALANCETE EFFECTUADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo	
Caixa	441.450\$082
Letras descontadas	1.746.445\$700
Empréstimos em contas correntes	1.549.116\$258
Valores em liquidação	56.400\$000
Efeitos em caução	205.803\$704
Cobrança no interior	205.451\$340
Valores caucionados	937.000\$000
Valores depositados	5.910.579\$000
Diversas contas	4.423.968\$017
Total do activo	12.236.220\$101

Passivo	
Capital	500.000\$000
Fundo de reserva	196.500\$000
Contas correntes com juros	1.473.495\$895
Contas correntes sem juros	27.312\$960
Contas a prazo fixo	820.851\$030
Depositos de titulos e valores	6.847.579\$000
Contas de cobrança	698.747\$135
Diversas contas	1.671.834\$081
Total do passivo	12.236.220\$101

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *A. Junqueira*, gerente. (1.895)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECIDOS MAGÉENSE

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO AOS SRS. ACCIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL A REALIZAR-SE EM 15 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Cumprindo o que preceitua a lei e os nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório e contas da nossa gestão do anno findo a 31 de dezembro de 1927

Administração

A 30 de junho de 1927 os directores presidente e secretario, Srs. Alberto Dias Teixeira e Alfredo Marques Bronze, por motivos de ordem particular, renunciaram os seus cargos.

Convocado o conselho fiscal para apreciar a situação, resolveu prover no cargo de presidente o antigo thesoureiro Sr. José Ricardo Langley e convidar o accionista Sr. Henrique Augusto Ferreira para preencher os logares vagos de secretario e thesoureiro.

Assim resolvida, de accordo com os estatutos, a crise verificada na directoria, ficou a administração da companhia no segundo semestre a cargo dos directores acima mencionados.

Conselho fiscal

Foi sempre desempenhado pelos membros effectivos, salvo pequena ausencia do Sr. Francisco José Gomes Valente, e a sua efficiente collaboração muito deve á gestão dos negocios da companhia.

Machinismos novos

De accordo com o conselho fiscal foi resolvida a aquisição de mais dez teares enfestados e uma installação de tinturaria para a fabrica de Andorinhas, esta ultima de incontestavel necessidade para o completo aparelhamento dessa fabrica, além de diversos sobressaentes de que careciam as duas fabricas.

Tudo o material foi comprado mediante concorrência, depois de cuidadosamente estudadas as propostas e tendo sempre em consideração a idoneidade dos proponentes.

O machinismo referido achá-se todo em nosso poder e, completa a indispensavel adaptação das salas, ficará montado até ao fim do primeiro semestre deste anno.

Fabricas

Acham-se as nossas duas fabricas em perfeito estado de conservação e limpeza, quer nos seus edificios, quer nos machinismos distribuidos em cada uma, tendo-se procedido durante o anno aos reparos sempre necessarios nos estabelecimentos desta ordem.

Força e luz

A fabrica de Magé continúa a ser supprida pela Companhia Brasileira de Energia Electrica, de accordo com o contracto em vigor, e, felizmente, nenhum accidente de vulto se tem registado na linha transmissora de energia, a qual é permanente e cuidadosamente inspeccionada pelo nosso pessoal.

No edificio para esse fim-construido ficou concluida em dezembro ultimo a installação de para-raios contractada com a General Electric S. A., a que já nos referimos no anterior relatório, assim como a do transformador de 44.000 volts que se achava no interior da fabrica.

A fabrica de Andorinhas, movida á força hydraulica, trabalhou tambem regularmente durante o anno findo, constando-se pequenas paragens durante o periodo da secca, que, somnadas, não attingiram a um dia de trabalho no periodo de tres mezes. Entretanto, para evitar os contratempos e prejuizos originados pela falta de agua em annos anteriores, deliberamos, autorizados pelo conselho fiscal, mandar fazer um concerto radical no agude grande, que apresentava algumas fugas, contractando esse serviço com o engenheiro Dr. Agnello Barreiros, que o deu por concluido em junho do anno passado. Deve o mesmo engenheiro, no decurso do segundo semestre deste anno, proceder á nova inspecção na represa, de modo que as obras feitas apresentem a segurança que se requer.

Linhas ferrea e telephonica

Constantemente inspeccionadas pelo nosso pessoal de conservação, que nellas faz os precisos reparos, preenchem estas duas linhas de modo satisfatorio os fins a que se destinam.

Propriedades e terrenos

Procurando resolver o problema da falta de habitações em Andorinhas para o nosso operariado, fizemos construir durante o anno findo, com a precisa autorização do conselho fiscal, seis casas e temos em projecto a construcção de mais trinta, das quaes já se acham concluidos os alicerces para um grupo de sete. Estas construcções tem sido feitas exclusivamente com o nosso pessoal e debaixo da mais rigorosa economia, resultando ficarem por preços muito modicos.

Tornando-se de urgente e indispensavel necessidade estabelecermos os limites dos nossos terrenos em Magé e Andorinhas, contractamos para esse serviço o engenheiro Dr. Agnello Barreiros, que o deve iniciar este anno na estação propria

Serviço medico

Para assistência aos possos operarios e suas familias continuamos a manter um facultativo em cada fabrica.

Escolas

Estiveram em funcionamento durante o anno findo as de Magé e Andorinhas, aquella nocturna e para o sexo masculino e esta diurna e mixta, com a seguinte média de frequência:

Magé 25 — Matriculados 29.
Andorinhas 115 — Matriculados 118.

Pessoal das fabricas

Em 31 de dezembro ultimo apresentava o nosso registro a totalidade de 1.287 pessoas assim distribuidas:

Magé:
306 homens.
233 mulheres.
80 meninos.
62 meninas.

Andorinhas

289 homens.
135 mulheres.
93 meninos.
89 meninas.

Produção

A das nossas fabricas, no anno findo, foi de 4.527.026 metros, sendo:

	Metros
No 1º semestre	2.280.539
No 2º semestre	2.246.467

Situação

Embora a situação da nossa praça no anno passado, principalmente no segundo semestre, apresentasse ligeira melhoria, ainda são muitas, infelizmente, as dificuldades que assoberbam a industria de tecidos, mormente a de artigos grossos, e, sendo essa a nossa produção, claro está que não podemos apresentar-vos grandes resultados.

Entretanto, é bastante animadora a nossa situação e uma vez restabelecida a normalidade dos negocios, que fatalmente ha de dar-se, poderá a companhia colher melhores proventos dos seus trabalhos.

Empréstimo por debentures

Com a amortização contractual do anno findo ficou este empréstimo reduzido a 1.932.000\$, representados por 9.660 debentures em circulação.

Os juros destes titulos tem sido pagos com a costumada pontualidade nos prazos estatuidos pelo contracto

Transferencia de acções

Durante o anno de 1927 foram lavrados quinze termos de transferencia correspondendo a 289 acções, discriminados a seguir:

12 termos por venda — 220 acções
2 ditos por alvarás — 19 ditos
1 dito por caução — 50 ditos.

Impostos

A nossa contribuição do anno recemfindo montou a
372:315\$195, assim distribuida:

Consumo:		
1º semestre.....	140:914\$300	
2º semestre.....	134:308\$780	275:223\$080

Exportação:		
1º semestre.....	33:078\$320	
2º semestre.....	31:666\$305	64:744\$625

Federaes, municipaes e Estado do Rio:

1º semestre.....	20:264\$070	
2º semestre.....	12:083\$420	32:347\$490

Conclusão

Com o presente relatamos todos os acontecimentos ocorridos no anno transacto, mas se de mais alguns esclarecimentos necessitardes estamos ao vosso dispor para os prestar.

Cumpre-vos, agora, Srs. accionistas, de conformidade com o art. 24 dos nossos estatutos, deliberar sobre as contas apresentadas; e, de accordo com os arts. 10 e 12 dos mesmos estatutos, eleger a directoria para o triennio a começar no anno corrente, assim como os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — José Ricardo Langley. — Henrique Augusto Ferreira, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia de Fiação e Tecidos Magéense, de accordo com os estatutos e em cumprimento do seu mandato, examinou a escripturação e documentos que lhe foram apresentados, referentes ao primeiro e segundo semestres do anno de 1927, achando tudo na melhor exactidão e de conformidade com os balanços que ora vos são apresentados.

Como resultado desse exame, é de parecer e propõe a aprovação das contas e actos da directoria relativos ao anno de 1927.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928. — Sotto Maior & Comp. — Francisco José Gomes Valente. — Evaristo Maria de Novaes (supplente).

BALANÇO FECHADO EM 30 DE JUNHO DE 1927

Activo

Fabricas, machinismos das fabricas de Magé e Andorinhas, machinismos novos, machinismos, sobressalentes, electrificação, installações electricas, linha ferrea de Magé a Andorinhas, terrenos, açudes, agua e depositos, linha telephonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	8.876:435\$449	
caução da directoria.....	30:000\$000	
Accções da Sociedade Cooperativa de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixa	4:231\$710	
Caixa das fabricas.....	13:663\$300	
Letras a receber.....	31:375\$980	
Contas correntes — Devedores geraes	632:792\$440	682:060\$430
Almoxarifado	1.002:229\$876	
Algodão em fabrico.....	271:250\$342	
Manufactura	328:506\$865	
Armazem da Companhia Magéense	33:321\$081	1.635:308\$164
Seguro c/fogo e marítimo.....	22:836\$540	
Imposto de consumo.....	1:055\$760	

Imposto s/contas assignadas	37\$400	
Imposto s/juros de debentures	1\$860	
Depositos	22\$000	
Amortização de debentures.....	71:090\$500	
Impostos e licenças.....	3:120\$000	98:164\$060

Diversas contas	921:887\$627	
		12.248:015\$730

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Emprestimo por debentures	1.968:000\$000	4.368:000\$000
Fundo de reservas.....	22:958\$185	
Fundo de deteriorações, concertos e reparações.....	22:958\$185	45:916\$370
Accções caucionadas		30:000\$000
Contas correntes — Credores geraes	4.788:974\$000	
Obrigações a pagar.....	2.766:892\$850	
Contas a pagar.....	159:862\$310	
Féria a pagar.....	86:145\$200	
Dividendos — não reclamados	986\$000	
Juros de debentures — não reclamados	4:239\$000	7.804:099\$360
		12.248:015\$730

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — Alberto Dias Teixeira, director-presidente. — G. A. C. Graf, guardalivros.

BALANÇO FECHADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Fabricas, machinismos das fabricas de Magé e Andorinhas, machinismos novos, machinismos, sobressalentes, electrificação, installações electricas, linha ferrea de Magé a Andorinhas, terrenos, casas açudes, agua e depositos, linha telephonica, automoveis e semoventes e moveis e utensilios	8.816:465\$890	
caução da directoria.....	40:000\$000	
Accções da Sociedade de Seguros Operarios em Fabricas de Tecidos.....	2:000\$000	
Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão	2:160\$000	4:160\$000
Caixa	39:950\$890	
Letras a receber.....	42:686\$930	
Contas correntes — Devedores geraes	334:245\$070	416:882\$890
Almoxarifado	772:253\$862	
Algodão em fabrico.....	437:227\$075	
Manufactura	571:243\$226	
Armazem da Companhia Magéense	40:149\$886	1.820:874\$043
Seguros contra fogo e marítimo	999\$300	
Imposto de consumo.....	3:936\$980	
Imposto s/contas assignadas	73\$900	
Imposto s/juros de debentures	1\$860	
Depositos	22\$000	
Amortização de debentures.....	44:000\$500	49:034\$540
Diversas contas		814:408\$936
		11.961:826\$310

Passivo

Capital	2.400:000\$000	
Empréstimo por debêntures	1.932:000\$000	4.332:000\$000
Fundo de reservas	22:958\$185	
Fundo de deteriorações, concertos e reparações	22:958\$185	45:916\$370
Ações caucionadas		40:000\$000
Contas correntes — Credores geraes	6.326:521\$800	
Obrigações a pagar	995:346\$900	
Contas a pagar	100:811\$840	
Féria a pagar	88:682\$400	
Dividendos não reclamados	986\$000	
Juros de debentures não reclamados	1:561\$000	
Diversas contas	30:000\$000	7.543:909\$940
		11.961:826\$310

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *José Ricardo Langley*, director-presidente. — *G. A. C. Graf*, guarda-livros. (1.927)

COMPANHIA MERCANTIL E INDUSTRIAL CASA VIVALDI

RELATORIO A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA
▲ REALIZAR-SE EM 30 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas — Em cumprimento ao que preceituam os nossos estatutos e a lei das sociedades anonymas, vimos apresentar ao vosso julgamento o relatorio, contas e actos da administração no anno social findo em 31 de dezembro de 1927.

Empréstimo por "debentures"

No decurso desse anno effectuámos o resgate de 220 debentures do nosso empréstimo, que ficou reduzido a 12.334 debentures em circulação, representando a somma de réis... 2.466:800\$000.

As debentures, então, resgatadas (31 de agosto) foram as de ns. 301 a 500 (200) e 2.831 a 2.850 (20).

Não só os pagamentos dos juros, bem como o resgate, continuamos a fazer com a pontualidade do costume.

Dividendo

Distribuímos os nossos 6º e 7º dividendos, relativos aos 1º e 2º semestres de 1927, á razão de 8 % ao anno.

Assembléas geraes

No anno findo só se realizou a de 28 de fevereiro, em que approvastes as nossas contas relativas ao anno de 1926 e elegestes os membros do conselho fiscal para 1927

Transferencias de accões

Lavraram-se no livro, competente 2 termos, sendo: n. 79, relativo á conversão de 50 accões ao portador em accões nominativas e n. 80, relativo á conversão de 50 accões nominativas em accões ao portador.

Conselho fiscal

Cumpre-vos eleger na presente assembléa, de accordo com os nossos estatutos, os membros do conselho fiscal para o exercicio corrente. Junto ao presente relatorio encontrareis o parecer do conselho fiscal, opinando pela approvação das nossas contas e actos por nós praticados em 1927, do seguinte teor:

*Os membros effectivos do conselho fiscal da Companhia Mercantil e Industrial Casa Vivaldi, abaixo assignados, examinaram cuidadosamente, no exercicio de suas attribuições, a escripturação da sociedade, relativa ao anno de 1927, a qual está feita com a maior clareza e devidamente documentada. Tendo verificado a sua exactidão, são de parecer que a assembléa geral approve os balanços, contas e actos da directoria relativos a esse periodo. Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1928. — *Ignacio Verissimo de Mello*. — *Sebastião Mendes de Brito*. — *Marcelino Ribeiro de Carvalho*.

Directoria

Terminado como está o nosso mandato, tendes que eleger agora também a nova directoria para o quadriennio de 1928/1931.

Conclusão

Com a clareza do costume acham-se cõfccionadas as contas que ora vos apresentamos e por ellas verificareis facilmente a absoluta estabilidade da situação dos nossos negocios. Ficamos, entretanto, ao vosso dispor para dar-vos quaesquer esclarecimentos de que necessitardes.

Resta-nos dizer que procurámos corresponder ás repetidas provas de confiança e apreço com que sempre nos distinguistes.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JULHO DE 1927**Activo**

Ações	3.311:600\$000
Debentures de diversas companhias	13:900\$000
Companhia Paulista de Electricidade, c/ esp. garantida	2.510:800\$000
Obrigações a receber	486:121\$200
Contas de cobrança e contas de responsabilidade	602:053\$200
Ações caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	1.786:177\$620
Caixa	15:865\$700
Armação, moveis e utensilios	5:949\$420
Diversas contas	1:427\$610
	8.773:894\$750

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures	2.510:800\$000
Juros de debentures	102:240\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Titulos em cobrança e responsabilidades	602:053\$200
Fundos de reserva e outras contas	2.136:589\$870
Dividendos não reclamados	4:320\$000
Sexto Dividendo	120:000\$000
Diversas contas	257:891\$680
	8.773:894\$750

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, gerente. — *Juvencal de Souza Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1927**Debito**

Gastos geraes, comprehendendo os honorarios da directoria	37:070\$750
Armação, moveis e utensilios, prejuizo	15:000\$000
Bens de raiz, idem	2:500\$000
Depositos judiciais, idem	32:000\$000
	49:500\$000
Sexto dividendo	120:000\$000
Fundo de reserva 5 %	6:847\$890
Fundo de depreciação, saldo	10:109\$930
	16:957\$820
	223:528\$570

Credito

Dividendos	132:380\$000
Juros e descontos	91:148\$570
	223:528\$570

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1927. — *Juvencal de Souza Cintra*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Ações	3.311:600\$000
Apólices	324:588\$300
Companhia Paulista de Electricidade, c/ esp. garantida	2.466:800\$000
Obrigações a receber	214:268\$000
Contas de caução e cobrança	599:000\$000
Ações caucionadas	40:000\$000
Contas correntes	4.563:154\$410
Caixa	58:563\$770
Armação, moveis e utensilios	2:513\$420
Diversas contas	1:220\$610
	8.581:708\$510

Passivo

Capital	3.000:000\$000
Empréstimo por debentures	2.466:800\$000
Juros de debentures	100:400\$000
Caução da directoria	40:000\$000
Cauções e títulos em cobrança	599:000\$000
Fundos de reserva e outras contas	2.189:544\$530
Dividendos não reclamados	5:360\$000
Setimo dividendo	120:000\$000
Diversas contas	60:603\$980
	8.581:708\$510

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente. — *Luiz Dias Pereira*, gerente. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Gastos geraes, comprehendendo os honorarios da directoria	44:309\$400
Debentures de diversas companhias, prejuizo	11:390\$350
Armação, moveis e utensilios, idem	6:000\$000
Setimo dividendo	120:000\$000
Fundo de reserva, 5 %	8:647\$730
Fundo de depreciação, saldo	44:306\$930
	234:654\$410

Credito

Dividendos	132:060\$000
Juros e descontos	102:594\$410
	234:654\$410

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros. (1.910).

SOCIEDADE MERCANTIL E CONSTRUTORA, LTDA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Activo

Devedores em c/corrente	44:642\$600
Immoveis	553:683\$900
Instalação do Britador	20:396\$100
Pedreira da rua Real Grandeza	18:636\$280
Semoventes	900\$000
Caixa	437\$500
Lucros e Perdas	22:370\$050
Diversas contas	10:909\$700
	671:976\$130

Passivo

Capital	200:000\$000
Credores em c/corrente	469:376\$130
Diversas contas	2:600\$000
	671:976\$130

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Ricardo Villela*, gerente. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS", EM 31 DE DEZEMBRO DE 1927

Debito

Saldo do anno anterior	19:228\$000
Despesas Geraes, saldo desta conta	3:097\$400
Instalação do Britador, depreciação	12:000\$000
	34:325\$400

Credito

Juros e descontos, saldo	10:625\$410
Alugueis, idem	1:330\$000
Saldo que passa para o anno seguinte	22:370\$050
	34:325\$400

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1927. — *Juvenal de Souza Cintra*, guarda-livros. (1.911)

BANCO ALLEMAO TRANSATLANTICO — DEUTSCHE UEBERSEEISCHE BANK

Capital e reservas, reichsmark 37.700.000

BALANCETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928, DAS FILIAES NO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO, SANTOS E CURITYBA

Activo

Letras descontadas	32.753:692\$361
Letras e efeitos em cobrança de exterior	24.295:305\$866
Letras e efeitos em cobrança do interior	58.830:010\$552
Empréstimos em contas correntes	41.509:835\$684
Valores caucionados	11.217:791\$080
Valores depositados	52.394:785\$620
Caixa matriz	5.507:572\$000
Agencias e filiaes no exterior	1.767:423\$813
Agencias e filiaes no interior	10.223:496\$511
Correspondentes do exterior	7.715:480\$573
Correspondentes do interior	2.495:453\$681
Títulos e fundos pertencentes ao banco	545:602\$000
Edificios do banco	6.000:000\$000
Hypotheas	2.791:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente no banco	9.830:367\$120
Em moedas de ouro	148:052\$000
Em outras especies	261:787\$500
Em outros bancos	13.594:864\$198
Diversas contas	18.966:550\$679
	300.849:072\$116

Passivo

Capital	7.350:000\$000
Fundo destinado ao augmento do capital no Brasil	6.650:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	40.479:589\$303
Depositos em conta corrente sem juros	3.072:456\$584
Depositos a prazo fixo	32.900:474\$680
Depositos em conta de cobrança do exterior	24.295:305\$866
Depositos em conta de cobrança do interior	58.830:010\$552
Títulos em caução e em deposito	63.612:576\$700
Caixa matriz	5.408:323\$981
Agencias e filiaes no exterior	3.435:078\$074
Agencias e filiaes no interior	11.521:057\$577
Correspondentes do exterior	17.681:607\$438
Correspondentes do interior	430:046\$389
Valores hypothecarios	2.791:000\$000
Letras a pagar	2.079:811\$071
Diversas contas	19.311:933\$931
	300.849:072\$116

S. E. ou O. — *H. Sthamer W. Schmitt*. (1.909)

BANCO HYPOTHECARIO DO BRASIL

BALANÇETE EM 29 DE FEVEREIRO DE 1928

Activo

Letras descontadas ...	501:501\$900
Letras effectos a receber em cobrança do interior	5:500\$000
Empréstimos em c/c.	619:491\$675
Valores caucionados penhores	6:638\$246
Valores depositados ..	3.144:382\$800
Correspondentes do interior	11.046:713\$679
Titulos e fundos pertencentes ao banco	6.546:980\$000
Hypothecas, C. hypothecarias	2.674:469\$976
Caixa em moeda corrente no banco	22:655\$160
Caixa em outros bancos	300:911\$730
Diversas contas	1.930:425\$625
Immoveis	258:500\$000
	27.088:176\$791

Passivo

Capital	8.809:400\$000
Fundo de reserva ...	383:751\$719
Deposito em c/c com juros	2.997:086\$850
Deposito em c/c Caixa Economica	51:889\$500
Titulos em caução e em deposito	3.444:382\$800
Correspondentes do exterior	267:331\$800
Correspondentes do interior	7.500:048\$536
Valores hypothecarios C. Hypothecaria	2.650:349\$566
Letras a pagar	1.480:000\$000
Diversas contas	403:936\$020
	27.088:176\$791

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— O presidente, *Antonio Eugenio Richaud Junior*. — O contador interino, *Emilio Huguet*. (1.926)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES, ADMINISTRAÇÃO E IMMOVEIS

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1928

Aos 15 dias do mez de fevereiro de 1928, nesta cidade do Rio de Janeiro, no primeiro andar do prédio n. 97 da rua da Quitanda, ás 15 horas, presentes os accionistas abaixo assignados da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, representando a totalidade das accções, o Dr. Renato de Toledo Lopes, presidente, declara que segundo consta das publicações feitas no *Diario Official* de 12 e 15 do corrente mez, fôra convocada a presente assembleia geral extraordinaria e havendo numero legal para a sua realização, pede que indiquem quem deve presidil-a. Foi aceita a indicação do Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho, que assume a cadeira da presidencia, convidando os Drs. Agostinho Thiago Alvres Pinto e Julio de Oliveira Sobrinho para primeiro e segundo secretarios. O Sr. presidente da assembleia pede ao primeiro secretario que leia a proposta existente em mesa para modificação dos estatutos da companhia, passando este a fazel-os nos seguintes termos: "Proposta — Os abaixo assignados, accionistas da Companhia

Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, reconhecendo a necessidade de ampliar os poderes do director-gerente para melhor andamento dos negocios da companhia, propõem que o artigo quatorze dos estatutos fique assim modificado:

Art. 14. Ao director vice-presidente compete substituir o director presidente nos seus impedimentos e ausencias que se prolongarem por mais de um anno.

§ 1.º Nas ausencias e impedimentos do director-presidente que não attingirem o prazo a que se refere o art. 14, poderá o director-presidente transferir ao director-gerente todos os seus poderes, inclusive os constantes do n. VII do artigo 13.

§ 2.º Quando o director-presidente tenha que se ausentar do paiz ou da sede da companhia, disso dará communicação ao seu substituto por meio de carta, na qual o convocará para assumir as funcções de presidente.

Rio de Janeiro, 7, de fevereiro de 1928. — Renato de Toledo Lopes. — Pedro Paulo Paes de Carvalho.

Declara o presidente que se achava em discussão a proposta que acaba de ser lida e nenhum dos presentes tendo pedido a palavra, foi a mesma posta em votação e approvada unanimemente. Em seguida, o presidente diz que estando terminado o assumpto objecto desta assembleia geral extraordinaria e ninguem mais desejando tomar a palavra, encerra a sessão e eu, primeiro secretario, lavrei a presente acta que vai por todos assignada em tres exemplares, sendo um no livro respectivo e dous em avulsos destinados ao archivamento na Junta Commercial e á publicidade. — *Agostinho Thiago Alvres Pinto*. — *Pedro Paulo Paes de Carvalho*. — *Julio de Oliveira Sobrinho*. — *Renato de Toledo Lopes*. — *Carlos Erico de Brito Pereira*. — *E. P. de Brito Pereira*. — *H. M. de Brito Pereira*. — *Marcos Antonio Inglez de Souza*. — *José Ignacio Jatobá*.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 12 de março de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.036, o seguinte documento referente á Companhia Brasileira de Construções, Administração e Immoveis, a saber: Acta da assembleia geral extraordinaria realizada em 15 de fevereiro ultimo, que approvou a alteração dos seus estatutos. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1.º official (sobre uma estampilha federal de dez mil réis). Está ao lado o carimbo da Junta Commercial. — Visto, J. C., em 13 de março de 1928. — *Isidoro Campos*, director. (1.922)

S. A. FABRICA SANTA HELOISA

RELATORIO QUE SERÁ APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA AOS SRS. ACCIONISTAS, CONVOCADA PARA 26 DE MARÇO DE 1928

Srs. accionistas. Em cumprimento das disposições legais, apresentamos ao vosso exame e deliberação, o balanço fechado em 31 de dezembro de 1927, e os actos de nossa administração.

Vendas

Aos nossos amigos e freguezes, agradecemos a constante preferencia dispen-

sada aos nossos productos e envidaremos todos os nossos esforços para corresponder a confiança em nós depositada.

Edificio e machipismos

O edificio da fabrica está em optimo estado de conservação e os machipismos em perfeito funcionamento.

Operarios

Em retribuição aos seus serviços, conforme praxe adoptada por nós concedemos-lhes uma gratificação sobre os seus salarios.

Serviços clinicos

Ao Sr. Dr. Moura Ferreira, agradecemos o carinho e dedicação dispensados aos nossos operarios.

Conselho fiscal

Aos Srs. membros do conselho fiscal aqui deixamos consignados os nossos agradecimentos pela cooperação valiosa que tiveram nos negocios desta companhia.

Conclusão

Terminando, Srs. accionistas, e erentes de termos prestado todas informações relativas aos negocios realizados no decorrer do anno proximo findo, ficamos no entretanto, á vossa disposição para quaesquer outras que desejardes.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Antonio Lartigue Seabra*. — *Alexandre da Silva Azevedo*, directores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

De accordo com a lei e no exercicio do mandato que lhes foi confiado, os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da S. A. Fabrica Santa Heloisa, examinaram as contas e o balanço que lhes foram apresentados pela directoria e os acharam de perfeita uniformidade com a respectiva escripturação pelo que são de parecer, sejam os mesmos approvados, e consignado na acta da mesma assembleia um voto de louvor ao director-gerente Sr. Alexandre da Silva Azevedo, pela proficiencia e zelo com que tem dirigido os negocios desta companhia.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Gereasio dos Santos Seabra*. — *Democrito Lartigue Seabra*. — *Seabra & Comp.* (1.916)

ANNUNCIOS**A' Praça**

Heitor Vaccani, com laboratorio, á rua Barão de Mesquita n. 786, declara que, tendo desfeito o contracto que tinha com o Sr. Ataliba Bibiano, para a venda e propaganda dos seus productos, especialmente o denominado "Sedalina", de pleno accordo, assignaram o distracto, assim como assignaram a presente declaração. Rio, 31 de dezembro de 1927. — *Heitor Vaccani*. — *Ataliba Bibiano*

Reconheço as firmas de Heitor Vaccani e Ataliba Bibiano.

Rio, 13 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Eduardo Carneiro de Mendonça*, tabelião

A' Praça**CARDOZO & COMP.**

Tito Vespasiano Cardozo Cabral, tendo assumido a responsabilidade do activo e passivo da extinta firma Cardozo & Comp., conforme escriptura de distracto social devidamente archivado, sob o numero 109.264, communica a esta praça, ás do interior e do estrangeiro, com quem mantém relações, que, em successão á antiga firma e por escriptura publica lavrada nas notas do tabellião do 18º officio, em 30 de janeiro de 1928, archivada na Junta Commercial sob o n. 109.265, em 13 de fevereiro de 1928, organizou com os seus antigos auxiliares Raul Luiz Galo e Ary-Koerner Casaes Ribeiro, uma sociedade commercial em nome colectivo, sob a mesma razão social de Cardozo & Comp. A nova sociedade continuará a explorar o mesmo ramo de negocio, de instrumentos de musica, accessorios para pharmacias, instrumentos cirurgicos, optica, perfumarias, etc., em sua antiga séde, á Avenida-Rio Branco ns. 88 e 90, onde espera merecer dos seus amigos e clientes a mesma preferencia que até aqui lhe tem sido dispensada.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
Tito Vespasiano Cardozo Cabral.

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
— *Raul Luiz Galo.* — *Ary-Koerner Casaes Ribeiro.* (1.904)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios solidarios da firma José Silva & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro ns. 58 e 60, nesta cidade, com fabrica e commercio de couros e arreios, etc., declaram que admitiram como socia commanditaria a Exma. Sra. D. Aida Bibiano Ceppas, continuando pois, a mesma firma, com o mesmo capital e na mesma séde, achando-se elevado a nove annos a prazo de arrendamento de ambos os predios respectivos, mantendo o mesmo objectivo, e observando as normas tradicionaes que fizeram o renome dessa firma, de sorte a remerecerem sempre a preferencia e confiança de que tem gosado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
— *Antonio José Silva Ceppas.* — *Adelino Socio.* — *Abilio Ferreira de Magalhães.*

A' Praça

L. Peixoto & Comp., Ltda., estabelecidos á rua 13 de Maio n. 64 B, participam a esta e ás demais praças do interior e exterior do paiz que, conforme alteração do contracto archivado sob o n. 108.821, em sessão de 2 de janeiro proximo passado, da MM. Junta Commercial, retirou-se da sociedade, pago e satisfeito de todos os seus haveres na mesma, o socio Sr. Luiz Peixoto, continuando a sociedade com os demais socios e sob a razão social de

AQUINO SALLES & COMP., LTDA.,

que assume a responsabilidade do activo e passivo da sua antecessora e espera continuar a merecer a confiança que até então lhe tem sido dispensada. — *Aquino Salles & Comp., Ltda.* (1.883)

A' Praça

José Silva & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro ns. 58 e 60, communica que, nesta data, deixou de fazer parte do quadro de seus auxiliares, o seu interessado Sr. Adherbal Espindola.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.

A' Praça

Aviso á praça e ao commercio em geral que, tendo apparecido algumas duplicatas assignadas por alguem que se diz "Viuva Augusto Ermida" e endossadas por Bento Barros Vidigal, que taes titulos são grosseiramente falsificados, não me responsabilizando absolutamente por elles e até já tendo dado ordens ao meu advogado para agir criminalmente contra o presumido falsificador e seu cumplice.

Communico, outrossim, que nada devo ao Sr. Bento Barros Vidigal, sendo que o dito senhor me é devedor da importância de 944\$980, por titulo de divida liquido e certa e já devidamente protestado.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— *Viuva Augusto Ermida.*

Reconheço a firma de Viuva Augusto Ermida.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *José Gabriel de Azeredo Coutinho,* tabellião interino. (1.934)

A' Praça

Communico a todos amigos e freguezes desta praça, do interior e exterior que retirei-me amigavelmente da sociedade que tinha com Sr. Felisberto Jorge Moreira sob a firma de Terra & Moreira, conforme distracto hoje assignado. Outrossim, aproveito a oportunidade para avisar que continuo com o mesmo ramo de negocio, sob o meu nome individual, estabelecido provisoriamente, á rua do Mercado n. 21, sobrado, salas 3 e 4, telephone Norte, 142, onde espero continuar receber as ordens que me destinarem.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1928.
— *Edgard Vieira Terra.*

Reconheço a firma de Edgard Vieira Terra.

Rio, 7 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Heitor Luz,* tabellião. (1.745)

A' Praça

Os abaixo assignados, socios da firma José Silva & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro ns. 58 e 60, nesta cidade, com fabrica e commercio de couros, arreios, tecidos, etc., participam que se retiraram da sociedade o socio solidario Waldemir Santos e o socio commanditario João José da Silva Santos, pagos e satisfeitos de seus haveres, nos termos do instrumento de modificação do contracto social, e livre de toda e qualquer responsabilidade pelo activo ou pelo passivo.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
— *Antonio José Silva Ceppas.* — *Adelino Socio.* — *Abilio Ferreira de Magalhães.*

Confirmamos a declaração supra.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1928.
— *Waldemir Santos.* — *João José da Silva Santos.*

Declaração

Octavio Toledo Bandeira de Mello declara que o seu filho (George Law Bandeira de Mello extraviou os certificados dos exames de Geometria e Inglez, realizados no Externato Pedro II.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— *Octavio Toledo Bandeira de Mello.*

Reconheço a firma de Octavio Toledo Bandeira de Mello.

Rio, 13 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Alvaro Fonseca da Cunha,* tabellião. (1.937)

Declaração

O abaixo assignado, procurador do inventariante do espolio de Joaquim Pinto Carneiro do Rego, declara haver se extraviado o conhecimento n. 435, de 2 de agosto de 1915, referente á caução feita na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional de 10:000\$000, representados por apolices da Divida Publica da União, em garantia de Fructuoso de Souza Leite, que nomeado collector federal de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, não entrou em exercicio do cargo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928.
— *Fidelis dos Santos Amaral Junior.*

Reconheço a firma de Fidelis dos Santos Amaral Junior.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio d'Avila,* tabellião interino. (1.912)

Declaração

O abaixo assignado, procurador de Jacintho Henrique da Costa, declara haver se extraviado o conhecimento n. 971, de 2 de dezembro de 1912, referente á caução feita na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, da importância de réis 360\$000, em garantia de Antonio Lacerda Lima, ex-agente do correio de Posse dos Coutinhos, no Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928.
— *Fidelis dos Santos Amaral Junior.* (1.912)

Declaração

Walter & Comp., estabelecidos á rua São Pedro n. 71, nesta Capital, tendo perdido o conhecimento n. 15, passado pela Pagadoria da Marinha, referente a tres apolices da Divida Publica, decreto n. 16.241, de 5 de dezembro de 1923, de ns. 523.114, 523.115 e 523.113, e relativo ao depósito para garantia do contracto firmado com o Ministerio da Marinha, para o fornecimento de uma caldeira destinada á lancha *Olga*, pedem a quem achou, a fineza de entregar-lhes. (1.824)

Declaração

Pelo presente, declaramos que perdemos uma guia de caução passada pela Contabilidade da Policia Militar do Districto Federal, no valor de 14:000\$000, representados por 14 apolices da Divida Publica, ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 cada uma e sob os numeros 132.448 a 132.451, 642.397 a 642.401, 476.450 a 476.452, 248.077 e 248.078, com os coupons de 1 de julho seguintes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1928.
— Por procuração de Henrique Schayé & Comp., *Tullio Meirelles Costa.* (1.663)

Armazens Geraes Mc. Kinlay (S. A.)

Tarifa de armazenagens e outros serviços inerentes ao trabalho de armazenamento de gêneros e mercadorias, aprovada em assembléa constitutiva, de 12 de dezembro de 1927

Armazenagem, por sacco e por mez, ou fracção	\$300
Seguro, por sacco e por mez, ou fracção	\$100
Furação, preparação de amostras, papel e entrega aos vendedores	\$120
Classificação e certidão, por sacco	\$200
Descarga de vagões, taxas de desvio, locomoção e conferência, por sacco	\$350
Baleação, pesagem, empacotação de saccaria e entrega dos lotes, por sacco	\$300
Acerto de peso, á cuba, por sacco	\$200
Safações, por sacco	\$120
Aparições, por sacco	\$120
Formação de pilhas, por sacco	\$120
Passagem interna, de um para outro armazem, por sacco	\$120
Devolução de saccaria para o interior, por sacco	\$020
Taxa Beneficente do Centro do Commercio de Café, por sacco	\$010
Verificação de peso de cafés da Bolsa, por sacco	\$150
Pe-ageni simples, por sacco	\$120
Servico de reembarque, por sacco	\$300
Despachos, nas Mesas de Rendas	\$8000
Recibos de deposito, cada um	\$8000
Conhecimentos de Depósitos e Warrant, cada um	\$8000
Carretos em geral, por sacco (em viatura)	\$750
Os serviços não especificados nesta tabella são convencionaes.	

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1927. — *Herbert Payco*, presidente da assembléa. — *Mc. Kinlay & Comp.*, incorporadores.

(Firma devidamente reconhecida.)

A Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, em sua sede, á rua da Candelaria n. 24, 2º andar, afim de tomarem conhecimento do balanço, do relatório e do parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1927, bem como eleger o novo conselho fiscal para o corrente anno.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *A directoria*. (1.894)

Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro

EMPRESTIMO DE 140:000\$000

Pagamento de juros

Comunico aos Srs. possuidores de títulos deste empréstimo que, das 12 ás 14 horas, é feito, diariamente, na thesouraria desta associação, o pagamento dos juros vencidos em 29 de fevereiro ultimo.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *José Gomes Sampa*, 1º thesourero. 943

Anglo Sul Americana**COMPANHIA DE SEGUROS**

São convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral ordinaria a realizar-se, no dia 30 do corrente mez, ás 15 horas, na sede da companhia, á rua da Alfandega n. 41, 1º e 2º andares, para o fim de darem parecer sobre o relatório, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1927, leitura do parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *A directoria*. (1.887)

Sociedade Anonyma "O Imparcial"**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA****Primeira convocação**

Afim de tomarem conhecimento de uma exposição da directoria, ratificarem o mandato desta, e os actos por ella praticados, são convidados os Srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 25 do corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Passeio n. 78.

Rio, 12 de março de 1928. — *A directoria*. (1.908)

Instituto Brasileiro de Microbiologia**ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA**

De accordo com os arts. 27 a 30 e seus paragraphos, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março, proximo, sabbado, ás 13 horas, na sede social, á rua Oito de Dezembro n. 123, afim de tomarem conhecimento do relatório, contas, balanço, parecer do conselho fiscal, relativos ao anno social findo em 31 de dezembro de 1927 e elegerem os membros e supplentes para o conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *A directoria*. (1.930)

S. A. Companhia Armazens Geraes Rio-Campos

RUA 1º DE MARÇO N. 65, 1º ANDAR

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na sede da companhia, ás 13 horas do dia 22 do corrente mez, para apresentação das contas da administração relativas ao anno de 1927 e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *Hermano Barcellos*, director-presidente. (1.891)

Banco Central

(Soc. Coop. Resp. Ltd.)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, em 31 de março do corrente anno, ás 15 horas, á rua Buenos Aires n. 161-A, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço, parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do mesmo conselho, tudo relativo ao exercício de 1927.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928. — *A directoria*. (1.900)

Banco Fluminense

SOC. COOP. RESP. LTDA.

RUA GENERAL CAMARA N. 33

Primeira convocação

Na forma dos estatutos, convoco os senhores accionistas para a reunião da assembléa geral, no dia 30 do corrente, na sede do Banco, ás 16 horas, para a leitura do relatório e aprovação de contas da directoria, referentes ao exercício de 1927.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928. — *Oswaldo Silva Rego*, presidente. (1.914)

Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado**ASSEMBLÉA GERAL**

De ordem do Sr. presidente, Dr. Alvaro da Silva Lima Pereira, é convocada a assembléa geral do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, para o dia 14 de março corrente, ás 4 horas da tarde, na sua sede social, á travessa das Bellas Artes n. 15, para, nos termos do art. 66 dos estatutos, ouvir a leitura do relatório do presidente, do parecer da Comissão de Tomada de Contas e do balanço do terceiro anno administrativo, e em seguida proceder á eleição da nova directoria.

Rio, 3 de março de 1928. — O secretario, *Alfredo de Sá Pereira*.

CLUB DE ROUPAS**da Alfaiataria Ferreira**

RUA DO OUVIDOR N. 56, SOBRADO

Autorizado pelo Sr. ministro da Fazenda, pela Carta Patente n. 71, e fiscalizado por fiscal do Governo.

Ternos de roupa, feitos sob medida, de casemiras e aviamento ingleses, a prestações semanais de 10\$000 e por meio de sorteios diarios, pelo final dos tres ultimos algarismos do maior premio (centena) da Loteria da Capital Federal.

Os Srs. prestamistas contemplados com os seus ternos de roupas na semana finda, tinham as seguintes inscrições, que foram sorteadas:

2ª-feira, dia 5	262
3ª-feira, dia 6	888
4ª-feira, dia 7	280
5ª-feira, dia 8	805
6ª-feira, dia 9	842
Sabbado, hoje, dia 10	387

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Adeucto Ferreira*. — O fiscal do Governo, Dr. Astério de Campos.

Inseravam-se urgentemente neste util e vantajoso Club de Roupas, unico nesta Capital, licenciado e fiscalizado pelo Governo Federal e que offerece a seus prestamistas séria e solidas garantias, innumeras vantagens e grande utilidade.

As casemiras da Alfaiataria Ferreira e de seu Club de Roupas, são recebidas directamente das mais importantes fabricas da Inglaterra, pelo abaixo assigado, que também as vende a metros e em côrtes para alfaiates e particulares.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1928. — *Adeucto Ferreira*. (1.919)

Companhia Nacional de Seguros Ypiranga

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem, na sede, á rua General Camara n. 33, 1º andar, no dia 30 de março proximo futuro, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1927. De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, faz-se sciente aos Srs. accionistas que estão desde já á sua disposição, na sede social, todos os livros e documentos de que trata o citado artigo e que ficam suspensas as transferencias de accções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (1.938)

Companhia Mercantil Kosmos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem, na sede, á rua General Camara n. 33, 1º andar, no dia 30 de março proximo futuro, ás 14 horas, em assembléa geral ordinaria, afim de tomarem conhecimento e deliberarem a respeito do relatorio da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercicio que terminou em 31 de dezembro de 1927. De accordo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, faz-se sciente aos Srs. accionistas que estão desde já á sua disposição, na sede social, todos os livros e documentos de que trata o citado artigo e que ficam suspensas as transferencias de accções até a realização da referida assembléa.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1927.
— A directoria. (1.939)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março corrente, ás 11 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatorio da directoria, parecer do conselho fiscal, balanços, contas e mais actos de administração relativos ao exercicio de 1927; proceder á eleição de um director e, bem assim, do conselho fiscal para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembléa geral, inclusive.

As accções "ao portador" devem ser depositadas até tres dias antes da assembléa geral.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— A directoria. (1.929)

"Credito Proletario Brasileiro"

ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA

São convidados os socios do Credito Proletario Brasileiro, para se reunirem em assembléa extraordinaria, em sua sede social, á rua 1º de Março n. 405, 1º andar, ás 15 horas do dia 16 do corrente, para tratar de assumptos referentes a um dos cargos de director.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— Antonio Gonçalves de Campos, director-presidente. (1.932)

Companhia Brasileira de Minas "Santa Mathilde"

Ficam por este edital convidados os senhores accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 31 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 98, sobrado, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e sobre os mesmos se pronunciarem. Esta assembléa elegará os membros do conselho fiscal e supplentes. Na fórma do art. 16, paragrapho unico, dos estatutos, deverão os Srs. accionistas depositar as respectivas accções ao portador, com antecedencia de tres dias.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— A directoria. (1.920)

Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 36, sobrado, da rua Visconde de Inhaúma, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio e parecer do conselho fiscal, sobre a gestão da directoria, durante o anno findo e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1928.
— Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (1.915)

Companhia Hoteis Palace

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

São convidados os accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 26 de março corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á Avenida Rio Branco n. 185.

O fim da assembléa é a apresentação de uma proposta da directoria sobre reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
— A directoria. (1.896)

Companhia Hoteis Palace

AVENIDA RIO BRANCO N. 185

Rio de Janeiro

TERCEIRA CONVOCAÇÃO

Não tendo havido numero legal, são convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, logo após a assembléa geral extraordinaria, convocada para o dia 26 de março corrente, na sede social, á Avenida Rio Branco n. 185, para a leitura do relatorio, parecer do conselho fiscal e approvação das contas do exercicio findo, bem como eleição da directoria, membros e supplentes do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1928.
A directoria. (1.896)

Companhia Edificadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os Srs. accionistas para no dia 29 do corrente mez, se reunirem, ás 14 horas, na sede desta companhia, á rua Visconde de Inhaúma n. 80, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas referentes ao anno de 1927, e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1928.
— A directoria. (1.923)

Companhia Petropolis Industrial

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 24 de março de 1928, ás 13 horas, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, nesta cidade de Petropolis, para apresentação do relatorio e balanço do anno social de 1927 e parecer do conselho fiscal.

Tendo terminado o mandato da directoria, se procederá, nesta occasião, á eleição da nova directoria, para os proximos cinco annos e a eleição do conselho fiscal e supplente para o anno corrente.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 25 de fevereiro de 1928.
— A directoria. (1.323)

Companhia Constructora do Norte do Brasil

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Em consequencia do fallecimento do Sr. Emile François, convidam-se os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia quatorze do corrente, quarta-feira, ás 2 horas da tarde, na respectiva sede, á rua General Camara n. 82, 1º, para eleição do cargo vago de presidente, nos termos do art. 7º, paragrapho unico. (435)

Companhia America Fabril

SEDE — RUA DA CANDELARIA N. 67

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 27 de março corrente, ás 13 horas, na sede social, á rua da Candelaria n. 67, afim de tomarem conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao semestre findo a 31 de dezembro ultimo, e bem assim para a eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficarão suspensas as transferencias de accções desde o dia 20 do corrente até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1928.
— Pela Companhia America Fabril, o director-presidente, Antonio Ribeiro Seabra. (1.847)

Companhia Electrolux S. A

ASSEMBLÉA ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 de março de 1928, ás tres horas da tarde, no Edificio Oleon, sala 613, á praça Marechal Floriano n. 7, afim de deliberarem sobre as contas do anno passado, relatorio do conselho fiscal, eleição do novo conselho e supplentes e augmento de honorarios do director-presidente.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1928.
— A directoria. (1.659)